

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
19 de junho de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2826

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 109.373, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.049.235,40 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto n° 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01500.0000017477/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.049.235,40 (três milhões, quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 109.373, de 18 de junho de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			3.049.235,40
21513	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			3.049.235,40
04.122.1033.1210005130412210335071	MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	TODO ESTADO	4490/500	3.049.235,40

Protocolo 1090509

*DECRETO Nº 107.201, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - PC/AL E DESIGNA OS SEUS MEMBROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1700.000000500/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito da Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pela servidora Sra. Júlia Carolina Barros Casado Beltrão, ocupante do cargo Secretária Especial de Gestão e Patrimônio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.201, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - PC/AL

Nº	SERVIDOR	CPF	ORGÃO
01	Rubens de Andrade Martins	843.590.135-15	PC/AL
02	Janira Assumpção Loureiro	074.165.484-97	PC/AL
03	Lívia de Oliveira Lage	015.972.945-94	PGE
04	Júlia Carolina Barros Casado Beltrão	990.012.174-44	SEPLAG
05	Victorya Thayná Cavalcanti Israel da Silva	103.640.474-96	SEPLAG
06	Filipe Moura Laurindo de Albuquerque	064.748.354-86	SEPLAG
07	Onildo Oliveira Canuto	107.388.724-31	SEPLAG
08	Jhoanny Rosyelly Ferreira	101.558.614-76	SEPLAG
09	Marlene de Vasconcelos Moraes Alves	539.757.584-49	SEPLAG/ PERÍCIA MÉDICA

*DECRETO Nº 108.495, DE 14 DE MAIO DE 2026.

OUTORGA AO CABO QP PM MANOEL FERREIRA DE AMORIM NETO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Cabo QP PM Manoel Ferreira de Amorim Neto, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO Nº 109.374, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000040464/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da 2º Sargento QP PM EDINEIDE SANTOS EUZÉBIO, para viajar à Alemanha, no período de 1º a 30 de agosto de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1090510

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 18 DE JUNHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-40464/26, de EDINEIDE SANTOS EUZÉBIO = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1206-39539/26, de CLAUDIO JOSÉ DA SILVA CANTOARIO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para as providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1090511



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	04
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	05
Conselho Estadual do Idoso	14
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	15
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	17
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	24
Conselho Estadual de Educação.....	38
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	39
Secretaria de Estado da Mulher (SEMU).....	41
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	42
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	63
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	71
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	72
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	72
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	107
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	107
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	108
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	108
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	109
Conselho Estadual de Segurança Pública	122
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	124
Eventos Funcionais	134
Prefeituras do Interior	186
PARTICULARES	187



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficial@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 18 DE JUNHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1400/26 do O AMIGÃO CAB LTDA-ME = DESPACHO SEI Nº 40280585 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 40280373, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.267/0001-01, relativo aos serviços de locação de aquisição de água mineral prestados no mês de abril de 2026, decorrentes da celebração do Contrato GC n.º 08/2025, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001400/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1374/26 da IZAIRESC OSCAR = DESPACHO SEI Nº 40280777 = Devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado, docs. 40051119, 40174516 e 40198110, todos integrantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como pela Secretaria de Estado de Governo, docs. 40265025 e 40265225, que considerou a compatibilidade da demanda em apreço com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 86.451, de 4 de janeiro de 2023, e com base na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, e no Despacho GABCIVIL SAD 40276434, autorizo a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio, por inexigibilidade de licitação, entre o Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, e a menor MARIA ANTONELLA OSCAR JULIÃO, menor, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.799.524-10, portadora do RG nº 44.873.473-3, residente e domiciliada na Rua Luiz Celerino da Silva, s/n, Barra de São Bento, Maragogi, Alagoas, neste ato representada por sua genitora e representante legal, IZAIRESC OSCAR DA SILVA JULIÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.348.164-57, portadora do RG nº 8.507.026, residente e domiciliada no mesmo endereço, cujo objeto é a concessão de patrocínio institucional destinado ao apoio da participação da menor Maria Antonella Oscar Julião, representante brasileira, no concurso internacional Mini Model Universe 2026, a ser realizado em Punta Cana, no período de 22 a 29 de junho de 2026, conforme disposto no Processo Administrativo nº E:01101.0000001374/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1090514



A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o Diário Oficial do Estado de Alagoas oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.



BALANÇO FINANCEIRO

com

40% DE DESCONTO

(82) 3315.8334

imprensaoficial

imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial

materias.imprensaoficial.al@gmail.com

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 259/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº E:01700.0000001852/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO FILHO, matrícula 19487-5, portador do CPF nº 134.306.614-04, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, para representar o Estado de Alagoas no processo de Escrituração e Assinatura da escritura pública referente a doação do(s) terreno(s), conforme descrito na Lei Municipal N° 854/2012, para fins de validade do ato:

“Propriedade rural com 3,02 hectares, equivalente a 10,0 tarefas, registrada no livro nº 170, fl. 082, do 2º tabelionato da Comarca de Viçosa, encravada na propriedade denominada “Fazenda Chã dos Costas”, com área de 195,5 ha (cento e noventa e cinco hectares e cinquenta ares), equivalentes a 646,28 tarefas nordestinas, limitando-se ao norte com um pequeno riacho, ao sul com terras pertencentes a Maria José Leão, ao Leste com a Fazenda São José e terras pertencentes Usina Capricho e ao oeste com a Fazenda chã dos Costas, com as seguintes características: partindo de uma pedra que serve de marco limitando-se com Maria José Leão e com área da Chã dos Costas, com um azimute 27°30' (vinte e sete graus e trinta minutos) confrontando-se com Chã dos Costas, com uma extensão de 3.200,00 metros (três mil e duzentos metros), onde chega-se à margem direita de um pequeno riacho situado ao norte da propriedade, seguindo seu curso, até encontrar uma pedra na sua margem onde faz limite com terras pertencentes à Usina Capricho, desta, seguindo um azimute de 201°30' (duzentos e um grau e trinta minutos), confrontando-se com as terras da usina Capricho e Fazenda São José com 3.410 metros (três mil, quatrocentos e dez metros), onde chega-se a uma casa que está edificada nos limites da Fazenda São José com terras de Maria José Leão, desta seguindo uma linha sinuosa, situado no sul da propriedade, confrontando-se com Maria José Leão, com 695,00 metros (seiscentos e noventa e cinco metros), onde encontra-se a pedra do início do levantamento”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 12 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1090019

Portaria/PGE N° 273/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07/91, e nos termos do Processo Administrativo nº E:01700.0000004448/2026,

RESOLVE designar o Procurador de Estado, Aderval Vanderlei Tenório Filho, matrícula nº 19.487-5, CPF nº 134.306.614-04, para representar o Estado de Alagoas, no processo de assinatura do ato de celebração de doação do imóvel situado na Avenida Afrânio Lages, sem número, Batalha, Alagoas, registrado sob a matrícula nº 3.790, ficha 119, livro nº 2-N, Registro Geral, do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, nos termos da Lei nº 9.836, de 25 de março de 2026, publicada no DOE/AL em 26/03/2026.

2. Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1090476

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 18 DE JUNHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:35032.0000001361/2026 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Monteirópolis ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 40311422 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 40267307), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 40266251), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Sexto Termo Aditivo ao Convênio N° 015/2022 - SETRAND/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de

aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000001302/2026 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia 12.224.895/0001-27 ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 40311409 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 40275559), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 40200097), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Sexto Termo Aditivo ao Convênio N° 014/2022 de prorrogação do prazo de vigência. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000001277/2026 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 40311400 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 40277703), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 40201506), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Sexto Termo Aditivo ao Convênio N° 012/2022 de prorrogação do prazo de vigência. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.0000001285/2024 INTERESSADO W.E. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 40311369 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 40270026), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 40243518), por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde à consulta jurídica formulada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA. 2. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000015047/2026 INTERESSADO Setor de Administração de Avaliação de Desempenho ASSUNTO Pessoas: Avaliação de Desempenho (individual e Institucional) DESPACHO PGE/GAB N° 40307088/2026 CONHEÇO e ACOLHO o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40107453/2026, da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que, aprovando a seu turno o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER N° 39949301, concluiu pela possibilidade de exoneração dos servidores que não cumpriram os requisitos obrigatórios do Programa de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores efetivos pertencentes ao Quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU/AL) - PADEPSS ao final do estágio probatório (art. 41 da CF/88, e art. 32, § 2º, da Lei Estadual nº 5.247/1991), seja pelo não cumprimento dos cursos obrigatórios, seja pela reprovação com nota inferior a 70%, desde que observado o procedimento contraditório descrito no referido despacho da PASUBGER (resumido em seus parágrafos 9, 10 e 11), observada a distinção entre dois momentos distintos do contraditório (ciência das pendências e notificação prévia ao ato exoneratório), e o tratamento diferenciado para cada grupo e perfil de servidor. 2. Registre-se, em complemento, que o procedimento em contraditório deve atender, naquilo que couber, aos prazos previstos na Lei Estadual nº 6.161/00, que Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Estadual, ressalvada a existência expressa de previsão em sentido contrário.

PROCESSO E:05101.0000004706/2025 INTERESSADO Chefia de Correição ASSUNTO Corregedoria: Correição DESPACHO PGE/GPG 40288042/2026 - [...] CONCLUSÃO Diante do exposto, no exercício da supervisão técnica e da resolução da divergência: aprovo a conclusão jurídica pela ausência de responsabilidade disciplinar de Vicente Pereira de Aguiar Junior e opino pelo arquivamento do PAD instaurado em seu desfavor, a ser decidido pela autoridade competente do DETRAN/AL; opino pelo retorno dos autos ao DETRAN/AL, para que a autoridade competente promova apuração autônoma em face de Marcos Tavares da Silva, com instrução específica, contraditório e ampla defesa; registro a correção jurídica do encaminhamento já realizado pelo DETRAN/AL, por meio do Ofício nº E:2948/2025/DETRAN, de 9 de junho de 2025, à Polícia Militar de Alagoas, para apuração da conduta de Paulo Fernando Nascimento Barbosa pela autoridade disciplinar militar competente. Recomendo celeridade na adoção dessas providências, em atenção aos prazos prescricionais legais. Para execução desta decisão: os autos do PAD nº E:05101.0000004706/2025 devem ser remetidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/AL para julgamento quanto a Vicente Pereira de Aguiar Junior; cópia integral deve ser extraída para autuação de apuração autônoma em face de Marcos Tavares da Silva; e deve ser registrada nos autos a remessa à Polícia Militar já efetivada por meio do Ofício nº E:2948/2025/DETRAN. O procedimento apuratório autônomo será submetido à análise jurídica no momento processual próprio.

PROCESSO E:04799.0000002353/2026 INTERESSADO MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GPG 40291673/2026 Conheça e aprovo o Despacho PGE/ASSEDF nº 40288776. Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Termo de Intimação Fiscal nº 03, expedido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no âmbito do Procedimento Fiscal nº 0420100.2026.00033, por meio do qual a Alagoas Previdência foi instada a apresentar os balancetes de receitas dos fundos vinculados à autarquia e a prestar esclarecimentos acerca de divergência identificada na apuração da receita corrente considerada para o cálculo da contribuição ao PASEP referente ao exercício de 2022. O Despacho SEFAZ/AETES nº 39312529 esclareceu que a matéria é correlata à examinada no processo nº E:04799.0000005733/2023 e sustentou que as cotas patronais e as contribuições previdenciárias dos servidores, embora contabilmente registradas como receitas intraorçamentárias da Alagoas Previdência, já teriam sido submetidas à incidência do PASEP quando de seu ingresso na receita do Estado. Por essa razão, a exigência da contribuição novamente da autarquia previdenciária configuraria incidência duplicada sobre os mesmos recursos. O Despacho PGE/PFE/SUB-CT nº 39511520, acolhido pelo Despacho PGE/PFE nº 40203538, observou que a controvérsia apresenta identidade com aquela que deu origem à Ação Cível Originária nº 3.669 e sugeriu a avaliação, pela Assessoria no Distrito Federal, da possibilidade de propositura de nova ação cível originária perante o Supremo Tribunal Federal. O Despacho PGE/ASSEDF nº 40288776 considerou juridicamente viável o ajuizamento da nova demanda. Ressaltou, contudo, que os presentes autos não foram instruídos com a integralidade do procedimento administrativo fiscal e recomendou o fornecimento de subsídios pela Secretaria de Estado da Fazenda, com a identificação dos valores relativos às cotas patronais e às contribuições previdenciárias dos servidores que tenham sido incluídos na base de cálculo do PASEP devido pelo Estado na origem. De fato, na Ação Cível Originária nº 3.669, o Supremo Tribunal Federal declarou parcialmente nulo o lançamento que incluía, na base de cálculo do PASEP devido pela Alagoas Previdência, as cotas patronais e as contribuições previdenciárias pagas pelos servidores e repassadas pelo Estado, desde que esses valores já tivessem integrado a base de cálculo da contribuição recolhida pelo próprio Estado na origem. O Procedimento Fiscal nº 0420100.2026.00033, relativo ao exercício de 2022, não integrou o objeto daquela ação. Os fundamentos adotados pelo Supremo Tribunal Federal, entretanto, conferem suporte jurídico à propositura de nova demanda, caso se confirme que a fiscalização pretende exigir da Alagoas Previdência o PASEP sobre valores já tributados quando de seu ingresso na receita estadual. A adequada delimitação do objeto litigioso exige, porém, o conhecimento integral do procedimento fiscal e a identificação precisa das parcelas eventualmente submetidas à incidência duplicada. Remetam-se, inicialmente, os autos à Alagoas Previdência, para que providencie a juntada da integralidade do Procedimento Fiscal nº 0420100.2026.00033, inclusive dos termos de intimação, demonstrativos de apuração, planilhas, manifestações, eventual auto de infração e demais documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda, para que, à luz da documentação fiscal e da instrução realizada no processo nº E:04799.0000005733/2023: identifique os valores relativos às cotas patronais e às contribuições previdenciárias pagas pelos servidores e repassadas pelo Estado à Alagoas Previdência que estejam sendo considerados pela fiscalização; demonstre quais desses valores foram incluídos na base de cálculo da contribuição ao PASEP recolhida pelo Estado na origem; e indique eventual parcela da pretensão fiscal que não esteja abrangida pela duplicidade reconhecida na Ação Cível Originária nº 3.669. Cumpridas as diligências, retornem os autos à Assessoria no Distrito Federal, para análise final e adoção das medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO E:01203.0000004642/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GPG 40279869/2026 Cuida-se de consulta formulada pela Corregedoria-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, por meio do Ofício nº E:1636/2026/CBMAL, acerca da aplicabilidade do Ag.Reg. no RHC nº 213.849 do Supremo Tribunal Federal a sindicância administrativa disciplinar, bem como sobre a eventual configuração de abuso de autoridade na continuidade da formulação de perguntas após a declaração de silêncio seletivo pelo sindicado. O Despacho PGE/PASUBGER nº 39207517/2026, acolhido com acréscimos pelo Despacho PGE/PA/SUB-CD nº 39456536/2026, respondeu aos quesitos com correção no essencial: o precedente é parcialmente aplicável por identidade de fundamento constitucional; o direito ao silêncio opera no plano da resposta, não no plano da pergunta; e a mera formulação de perguntas, sem coerção, não configura abuso de autoridade. Aprovo esses fundamentos e os acréscimos da Subcoordenação, especialmente a exigência de que as perguntas da autoridade sindicante tenham conteúdo instrutório objetivo, sem caráter acusatório ou indutivo. Antes do encaminhamento da resposta ao CBMAL, convém complementar a análise em dois pontos. O primeiro diz respeito à identificação dos dispositivos da Lei nº 13.869/2019 aplicáveis ao caso. Para fins de precisão, o art. 15, caput, criminaliza a conduta de constranger a depor, sob ameaça de prisão, quem tem dever legal de guardar segredo - tipo que não alcança o caso em exame. O art. 16 tipifica a omissão de informar ao preso seus direitos no momento da captura. O dispositivo pertinente à hipótese é o art. 15, parágrafo único, inciso I, cuja vigência decorre da derrubada do veto presidencial pelo Congresso Nacional (promulgação publicada no DOU de 27.9.2019), e que pune quem “prosseguir com o interrogatório de pessoa que tenha decidido exercer o direito ao silêncio”. O segundo ponto consiste no exame desse tipo penal, que é o fundamento mais direto da alegação defensiva e merece resposta expressa. A conduta da autoridade sindicante que formula perguntas e registra a recusa, sem coerção, não preenche esse tipo penal. Três razões concorrem para essa conclusão. Primeira: o tipo pressupõe conduta coercitiva - prosseguir com o interrogatório não abrange o ato de documentar o exercício da garantia, mas a insistência voltada a obter resposta por pressão. Segunda: o art. 1º, §1º, da Lei nº 13.869/2019 exige dolo específico (prejudicar outrem, beneficiar a si ou a terceiro, ou agir por capricho ou satisfação pessoal), incompatível com o cumprimento convicto do poder-dever de instrução. Terceira: o art. 1º, §2º, afasta o crime quando a conduta decorre de divergência razoável de interpretação legal - e a questão sobre os limites do silêncio seletivo no processo administrativo disciplinar é precisamente uma questão controvertida, tanto que originou a presente consulta. Com esses ajustes, acolho a orientação dos despachos anteriores e determino que seja expedida resposta ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, consignando as seguintes conclusões: (i) o precedente do AgRg no RHC nº 213.849 é parcialmente aplicável, no que respeita ao fundamento constitucional do nemo tenetur se detegere, com as adaptações decorrentes da natureza própria do processo administrativo disciplinar militar; (ii) o direito ao silêncio seletivo não impede a autoridade sindicante de formular perguntas - assegura ao sindicado apenas o direito de não respondê-las, sem que o silêncio produza presunção de culpa ou seja valorado como elemento desfavorável; (iii) a formulação de perguntas objetivas, acompanhada do registro da recusa, sem qualquer forma de coerção ou insistência constrangedora, não configura abuso de autoridade nos termos da Lei nº 13.869/2019; e (iv) a instrução do procedimento disciplinar deve prosseguir com os demais meios de prova legalmente admitidos, devendo a eventual decisão sancionadora apoiar-se exclusivamente no acervo probatório regularmente produzido nos autos.

PROCESSO E:03300.0000000955/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40300169 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOP LIC nº 40294134, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40280455, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:03300.0000000968/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40299622 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOP LIC nº 40291063, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40280252, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do

Segundo termo Aditivo ao Convênio nº 031/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:04105.0000001834/2025 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 40297590 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 40292446, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 40209052, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:34000.0000008375/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 40295857 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 40292073, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICBENS n° 40197776, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato SERIS n° 073/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SERIS para providências.

PROCESSO E:04105.0000001955/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 40295038 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 40289533, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 40208390, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:13010.0000000057/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 40294767 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 40288841, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 40095057, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de

aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETEQ para providências.

PROCESSO E:13010.0000000057/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 40294767 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 40288841, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 40095057, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETEQ para providências.

PROCESSO E:04105.0000000222/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 40294275 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 40292237, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 40242036, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000000735/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 40253466 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 40223461, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 40094460, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01800.0000022616/2024 INTERESSADO I Escola Estadual Dom Adelmo Machado ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 40295932 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 40244956/2026 (doc. 40244956, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o PARECER PGE/PASUBPREV - 40134056/2026 (doc. 40134056), entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Rosineide Ferreira da Silva, matrícula 0067879-1, no cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação dispostos no art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente do item 18 do PARECER PGE/PASUBPREV - 40134056/2026, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Registre-se, ademais, que, uma vez atendidas às condicionantes estabelecidas por

esta Procuradoria-Geral do Estado, não se mostra necessário o retorno dos autos para nova manifestação jurídica, devendo o processo administrativo seguir sua tramitação regular, conforme o último encaminhamento determinado ressalvado a hipótese de surgimento de questão jurídica superveniente que justifique nova análise. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA e, posteriormente, ao Gabinete Civil, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000025152/2021 INTERESSADO Hilda Maria De Souza ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 40294867 Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 40211472/2026 (doc. 40211472), de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o PARECER PGE/38388848 (doc. 38388848), entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Hilda Maria de Souza, matrícula 0068416-3, ativo(a), cargo Auxiliar de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação 29/08/2020, nos termos do(s) art.(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art.(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente do item 23 do PARECER PGE/38388848, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Registre-se, ademais, que, uma vez atendidas às condicionantes estabelecidas por esta Procuradoria-Geral do Estado, não se mostra necessário o retorno dos autos para nova manifestação jurídica, devendo o processo administrativo seguir sua tramitação regular, conforme o último encaminhamento determinado ressalvado a hipótese de surgimento de questão jurídica superveniente que justifique nova análise. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA e, posteriormente, ao Gabinete Civil, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01500.0000005335/2026 INTERESSADO Raquel De Amorim Moura Nobrega ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 40293032 Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PA-CD 40224162/2026 (doc. 40224162), de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o PARECER PGE/PA SUBPREV 38897330/2026 (doc.38897330), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Raquel de Amorim Moura Nobrega, ativo(a), cargo Assistente Fazendário, matrícula 0013156-3, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 06/07/2012, nos termos do(s) art.(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art.(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente do item 3 do doc. nº 40224162 e dos itens 18 a 20 do doc. nº 38897330. Faz-se necessário o atendimento das condicionantes neles estabelecidas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Registre-se, ademais, que, uma vez atendidas às condicionantes estabelecidas por esta Procuradoria-Geral do Estado, não se mostra necessário o retorno dos autos para nova manifestação jurídica, devendo o processo administrativo seguir sua tramitação regular, conforme o último encaminhamento determinado ressalvado a hipótese de surgimento de questão jurídica superveniente que justifique nova análise. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA e, posteriormente, ao Gabinete Civil, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000007817/2024 INTERESSADO Maria do Socorro Nascimento ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 40291045 Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PA-CD 40259682/2026 (doc. 40259682), de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE/PASUBPREV 40198421 (doc. 40198421), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Maria do Socorro Nascimento, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art.(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art.(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. O Despacho PGE/PASUBPREV nº 40198421 estabeleceu que, para a regular atuação administrativa, faz-se necessário o atendimento das condicionantes elencadas nos itens “3” a “7”. 3. Registre-se, ademais, que, uma vez atendidas às condicionantes estabelecidas por esta Procuradoria-Geral do Estado, não se mostra necessário o retorno dos autos para nova manifestação jurídica, devendo o processo

administrativo seguir sua tramitação regular, conforme o último encaminhamento determinado ressalvado a hipótese de surgimento de questão jurídica superveniente que justifique nova análise. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA e, posteriormente, ao Gabinete Civil, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:20105.0000012977/2024 INTERESSADO ADAILTON EMILIANO SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 40288138 Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PA-CD 40092661/2026 (doc. 40092661), de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa que conheceu e acolheu, em parte, o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 38691470/2026 (doc.38691470), o qual concluiu pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Adailton Emiliano Santos, matrícula 0301363-4, ativo(a), cargo Agente de Polícia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do art. 40, § 4º-B, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os arts. 26, caput, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019; 2º e 3º, II, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 2010; e 1º, II, a, da Lei Complementar Federal nº 51, de 1985, alterada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente nas requisições dos itens “18” e “19” do PARECER PGE/PA/SUBPREV - 38691470/2026 com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA e, posteriormente, ao Gabinete Civil, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000009495/2026 INTERESSADO CORDIAL SOCIEDADE BENEFICENTE DO CORAÇÃO DE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 40321674 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOP LIC nº 40295656, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 39770450, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Termo de Fomento pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:01101.0000001782/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 40291253 Conheça e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 36356728, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DA LEI Nº 9.682/2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO ESTABELEÇER O ATENDIMENTO DE SERVIDORES DO COMPLEXO PRISIONAL E REEDUCANDOS EM CENTRO DE SAÚDE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVA, POR VIOLAÇÃO AO ART. 86, § 1º, INCISO II, ALÍNEAS ‘B’ E ‘E’, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. VÍCIO DE INICIATIVA. RECOMENDAÇÃO DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02600.0000002150/2025 INTERESSADO Superintendência de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 40272806/2026 Conheça e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 40189571, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Relatório Final da Comissão Nº 40160282, que analisa as minutas de editais de chamamento público relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, apresentando metodologia, fundamentação jurídica e conclusões em relação a cada instrumento examinado. 2. O Relatório concluiu, quanto à minuta do Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Execução Cultural, pela sua adequação jurídica, por estar substancialmente alinhada à Lei nº 14.399/2022, à Lei nº 14.903/2024 e ao Decreto Estadual nº 103.492/2025, bem como ao modelo referencial disponibilizado pelo Ministério

da Cultura, condicionada, contudo, ao saneamento dos ajustes técnicos e formais apontados no referido Relatório. 3. Quanto à minuta do Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Premiação Cultural, concluiu pela sua viabilidade jurídica em tese, por encontrar fundamento na Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como na Lei nº 14.903/2024 e no Decreto Estadual nº 103.492/2025, os quais disciplinam o regime jurídico próprio de fomento à cultura e estabelecem a premiação cultural como instrumento de reconhecimento de trajetória, atuação ou contribuição cultural relevante, sob a forma de doação sem encargo - condicionada, igualmente, à adoção integral dos ajustes recomendados, em especial a reestruturação procedimental e terminológica necessária à compatibilização da minuta com a natureza jurídica própria da premiação cultural. 4. Além das condicionantes constantes do referido relatório, vejo que a cláusula 8.4 do Termo de Execução Cultural modelo - Anexo 08 do edital 35422533 - estabelece que alterações no plano de trabalho cujo escopo seja de até 20% (vinte por cento) do valor total do instrumento poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à Administração Pública a posteriori, sem necessidade de autorização prévia. Essa previsão contraria o art. 27, § 3º, do Decreto Estadual nº 103.492/2025 e o art. 44, inciso I, da Lei nº 14.903/2024, ambos os quais fixam esse limite em 10% (dez por cento). 5. Requisita-se, por conseguinte, a correção da cláusula 8.4 para que o percentual máximo admitido para alterações autônomas do plano de trabalho pelo agente cultural seja adequado ao limite legalmente estabelecido de 10% (dez por cento) do valor global do instrumento. 6. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 7. À SECULT/GAB.

PROCESSO E:36000.000000792/2026 INTERESSADO SELAJ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40289308 Aprovo o Despacho PGE CESTUDOS nº 40246508, da lavra da Coordenação do Centro de Estudos, por suas razões e fundamentos jurídicos, o qual respondeu consulta formulada pelo Ofício nº E:218/2026/SELAJ (doc. 40184492), nos seguintes termos: a) É permitida a utilização da logomarca da competição esportiva “Taça das Grotas” durante o período eleitoral, considerando tratar-se de evento institucional realizado pelo Governo do Estado por intermédio desta Secretaria? Não, o uso de qualquer logomarca ou slogan que identifique visualmente programa, obra, serviço e campanhas de uma gestão deve ser evitado, durante os três meses que antecedem o pleito, em respeito ao art. 73, VI, “b”, da Lei das Eleições. b) Em caso negativo, seria juridicamente adequada a utilização apenas da denominação textual da competição, sem qualquer elemento gráfico ou identidade visual específica? Considerando que a própria denominação da competição se destina a identificar uma ação governamental, recomenda-se que os uniformes não contemplem referida identificação, ainda que sem elemento gráfico ou identidade visual específica. c) Há restrições quanto à manutenção das marcas dos patrocinadores e apoiadores nos materiais vinculados ao evento, observadas as normas eleitorais aplicáveis? As restrições de publicidade, durante o período eleitoral, contidas no art. 73, VI, “b”, da Lei das Eleições, estão direcionadas somente aos órgãos e entidades do Poder Público, não alcançando entidades privadas. (Como no original). 2. Destarte, remetam os autos ao SELAJ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.000001194/2026 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 40286930 Ciente do teor do Despacho PGE DAF nº 40264021, da lavra do Departamento de Administração e Finanças, que informa a falta de interesse em apresentar demanda, por incompatibilidade com as atividades desenvolvidas pela PGE/AL. 2. Retornem os autos à AMGESP para ciência.

PROCESSO E:02000.0000020076/2022 INTERESSADO Alcimar Chaves do Nascimento ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 40299941 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 40248602/2026 (doc. 40299941), da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho DESPACHO PGE/PA SUBPREV Nº 40141790 (doc. 40141790), conclusivo pelo arquivamento do processo, em razão da perda superveniente do objeto, uma vez que o servidor já se encontra aposentado, conforme o art. 52 da Lei Estadual nº 6.161, de 2000. 2. Destarte, remetam-se os autos à SESAU-AL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000016991/2026 INTERESSADO Joselita Firmino da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 40299828 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40064617), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39721107), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Joselita Firmino da Silva, matrícula 0824394-8, ativo(a), no cargo de Auxiliar de Serviços

Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente a requisição constante no item 2 do Despacho PGE COOPA nº 40224018, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências necessárias, com posterior remessa ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:01204.0000003583/2026 INTERESSADO JOSE CARLOS DOS SANTOS ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 40295765 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40268156), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39599021), conclusivo pelo indeferimento do pedido de desfuncionamento do ato governamental de transferência para a reserva remunerada, mantendo-se hígido o ato administrativo de inativação do interessado. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000014312/2026 INTERESSADO jose ramos de lima filho ASSUNTO Pessoas: Conversão de Aposentadoria DESPACHO PGE/GAB Nº 40293639 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40246964), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38953964), conclusivo pela impossibilidade jurídica do retorno do interessado ao quadro de ativos da Polícia Militar, ante a ausência de previsão legal para o retorno à atividade após a passagem para a reserva remunerada. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000005089/2026 INTERESSADO ANDREA DOS SANTOS VICENTE ASSUNTO Pessoas: Transferência de Servidor / Empregado DESPACHO PGE/GAB Nº 40291394 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40247321), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39095452), conclusivo pela impossibilidade jurídica do retorno do interessado ao quadro de ativos da Polícia Militar, ante a ausência de previsão legal para o retorno à atividade após a passagem para a reserva remunerada. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000006480/2026 INTERESSADO Wilton Rodrigues (444.915.814-87) ASSUNTO Pessoas: Conversão de Aposentadoria DESPACHO PGE/GAB Nº 40290100 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40247666), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39285067), conclusivo pela impossibilidade jurídica do retorno do interessado ao quadro de ativos da Polícia Militar, ante a ausência de previsão legal para o retorno à atividade após a passagem para a reserva remunerada. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:05101.0000006614/2026 INTERESSADO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA-EXECUTIVA ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 40286727 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40199678), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39800885), que aprovou o Despacho DETRAN COOCJUR 39460817, bem como o Despacho DETRAN PROC4 39148857, conclusivo pela possibilidade de acesso restrito ao solicitado, com fundamento nos artigos 7º, III e VI, e 26 da LGPD. Os dados deverão ser enviados o mais célere possível, havendo hígidez e motivação do ato administrativo pretendido, restritas ao: endereços constantes em seus cadastros em nome de MARIA DA MOTA SANTOS e JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, indicando o período de vínculo em cada endereço, bem como eventuais vínculos familiares declarados. Ademais, deverá ser mantido o registro da operação de transferência (art. 37, LGPD), cabendo ao órgão solicitante a responsabilidade pela segurança e sigilo dos dados recebidos (art. 46, LGPD). Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000003451/2025 INTERESSADO Seção de Inativos da Diretoria de Proteção Social ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40136846/2026 Preliminarmente, convém converter a análise do processo em diligência pelos argumentos adiante delineados. Os autos versam sobre a passagem do 2º Sgt QPRR PM Nivaldo Bezerra da Rocha da reserva remunerada para a reforma por incapacidade definitiva, em razão de neoplasia maligna de próstata (CID-10 C61), diagnosticada após sua transferência voluntária para a reserva, ocorrida em 2017. A Junta Superior de Saúde, na Ata de Inspeção

de Saúde (doc. SEI nº 36513259), atestou que o militar é incapaz definitivamente para o serviço da Polícia Militar e que a moléstia não guarda relação de causa e efeito com o serviço, manifestando-se favoravelmente à mudança de ato, e opinou pela dispensa do Inquérito Sanitário de Origem (doc. SEI nº 36513376). Instada a Procuradoria Administrativa, sobreveio divergência. A Subunidade Previdenciária, no Despacho PGE/PA/SUBPREV nº 37547217, opinou pela impossibilidade jurídica da reforma, ao fundamento de ausência de nexo causal. A Coordenação, no Despacho PGE/PA/CD nº 39979827/2026, não acolheu esse entendimento e concluiu pelo deferimento da reforma, mantidos os proventos já percebidos na reserva remunerada. A análise dos autos revela três pontos controvertidos, cuja exposição é necessária para delimitar o objeto da presente deliberação. O primeiro é a possibilidade jurídica da passagem da reserva remunerada para a reforma. Embora a Subunidade a tenha tratado como inviável e a Coordenação como cabível, a questão mostra-se equacionável à luz do Estatuto, que admite expressamente essa conversão na reforma por limite de idade (art. 54, I, c/c art. 54, §§ 2º a 4º) e a comporta, por interpretação sistemática, na incapacidade definitiva superveniente (art. 54, II, c/c arts. 3º, § 1º, alínea “b”, e 118), uma vez que o militar da reserva permanece sujeito à convocação ao serviço ativo. O segundo é a necessidade de Inquérito Sanitário de Origem. A controvérsia também se mostra superável, porquanto a dispensa, na forma do art. 55, § 2º, da Lei Estadual nº 5.346/1992, fundou-se em conclusão técnica da Junta Superior de Saúde (doc. SEI nº 36513376), ante a inexistência manifesta de nexo e em observância aos princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal. O terceiro é o enquadramento legal da reforma e o regime de proventos, ponto em que reside o efetivo dissenso e que ainda não comporta solução. A reforma por incapacidade é disciplinada pelo art. 56 do Estatuto, que fixa os proventos a partir de dois elementos cumulativos: a existência ou não de nexo com o serviço e a configuração ou não de invalidez. O inciso IV destina proventos proporcionais à doença sem nexo quando o militar não for considerado inválido; o inciso V assegura proventos integrais à mesma doença sem nexo quando configurada a invalidez. Sucede que a Junta Superior de Saúde pronunciou-se apenas sobre um desses elementos. Atestou a incapacidade definitiva para o serviço policial-militar e a ausência de nexo, mas não se manifestou sobre a invalidez, assim entendida, nos termos dos §§ 4º a 8º do art. 55, a impossibilidade total e permanente para qualquer trabalho, limitando-se a recomendar o afastamento até reavaliação posterior (doc. SEI nº 36513259). Sem esse juízo, não é possível definir se o caso se enquadra no inciso IV ou no inciso V do art. 56, de modo que a divergência entre os dois despachos da Procuradoria Administrativa não pode ser dirimida no estado atual da instrução. Registre-se que a Coordenação, ao manter os proventos sob o argumento de que já estavam fixados na reserva, contornou esse enquadramento em vez de realizá-lo, enquanto a Subunidade, embora equivocada ao reputar impossível a reforma, percebeu a insuficiência da base para o deferimento tal como instruído. A instrução, portanto, encontra-se incompleta quanto ao elemento médico essencial à correta classificação do militar entre as hipóteses legais. Diante do exposto, e por não comportar o feito deliberação de mérito no estado em que se encontra, converto o julgamento em diligência e determino: a) a remessa dos autos à Junta Superior de Saúde da Polícia Militar de Alagoas, para que complemente a Ata de Inspeção de Saúde (doc. SEI nº 36513259) e se manifeste, de forma expressa e fundamentada, sobre a configuração ou não da invalidez do interessado, nos termos dos §§ 4º a 8º do art. 55 da Lei Estadual nº 5.346/1992, esclarecendo se há impossibilidade total e permanente para qualquer trabalho, e não apenas para o serviço policial-militar; b) cumprida a diligência, o retorno dos autos à Procuradoria Administrativa, para nova análise, com o enquadramento do caso no inciso correspondente do art. 56 do Estatuto e a consequente manifestação conclusiva sobre o regime de proventos; c) após, o retorno dos autos a este Gabinete, para deliberação final. Remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.000005228/2019 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 40330240/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 40153403/2026, com as razões nele contidas, que, não acolhendo o Parecer PGE/PA/SUBPREV nº 36552555/2025, concluiu pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Ivoneide Ventura Nunes, matrícula nº 0083337-1, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto considerada incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público (Docs. 2308950, 35825815, 38662737), nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. A servidora deverá ser aposentada com benefício cujo valor guarde proporcionalidade com o seu tempo de contribuição, à razão de 19/30 (dezenove, trinta avos), calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, assegurado o direito à paridade. Sigam os autos os à Alagoas Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1090469

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 18.06.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000015513/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/PA/CD 40150856/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 40002651/2026, que entende pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à desavervação militar de tempo de contribuição/serviço de 05 ano(s), 11 mês(es) e 25 dia(s), nos assentamentos do(a) servidor(a) militar Milton José dos Santos, matrícula 0000116220, posto/gd. 2º Tenente, ativo(a), visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, não gerando a concessão de vantagem(ns) remuneratória(s), entendida(s) como as verbas de licença prêmio, especial, promoção, progressão, enquadramento, anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou quaisquer outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nos termos do(s) art(s). 171, IX, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022. 2. Ressalto, pois, a observância do despacho acima referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar.

PROCESSO E:13020.0000000389/2025 INTERESSADO OSWALDO DE BARROS LEITE JÚNIOR ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE COOPA 40094691/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 33443458/2025, que em resposta à consulta formulada pela Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento da SEPLAG/AL, por meio do Despacho SEPLAG 33190478/2025, entende pela impossibilidade de a Administração utilizar, de forma exclusiva ou prioritária, os dados do CNIS como fonte oficial para emissão da DTC ou da Relação das Remunerações, nos termos do art. 69, da IN PRES/INSS 128, de 2022, art. 29-A da Lei nº 8.213, de 1991 e art. 19-B, §2º, do Decreto nº 3.048, de 1999. 2. Complementa-se que, nos termos do art. 204 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, os entes federativos fornecerão ao servidor detentor exclusivamente de cargo de livre nomeação e exoneração, bem como ao servidor titular de cargo, emprego ou função amparado pelo RGPS, documento comprobatório do vínculo funcional e Declaração de Tempo de Contribuição, na forma do formulário constante no Anexo XII, para fins de concessão de benefícios ou de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC pelo RGPS. 3. Nesse sentido, caso a SEPLAG/AL disponha de documentação comprobatória do início (ato de nomeação em cargo de provimento em comissão ou contrato de trabalho temporário de excepcional interesse público legalmente constituído), do desenvolvimento (fichas financeira e funcional, dentre outros documentos da vida funcional do interessado) e do fim (ato de exoneração ou demissão, ou registro do término do contrato temporário) do período laboral, comprovando o vínculo jurídico regular com a Administração Pública, poderá ser emitida Declaração de Tempo de Contribuição - DTC referente ao período compreendido entre a data de nomeação ou contratação e a data de exoneração ou término do contrato, nos termos do art. 204 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da Portaria Conjunta SEPLAG nº 18/2023. 4. Na impossibilidade de emissão formal da referida DTC, em razão da ausência de toda a documentação necessária, deverá ser fornecida ao interessado cópia de toda a documentação disponível, para que possa apresentá-la junto ao INSS. 5. À SEPLAG/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 18.06.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000022136/2023 INTERESSADO MARILEIDE DE SOUZA BARROS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40248363/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e acolho o PGE PASUBPREV 39199031/2026, com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que proceda a Administração à declaração de nulidade da PORTARIA/SEPLAG Nº 9.966/2024, publicada no DOE/AL de 25/07/2024, impondo-se a restauração do enquadramento funcional anterior do(a) interessado(a), na Classe B da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde. Tendo recebido vantagem financeira em decorrência de interpretação, então acolhida, quanto à juridicidade de progressão funcional posterior ao reconhecimento da inaptidão para o exercício do cargo, sem demonstração de má-fé, não pode ser compelido a devolver as importâncias pagas, mesmo desconstituído o ato. 2. Ressalto que a progressão para a classe B se deu e 12/12/2018, portanto, o interstício só seria cumprido em 12/12/2023, ocorre que antes, em 16/11/2023, houve Laudo Pericial em Saúde, com o consequente afastamento do efetivo desempenho das atribuições do cargo a partir de então. Portanto, a servidora não chegou nem mesmo a cumprir este requisito. 3. À SEPLAG.

PROCESSO E:02000.0000046430/2024 INTERESSADO LEILA ARAUJO BARBOSA COSTA, CPF: 072.967.314-60 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40232683/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e não aprovo o Despacho PGE PASUBGER 40030294/2026, para concluir pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (34638013), qual seja, 22 de setembro de 2025. 2. Analisando os autos, verifica-se que a servidora já percebia adicional de insalubridade em período anterior. Contudo, observa-se que o respectivo enquadramento decorreu de laudo técnico elaborado especificamente em razão das atividades desempenhadas quando a servidora encontrava-se lotada na Unidade de Terapia Intensiva - UTI, tendo sido constatada, à época, a exposição habitual e permanente a agentes insalubres, inerentes àquele ambiente de trabalho. 3. No caso em exame, verifica-se que a servidora passou a exercer suas atividades em setor diverso, qual seja, o ambulatório, circunstância que demandou nova avaliação técnica das condições ambientais e ocupacionais a que se encontra submetida. Nesse contexto, o laudo técnico recentemente elaborado concluiu pela existência de exposição da servidora a agentes insalubres aptos a ensejar a percepção do respectivo adicional, tendo enquadrado as atividades exercidas no grau máximo de insalubridade. 4. Dessa forma, embora exista percepção pretérita do adicional em razão de lotação anterior, constata-se que o presente enquadramento possui fundamento autônomo, amparado em novo laudo técnico e em condições laborais distintas daquelas anteriormente avaliadas, evidenciando-se a exposição da servidora a agentes insalubres no atual local de exercício. 5. Assim, considerando as conclusões do laudo pericial constante dos autos e a constatação da exposição da servidora a agentes insalubres no desempenho de suas atividades no ambulatório, opina-se pelo reconhecimento do direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo, observados os efeitos financeiros e demais providências administrativas cabíveis. 6. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 7. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 8. Verifica-se, ainda, que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 9. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 10. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei n° 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 11. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza. 12. À SEPLAG, para publicação.

PROCESSO E:02000.0000009066/2024 INTERESSADO Breno Moura Barbosa ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40187251/2026 Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE n° 327/2022, conheço e não aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER n° 39707667/2026. Trata-se de processo administrativo instaurado a requerimento do servidor, BRENO MOURA BARBOSA, ocupante do cargo de Artífice, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Hospital Geral do Estado - HGE, por meio do qual pleiteia a concessão do adicional de insalubridade (23875492). Do Histórico Processual Dentre as atividades desenvolvidas pelo requerente e descritas no Laudo Pericial (doc. SEI n° 38563905), constam as seguintes atribuições: 9 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS: Dá apoio às atividades técnicas do setor, realizando o abastecimento de gases medicinais por meio de cilindros; monitoramento do sistema de gases medicinais na central; Auxiliando nos ajustes e substituições de

equipamentos vinculados ao sistema de gases medicinais. A atividade é realizada por todo o hospital, nas diversas alas, porém, sem contato com pacientes. O abastecimento é feito por pedido prévio a White Martins e o armazenamento é feito pelos entregadores da mesma empresa. Internamente, o abastecimento na instituição é feito pelos servidores quando há a necessidade de troca ou quando é solicitado. O abastecimento nos tanques é feito pela White Martins a noite ou madrugada. Como expressamente previsto na Lei Estadual n° 5.464/1993, as atribuições do cargo de Artífice compreendem: Da Natureza Jurídica do Cargo de Artífice e das Atribuições Legais O ingresso no serviço público ocorre mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, ocasião em que o candidato tem ciência prévia das atribuições legais do cargo, de sua natureza jurídica e das condições ordinárias para o desempenho das funções. O cargo de Artífice possui atribuições legais de natureza eminentemente operacional, voltadas à manutenção e ao apoio, não se caracterizando, em sua origem e conformação normativa, como atividade insalubre ou intrinsecamente vinculada à exposição permanente a agentes nocivos à saúde. As funções de artífice não se enquadram entre as atividades descritas no Anexo 14 da NR-15, como aquelas que exigem contato direto e permanente com agentes biológicos durante toda ou a maior parte da jornada de trabalho. Desse modo, considerando a conformação legal do cargo e suas atribuições típicas, não é juridicamente admissível o reconhecimento de natureza insalubre, sob pena de violação ao princípio da legalidade administrativa. Da Observância do Princípio da Legalidade A atuação da Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade, segundo o qual somente é permitido fazer o que a lei expressamente autoriza. No âmbito do serviço público, isso implica estrita observância às normas legais, regulamentares e administrativas que disciplinam as atribuições do cargo, sendo vedada a criação de direitos, vantagens ou deveres não previstos em lei. Nesse sentido, considerando que a Lei Estadual n° 5.464/1993 define expressamente as atividades passíveis de serem exercidas pelo servidor ocupante do cargo de Artífice, não é juridicamente possível atribuir-lhe funções diversas nem submetê-lo, de forma habitual e permanente, a riscos não inerentes à natureza legal do cargo, sob pena de ilegalidade. Ressalte-se, contudo, que é dever da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL fornecer condições adequadas de trabalho, adotando medidas voltadas à eliminação ou à minimização de riscos eventualmente existentes no ambiente laboral. O pagamento do adicional de insalubridade deve restringir-se aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo, exerçam suas atividades em condições que os exponham, de forma habitual e permanente, a agentes nocivos à saúde. Do Desvio de Função Evidenciado pelo Laudo Pericial A análise comparativa entre as atribuições legais do cargo de Artífice, definidas na Lei Estadual n° 5.464/1993, e as atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor, descritas no Laudo Pericial (doc. SEI n° 38563905), evidencia inequívoca situação de desvio de função. Com efeito, as atividades descritas no laudo - transporte de pacientes em estado grave, auxílio em imobilizações e transferências, limpeza e higienização de macas e padiolas, contato direto com fluidos corporais e materiais infectantes, e atuação habitual em ambiente de pronto-socorro - são absolutamente incompatíveis com as atribuições legalmente definidas para o cargo de Artífice, que se circunscrevem a atividades de natureza operacional voltadas à manutenção e ao apoio institucional. O laudo pericial, ao descrever com minúcia as atividades do servidor, não fundamentou a concessão do adicional de insalubridade com base nas atribuições legais do cargo, mas sim com base em funções que o servidor vem exercendo irregularmente, por designação ou tolerância da chefia imediata, em manifesto desacordo com o que lhe é legalmente atribuído. Nesse contexto, o desvio de função configura ilegalidade autônoma que não pode servir de fundamento para a concessão de vantagem pecuniária. Admitir o contrário significaria permitir que a própria irregularidade administrativa gerasse direito patrimonial, em afronta ao princípio da legalidade e ao interesse público. A solução juridicamente adequada não é o reconhecimento do adicional de insalubridade com base nas atividades irregularmente exercidas, mas sim a imediata correção do desvio de função pela chefia imediata do servidor, com o retorno deste ao exercício das atribuições legalmente previstas para o cargo de Artífice, e a consequente cessação do pagamento do adicional de insalubridade. Ressalte-se que a manutenção do desvio de função, além de violar o princípio da legalidade, expõe a Administração a riscos de responsabilização perante os órgãos de controle, podendo ensejar a responsabilização pessoal dos gestores que, tendo ciência da irregularidade, deixarem de adotar as providências corretivas cabíveis. Conclusão Ante o exposto, concluo pela impossibilidade jurídica do pedido de correção do adicional de insalubridade, devendo ser cessado o pagamento do adicional de insalubridade em qualquer nível em que se encontre, precedendo-se, obrigatoriamente, a instrução de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, com oitiva prévia do servidor interessado, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, considerando que: a) o cargo de Artífice não possui natureza insalubre em sua conformação legal, sendo as atribuições definidas na Lei Estadual n° 5.464/1993 incompatíveis com a exposição habitual e permanente a agentes biológicos; b) as atividades descritas no laudo pericial como fundamento da insalubridade são absolutamente incompatíveis com as atribuições legais do cargo de Artífice, evidenciando situação de desvio de função; c) o desvio de função constitui ilegalidade autônoma que não pode servir de fundamento para a concessão de vantagem pecuniária, sob pena de afronta ao

princípio da legalidade; d) a solução juridicamente adequada é a imediata correção do desvio de função pela chefia imediata, com o retorno do servidor ao exercício das atribuições legalmente previstas para o cargo, e a consequente cessação do adicional; e) eventual exposição indevida decorrente das atividades irregularmente exercidas deve ser corrigida pela regularização funcional e, enquanto persistir, enfrentada por medidas administrativas de proteção, conforme orientação da Súmula nº 289 do TST; f) a extensão indevida do adicional afronta princípios administrativos e onera injustificadamente o erário; g) a manutenção da irregularidade, com ciência dos gestores responsáveis, pode ensejar responsabilização pelos órgãos de controle. Das Recomendações Sugere-se à SEPLAG/AL e à SESA/AL que adotem as seguintes providências, no âmbito de suas competências: Medidas imediatas quanto ao servidor interessado: a) apuração formal e correção imediata do desvio de função identificado, com o retorno do servidor ao exercício das atribuições legalmente previstas para o cargo de Artífice, conforme a Lei Estadual nº 5.464/1993; b) cessação do pagamento do adicional de insalubridade, após a regular instrução do processo administrativo com asseguramento do contraditório e da ampla defesa; c) enquanto perdurar o processo de regularização funcional, implementação de medidas de proteção adequadas às atividades efetivamente exercidas, mediante: - fornecimento de EPI adequado; - treinamento em protocolos de biossegurança; - reorganização de rotas e procedimentos para minimizar a exposição; - limitação do tempo de permanência em áreas de risco; - fiscalização do uso efetivo dos equipamentos de proteção. Medidas estruturais de governança: d) revisão de todos os laudos técnicos que concedam adicional de insalubridade com base em critérios vagos como “contato indireto”, “presença frequente” ou “proximidade” com áreas de risco, bem como os que estendam o adicional a servidores atuando em desvio de função, exigindo reavaliação técnica conforme os critérios objetivos da NR-15; e) estabelecimento de protocolo rigoroso para análise de pedidos de adicional de insalubridade, observando estritamente: - os requisitos da Lei Estadual nº 7.817/2016 e da legislação trabalhista incorporada; - a necessidade de demonstração de exposição habitual e permanente; - a vinculação entre as atribuições legais do cargo e a exposição; - os critérios técnicos específicos de cada anexo da NR-15; f) capacitação de gestores, técnicos e profissionais responsáveis pela análise de pedidos de adicional, sobre: - requisitos legais para concessão; - critérios técnicos da NR-15; - distinção entre exposição permanente e eventual; - responsabilidades administrativas e legais; g) priorização de medidas de eliminação ou neutralização de riscos em detrimento do pagamento de adicionais, mediante: - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); - investimento em equipamentos de proteção coletiva; - reorganização de processos de trabalho. Encaminhe-se à SESA/AL e à SEPLAG/AL para as providências de sua competência e, posteriormente, à SESA/AL.

PROCESSO E:02000.0000010417/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40279791/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 40215575/2026, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, tendo em vista que o laudo pericial - Laudo (31955638), não constatou o grau requerido, devendo ser mantida a percepção do grau médio, conforme o laudo acostado. 2. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. À SESA/AL.

PROCESSO E:02000.0000027556/2022 INTERESSADO JULIETE MELO DOS SANTOS (069.136.714-07) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40278018/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 40226864/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (19968846), qual seja, 07/08/2023. Ressalte-se que ainda que a parte tenha mudado de setor, saindo do setor de SUPERVISÃO ASSISTENCIAL para UTI GERAL, há laudo dos dois lugares, motivo pelo qual caber o retroativo desde o primeiro laudo. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação

de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei nº 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. À SEPLAG, para publicação.

PROCESSO E:02000.000009232/2026 INTERESSADO LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40279096/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 40222286/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (39721659), qual seja, 20 de maio de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei nº 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. À SEPLAG, para publicação.

PROCESSO E:02000.0000026132/2022 INTERESSADO CLAUDIA MARIA PAFFER PADILHA, CPF: 911.754.294-49, ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40279220/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 40215610/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (39755546), qual seja, 22 de maio de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra

exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei n° 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. À SEPLAG, para publicação.

PROCESSO E:02000.0000025170/2022 INTERESSADO LEMMERSON DE JESUS COSTA, CPF: 057.559.595-79 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40279549/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 40215586/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (39707254), qual seja, 21 de maio de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei n° 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. À SEPLAG, para publicação.

PROCESSO E:02000.0000032024/2022 INTERESSADO HELENA DE FATIMA GREGORIO DA SILVA, CPF: 082.854.684-37 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40280159/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 40209055/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (39855931), qual seja, 26 de maio de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado

pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei n° 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. À SEPLAG, para publicação.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 18.06.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000042878/2025 INTERESSADO VERA LÚCIA DE MELLO LIMA (317.979.034-20) ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE COOPA 40277123/2026 Conheço e não aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36918413/2026, pelas razões que passo a expor. 2. Registra-se que quanto a data de publicação do DOE referente a nomeação do(a) interessado(a) na SESAU (doc. 40154785) é de 1988 e não 1986, conforme consta no teor do próprio documento anexado. 3. Em que pese o(a) interessado(a) ter requerido, a princípio, averbação de tempo de contribuição, com a consequente apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC (doc. 36250591) emitida pelo RPPS de Alagoas, verifica-se que o caso não envolve contagem recíproca entre regimes, mas sim registro de tempo intrarregime, no âmbito do mesmo ente federativo. 4. Nessa hipótese, a normativa vigente admite a utilização de declaração de tempo de contribuição intrarregime, dispensando a CTC formal, desde que o documento observe os parâmetros mínimos exigidos, com a devida identificação dos períodos, vínculos e eventuais deduções. 5. Acrescenta-se que a legislação atualmente vigente passou a contemplar, expressamente, a utilização da Declaração de Tempo de Contribuição de Servidor Público Intrarregime Próprio de Previdência Social para comprovação de períodos contributivos entre órgãos e entidades integrantes do mesmo ente federativo, hipótese em que se revela desnecessária a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC. 6. Nesse sentido, o art. 211 da Portaria MTP n° 1.467/2022, com redação dada pela Portaria MPS n° 2.010, de 1° de outubro de 2025, dispõe: "Art. 211. Para a comprovação de tempo de contribuição de segurados entre órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes do mesmo ente federativo, quando necessário, será utilizado o modelo de Declaração de Tempo de Contribuição de Servidor Público Intrarregime Próprio de Previdência Social constante do Anexo XVI." 7. Importa consignar, ainda, que a norma não se refere genericamente a "declaração de tempo de serviço", mas sim a instrumento específico de natureza previdenciária, destinado à comprovação de tempo de contribuição no âmbito do mesmo RPPS, devendo a documentação observar o modelo constante do Anexo XVI da Portaria MTP n° 1.467/2022, com as informações necessárias à aferição da regularidade do período contributivo e da inexistência de contagem em duplicidade. 8. Não obstante, considerando que a CTC apresentada (doc. 36250591) contém todas as informações necessárias à aferição da regularidade do período contributivo - e, a rigor, constitui instrumento de maior abrangência e rigor formal do que a Declaração de Tempo de Contribuição de Servidor Público Intrarregime, porquanto sujeita a procedimento mais exigente de emissão e certificação pelo próprio regime -, entende-se que, pelo princípio de

que quem pode o mais pode o menos, o documento apresentado atende, com sobra, à finalidade probatória que a norma atribui à DTC, revelando-se desproporcional a exigência de substituição documental quando o instrumento ofertado é materialmente mais robusto e formalmente mais qualificado do que aquele cuja apresentação se exigiria. 9. Por conseguinte, entendo pela possibilidade de a Administração proceder com o registro nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Vera Lucia de Mello Lima, 0865414, ativo(a), cargo Médico, de tempo de contribuição de 08 ano(s), 03 mês(es) e 27 dia(s) por serviço prestado ao Estado de Alagoas, nos termos do art. 102, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 10. À SEPLAG/AL.

Despacho PROCESSO E:01800.0000020057/2026 INTERESSADO ANTÔNIO SERGIO CORADO CARNEIRO (662.147.694-91) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 40152911/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 39885525/2026 (ID 39885525), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Antônio Sérgio Corado Carneiro, matrícula 67880-5, ativo(a), cargo Professor, de tempo de contribuição de 13 ano(s) e 10 mês(es) e 14 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio- SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.000005630/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/PA/CD39669060/2026 Conheço e aprovo, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV 39605640 (ID 39605640), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Antonio Carlos dos Santos, matrícula 50976-0, ativo(a), Técnico em Recursos Humanos, de tempo de contribuição de 02 (dois)anos e 01(um) mês, por serviço prestado a Município, de 03 (três)anos, 07(sete) meses e 09(nove) dias por serviço prestado ao Estado, e 10 (dez) meses por serviços prestados em atividade privada, totalizando 06 (seis) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 09 (nove) dias, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos dos arts.102 e 105, I e V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Com efeito, é importante destacar que a SEPLAG, por meio do Despacho 39572829, erroneamente consignou que o período “b. 01/12/1998 a 31/12/2000, no total de 2 anos e 1 mês, prestados ao MUNICÍPIO DE MACEIO” deveria ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102, da Lei Estadual 5.247, de 26 de julho de 1991. Contudo, o art. 102 prevê que é contado para todos os efeitos apenas o tempo de serviço público estadual. 3. Neste sentido, requisita-se nova manifestação da SEPLAG, para retificar a base legal da averbação do período prestado ao Município, fazendo-o nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/91. 4. Anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado. 5. À Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01206.0000081025/2025 INTERESSADO Ernandes Jose Da Silva ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/PA/CD39904581/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 39873746/2026 (39873746), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação, com o respectivo registro nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) público(a) militar estadual efetivo(a) Ernandes José da Silva, matrícula 90859, ativo(a), posto/grad. ST QP PM, por tempo de contribuição de 03(três) anos, 07(sete) meses e 24(vinte e quatro) dias, averbados nos autos do Processo nº 1206-365/2010, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzidos efeitos financeiros, consequentemente, não gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nos termos do art.171, IX, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas- PM/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

Vitória Maria de Farias Frago. S.

Responsável pela Resenha

Protocolo 1090490

Conselho Estadual do Idoso

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/AL
RESOLUÇÃO CEDPI/AL Nº 05/2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato atual do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas - CEDPI/AL.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AL, no uso da competência que lhe é conferida pelas Leis nº 6.489, de 23 de junho de 2004 e nº 9.091, de 11 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária Online do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AL, realizada em 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas é um órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a votação realizada pelo Pleno para prorrogação ou não do mandato do plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas, sua mesa diretora, Câmaras Técnicas, Comissões e respectivas coordenações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a prorrogação do mandato da atual gestão do CEDPI/AL, referente ao biênio 2024/2026, encerrado em 28 de maio do corrente ano, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até a nomeação do novo colegiado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para o biênio 2026/2028.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARISA DA SILVA LINS

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Protocolo 1090189

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
ALAGOAS - CEDPI/AL

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS
PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CEDPI/AL - BIÊNIO 2026-2028

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas - CEDPI/AL torna pública a relação das instituições da sociedade civil habilitadas para participar do Processo Eleitoral destinado à composição da representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas - CEDPI/AL, referente ao biênio 2026-2028, em conformidade com as disposições previstas no Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

As instituições relacionadas abaixo tiveram sua documentação analisada pela Comissão Eleitoral e atenderam aos requisitos estabelecidos no referido Edital, estando, portanto, aptas a participar das etapas subsequentes do processo eleitoral.

Entidades ou Organizações dos Usuários

1. ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS DOENTES MENTAIS - AFADM;
2. INSTITUTO NOVO HORIZONTE - INH;
3. ASSOC. ALAGOANA DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - AAHD;
4. INSTITUTO ACUDIR;
5. ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE PESSOAS COM CÂNCER - APECAN;
6. TEMPLO DA NOVA ALIANÇA COM DEUS - MINISTÉRIO CASA DE ABRAHÃO CASA DE ABRAHÃO;
7. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ;
8. INSTITUTO SÃO JERÔNIMO.

Entidades ou Organização de Trabalhadores e Profissionais da Área

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - SINTEAL;
2. ASSOCIAÇÃO DOS CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS DE ALAGOAS - ACPI;
3. SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) EM SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA, SEGURO SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO NO EST. DE AL - SINDPREV-AL;
4. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 16 REGIÃO - CRESS;
5. SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DE ALAGOAS;
6. SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS - SASEAL.

Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

1. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE ALAGOAS - FAMECAL;
2. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO BRASIL - CONOSC;

3. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE ALAGOAS - FETAG;
4. ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL SECCIONAL DE ALAGOAS - OAB;
5. CONSELHO METROPOLITANO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO;
6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER REGIONAL ALAGOAS - ABRAZ.

Luciana de Oliveira Figueredo
Presidente da Comissão Eleitoral
Maceió, 17 de junho de 2026

Protocolo 1090271

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALAGOAS - CEDPI/AL

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CEDPI/AL - BIÊNIO 2026-2028

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas - CEDPI/AL torna pública a relação das instituições da sociedade civil inscritas para participação no Processo Eleitoral destinado à composição da representação da sociedade civil no Conselho para o biênio 2026-2028.

1. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES; COMUNITÁRIAS DE ALAGOAS - FAMECAL;
2. ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS DOENTES MENTAISAFADM;
3. INSTITUTO NOVO HORIZONTE - INH;
4. ASSOC. ALAGOANA DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - AAHD;
5. INSTITUTO ACUDIR;
6. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO BRASIL - CONOSC;
7. ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE PESSOAS COM CÂNCER - APECAN;
8. TEMPLO DA NOVA ALIANÇA COM DEUS - MINISTÉRIO CASA DE ABRAHÃO CASA DE ABRAHÃO;
9. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO;
10. ASSOCIAÇÃO DOS CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS DE ALAGOAS - ACPI;
11. SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DE ALAGOAS;
12. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE ALAGOAS - FETAG; E
13. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ;
14. ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL SECCIONAL DE ALAGOAS - OAB;
15. SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) EM SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA, SEGURO SOCIAL, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO NO EST. DE AL - SINDPREV-AL;
16. INSTITUTO SÃO JERÔNIMO;
17. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER REGIONAL ALAGOAS ABRAZ;
18. CONSELHO METROPOLITANO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO;
19. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 16 REGIÃO - CRESS;
20. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS SINTEAL.

Luciana de Oliveira Figueredo
Presidente da Comissão Eleitoral
Maceió, 17 de junho de 2026

Protocolo 1090278

**Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

RESOLUÇÃO N° 10, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - CEO/CEDCA/AL
Dispõe sobre diretrizes de proteção de dados pessoais, imagem, voz e demais direitos digitais de crianças e adolescentes participantes da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas e de suas etapas preparatórias.
O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALAGOAS - CEDCA/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança

e do Adolescente - ECA), pela legislação estadual vigente e por seu Regimento Interno;

A COMISSÃO ESTADUAL ORGANIZADORA (CEO) DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (13º CEDCA) DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução n° 07, de 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que define objetivos, eixos temáticos, metodologia e diretrizes gerais para a organização das etapas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações para o tratamento de dados pessoais, uso de imagem, voz, registros audiovisuais e participação digital de crianças e adolescentes durante as etapas municipais, regionais e estadual da 13ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Resolução CONANDA n° 280, de 9 de julho de 2026, que altera a Resolução n° 276, de 12 de novembro de 2025, fica ratificado que as Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais ocorrerão entre fevereiro e 03 de julho de 2026 e entre novembro e dezembro de 2026, cronograma já observado pelos municípios do Estado de Alagoas.

Art. 2º. O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes participantes das etapas conferenciais deverá observar os princípios da proteção integral, do melhor interesse, da necessidade, da finalidade, da adequação, da segurança, da transparência e da prevenção previstos na legislação vigente.

Art. 3º. Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), órgãos públicos, entidades parceiras e demais organizadores deverão coletar apenas os dados estritamente necessários à inscrição, credenciamento, participação, sistematização dos resultados e emissão de certificados das conferências.

§1º É vedada a solicitação ou armazenamento de dados excessivos ou desnecessários para as finalidades conferenciais.

§2º Os dados coletados deverão ser protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a prevenir acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado.

Art. 4º. A utilização de imagem, voz, fotografias, filmagens, transmissões ao vivo ou gravações de crianças e adolescentes durante as conferências deverá observar: (i) finalidade institucional, educativa, informativa ou de promoção dos direitos da criança e do adolescente; (ii) respeito à dignidade, honra, intimidade e privacidade dos participantes; (iii) vedação de exposição vexatória, discriminatória, sensacionalista ou que possa causar constrangimento presente ou futuro; (iv) observância das normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 5º. Recomenda-se que os organizadores obtenham autorização específica dos pais, mães ou responsáveis legais para utilização institucional de imagem e voz de crianças e adolescentes em materiais de divulgação, relatórios, redes sociais, plataformas digitais, transmissões ou publicações relacionadas à conferência.

§1º A autorização deverá indicar, de forma clara, as finalidades de uso da imagem e da voz.

§2º A ausência de autorização não poderá impedir a participação da criança ou do adolescente na conferência.

Art. 6º. Durante transmissões ao vivo, reuniões virtuais, videoconferências ou atividades híbridas, os organizadores deverão adotar medidas para reduzir riscos à privacidade dos participantes, especialmente quanto à divulgação de dados pessoais, contatos privados, endereços, documentos ou outras informações sensíveis.

Art. 7º. É vedada a divulgação pública de dados pessoais de crianças e adolescentes participantes, incluindo números de documentos, endereços residenciais, telefones, e-mails pessoais ou quaisquer informações que possam possibilitar sua identificação indevida ou exposição a riscos.

Art. 8º. Os registros audiovisuais produzidos durante as etapas conferenciais deverão ser armazenados apenas pelo período necessário ao cumprimento de suas finalidades institucionais, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 9º. Os CMDCA's e demais organizadores deverão promover ambiente digital seguro, acessível e compatível com os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, observando as diretrizes da Resolução CONANDA n° 245/2024.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Estadual Organizadora da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas - CEDCA/AL.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió-Alagoas, 16 de junho de 2026.

ANA PAULA ALVES DE LIMA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas - CEDCA/AL

COMISSÃO ESTADUAL ORGANIZADORA - CEO/AL

Protocolo 1090185

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - CEO/CEDCA/AL

Dispõe sobre a autonomia dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente na escolha de conferencistas para as etapas municipais da 13ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o processo de seleção de adolescentes para composição da Comissão Estadual Organizadora - CEO.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALAGOAS - CEDCA/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), pela legislação estadual vigente e por seu Regimento Interno;

A COMISSÃO ESTADUAL ORGANIZADORA (CEO) DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (13ª CEDCA) DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 07, de 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas - CEDCA/AL, em Reunião Ordinária realizada em 09 de junho de 2026, bem como os Documentos Orientadores Nacional e Estadual da 13ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, a autonomia dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAs para organização de suas etapas conferenciais, e a necessidade de fortalecer a participação efetiva de adolescentes na organização e condução das conferências, especialmente diante do caráter orientativo e não vinculante da minuta de conferencistas submetida à apreciação da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica registrado que a plenária do CEDCA/AL deliberou pelo não acolhimento, neste momento, de quaisquer pedidos de inclusão, exclusão, alteração ou homologação de nomes constantes na minuta orientativa de conferencistas das etapas municipais da 13ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º A minuta de conferencistas possui caráter exclusivamente sugestivo e orientativo, não constituindo documento oficial do CEDCA/AL ou da Comissão Estadual Organizadora.

§2º A escolha dos conferencistas municipais compete exclusivamente aos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAs, observadas as orientações constantes nos documentos orientadores nacional e estadual.

Art. 2º. Ficam homologadas como aptas para prosseguimento no processo seletivo destinado à composição da Comissão Estadual Organizadora da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas as seguintes inscrições: Mikaelly dos Santos Souza (Povoado Caboclo); Hebert Vieira Barbosa (Canapi/AL); Maria Isabel Costa Batista (Canapi/AL); Anthony Gustavo Ferreira de Lima (Canapi/AL); Alerrandro Odorico Sá (Boca da Mata/AL); Julia Valentina Rocha Jupi Ferreira (Arapiraca/AL); Lara Beatriz da Silva Barros (Major Izidoro/AL); Riany Milena da Silva Santos (Major Izidoro/AL); Iris Lima Barbosa (Major Izidoro/AL); Everlle Ferreira Simão (Major Izidoro/AL); Eloá Cristina Cavalcante da Silva (Major Izidoro/AL); Ana Francisca de Oliveira Silva (Rio Largo/AL); Gilson Pontes de Albuquerque Neto (Rio Largo/AL); Gabriel José da Silva de Barros (Rio Largo/AL); Lavinya Sofia Alves da Silva (Rio Largo/AL); Marcos Vinycius Alves Fernandes (Oliveira/AL); Ana Cristina Rocha da Silva (Oliveira/AL); Heloíse Alana Alves Barros de Castro Sena (Passo de Camaragibe/AL); Wesley Miguell da Paz Santos (Jacaré dos Homens/AL); Wemelly Cecília Medeiros Lopes (Passo de Camaragibe/AL); Maxsuel Silva Oliveira (Oliveira/AL); Maria Luiza Silva Cavalcante (Traipu/AL); Leticia Mariana Ferreira Clementino (Messias/AL); Maria Julia Jatobá Barros (Messias/AL); Sophia Vitória da Silva Freitas (Messias/AL); Emilly Vitória da Silva Santos (Oliveira/AL); Gabriel José Martins Lins de Sena (Traipu/AL); Kaká Bezerra (Messias/AL); Maria Eduarda Alves dos Santos (Traipu/AL); Larissa Barbosa da Hora (Traipu/AL); Larah Maria Flores Tavares (Traipu/AL); Victoria Gabrielle Oliveira dos Santos (Traipu/AL); Davi Miqueias da Silva (Maceió/AL); Eliaquim Massena de Assis Júnior (Novo Lino/AL); e Débora Gabrielly Oliveira Mendonça (Novo Lino/AL).

Art. 3º. Ficam consideradas inaptas para prosseguimento no processo seletivo destinado à composição da Comissão Estadual Organizadora da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas as seguintes inscrições: Danielle Fernandes Leão Dias (Maceió/AL) e Emily do Nascimento Santos (Maceió/AL), por não atenderem ao critério ético previsto no regulamento do processo seletivo.

Art. 4º. Fica o Comitê de Participação de Adolescentes do Estado de Alagoas - CPA/AL, gestão 2025-2026, convocado para colaborar tecnicamente com o processo de seleção dos adolescentes que comporão a Comissão Estadual Organizadora da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas, sendo: (i) Julia Valentina Rocha Jupi Ferreira; (ii) Lavinya Cavalcante de Farias Pereira; (iii) Vinicius Eliziário Gomes; (iv) Nayara Maria de Lima Ferreira.

Art. 5º. O processo seletivo observará as seguintes etapas: (i) verificação dos critérios de elegibilidade e habilitação, etapa já concluída por meio da presente Resolução; (ii) pré-seleção dos candidatos habilitados; (iii) realização de entrevistas e rodas de conversa com os candidatos pré-selecionados; (iv) seleção final dos adolescentes que comporão a Comissão Estadual Organizadora; (v) realização de roda de conversa institucional com os pais, mães ou responsáveis legais dos adolescentes selecionados; e (vi) posse dos adolescentes selecionados em reunião presencial da Comissão Estadual Organizadora.

Art. 6º. Compete ao CPA/AL colaborar com a execução das etapas previstas nos incisos (ii) e (iii) do artigo anterior, mediante análise preliminar dos formulários de inscrição, realização de entrevistas e elaboração de relatório técnico consultivo a

ser submetido à Comissão Estadual Organizadora.

Art. 7º. A decisão final acerca da seleção dos adolescentes competirá exclusivamente à Comissão Estadual Organizadora da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas.

Art. 8º. Os candidatos considerados aptos serão notificados por correio eletrônico e contato telefônico acerca da conclusão da etapa de verificação dos critérios de elegibilidade e da convocação para as fases subsequentes do processo seletivo.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual Organizadora da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Estadual Organizadora da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas - CEDCA/AL.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-Alagoas, 16 de junho de 2026.

ANA PAULA ALVES DE LIMA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas - CEDCA/AL

COMISSÃO ESTADUAL ORGANIZADORA - CEO/AL

Protocolo 1090187

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

*PORTARIA Nº 198/2026

Maceió – AL, 17 de junho de 2026.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: Tornar pública a homologação do Resultado Final Definitivo – DO EDITAL Nº 02/2026 – EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA – PRÊMIO JOSÉ LESSA GAMA 2026, Contendo a lista completa dos projetos selecionados, por categoria.

RESOLVE:

Art. 1º Os proponentes contemplados constantes na lista de selecionados desta portaria deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Premiação Cultural, no período de 18 e 19 de junho de 2026, de forma eletrônica por meio do CUCA (até às 23:59), ou presencialmente na sede da SECULT, caso a inscrição foi realizada presencialmente, Quinta das 9h às 16h e Sexta, das 9h às 14h. Os proponentes que realizaram suas inscrições por meio da Plataforma CUCA deverão, obrigatoriamente, encaminhar o Termo de Premiação Cultural exclusivamente por meio da própria plataforma (<http://cuca.al.gov.br>).

Art. 2º Os recursos serão depositados nas contas bancárias específicas informadas na fase de habilitação.

§1º A responsabilidade pelas informações bancárias é inteiramente do proponente.

§2º A conta informada deverá estar apta para recebimento dos recursos.

§3º Em caso de erro nas informações bancárias será solicitada nova conta para nova tentativa de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELECIONADOS:

TRIOS FORRÓ PÉ-DE-SERRA

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	COTA	REGIÃO	RESULTADO
JOSÉ SANDES BEZERRA	CPF	PÉ DE SERRA SANDES	PCD	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
BENEVALDO VICENTE DOS SANTOS	CPF	TRIO PÉ DE SERRA DÚ DE BIA, FORRÓ, XAXADO E BAIÃO 2026	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	CPF	CHOPANA VELHA	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA	CPF	TIÃO MARCOLINO EM TRIO DE FORRÓ	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ANTONIO CIPRIANO DO NASCIMENTO	CPF	TUTA DO ACORDEON	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MARIO LUIZ MATIAS	CPF	MÁRIO DO FORRÓ	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSE TINTINO DO NASCIMENTO	CPF	AVES DO NORDESTE	PCD	METROPOLITANA	SELECIONADO
IRINEU NICACIO DE OLIVEIRA	CPF	TRIO DO IRINEU DO ACORDEON	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	CPF	TONHO DA REAL E TRIO IRMÃOS DO FORRÓ	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	CPF	LULA SABIÁ	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
GIZELDO BARBOSA ROMEIRO	CPF	DO NORDESTE PARA O MUNDO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
LUCIENE TENÓRIO DO NASCIMENTO	CPF	DA SIRIGAITA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
SORLENIA DOS SANTOS BALTAZAR	CPF	TRIO SOL BRILHANDO NO FORRÓ	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO

VICENTE FERREIRA NETO	CPF	DANADO DE BOM	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
EDERSON SOUZA DA SILVA	CPF	TRIO SÓ MÉ	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSÉ RICARDO MAXIMINIO	CPF	GUGA MAX TRIO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
WILLAMS MARQUES APOLINARIO	CPF	TRIO MILLA DO ACORDEON	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	CPF	FÁTIMA BRASIL E TRIO – A ÍNDIA DO FORRÓ	INDIGENAS	METROPOLITANA	SELECIONADO
ALLISSON FERNANDO CUNHA DE SOUZA	CPF	ALLISSON CUNHA (TRIO DE FORRÓ)	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSE CLÁUDIO TOMÉ DE LIMA	CPF	BOM BALANÇO	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
RONYELSON CORREIA DE OLIVEIRA	CPF	CORDEIRINHO E FORRÓ CHÃO BATIDO	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
DIOGO HENRIQUE DA SILVA CIRILO	CPF	DIOGO DO ACORDEON	AMPLA	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO

VIOLEIROS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	COTA	REGIÃO	RESULTADO
GERALDO EVARISTO DA ROCHA	CPF	GERALDO EVARISTO DA ROCHA	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
EDINELZO FERNANDES COSTA	CPF	GRUPO CACTOS	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
BENÍCIO ANJOS DOS SANTOS	CPF	MESTRE BENÍCIO – EMBOLADOR E GUARDIÃO DA CULTURA POPULAR	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
ELIAS PROCOPIO DE LIMA	CPF	ALAGOAS TEM FESTA JUNINA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
NEILDO MARCELINO DANTAS	CPF	VIOLEIRO NEILDO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO	CPF	VIOLEIRO REPENTISTA LUIZ VIOLA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE MORAES	CPF	POETA DEDA DA VIÇOSA	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
COSME ROGÉRIO FERREIRA	CPF	COSME ROGÉRIO FERREIRA	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
LUCIANO DA ROCHA	CPF	LUCIANO DA ROCHA	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
MAX SILVA DA ROCHA	CPF	MAX SILVA DA ROCHA	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO

QUADRILHAS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	COTA	REGIÃO	RESULTADO
------------	----------	---------	------	--------	-----------

YASMIM DOS SANTOS	CNPJ	GONZAGÃO	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
JANIELLY MARQUES DA SILVA	CPF	ESTRELA MATUTA	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
SAULO GUSTAVO GOMES DOS SANTOS	CPF	SAIA DE RENDA	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	CPF	VALE DO MANDACARU	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
UBIRAJARA SARAIVA	CPF	ECONÔMICA DE TRAIPI	INDIGENAS	AGRESTE	SELECIONADO
MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS	CNPJ	ESTRELA DO MAC	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
FÁBIO SOUZA LIMA	CPF	DA VILA	PCD	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
JOSIVAL LADISLAU DA SILVA	CPF	SANTA BARBARA	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
ROZIRENE SANTOS LISBOA	CPF	LUZES DO SERTÃO	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
WELLINGTON GOMES VERÇOSA	CPF	FOGO DO SERTÃO	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
ALCIONE MEDEIROS DA SILVA FRANÇA	CPF	XOTE DO VELHO CHICO	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
ALICE RIBEIRO LOPES	CPF	BRILHO MATUTA	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
LADY CATARINY DOS ANJOS BRITO	CPF	LUMIAR DO SERTÃO	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
AMANDA DOS SANTOS MOURA	CPF	CHEGUE-SE ARROCHE	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
HORACIO CLEBSON DOS SANTOS SOUZA	CPF	CHAPÉU DE COURO	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
MARIA LUCIANA SOARES	CPF	CHAMEGO BOM	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
KAROLINE DA SILVA LIMA	CPF	LUA DE OURO	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
DENIZE RIBEIRO LOPES	CPF	FOGO E BRASA	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
AILTON CORREIA DE ARAÚJO JUNIOR	CPF	SAUDADES DO SERTÃO	PCD	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
EVERTON ALVES DOS SANTOS	CPF	ASA BRANCA DO SERTÃO	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
CRISTINA GREICE DA SILVA ARAUJO	CPF	FALAMANS A	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
CARLOS ARTAGNAN SORIANO DE LIMA	CPF	GAYDRILHA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO

MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	CPF	FLOR DE LIZ	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ARS EVENTOS	CNPJ	DANADO DE BOM	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JULIANE FRANCINE NOBRE DOS SANTOS	CPF	ROSA DOS VENTOS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
DIOGO DE LIMA SANTOS	CPF	AMANHECER NO SERTÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
KAROLAINE SILVA SANTOS	CNPJ	SAFIRA KIDS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSÉ CLAUDIO MENEZES DA COSTA	CPF	LUAR DO SERTÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
CRISTIELE DA SILVA SANTOS	CNPJ	SANTINHA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MARIA EULINA DE ALMEIDA	CPF	PONTA DA RUA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
TEOFANES JOSE CABRAL DA SILVA	CPF	BRILHO LUNAR	PCD	METROPOLITANA	SELECIONADO
DIOGO AMANCIO DOS SANTOS ARAUJO	CPF	DONA DADÁ	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
RAYSSA CAMILE ALVES DA SILVA	CPF	PÉ DE SERRA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ALEXA DOS SANTOS	CPF	MAJESTADE JUNINA	AMPLA	NORTE	SELECIONADO
LUAN SILVA PACHECO	CPF	MANDACARU	AMPLA	NORTE	SELECIONADO
REJANE SANTOS DOS ANJOS	CPF	NÓ CEGO	AMPLA	NORTE	SELECIONADO
LUIZ GUSTAVO LINS BANDEIRA	CPF	TRADIÇÃO NA ROÇA	AMPLA	NORTE	SELECIONADO
ELZA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BARROS	CPF	RENASCER	AMPLA	NORTE	SELECIONADO
SYLVANA LEMOS DE OLIVEIRA	CPF	DONA ZEZÉ	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
JOANA CAROLINA RIBEIRO LOPES	CPF	PAIXÃO JUNINA	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
IRIS DAYANA DA SILVA LIMA	CPF	CHEIRO DE AMOR	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF	ARRASTA PÉ	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
WESLEY CARLOS MOURA DE ARAÚJO	CPF	DENGO MATUTO	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
DIVANISE MARIA DA SILVA	CPF	MATUTA ENCANTADO	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
ACONSEFA	CNPJ	PISA NA BRASA	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO

PAULO TRINDADE DO NASCIMENTO	CPF	FLOR DO NORDESTE	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
KLEBSON DOS SANTOS MARTINS	CPF	BELA ROSA	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
ASSOCIAÇÃO ÁDAPO DA COMUNIDADE MUQUEM DE REMANESCENTE QUILOMBOLA DE UNIÃO DOS PALMARES	CNPJ	FILHOS DE MUQUÉM	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
MARIA BETÂNIA DOS SANTOS LEITE	CPF	OS PESTINHAS	NEGROS	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO
LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	CPF	FLOR NORDESTINA	AMPLA	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO
TALIA COSTA LIMA MEDEIROS	CPF	PÉ DE MOLEQUE	AMAPL	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO
DIRAN PEREIRA SOARES	CPF	FOGUEIRA REAL	AMPLA	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO
APRIGIO AGRIPINO DOS SANTOS JUNIOR	CPF	LULA DO BAIÃO	AMPLA	TABULEIROS DO SUL	SELECIONADO

COCO DE RODA

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	COTA	REGIÃO	RESULTADO
IZABELE MARIA CAVALCANTE	CPF	GONZAGÃO	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
VALDENIR FELICIANO LOPES	CPF	DE CANAFISTULA	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
ELISANGELA DA SILVA FREITAS	CPF	COCO DE RODA MARIA CHIQUINHA	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
SABRINA FERREIRA MELO	CPF	COCO PISADA QUENTE	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
JÉSSICA KAROLYNE DE SOUZA FONTES	CPF	COCO DE RODA BRILHO DO SOL	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
DAVIDSON LEANDRO DA SILVA SANTOS	CPF	COCO DE RODA LUA NOVA	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
GUILHERME JOSÉ LOPES ALBUQUERQUE	CPF	SÃO BENTO	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
WEMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF	MIRIM FLOR DE MANDACARU	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO GANGA ZUMBA	CNPJ	GANGA ZUMBA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ROSIANA ALBINO DE SOUZA	CPF	REVIVER	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MARIA EDUARDA RODRIGUES LAURENTINO	CPF	XIQUE XIQUE	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
FELIPE ANDERSON DA	CPF	REIS DO CANGAÇO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO

SILVA BEZERRA					
LEMONS PRODUÇÕES	CNPJ	COCO DE RODA ESTRELA GUIA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
GENIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	CPF	LOS COQUITOS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
RODRIGO CÉSAR FAUSTINO LINS	CPF	SÃO MARCOS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
IVANALDO FELICIANO DA SILVA JÚNIOR	CNPJ	PAU DE ARARA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MARIA CECILIA FERREIRA LIMA	CPF	COCO ESTRELA DA MANHÃ	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ANA LUIZA COSTA DA SILVA	CPF	TENTAÇÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JULIANA NICOLLE REBELO BARRETTO	CPF	COMUNIDADE AZUL	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSE MARIA DINIZ DA SILVA	CPF	BARREIROS DE ALAGOAS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSENILDO SANTOS DE ASSIS	CPF	OS VERDELINHOS	NEGRO	METROPOLITANA	SELECIONADO
ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	CPF	RAIZES NORDESTINAS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
EVANDRO LOPES DE OLIVEIRA	CPF	PAIXÃO NORDESTINA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CUNHA	CPF	EVOLUÇÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
GEORGE CASTRO DE LIMA	CPF	COCO DE RODA SÃO JOSÉ	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHÁ PRETA	CNPJ	NOSSA TERRA CULTURAL	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
STENIO MÁRIO ALBUQUERQUE SOUZA	CPF	COCO DE RODA QUENTÃO	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
KENIA CLISSIA DE OLIVEIRA BARROS	CPF	COCO DE RODA PISA MIUDINHO	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
NICOLAU GOMES NASCIMENTO	CPF	COCO DE RODA SAIA RODADA	AMPLA	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO
JESSYCA SANTOS SORIANO DE LIMA	CPF	COCO DE RODA REMELEXOXÔ	AMPLA	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO

BUMBA MEU BOI

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	COTA	REGIÃO	RESULTADO
GLAUCY CLEIA DE ANDRADE PEREIRA	CPF	FUBÁ	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
VIVIANE CRISTINA DOS	CPF	VINGADOR	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO

SANTOS MIRANDA					
WILTON PEREIRA DA SILVA	CPF	DIAMANTE	PCD	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOHN LENON OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF	ÁGUIA DOURADA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
DAVID FERREIRA DOS SANTOS	CPF	FÊNIX	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SAMPAIO	CPF	CÃO DE RAÇA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
SAYONARA LAILA CORREIA DOS SANTOS	CPF	GARANTIDO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ROBSON MARQUES DOS SANTOS	CPF	FORÇA BRUTA	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSÉ DEIVISSON MELO DOS SANTOS	CPF	ROTTWELLEIR	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
DÁRIO DE LIMA LISBOA	CPF	TROVÃO	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
POLLYANNA FERREIRA DOS SANTOS	CPF	ÁGUIA DE OURO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
PAULO MARCIO FERREIRA SANTOS	CPF	ÁGUIA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS	CPF	ESCORPIÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MARIANA DOS SANTOS SILVA	CPF	PANTERA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ALINE DA SILVA LINS	CPF	TIGRE	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
VICTOR HUGO DOS SANTOS FILHO	CPF	BOI AXÉ	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSIVANIA DOS SANTOS	CPF	DRAGÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ANDERSON GOMES LEANDRO OLIVEIRA	CPF	LACRAU	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JORGE LUIZ GENEZIO DA SILVA	CPF	DRAGÃO KIDS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ALEX SANDRO MONTEIRO DE LIMA	CPF	PÉROLA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MAXZOOMILX DOS SANTOS SIMÕES	CPF	JAGUAR	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSÉ RONAILTON ALVES DOS SANTOS	CPF	TREME TERRA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
CAIO CÉSAR SANTOS DE LIMA	CPF	REI DA RUA	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
PATRICK RAMON DOS SANTOS FREIRE	CPF	PÂNICO	AMPLA	NORTE	SELECIONADO

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Declaração

Processo nº E:01800.0000030898/2025

Interessado: 7ª Gerência Especial de Educação

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento ([39849328](#)), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC ([40305558](#)) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
Secretária Executiva de Estado da Educação**Protocolo 1090154**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC/AL Nº 10/2025, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DA OBRA MODULAR (PRÉ-FABRICADA EM MÓDULOS) DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS - LOTE 02.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, Centro Educacional de Pesquisas Aplicadas - CEPA, Maceió/AL, representada pela Secretária de Estado, Sra. Roseane Ferreira Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 635.342.584-87, e o CONSÓRCIO CRECHES SEDUC/AL 2024, formado pelas empresas: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.967/0001-69, e TELESIL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.593/0001-64, tendo como líder a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, com sede na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, nº 797, Jatiúca, Maceió/AL, representado pelo Representante Legal do Consórcio, Sr. Lucas Loureiro Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 057.590.164-07, portador da cédula de identidade de nº 3119098-7 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supramencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000030117/2026, e embasados nas disposições expressas no item 2.5 do instrumento supracitado, e no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e de vigência contratual ficam prorrogados em razão da necessidade de adequações decorrentes das condições específicas dos terrenos onde serão implantadas as obras, considerando que o contrato contempla a execução de 5 (cinco) obras e que nem todos os terrenos foram regularizados no mesmo período, o que impactou o cronograma inicialmente estabelecido; assim, o prazo de execução ora aditado passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias, e o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término dos prazos anteriormente fixados, a fim de possibilitar a conclusão integral das obras contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃOLucas Loureiro Brasileiro
REPRESENTANTE
CONSÓRCIO CRECHES**Protocolo 1090065**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC/AL Nº 11/2025, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DA OBRA MODULAR (PRÉ-FABRICADA EM MÓDULOS) DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS - LOTE 02.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, Centro Educacional de Pesquisas Aplicadas - CEPA, Maceió/AL, representada pela Secretária de Estado, Sra. Roseane Ferreira Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 635.342.584-87, e o CONSÓRCIO CRECHES SEDUC/AL 2024, formado pelas empresas: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.967/0001-69, e TELESIL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.593/0001-64, tendo como líder a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, com sede na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, nº 797, Jatiúca, Maceió/AL, representado pelo Representante Legal do Consórcio, Sr. Lucas Loureiro Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 057.590.164-07, portador da cédula de identidade de nº 3119098-7 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supramencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000030122/2026, e embasados nas disposições expressas no item 2.5 do instrumento supracitado, e no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e de vigência contratual ficam prorrogados em razão da necessidade de adequações decorrentes das condições específicas dos terrenos onde serão implantadas as obras, considerando que o contrato contempla a execução de 5 (cinco) obras e que nem todos os terrenos foram regularizados no mesmo período, o que impactou o cronograma inicialmente estabelecido; assim, o prazo de execução ora aditado passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias, e o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término dos prazos anteriormente fixados, a fim de possibilitar a conclusão integral das obras contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃOLucas Loureiro Brasileiro
REPRESENTANTE
CONSÓRCIO CRECHES**Protocolo 1090071**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC/AL Nº 08/2025, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DA OBRA MODULAR (PRÉ-FABRICADA EM MÓDULOS) DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS - LOTE 01

O ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, Centro Educacional de Pesquisas Aplicadas - CEPA, Maceió/AL, representada pela Secretária de Estado, Sra. Roseane Ferreira Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 635.342.584-87, e a empresa DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.335.154/0001-19, e estabelecida na Rua do Grotão, nº 365, pavilhão 03, lado oeste, bairro Picada 48 Alta, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000, representada pelo sócio, FERNANDO CAUMO, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1972, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1042653103, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 670.328.000-25, residente e domiciliado na Rua Monte Alverne, nº 535, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-510, Porto Alegre/RS., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supramencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000015642/2026, e embasados nas disposições expressas no item 2.5 do instrumento supracitado, e no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e de vigência contratual ficam prorrogados em razão da necessidade de adequações decorrentes das condições específicas dos terrenos onde serão implantadas as obras, considerando que o contrato contempla a execução de 5 (cinco) obras e que nem todos os terrenos foram regularizados no mesmo período, o que impactou o cronograma inicialmente estabelecido; assim, o prazo de execução ora aditado passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias, e o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término dos prazos anteriormente fixados, a fim de possibilitar a conclusão integral das obras contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fernando Caumo
DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS

Protocolo 1090089

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC/AL N° 14/2025, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DA OBRA MODULAR (PRÉ-FABRICADA EM MÓDULOS) DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS - LOTE 04.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.218/0001-79, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, Centro Educacional de Pesquisas Aplicadas - CEPA, Maceió/AL, representada pela Secretária de Estado, Sra. Roseane Ferreira Vasconcelos, inscrita no CPF sob o n° 635.342.584-87, e o CONSÓRCIO CRECHES SEDUC/AL 2024, formado pelas empresas: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.157.967/0001-69, e TELESIL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 01.637.593/0001-64, tendo como líder a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, com sede na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, n° 797, Jatiúca, Maceió/AL, representado pelo Representante Legal do Consórcio, Sr. Lucas Loureiro Brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 057.590.164-07, portador da cédula de identidade de n° 3119098-7 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supramencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000030130/2026, e embasados nas disposições expressas no item 2.5 do instrumento supracitado, e no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei n° 8.666/93, e no art. 190 da Lei n° 14.133/2021, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e de vigência contratual ficam prorrogados em razão da necessidade de adequações decorrentes das condições específicas dos terrenos onde serão implantadas as obras, considerando que o contrato contempla a execução de 5 (cinco) obras e que nem todos os terrenos foram regularizados no mesmo período, o que impactou o cronograma inicialmente estabelecido; assim, o prazo de execução ora aditado passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias, e o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término dos prazos anteriormente fixados, a fim de possibilitar a conclusão integral das obras contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Lucas Loureiro Brasileiro
REPRESENTANTE
CONSÓRCIO CRECHES

Protocolo 1090103

Conheça nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas,
botons e muitos outros **brindes**
com excelência de qualidade.

✉ comercial@imprensaoficial-al.com.br
☎ (82) 3315-8346



EDITAL/ SEDUC Nº 019 /2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022 e suas alterações, publicadas em 18 de agosto de 2023, que institui o modelo de gestão da administração pública estadual do poder executivo e,

Considerando a Lei nº 8.783 de 22 dezembro de 2022, que dispõe sobre a instituição do programa “Daqui Pra o Mundo”, que visa ofertar intercâmbio internacional aos estudantes do ensino médio da rede pública estadual;

Considerando o Decreto nº 91.374 de 29 de maio de 2023, que regulamenta e estabelece critérios a serem observados na execução do Programa “Daqui Pra o Mundo” instituído pela Lei nº 8.783 de 22 dezembro de 2022;

Considerando a importância de fomentar o protagonismo juvenil de forma a ampliar a interação dos estudantes com outros espaços de aprendizagem e o novo ensino médio com base na Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a função social da escola de contribuir para preparar estudantes para a vida em sociedade, de forma a torná-los cidadãos críticos, reflexivos, agentes de mudança e capazes de construir uma sociedade inclusiva e equitativa;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;

Considerando o caráter formativo e pedagógico para a vivência cidadã,

Resolve:

Tornar público o presente edital, que estabelece os critérios para seleção de estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Alagoas para participação de Intercâmbio Internacional do Programa “Daqui Pra o Mundo”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A SEDUC dará prosseguimento à execução da 4ª edição do “Programa Daqui Pra o Mundo” em 2026, tendo como país receptor a Inglaterra e com duração de 4 (quatro) semanas.

1.2. A seleção terá caráter eliminatório e/ou classificatório, dentro do número de vagas disponibilizadas por Gerência Especial de Educação - GEE de acordo com a distribuição disposta no anexo I;

1.3. O processo seletivo observará as etapas previstas neste Edital, cabendo aos candidatos acompanhar todas as publicações e comunicados oficiais;

1.4. A inscrição do candidato implicará ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

1.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada, não podendo alegar desconhecimento do edital, sem prejuízo dos recursos previstos neste instrumento;

1.6. As Unidades de Ensino deverão garantir a reposição das aprendizagens e instrumentos avaliativos necessários aos estudantes selecionados para suprir o período em que estes estejam ausentes do país;

1.7. As instituições de ensino que receberão os estudantes para o intercâmbio internacional na modalidade de imersão na língua inglesa devem estar registradas no British Council. A seleção dessas instituições será realizada pela empresa contratada para gerenciar toda a logística do intercâmbio, supervisionada pela SEDUC;

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. Poderá participar do Programa “Daqui Pra o Mundo” o estudante regularmente **matriculado no 1º e 2º ano do Ensino Médio** das Escolas Públicas Estaduais de Alagoas que atenda aos seguintes requisitos:

I – possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade na data da viagem, de acordo com o **Keeping Children Safe in Education 2023 (Statutory Guidance for Schools and Colleges)**, https://assets.publishing.service.gov.uk/media/68add931969253904d155860/Keeping_children_safe_in_education_from_1_September_2025.pdf que estabelece as normas do país receptor, idade essa que será comprovada com apresentação de documentos pessoais;

II – Estar com **frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas regulares nas quais está matriculado ao longo do ano letivo de 2026**, comprovada por meio de declaração oficial, assinada e carimbada pela direção da escola;

III – **Não ter sido reprovado nos últimos 2 (dois) anos letivos (2024 e 2025) cursados na Rede Pública, e possuir média mínima de 8,0 por disciplina, sendo elas: Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa no 1º semestre letivo de 2026**, com ambas situações comprovadas por declaração da(s) unidade(s) de ensino, assinada e carimbada pelo(a) gestor (a) escolar.

IV – Estar devidamente matriculado e frequentando as aulas na Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas no período da viagem;

V - O estudante não poderá ter participado de edições anteriores do programa.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas de intercâmbio destinadas a estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Alagoas. A distribuição destas vagas será feita por Gerência Especial de Educação (GEE), conforme detalhado no Anexo I deste edital;

3.1.1. A classificação dos candidatos será feita por Gerência Especial de Educação, considerando-se a pontuação obtida, em ordem decrescente, para cada GEE.

3.2. A cada Gerência Especial de Educação - GEE - serão distribuídas vagas de acordo com o quantitativo de estudantes matriculados e enturmadados no ensino médio por gerência, conforme quadro de distribuição de vagas (**ANEXO I**) deste Edital;

3.3. Caso não haja na Gerência Especial de Educação - GEE candidatos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, as vagas serão redistribuídas para a Gerência Especial de Educação - GEE que possua maior número de estudantes do Ensino Médio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O estudante interessado e apto conforme o item 2.1. e seus incisos deste edital, deverá realizar sua inscrição para participar do processo seletivo exclusivamente através do endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, de acordo com o período estabelecido no cronograma (ANEXO II) deste Edital, anexando os seguintes documentos de forma legível em PDF:

I - RG atualizado (novo RG - refere-se à Carteira de Identidade Nacional (CIN), instituída pela Lei 14.534/2023, que adota o CPF como número único de identificação);

II - CPF;

III - Declaração de que está matriculado e com frequência mínima de 80%, no 1º ou 2º ano do ensino médio na rede pública estadual de Alagoas, devidamente assinada e carimbada pelo gestor da unidade de ensino do ano vigente deste edital;

IV - Declaração assinada e carimbada da(s) escola(s) pública(s) em que estudou os últimos 02 (dois) anos (2024 e 2025) comprovando sua aprovação, conforme o item 2.1, inciso III deste edital;

V - Termo de autorização assinado pelo responsável legal, caso seja menor de idade, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

VI - Nos casos de solicitação de atendimento especial, o candidato deverá observar o disposto no item 7 deste Edital;

§1º É de responsabilidade do estudante ou representante legal solicitar junto à secretaria de sua unidade de ensino as declarações conforme item 2.1, incisos II e III.

§2º É de responsabilidade do estudante interessado preencher corretamente os dados da inscrição, anexando todos os documentos exigidos, bem como apresentar, na data e local da prova escrita, o documento original de identificação com foto.

§3º Caso o estudante não atenda a qualquer um dos critérios exigidos na inscrição, não preencha corretamente os dados solicitados, preste qualquer informação falsa ou não apresente toda a documentação solicitada no item 4.1 e seus incisos, não estará habilitado a concorrer ao objeto do programa.

As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.2. O estudante ou responsável legal deverá fazer o cadastro e preencher todos os campos disponibilizados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, sendo ele responsável pela veracidade das informações.

4.2.1. A inscrição poderá ser realizada por um responsável legal do candidato ou tutor legalmente constituído, porém os dados para **CADASTRO E INSCRIÇÃO DEVERÃO SER DO ESTUDANTE.**

4.3. O estudante ou responsável legal deverá verificar atentamente se todos os dados foram preenchidos corretamente. Caso sejam identificados erros, uma nova inscrição poderá ser realizada dentro do prazo estabelecido, conforme o **ANEXO II**, sendo anulada a inscrição anterior. Após esse período, não será possível alterar a ficha de inscrição. Informações incorretas resultarão na desclassificação automática do candidato.

4.4. O processo de inscrição somente será concluído após a geração do comprovante, o que indica tácita aceitação do candidato de todos os termos constantes neste Edital.

4.5. O candidato está ciente de que a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alteração de dados cadastrais após a efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato, número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail.

4.6.1. As alterações desta ordem poderão ser feitas no dia da prova, sob a responsabilidade do fiscal de sala, anotando a ocorrência na Ata de Registros.

4.7. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4.8. O estudante ou responsável legal que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações não verídicas e ou entregar/apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

4.9. A eliminação prevista no item anterior não afasta a apuração de responsabilidades administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.10. A lista de inscritos será publicada no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO II.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o intercâmbio 'Daqui Pra o Mundo', na modalidade de imersão na língua oficial do país de destino, será composto por 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme disposto neste Edital.

5.1.1. - O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório;

5.2. A 1ª (primeira) etapa consiste na verificação dos documentos anexados ao formulário de inscrição, que deverão comprovar o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 2 e a apresentação dos documentos exigidos no item 4 deste edital. Esta etapa possui caráter eliminatório;

5.3. A 2ª (segunda) etapa consiste em uma prova de proficiência na Língua Inglesa de caráter classificatório e eliminatório, cujo conteúdo programático está estabelecido no ANEXO III deste Edital;

5.3.1 - Somente serão habilitados para as vagas disponíveis por GEE os estudantes que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) (28 questões) de acertos na prova de proficiência em Língua Inglesa.

§1º - A prova será composta por 40 questões objetivas para sondagem das habilidades em Língua Inglesa.

5.4. Cada questão terá quatro alternativas, sendo apenas uma correta.

5.5. Para o preenchimento da prova e do cartão-resposta, será obrigatório o uso de caneta esferográfica preta ou azul, de material transparente.

5.6. A Comissão da SEDUC será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, assegurando o sigilo absoluto do processo, garantindo lisura e imparcialidade no processo.

5.6.1. Em caso de quebra de sigilo por parte de qualquer membro da Comissão, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal;

5.7. Em caso de desistência ou impossibilidade do candidato participar do programa por quaisquer motivos, as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação por maior nota.

5.8. O estudante deverá manter, até a data da viagem, frequência mínima de 80% e desempenho acadêmico satisfatório em todas as disciplinas, sob pena de desclassificação;

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A prova terá duração total de 2 horas. O estudante só poderá ausentar-se do local da prova 1 hora após o início da avaliação, salvo, a qualquer tempo, para fazer uso do banheiro ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local da prova e sempre sob acompanhamento de um fiscal do processo seletivo;

6.2. O estudante que desejar levar sua prova deverá aguardar o término da avaliação em sala;

6.3. O cronograma de horários para o dia da prova está descrito conforme quadro abaixo:

ATIVIDADE	HORÁRIO
Abertura dos portões	12h30
Fechamento dos portões	13h30
Início das provas	14h
Saída dos candidatos (sem o caderno de questões)	15h
Término das provas (o candidato poderá sair com o caderno de questões.)	16h

6.4. O candidato deverá responder todas as questões contidas no caderno de respostas de acordo com as especificações contidas em sua capa;

6.5. O candidato utilizará cartão resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade;

6.6. Não serão computadas questões não respondidas, questões com emendas ou rasuras, nem questões que contenham mais de uma resposta marcada no cartão - resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

6.7. Os locais das provas serão escolhidos conforme distribuição de vagas por Gerência Especial de Educação - GEE, conforme detalhado no Anexo I;

6.8. Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>. A cidade escolhida deverá estar situada dentro da jurisdição da respectiva Gerência Especial de Educação (GEE). As datas e os locais das provas estão especificados no cronograma constante do Anexo II deste edital.

6.9. A avaliação escrita abrangerá os conteúdos dos níveis básico (A1 Iniciante e A2 Básico) estabelecidos pelo CEFR (Common European Framework of Reference) e as habilidades e competências em Língua Inglesa descritas no Referencial Curricular de Alagoas ReCAL - 2019. O ementário correspondente está disponível no Anexo III deste edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. DAS PROVAS

7.1.1 Observando-se os princípios da acessibilidade e da igualdade de oportunidades previstos na Lei nº 13.146/2015, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las durante o ato da inscrição on-line.

7.1.2 Para efetuar a solicitação, o candidato deverá:

a) Marcar o campo específico de "ATENDIMENTO ESPECIAL" no formulário de inscrição;

b) Anexar a documentação comprobatória exigida, conforme o item 4.1 deste edital.

7.1.3. Da documentação comprobatória:

7.1.3.1. A solicitação de Atendimento Especial deverá ser instruída com o anexo no ato da inscrição de um relatório ou laudo médico, que atenda a todos os seguintes requisitos:

a) Conteúdo: Atestar de forma clara a espécie e o grau da deficiência ou da condição que motiva a solicitação, justificando a necessidade do atendimento pleiteado.

b) Formalidades: Conter o nome completo do candidato, a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que o emitiu.

7.1.4. Das condições de realização da prova:

7.1.4.1. O deferimento do Atendimento Especial visa garantir a isonomia, assegurando as condições para a participação do candidato no certame, mantendo-se inalterados:

a) A avaliação: O conteúdo programático, os critérios de avaliação e a nota mínima para aprovação serão os mesmos aplicados a todos os candidatos.

b) A logística: A prova será realizada no mesmo dia, horário e local designados para os demais candidatos.

7.1.5. O estudante ou responsável legal do candidato que não indicar, no ato da inscrição, a necessidade de atendimento especial e não apresentar a documentação prevista neste item não fará jus às condições especiais solicitadas;

7.1.6. O resultado da análise das solicitações (deferidas ou indeferidas) será divulgado no sistema eletrônico de inscrição, em data especificada no cronograma deste processo seletivo. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar essa publicação.

7.1.7. O atendimento às solicitações obedecerá ao princípio da razoabilidade.

7.1.8. O profissional de apoio que atuará no dia da prova será de responsabilidade da Gerência Especial de Educação - GEE, a qual o estudante pertence.

7.2. DA VIAGEM

7.2.1. O estudante com deficiência, transtorno, condição de saúde específica ou qualquer necessidade de atendimento especial deverá apresentar relatório ou laudo médico atualizado contendo descrição detalhada de sua condição, limitações, necessidades de acompanhamento, medicamentos de uso contínuo, adaptações necessárias e demais informações relevantes para sua permanência no país de destino e participação nas atividades do Programa.

7.2.2 A participação do estudante referido no inciso anterior ficará condicionada à análise e aceitação da condição de saúde pela seguradora responsável pela cobertura internacional do Programa, observadas as exigências contratuais do seguro viagem. Caso a seguradora conclua pela impossibilidade de cobertura ou pela inadequação da condição apresentada às regras do seguro contratado, o estudante não poderá participar do intercâmbio.

7.2.3 A apresentação do laudo médico não garante, por si só, a participação no Programa, estando a autorização para embarque condicionada à confirmação da cobertura securitária e à viabilidade de atendimento das necessidades informadas durante todo o período do intercâmbio.

8. DO DESEMPATE

8.1. Para efeito de desempate, caso haja 2 (dois) ou mais candidatos da mesma GEE com notas iguais, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

I - O estudante que estiver mais próximo de concluir o ensino médio;

II - O estudante com maior idade, considerando dia, mês e ano;

III - O estudante que tiver obtido a maior média no desempenho acadêmico escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa no 1º semestre de 2026, comprovada por meio da declaração enviada no ato da inscrição.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar e resultado final das inscrições, bem como a relação dos candidatos selecionados, serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, conforme cronograma constante no Anexo II deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O estudante e/ou seu responsável legal que discordarem de seu resultado em qualquer uma das etapas do processo seletivo poderá interpor recurso na Gerência Especial de Execução de Programas e Projetos - GEPPRE na Rede Estadual da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, pelo e-mail daqupraomundo@educ.al.gov.br conforme datas estabelecidas no cronograma (Anexo II) deste edital, desde que:

a) Seja apresentado em formulário preenchido, disponível no Anexo V deste edital;

b) A solicitação seja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do edital ou enunciado da prova a ser analisado;

c) Sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;

d) O recurso será recebido para análise dentro do prazo estipulado no cronograma (Anexo II).

10.2. Caberá recurso após a divulgação do resultado provisório da seleção, atendendo datas estabelecidas no cronograma em (Anexo II) deste edital;

10.3. Se, da análise dos recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

10.4. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação;

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o email daqupraomundo@educ.al.gov.br informando os dados pessoais do candidato, dados do responsável, o número da inscrição e um texto claro que explique o que está sendo contestado;

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, conforme cronograma (Anexo II) deste edital;

12. DOS CRITÉRIOS PARA A VIAGEM

12.1. Os estudantes **HABILITADOS** que forem **SELECIONADOS** para participarem do intercâmbio deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração atualizada da unidade de ensino comprovando que o estudante está regularmente matriculado e possui frequência mínima de 80% (oitenta por cento) até a data de emissão do documento;

II – Relatório, declaração ou laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, atestando que o estudante se encontra em condições adequadas de saúde física e mental para participar do intercâmbio, devendo constar, quando aplicável, informações sobre doenças preexistentes, condições de hipersensibilidade, alergias, restrições médicas e uso contínuo de medicamentos;

III – Relatório médico atualizado contendo informações sobre sua condição de saúde, limitações, cuidados necessários e demais orientações pertinentes, devendo o documento indicar que o estudante possui condições de participar das atividades e da rotina previstas no intercâmbio, observadas as características do programa, no caso de estudantes com deficiência ou necessidades específicas. A SEDUC não se responsabilizará pela disponibilização de acompanhamento pessoal, assistência individual permanente, tratamentos especializados ou fornecimento de medicamentos relacionados a condições de saúde preexistentes.

IV - Termo de Declaração de Saúde, assinado pelos pais ou responsáveis legais, confirmando estar cientes das condições de saúde informadas e declarando que o estudante possui aptidão para participar das atividades previstas no intercâmbio;

V – Termo de Ciência e Concordância sobre as Condições de Participação no Intercâmbio Internacional do Programa Daqui Pra o Mundo (Anexo VIII), assinado pelo estudante selecionado e seu responsável legal, como condição para participação na viagem.

12.1.1 O estudante e/ou seu responsável legal deverá providenciar quantidade suficiente dos medicamentos de uso contínuo necessários para todo o período do intercâmbio, acompanhados das respectivas prescrições médicas, quando exigidas. A SEDUC não se responsabilizará por tratamentos, acompanhamento especializado ou fornecimento de medicamentos relacionados a condições de saúde preexistentes;

12.1.2. A omissão, prestação de informação falsa ou ocultação deliberada de condição de saúde relevante que possa comprometer a segurança do estudante, dos demais participantes ou da execução do programa poderá ensejar a desclassificação do candidato ou seu desligamento do intercâmbio, mediante apuração administrativa e garantia do contraditório e da ampla defesa;

12.2 – A estudante gestante poderá participar do intercâmbio se estiver com até 20 (vinte) semanas de gestação na data do embarque.

12.2.1 A SEDUC/AL não se responsabilizará por intercorrências ou despesas decorrentes da gestação durante o intercâmbio, cabendo à estudante e ao seu responsável legal verificar a cobertura do seguro viagem e assumir a responsabilidade pela participação no Programa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

13.1. - O estudante que, após ser selecionado, deixar de apresentar a documentação solicitada pela SEDUC através da Gerência Especial de Execução de Programa e Projetos na Rede (GEPPRE) e/ou deixar de comparecer às reuniões obrigatórias de preparação para o intercâmbio poderá ser desligado do Programa, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

13.2. - O estudante classificado para o intercâmbio internacional deverá cumprir todas as etapas e normas estabelecidas no processo, especialmente as relacionadas ao pré-embarque, o embarque, a permanência no país anfitrião, bem como as ações/obrigações após seu retorno ao Brasil.

13.3. - Em caso de desistência imotivada ou sem justificativa devidamente comprovada, após a emissão do passaporte e do visto, e mediante instauração de procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o estudante ou seu responsável legal deverá assinar o Termo de Desistência (Anexo VI).

I – Havendo tempo hábil para convocação e substituição do estudante desistente, deverá ressarcir os valores despendidos com a emissão do passaporte e do visto.

II – Não sendo possível a substituição em tempo hábil, deverá ressarcir integralmente os valores investidos pela Administração Pública para sua participação no intercâmbio.

13.4. - O estudante que incorrer em quaisquer das situações a seguir elencadas, terá cancelada sua participação no “Programa Daqui Pra o Mundo”:

I – praticar qualquer ato considerado como infração no país anfitrião;

II – desrespeitar as regras da família receptora ou residências estudantis;

III – deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas pela escola;

IV – viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela SEDUC;

V – usar qualquer tipo de droga ilícita;

VI – ingerir bebidas alcoólicas;

VII – praticar esportes radicais;

VIII – descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino;

IX - O estudante ficará sujeito ao desligamento imediato do programa caso pratique bullying, assédio, discriminação, uso inadequado de redes sociais que comprometa a imagem do Programa ou da SEDUC/AL, ou qualquer conduta grave incompatível com os objetivos educacionais do intercâmbio;

X - Em caso de perda, extravio ou necessidade de reemissão de documentos (passaporte, visto, carteira de estudante), os custos adicionais serão de responsabilidade exclusiva do estudante ou responsável legal;

XI - O intercambista deverá cumprir em seu retorno, como complementação curricular, as atividades das disciplinas que compõem a matriz curricular do Ensino Médio da Rede Pública Estadual, devendo realizar todos os instrumentos avaliativos aplicados durante o período que os estudantes estiverem no intercâmbio de línguas.

XII - O intercambista deverá elaborar um relatório reflexivo e/ou apresentar palestra em sua escola de origem ou em evento organizado pela SEDUC, compartilhando as experiências adquiridas no intercâmbio como forma de multiplicação de conhecimentos. Destaque-se que essa solicitação se estende pelo período de 2 anos.

XIII - Após o intercâmbio, os estudantes deverão cumprir, se necessário, as atividades descritas no anexo VII deste edital.

13.5. Troca de família anfitriã

I - Eventuais solicitações de mudança de família anfitriã somente serão analisadas em situações que envolvam risco à integridade física, psicológica ou moral do estudante, ou descumprimento das obrigações assumidas pela família anfitriã. A ocorrência deverá ser comunicada ao professor monitor responsável, que realizará a análise preliminar dos fatos e, quando constatada a procedência da situação, emitirá manifestação para subsidiar a decisão da empresa responsável e da SEDUC.

II - O estudante deverá observar os horários de entrada, saída e demais regras de convivência estabelecidas pela família anfitriã, respeitando integralmente as orientações recebidas durante sua permanência no intercâmbio.

III - A disponibilização de chave de acesso à residência ficará a exclusivo critério da família anfitriã, não cabendo ao estudante exigir seu fornecimento.

IV - O estudante será responsável por organizar seus deslocamentos de acordo com os horários previamente definidos pela família anfitriã, pela instituição de ensino e pelo Programa, devendo adotar condutas seguras durante sua locomoção e zelar por sua integridade física.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Não será permitido ingresso às salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade original - Registro Geral (RG);
- 14.2. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas após o fechamento dos portões;
- 14.3. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo na data da execução das provas nos locais delimitados para aplicação das mesmas;
- 14.4. O candidato não poderá ter acesso ao local de prova sem camisa, descalço, em roupas de banho, chapéus, bonés ou cachecóis;
- 14.5. O candidato não poderá portar computadores, “notebooks”, “tablets”, “smartphones”, “ipods” ou similares durante a aplicação da prova;
- 14.6. Não será permitido o uso de óculos escuros, salvo a solicitação feita por candidato em situação especial, previamente informada no ato da inscrição;
- 14.7. O candidato poderá levar lanche, entretanto, a comissão organizadora não se responsabilizará pela entrega do mesmo;
- 14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital;
- 14.9. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br> de acordo com o cronograma em Anexo II deste edital;
- 14.10. Será de inteira responsabilidade dos estudantes (candidatos) ou responsáveis acompanhar todo o processo do presente certame no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, mídia falada e escrita, e e-mails informados na inscrição;
- 14.11. Em caso de não atendimento do envio das documentações solicitadas nas datas estabelecidas no cronograma do Anexo II deste edital, o próximo candidato será convocado, respeitando a ordem de classificação e critério de aprovação para ocupar a vaga deixada pelo anterior;
- 14.12. O candidato ou seu responsável legal declarará no ato da inscrição ter ciência de que, caso o candidato venha a ser aprovado, deverá ter os seguintes documentos para obtenção do passaporte:
1. Documento de identificação atualizado;
 2. Passaporte anterior ou comprovação de ocorrência (caso tenha);
 3. Autorização para menor;
 4. Comprovação da emancipação (caso seja emancipado);
 5. Documentação do indígena integrado (se for o caso);
 6. Certificado de naturalização ou portaria;
 7. Certidão que demonstre alteração de nome (se for o caso);
 8. Comprovação do sexo (certidão de nascimento);
 9. Certificado de regularidade eleitoral (para maiores de 18 anos);
- 14.13. As despesas para a emissão de passaporte e visto serão de responsabilidade da empresa contratada pela SEDUC/AL. No entanto, a responsabilidade pela obtenção e fornecimento dos documentos necessários para a emissão desses documentos será do estudante e/ou responsável legal;
- 14.14. O candidato deverá zelar pelo seu cartão de inscrição para efeito de acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - O estudante da Rede Pública Estadual de Educação que for selecionado para o programa oficial de intercâmbio internacional custeado pelo Estado de Alagoas fará jus a:
1. Seguro viagem durante toda sua estadia fora do país, contratado pela empresa responsável que fará o intercâmbio;
 2. 01 (uma) carta-custeio para fins de apresentação junto aos órgãos responsáveis pela emissão dos vistos.
- II - Os estudantes selecionados deverão participar obrigatoriamente das reuniões de preparação para o intercâmbio antes da viagem, que serão realizadas pela SEDUC em parceria com a empresa contratada;
- III - Cada estudante selecionado para o “Programa Daqui Pra o Mundo” de que trata o art. 7º da lei no 8.783, de 22 de dezembro de 2022 **receberá uma bolsa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 4 parcelas semanais.** A 1ª primeira parcela será entregue no dia do embarque para cobrir despesas iniciais e as demais durante o período de intercâmbio;
- IV - A bolsa estudantil tem caráter de auxílio para despesas pessoais do intercambista, não sendo transferível, acumulável ou extensível a terceiros. A má gestão financeira pelo estudante não gerará, em hipótese alguma, complementação de valores por parte da SEDUC.
- V - Durante o intercâmbio, os 200 (duzentos) estudantes serão subdivididos em 10 (dez) grupos, sendo 10 (dez) grupos de 20 (vinte) estudantes, sendo cada grupo acompanhado por um professor monitor da Rede Estadual de Ensino.
- VI - A Secretaria de Estado da Educação por meio da Superintendência da Rede Estadual de Ensino e a Gerência Especial de Execução de Programa e Projetos na Rede representarão a SEDUC/AL como mediadores responsáveis pela viagem dos estudantes perante a instituição de ensino inglesa;
- VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino, setor responsável pelo programa da SEDUC/AL;
- VIII - A participação no Programa estará condicionada à manutenção dos requisitos exigidos neste Edital até a data do embarque, podendo a Administração Pública revisar a situação do candidato a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa
- IX - A participação no programa está condicionada à disponibilidade orçamentária e contratual da SEDUC/AL, não gerando direito adquirido para edições futuras;
- X - O estudante e/ou responsável legal autoriza, sem ônus, o uso de sua imagem, voz e produções acadêmicas em materiais de divulgação institucional e pedagógica da SEDUC, restritos a finalidades educativas e de promoção do Programa, mediante autorização expressa do responsável legal, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e Estatuto da Criança e do Adolescente.
- XI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 17 de junho de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos

Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	DE	CONTAGEM DE RA - ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO	NÚMERO DE VAGAS POR GEEs
1º GEE		10.277	20
2º GEE		9.766	19
3º GEE		6.516	13
4º GEE		4015	8
5º GEE		16.146	31
6º GEE		5928	11
7º GEE		6588	13
8º GEE		4070	8
9º GEE		5088	10
10º GEE		7314	14
11º GEE		7109	14
12º GEE		8642	17
13º GEE		11478	22
TOTAL DE VAGAS		102.937	200

Dados extraídos do sistema SAGEAL no dia 09 de junho de 2026. Proporção média de 514,685/vaga.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA /PERÍODO
1.	Inscrições online dos candidatos	22 de junho a 01 de julho/2026
2.	Verificação dos documentos	22 de junho a 05 de julho/2026
3.	Divulgação da lista dos candidatos selecionados para a 2ª (segunda) etapa; Divulgação da lista dos candidatos em Atendimento Especial.	06 de julho/2026
4.	Divulgação dos locais de prova	10/07/2026
5.	Realização da Prova	25/07
6.	Divulgação do gabarito oficial	27/07
7.	Interposição de recurso das provas	28/07
8.	Resposta aos recursos	30/07/2026
9.	Divulgação da lista dos HABILITADOS para as vagas	10/08/2026
10.	Publicação dos CLASSIFICADOS para as vagas	17/08/2026

11.	Período da viagem	Até o fim do 2º semestre de 2026
-----	-------------------	----------------------------------

ANEXO III

EMENTÁRIO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

LÍNGUA INGLESA	
Práticas de Linguagem/Objeto de Conhecimento	HABILIDADES
ADJETIVOS POSSESSIVOS: My, your, his, her, its, our, your, their.	Empregar, de forma inteligível, os adjetivos possessivos, descrever objetos, discorrer sobre posses.
ADJETIVOS MAIS COMUNS: Beautiful, ugly, dirty, clean, tall, short, fast, slow, near, far, new, old, hot, cold, long, short, strong, weak, big, small, interesting, boring, easy, difficult, poor, rich, fat, thin, happy, sad, thick, thin, wide, narrow, young, old, dangerous, safe, dark, light, heavy, light, cheap, expensive.	Dar informações simples sobre pessoas, comentando a respeito de idade, altura e peso, descrevendo suas aparências e personalidades; descrever objetos; descrever sua cidade de forma básica, requisitar e dar informações sobre lugares.
ARTIGOS (ARTICLES): Artigo definido THE; artigo indefinido A, AN.	Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo.
ADVÉRBIOS (ADVERBS) Advérbios de frequência - always, usually, often, sometimes, hardly ever, never. Expressões de tempo, indicando presente e passado.	Falar sobre horários e eventos rotineiros, hobbies e interesses. Today, tonight, this afternoon, yesterday, last month, last year, etc.
SUBSTANTIVOS (NOUNS): Gênero; contáveis e incontáveis; singular e plural; caso possessivo ('s)	Listar palavras do vocabulário estudado para a produção de textos, levando em conta o tema e o assunto (shapes, animals, colors, sports and food); reconhecer e demonstrar relações por meio do uso de apóstrofo (') + s. Participar de troca de opiniões e informações sobre vontades, gostos e preferências. Perceber a diferença entre o singular e o plural dos substantivos; Conhecer/reconhecer e empregar o vocabulário próprio de sala de aula e espaço escolar; Identificar a ideia central e as informações secundárias a partir de enunciados orais (quando o ritmo da fala for relativamente lento e claro) e/ou textos escritos, em língua inglesa, nos diversos campos de atuação social (escola, trabalho, lazer, entre outros).
PRONOMES (PRONOUNS) - pronomes pessoais - I, you, he, she, it, we, you, they; - pronomes objetos - me, you, him, her, it, us, you, them; - pronomes e adjetivos demonstrativos - this, that, these, those; - pronomes possessivos - mine, yours, his, hers, its, ours, yours, theirs; - pronomes e adjetivos interrogativos (question words) - what, when, where, who, why	Saber identificar e usar corretamente os pronomes pessoais para falar sobre si e sobre os outros; Saber identificar e usar corretamente os pronomes objetos, sabendo diferenciá-los dos pronomes pessoais; Compreender e saber usar pronomes demonstrativos This, That, These, Those; Compreender e saber usar os pronomes e adjetivos interrogativos (question words) What, When, Where, Who, Why para fazer perguntas simples e diretas sobre nomes, endereços, números (telefone e idade) e objetos de sala de aula;

<p>- pronomes indefinidos - anybody, somebody, nobody, anyone, everyone, someone, no one, everything, anything, something, nothing, everywhere, somewhere, nowhere;</p> <p>- quantificadores - much, many, a lot of, some, any, no, a few, a little;</p>	<p>Utilizar, de modo inteligível e corretamente, some, any, many, much, a lot of, no, a few, a little.</p>
<p>VERBOS (VERBS)</p> <p>- Arrive, buy, clean, close, come, cook, do, drink, drive, eat, finish, get, give, go, have, help, know, learn, leave, like, listen, live, look, need, open, play, prefer, read, ride, see, sell, sleep, speak, stay, start, stop, study, take, talk, teach, think, travel, understand, visit, wake (up), walk, want, wash, watch, work, write.</p> <p>- Verbos no Presente Simples e no Passado Simples (Simple Present e Simple Past) - afirmativa, interrogativa e negativa – uso de do/does, don't/doesn't, did, didn't.</p> <p>-Verbo To Be Presente - AM, IS, ARE (Verb To Be Present) - afirmativa, interrogativa, negativa e interrogativa-negativa;</p> <p>- Verbo To Be Passado - WAS, WERE (Verb To Be Past) – afirmativa, interrogativa e negativa;</p> <p>- Verbos no Presente Contínuo (Present Continuous) – afirmativa, interrogativa e negativa;</p> <p>- Verbo There To Be Presente - THERE IS, THERE ARE – afirmativa, interrogativa e negativa;</p>	<p>Utilizar o presente do indicativo para identificar pessoas (verbo to be) e descrever rotinas diárias; empregar, de modo inteligível, as formas verbais em orações no presente e no passado, indicando responsabilidade ou obrigação, fazendo perguntas e descrevendo uma profissão; usar o simple past para falar sobre ações realizadas no passado, tais como atividades do final de semana, com linguagem simples e em temas familiares; reconhecer o uso do imperativo em enunciados de atividades, comandos e instruções; utilizar o presente contínuo para descrever ações em progresso; interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a língua inglesa; descrever sua cidade de forma básica, requisitar e dar informações sobre lugares; dar informações simples sobre pessoas, comentando a respeito de idade, altura e peso, descrevendo suas aparências e personalidades;descrever objetos; discutir sobre roupas em nível básico e fazer perguntas simples sobre elas a vendedores; oferecer e solicitar ajuda, pedir desculpas; descrever o local da própria casa e dar direções de forma simples; falar sobre horários e eventos rotineiros; fazer planos para atividades divertidas com amigos ou colegas; conversar sobre comidas e bebidas, escola, família, 'discutir produtos comuns, fazer compras básicas, falar sobre alimentos favoritos, fazer pedidos em um restaurante; completar transações básicas em um hotel, como fazer o check-in e check-out, dialogar sobre acomodações; participar de troca de opiniões e informações sobre vontades, gostos e preferências; usar o verbo There To Be para falar sobre a existência de pessoas, objetos no singular e no plural</p>
<p>PREPOSIÇÕES (PREPOSITIONS)</p> <p>- preposições de lugar – in, on, at;</p> <p>- preposições de tempo – in, on, at;</p> <p>- preposições mais comuns – across, after, around, before, behind, beside, between, by, down, from, in front of, near, of, off, to, under, up,with;</p>	<p>Perguntar, usando preposições, sobre lugares distantes e próximos das localidades dos alunos; saber localizar-se nos espaços e saber identificar a localização dos ambientes em casa e na escola.</p>
<p>VOCABULÁRIO (VOCABULAR)</p> <p>- o alfabeto;</p> <p>-meses do ano;dias da semana;</p> <p>- estações do ano;</p> <p>- números;</p> <p>- horas;</p> <p>- profissões;</p> <p>- partes da casa;</p> <p>- problemas de saúde</p> <p>- partes do corpo;</p> <p>- membros da família</p> <p>- meios de transporte;</p> <p>- roupas;</p> <p>- cores;</p>	<p>Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras.</p> <p>Saber identificar os vocábulos relacionados aos parentes, membros da família, animais e partes do corpo;</p> <p>Conhecer e identificar os meios de transportes existentes e seus nomes na língua inglesa;</p> <p>Utilizar os números e relógios para comunicar as horas em língua inglesa;</p> <p>Conhecer as variadas vestimentas, cores e suas características;</p> <p>Aplicar os conhecimentos da língua inglesa para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferências e rotinas;</p> <p>Falar, em termos gerais, sobre a própria saúde e descrever sintomas comuns para um médico;</p>
<p>PEDIDOS (REQUESTS)</p>	

"I'd like", "May I have?", "Can I have?"	Saber fazer pedidos em restaurantes, lanchonetes, etc.
COMPREENSÃO TEXTUAL/ESTRATÉGIAS DE LEITURA Compreensão geral e específica: leitura rápida (skimming, scanning).	Localizar informações específicas em texto de língua inglesa.

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

Eu _____

Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

responsável legal pelo (a) estudante:

_____ nascido (a) em ____/____/____

AUTORIZO sua participação no Programa Daqui Pra o Mundo, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Assinatura do pai/mãe ou responsável

Alagoas, de _____ de 20 ____

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSOS

Recursos contra decisão relativa ao Edital n.º xx/2026 - SEDUC, do processo de estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual para participarem do Programa de Intercâmbio Internacional DAQUI PRA O MUNDO, realizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.

Eu, _____, Registro de Aluno nº _____, estudante matriculado(a) no ____ (ano do Ensino Médio), na Escola _____ do município de _____ da _____ Gerência Especial de Educação, apresento RECURSO no Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Daqui Pra O Mundo.

A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Local e data)

Assinatura do(a) estudante: _____

Assinatura do(a) responsável: _____

Recebido em ____/____/____ Por _____

(Assinatura e cargo do servidor que receber o recurso)

- () Deferido
() Indeferido

ANEXO VI**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, _____ (nacionalidade), estudante, portador(a) do RG _____, CPF _____ residente no endereço _____, declaro que desisti do Programa Daqui pra o Mundo devido a (motivo da desistência):

Estou ciente de que, em caso de desistência da viagem por motivo banal, deverei ressarcir o valor investido aos cofres públicos.

*Anexar documento comprobatório do estudante em caso de desistência involuntária.

Alagoas, _____, _____, 20 ____

Assinatura do Estudante: _____

Assinatura do Responsável: _____

ANEXO VII**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, _____ (nacionalidade), estudante, portador(a) do RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, comprometo-me em colaborar com a Secretaria de Estado da Educação e com a instituição responsável pelo programa de intercâmbio na realização de ações de divulgação, promoção e registro institucional do programa, por meio de participação em entrevistas (presenciais ou remotas), uso de imagem e voz em materiais institucionais (vídeos, fotos, publicações, redes sociais, etc.), participação em eventos, palestras ou encontros promovidos pela instituição, quando previamente acordado entre as partes, relatos de experiência e/ou depoimentos por escrito, áudio ou vídeo, quando solicitado, não havendo remuneração pelas participações, sendo as atividades de caráter voluntário e institucional, pelo período de 01 (um) ano após o retorno do intercâmbio.

Assinatura do Estudante: _____

Assinatura do Responsável: _____

ANEXO VIII**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA SOBRE AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DO PROGRAMA DAQUI PRA O MUNDO**

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, selecionado(a) para participação no Programa Daqui Pra o Mundo, promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, declaro que li, compreendi e concordo integralmente com as condições abaixo descritas.

DA NATUREZA DO INTERCÂMBIO

1.1. Declaro estar ciente de que o Programa Daqui Pra o Mundo possui caráter educacional, cultural e linguístico, tendo como objetivo proporcionar aos estudantes uma experiência de imersão internacional, promovendo o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade, da adaptação intercultural e da proficiência em língua estrangeira.

1.2. Reconheço que a participação no programa pressupõe convivência com hábitos, costumes, tradições, regras domésticas e práticas culturais diferentes daquelas vivenciadas no Brasil.

DA HOSPEDAGEM EM FAMÍLIA ANFITRIÃ

2.1. Declaro estar ciente de que o estudante será hospedado em residência de família anfitriã previamente selecionada pela instituição responsável pelo intercâmbio.

2.2. Reconheço que a família anfitriã não possui obrigação de reproduzir hábitos, rotinas, alimentação, horários ou costumes brasileiros.

2.3. O estudante deverá respeitar integralmente as normas da residência, incluindo horários, regras de convivência, utilização de espaços comuns, consumo de água, energia, internet e demais recursos domésticos.

DA ALIMENTAÇÃO

- 3.1. Declaro estar ciente de que os hábitos alimentares do país anfitrião poderão ser significativamente diferentes daqueles praticados no Brasil.
- 3.2. Reconheço que os cardápios servidos seguirão os costumes locais e a rotina da família anfitriã, não havendo obrigação de fornecimento de refeições típicas brasileiras.
- 3.3. A instituição organizadora e a SEDUC não garantem cardápios personalizados por preferência alimentar, sendo assegurado apenas o atendimento às restrições alimentares previamente informadas e devidamente comprovadas por documentação médica, quando aplicável.
- 3.4. Diferenças de tempero, horário das refeições, composição dos alimentos ou hábitos alimentares locais não caracterizam falha na execução do programa.

DAS REGRAS DOMÉSTICAS (HORÁRIOS, ACESSO À RESIDÊNCIA E DESLOCAMENTO DO ESTUDANTE)

- 4.1. Estou ciente de que cada residência anfitriã possui regras próprias relacionadas à utilização de chuveiros, aquecimento, lavanderia, equipamentos domésticos, horários de descanso e demais aspectos da rotina familiar.
- 4.2. O estudante deverá adaptar-se às normas da residência anfitriã, desde que compatíveis com a legislação local e com as condições adequadas de saúde e segurança.
- 4.3. Regras relativas à frequência de lavagem de roupas, tempo de banho, horários para utilização de equipamentos domésticos e demais rotinas da casa poderão variar conforme os costumes locais.
- 4.4. O estudante deverá respeitar integralmente os horários, rotinas e regras de convivência estabelecidos pela família anfitriã, incluindo horários de saída, chegada e permanência na residência.
- 4.5. A disponibilização de chave de acesso à residência não constitui obrigação da família anfitriã, ficando tal decisão a seu exclusivo critério, de acordo com suas normas internas e práticas familiares. O estudante deverá adequar sua rotina aos horários acordados com a família anfitriã, responsabilizando-se por comunicar previamente eventuais alterações.
- 4.6. Caberá ao estudante realizar seus deslocamentos entre a residência, a instituição de ensino e demais locais autorizados com autonomia, observando as orientações recebidas, utilizando os meios de transporte adequados e adotando condutas compatíveis com sua segurança e bem-estar.
- 4.7. O estudante deverá zelar por sua própria segurança durante seus deslocamentos e cumprir as recomendações fornecidas pela organização do programa, pela instituição de ensino e pela família anfitriã.

DA ADAPTAÇÃO CULTURAL

- 5.1. Diferenças culturais, climáticas, linguísticas, alimentares ou comportamentais não constituem, por si só, motivo para alteração da hospedagem, retorno antecipado do estudante ou adoção de medidas excepcionais pela organização do programa.
- 5.2. Eventuais solicitações de mudança de família anfitriã somente serão analisadas em situações que envolvam risco à integridade física, psicológica ou moral do estudante, ou descumprimento contratual por parte da família anfitriã. Tais situações deverão ser previamente analisadas e atestadas pelo monitor responsável pelo grupo, mediante relatório circunstanciado, para que possam ser submetidas à apreciação da coordenação do programa.

DA AUTONOMIA E RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

- 6.1. Estou ciente de que a participação no intercâmbio pressupõe capacidade de adaptação, responsabilidade pessoal, respeito às diferenças culturais e desenvolvimento da autonomia do estudante.
- 6.2. Comprometo-me a orientar _____ (nome do estudante) para que enfrente os desafios cotidianos próprios da experiência de intercâmbio com maturidade, respeito, responsabilidade e espírito colaborativo.

DAS COMUNICAÇÕES COM A SEDUC

- 7.1. Reconheço que a SEDUC atuará na mediação de situações relevantes relacionadas ao bem-estar e à segurança dos estudantes.
- 7.2. Reclamações relacionadas exclusivamente a diferenças culturais, hábitos alimentares, costumes domésticos ou regras regulares da família anfitriã não serão consideradas, isoladamente, descumprimento das obrigações do programa.

DA DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que recebi todas as orientações necessárias sobre a natureza do intercâmbio internacional, compreendendo que a experiência pressupõe convivência com realidade sociocultural distinta da brasileira.

Declaro, ainda, que estou plenamente ciente de que o sucesso da experiência depende da capacidade de adaptação do intercambista e do respeito às normas da família anfitriã, da instituição de ensino estrangeira e da legislação do país anfitrião.

Local: _____ Data ____ / ____ / 2026

Assinatura do responsável legal: _____

Assinatura do estudante: _____

Conselho Estadual de Educação

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS MARIO CESAR JUCÁ, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 26 DE MAIO DE 2026, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO Nº 26/2026 CEE/AL

Dispõe sobre o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Programa Especial para Formação de Servidores Públicos/PROESP ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, Campus I - Arapiraca/AL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno, a Resolução nº 70/2022 CEE/AL e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 29/2026 - CES-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 04104.0000002582/2023 - UNEAL SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 26 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato regulatório de reconhecimento do Curso de Pedagogia do PROESP, (código E-MEC:1214146), ofertado no Campus I da UNEAL, no município de Arapiraca/AL, pelo prazo de 03 (três) anos, com conceito final 4,0.

Art. 2º Recomendar a atualização do PPC detalhando as normas de constituição do Colegiado do Curso, competências/atribuições e a periodicidade das reuniões, garantindo a formalização documental da sua estrutura.

Art. 3º Orientar o investimento em Infraestrutura de T.I. disponibilizando computadores ou notebooks para os docentes em tempo integral.

Art. 4º Providenciar espaços seguros para guarda segura de materiais e pertences pessoais, destes docentes.

Art. 5º Recomendar a organização de um plano de contingência para assegurar a continuidade do acesso e dos serviços relacionados ao acervo bibliográfico por unidade curricular;

Art. 6º Orientar que se providencie estrutura nas salas de atendimento individualizado ou buscar alternativas para garantir que, ao menos, o atendimento aos alunos ocorra em ambiente reservado.

Art. 7º Determinar que o mantenedor ou representante da mantenedora, conforme o caso, cumpra a responsabilidade de prover condições necessárias para que a IES atenda às recomendações contidas nesta Resolução, conforme o parágrafo 2º do Artigo 46 da LDBEN 9.394/96 e normas correlatas dispostas na Resolução nº 70/22 CEE-AL.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 26 de maio de 2026.

Mario Cesar Jucá
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 27/2026 CEE/AL

Dispõe sobre a autorização dos Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio: Técnico em Administração do Eixo Tecnológico Gestão e negócio e Técnico em Eletrotécnica, pertencente ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ofertados nas formas Concomitante e Subsequente e na modalidade de Educação à Distância (EaD), mantidos pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Maceió/AL e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 13/2026 - CEP/CEE/AL, exarado no Processo Nº 01800.0000013907/2025 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 26 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a autorização, pelo prazo de 02 (dois) anos, dos Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio, a saber: Técnico em Administração (804 horas), do Eixo Tecnológico Gestão e Negócio e Técnico em Eletrotécnica (1.200 horas), pertencente ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ofertados nas formas Concomitante e Subsequente e na modalidade EaD, mantidos pela Desenvolver Cursos Técnicos EIRELI, Unidade Farol, Maceió/AL.

Art. 2º Aprovar os Projetos Pedagógicos dos cursos mencionados nesta Resolução, bem como o Regimento Interno e o Projeto Político-Pedagógico da mencionada instituição.

Art. 3º Condicionar ao ato de reconhecimento dos cursos à apresentação, pela interessada, da comprovação de existência, regularidade de funcionamento e vinculação institucional dos polos de apoio presencial eventualmente utilizados na oferta, em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis do Sistema de Ensino do Estado de Alagoas.

Art. 4º Determinar que se proceda com o registro dos dados dos mencionados cursos técnicos e dos respectivos alunos no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 26 de maio de 2026.

Mario Cesar Jucá
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 28/2026 CEE/AL

Dispõe sobre a autorização dos Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Gestão e negócio e Técnico em Eletrotécnica, pertencente ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ofertados nas formas Concomitante e Subsequente e na modalidade EaD, mantidos pela Desenvolver Cursos Técnicos EIRELI, Unidade Tabuleiro - Maceió/AL e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 14/2026 - CEP/CEE/AL, exarado no Processo Nº : 01800.0000020953/2025 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 26 de maio de 2026.

Art. 1º Conceder a autorização, pelo prazo de 02 (dois) anos, dos Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio, a saber: Técnico em Administração (800 horas), do Eixo Tecnológico Gestão e Negócio e Técnico em Eletrotécnica (1.200 horas), pertencente ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ofertados nas formas Concomitante e Subsequente e na modalidade EaD, mantidos pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Maceió - Tabuleiro dos Martins.

Art. 2º Aprovar os Projetos Pedagógicos dos cursos mencionados nesta Resolução, bem como o Regimento Interno e o Projeto Político-Pedagógico da mencionada instituição.

Art. 3º Condicionar ao ato de reconhecimento dos cursos à apresentação, pela interessada, da comprovação de existência, regularidade de funcionamento e vinculação institucional dos polos de apoio presencial eventualmente utilizados na oferta, em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis do Sistema de Ensino do Estado de Alagoas.

Art. 4º Determinar que a instituição proceda com o registro dos dados dos mencionados cursos técnicos e dos respectivos alunos no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 26 de maio de 2026.

Mario Cesar Jucá
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO N° 29/2026 CEE/AL

Portaria/SEFAZ N° 1176/2026

Dispõe sobre a Renovação do credenciamento da instituição para oferta da educação básica, reconhecimento para o ensino fundamental - anos iniciais e autorização para o ensino fundamental - anos finais e Ensino Médio - 1ª a 3ª série e alteração da entidade mantenedora do Colégio Anjo Gabriel em Maceió - Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer N° 30/2026 CEB-CEE/AL, exarado no Processo N° E: 1800000000744/2020 - SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Renovação do Credenciamento do Colégio Anjo, com sede na Rua Alice Uchôa Botelho, 175, Benedito Bentes I e mantido pelo Colégio Anjo Gabriel LTDA, por dez (10 anos);

Art. 2º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais, por seis anos (06 anos);

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - anos finais e do Ensino Médio - 1ª a 3ª série, por quatro (04 anos);

Art. 4º Aprovar as matrizes curriculares, proposta pedagógica e regimento escolar;

Art. 5º Validar os estudos realizados anteriormente;

Art. 6º Determinar que a instituição de ensino atenda ao preconizado na Lei Federal n.º 14.945, de 31/07/2024, que alterou a Lei Federal n.º 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases (LDB), a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 13/11/2024 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM e a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 12/05/2025, que Institui os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento - IFAs no Ensino Médio na organização da oferta do ensino médio a partir do ano letivo 2026.

Art. 7º Declarar a alteração da entidade mantenedora do Colégio Anjo Gabriel de Ig da Silva Filho LTDA com CNPJ 07.870.776/0001-01 para Colégio Anjo Gabriel LTDA com CNPJ 22.586.340/0001-89.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 26 de maio de 2026.

Mario Cesar Jucá

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

Protocolo 1090128

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ N° 1180/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Instrução Normativa SEF n° 61 de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre o cadastramento, a aplicação e a respectiva prestação de contas dos prêmios recebidos pelas entidades alagoanas de assistência social, no âmbito do Programa Nota Fiscal Cidadã, e considerando o Memorando 140 (40299198).

RESOLVE:

I - Fica a instituição abaixo elencada suspensa da participação nos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, em razão da não apresentação, no prazo estabelecido, da documentação comprobatória da aplicação dos recursos recebidos, em descumprimento ao disposto na Instrução Normativa SEF n° 61, de 10 de outubro de 2016, alterada pela Instrução Normativa SEF n° 25/2019, art. 5º, inciso I, § 1º; bem como da não apresentação do Projeto de Utilização do Prêmio, em descumprimento ao disposto no item 3, alínea "c", do Anexo II da Instrução Normativa SEF n° 36, de 13 de novembro de 2008.

A suspensão permanecerá vigente até a efetiva regularização das pendências que a motivaram, mediante a apresentação da respectiva prestação de contas e do Projeto de Utilização do Prêmio, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, ressaltando-se que a presente suspensão não exime a instituição da obrigação de apresentar a referida documentação, ainda que de forma extemporânea.

• GGM - Grupo Gay de Maceió - CNPJ: 13.349.789/0001-32.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 18 de Junho de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1090327

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo Administrativo n° E: 01500.0000026044/2026 em suas prerrogativas legais que lhe confere a Instrução Normativa SEF n° 61 de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre o cadastramento, a aplicação e a respectiva prestação de contas dos prêmios recebidos pelas entidades alagoanas de assistência social, no âmbito do Programa Nota Fiscal Cidadã, e considerando o Memorando 138/2026 (40274825).

RESOLVE:

I - Fica suspensa a participação da instituição abaixo relacionada nos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, em razão de solicitação formal apresentada pela própria entidade, por meio de ofício, requerendo seu afastamento temporário da Campanha, ficando seu eventual retorno condicionado à observância das normas e procedimentos vigentes.

• CNPJ: 12.320.875/0001-50-LAR BATISTA MARCOLINA MAGALHÃES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 18 de Junho de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1090336

Portaria/SEFAZ N° 1178/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n° E: 01500.0000025922/2026.

RESOLVE:

Excluir a instituição abaixo relacionada dos efeitos da Portaria SEF n° 943/2026, de 07 de maio de 2026, que determinou sua suspensão da participação nos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, tendo em vista a regularização da pendência que motivou a aplicação da referida medida.

Considerando que a instituição apresentou a prestação de contas devida e cumpriu integralmente as sanções previstas na Instrução Normativa SEF n° 61, de 10 de outubro de 2016, c/c a Instrução Normativa SEF n° 25, de 2019, fica restabelecida sua aptidão para participar dos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã:

• CNPJ: 40.811.853/0001-28 - MAC- MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 18 de Junho de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1090344

Portaria/SEFAZ N° 1179/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo Administrativo n° E: 01500.0000025916/2026 em suas prerrogativas legais que lhe confere a Instrução Normativa SEF n° 61 de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre o cadastramento, a aplicação e a respectiva prestação de contas dos prêmios recebidos pelas entidades alagoanas de assistência social, no âmbito do Programa Nota Fiscal Cidadã, e considerando o Memorando 134 (40257503).

RESOLVE:

I - Ficam as instituições abaixo relacionadas suspensas da participação nos sorteios da Campanha Nota Fiscal Cidadã, em razão do descumprimento do disposto no art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEF n° 61, de 10 de outubro de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa SEF n° 25, de 2019, permanecendo a suspensão até a apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débitos (CNDs) válidas.

• CNPJ: 47.345.740/0001-23 - ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO BAIRRO 10- SÃO JOSE DA TAPERA; e

• CNPJ: 11.097.064/0001-79 - INSTITUTO FEMINISTA JAREDE VIANA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 18 de Junho de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1090347

Portaria/SEFAZ Nº 1175/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Instrução Normativa SEF nº 36 de 13 de novembro de 2008, que estabelece o cronograma, disciplina o cadastramento, o cálculo do crédito e os procedimentos necessários a sua utilização no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas, e considerando o Memorando 137 (40268937),

RESOLVE:

I - Fica a instituição abaixo elencada suspensa dos sorteios do programa Nota Fiscal Cidadã, tendo em vista a não apresentação de Projeto de uso do prêmio, infringindo e descumprindo o disposto no Anexo II item 3c) da Instrução Normativa SEF nº 36 de 13 de novembro de 2008, ressaltando que a presente suspensão não exime a referida instituição de apresentar a referida prestação de contas, ainda que extemporaneamente:

• CNPJ: 13.696.686/0001-49-CTNV- COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 18 de Junho de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1090352

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL TATE-2ºC nº 127/2026

Nos termos dos arts. 4º, 11, § 2º, inciso III, alínea "a", e 32, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, bem como seus titulares, sócios e administradores, intimados da decisão proferida pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TATE que, por unanimidade dos julgou o Lançamento precedente, conforme Acórdão nº 86/2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/01/2026.

Assim, deve o sujeito passivo recolher o crédito tributário no valor de R\$ 25.353,13 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos), sendo R\$ 25.199,77 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) correspondente a IPVA e R\$ 153,36 (cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) de multa, o qual deverá ser atualizado na data da sua liquidação

Nos termos da Lei nº 6.771/2006, não sendo interposto Recurso Especial, na forma dos arts. 45, § 1º, c/c o art. 47, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão, e não sendo efetuado o pagamento do crédito tributário no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da mesma data, os autos serão encaminhados para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do parágrafo único do art. 50 da referida lei c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ, localizada na Rua General Hermes, 80 - Centro, CEP: 57.020-904, Maceió/AL, sala do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais. Fone: 3216-9826.

LUG TAXI AEREO LTDA

CACEAL: 24075472-7

PROCESSO SF Nº 1500-004573/1995

AUTO DE INFRAÇÃO: 068288

Sócios-responsáveis:

LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A

CPF/CNPJ: 12.274.379/0001-07

JOÃO JOSÉ PEREIRA DE LYRA

CPF/CNPJ: 003.413.204-04

JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara do Tate

Protocolo 1090133

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, comunica a Pauta da Sessão Ordinária não eletrônica nº 14 e eletrônica nº 41, que se realizará no dia 07/07/2026 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.93628-001; SF: 1500.501893/2022

MERCADINHO TIJUCA LTDA

CACEAL: 241.04465-0

DECISÃO GJ E-PAT Nº 33/2026- PROCEDENTE - RO

AUTUANTE: ADRIANO FREITAS CONSTANTE

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO RODRIGUES HERMENEGILDO DA SILVA - OAB/AL 11.484

RELATOR: VICTOR PONTES DE MAYA GOMES

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(02) AI: 70.67730-001; SF: 1500-030511/2018;

MANJERICO ALIMENTOS EIRELLI - ME

CACEAL: 242.30385-4

DECISÃO GJ Nº 22.533/2025- NULO -RN

AUTUANTE: OSEIAS ALEXANDRE FERREIRA

RELATOR SUBSTITUTO: MARIO SERGIO MARTINS DE CASTRO

(03) AI: 70.40825-001; SF: 1500-027744/2015;

MACEIO CARTUCHOS COMERCIAL EIRELLI - EPP

CACEAL: 246.00908-0

DECISÃO GJ Nº 22.501/2025 - PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO

AUTUANTE: MARCOS ANTONIO ROCHA BARROSO

RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

(04) AI: 70.64956-002; SF: 1500-040926/2018;

COOP REG DOS PRODUTORES DE ACUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS

CACEAL: 240.01506-1

DECISÃO GJ Nº 22.285/2022- PROCEDENTE EM PARTE - RO/RN

AUTUANTE: EVANDRO LUIZ FERREIRA LOBO FILHO E OUTRO

ADVOGADO: FRANCISCO WILDO DA SILVA DANTAS - OAB/AL 5.899

RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

(05) AI: 7088507001; SF: 1500.500498/2022;

KRONA TUBOS E CONEXÕES DO NORDESTE LTDA

CACEAL: 24228743-3

DECISÃO GJ EPAT Nº 1/2025- NULO - RO/RN

AUTUANTE: CAMILA LIMA LEITE

RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

VOTO DE QUALIDADE: MARCOS JOSÉ DATOLLI DE SOUZA

Sala do TATE, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1090432

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, comunica a Pauta da Sessão Ordinária não eletrônica nº 15 e eletrônica nº 42, que se realizará no dia 14/07/2026 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL, quando serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(01) AI: 70.21331-002; SF: 1500-005298/2014

BLUMARE VEICOLO LTDA

CACEAL: 240.81376-6

DECISÃO GJ Nº 22.375/23- PROCEDENTE EM PARTE - REXAME NECESSÁRIO

AUTUANTE: ANTONIO CARLOS LIMA REZENDE

ADVOGADO: DAVID ARAÚJO PADILHA, OAB/AL 9.005

RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

JULGADORA SUBSTITUTA DO PEDIDO DE VISTA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

(02) AI: 70.62537-001; SF: 1500-022508/2016

INAP - INDUSTRIA ALIMENTICIA POPULAR LTDA

CACEAL: 242.53442-2

DECISÃO GJ Nº 22.548/2025- PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO

AUTUANTE: JOSE MAURICIO FIRMINO DA COSTA E OUTRO

ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA OAB/AL 17.154

RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

(03) AI: 7094654009; SF: 1500.501886/2022
VERDES MARES DISTRIBUIDORA LTDA
CACEAL: 24095320-7
DECISÃO GJ E-PAT Nº 34/2023 - PROCEDENTE EM PARTE - RECURSO ORDINÁRIO
AUTUANTE: FABIANO CAVALCANTE VASCONCELOS
RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

(04) AI: 70.64722-003 SF: 1500-015516/2017
LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA
CACEAL: 242.20576-3
DECISÃO GJ Nº 22.505/2025- PROCEDENTE EM PARTE - REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO
AUTUANTE: HELIO JORGE BALBINO DA CUNHA
ADVOGADO: LUCAS BELTRÃO DE MELO OAB/AL 13.009
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
PEDIDO DE VISTA: BRUNO SANTOS LINS DE OLIVEIRA

(05) AI: 70.91860-003; SF: 1500.500835/2022
BGP BRASIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS GEOFISICOS LTDA
CACEAL: 247.56503-2
DECISÃO GJ E-PAT Nº 150/2025- PROCEDENTE - RECURSO ORDINÁRIO
AUTUANTE: CAMILA LIMA LEITE
RELATOR: VICTOR PONTES DE MAYA GOMES

Sala do TATE, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1090433

Portaria/SEFAZ Nº 1177/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025919/2026.

RESOLVE:

Excluir a instituição abaixo relacionada dos efeitos da Portaria/SEFAZ nº 958/2026, de 08/05/2026, que determinou sua suspensão da participação nos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, tendo em vista a regularização da pendência que motivou a aplicação da referida medida. Considerando que a instituição cumpriu integralmente as sanções previstas na Instrução Normativa SEF nº 61, de 10 de outubro de 2016, c/c a Instrução Normativa SEF nº 25, de 2019, fica restabelecida sua aptidão para participar dos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã.

• CNPJ: 28.786.347/0001-20-APAE MARAGOGI-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAGOGI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 18 de Junho de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1090363

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 47/2026

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE SORTEIOS DOS PRÊMIOS EM 2026, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO À CIDADANIA FISCAL DO ESTADO DE ALAGOAS - NOTA FISCAL CIDADÃ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O art. 1º da Instrução Normativa SEF nº 13, de 10 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido o calendário de sorteio da Nota Fiscal Cidadã para o exercício de 2026 em conformidade com o descrito abaixo:

1º SORTEIO: EDIÇÃO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2026 - DATA 16/03/2026;

2º SORTEIO: EDIÇÃO DIA DAS MÃES 2026 - DATA 08/05/2026;
3º SORTEIO: EDIÇÃO ANIVERSÁRIO 2026 - DATA 19/06/2026;
4º SORTEIO: EDIÇÃO DIA DOS PAIS 2026 - DATA 21/08/2026;
5º SORTEIO: EDIÇÃO DIA DAS CRIANÇAS 2026 - DATA 15/10/2026;
6º SORTEIO: EDIÇÃO DE NATAL 2026 - DATA 11/12/2026.” (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 18 de junho de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1090464

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

Portaria/SEMU Nº 040/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:20106.0000000909/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores CHRISTIANE OMENA ROCHA DUARTE, matrícula 44033-7, CPF nº. 039.757.394-44 e DURVAL ANCELMO DOS SANTOS NETO, matrícula 397-2, CPF nº. 109.314.014-37, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Revogam-se as disposições em contrário.

3. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Maceió, 18 de junho de 2026.

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1090159

PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Alagoas - CEDM/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do Processo Eleitoral para composição da representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Alagoas, torna pública a relação das entidades habilitadas para participar do processo eleitoral:

1. Associação das Mulheres de Atalaia - AMAS;
2. Família de Anjos;
3. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Alagoas - FETAG/AL;
4. Centro de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM;
5. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas - OAB/AL;
6. Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas - SINTEAL;
7. Associação de Mulheres de Arapiraca em Defesa dos Direitos Humanos - AMADA;
8. Organização Religiosa Ilé Nifé;
9. Associação dos Pensionistas e Pacientes com Câncer de Alagoas - APECAN;
10. Rede Feminina de Combate ao Câncer;
11. Marcha Mundial das Mulheres.

Informa-se que as entidades que apresentaram inscrição no processo eleitoral e não constam na presente relação de habilitadas poderão interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, até o dia 25 de junho de 2026, nos termos e condições estabelecidos no Edital do Processo Eleitoral.

Maceió, 18 de Junho de 2026.

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1090417

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº. 5.526, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde elencado no Anexo Único desta Portaria a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no Ofício nº E:6520/2026/SESAU, motivado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000019960/2026 e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU nº 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde - FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº E:02000.0000019960/2026, resolve:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no Processo Administrativo E:02000.0000019960/2026.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas nº 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

EMENDAS DESTINADAS À SESAU					
Código da Emenda - SIAFE	Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0348	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA	10.301.1016.5065 (PAB)	3.3.41.41	Custeio das Ações de Saúde.	R\$ 400.000,00

Portaria/SESAU Nº 5513/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000016698/2026

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 17 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 5515/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000015701/2024

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 17 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 5516/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000020294/2026

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 17 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1090329



**O ALAGOAS SEM FOME É O
MAIOR PROGRAMA DE COMBATE
À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA
HISTÓRIA DO ESTADO.**

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

**A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.**

 **Alagoas
sem fome** |  **ALAGOAS
GOVERNO**

PORTARIA SESAU N°. 5.541, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício Gabinete SMS n° 312/2026, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Monte, recepcionado sob o n° E:02000.0000026591/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação N.º 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Atenção Primária à Saúde, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Monte. Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário na Atenção Primária à Saúde, que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Atenção Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- f) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
2ª	BELO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2008378 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO PAB	500.000,00	01	500.000,00
TOTAL							500.000,00

PORTARIA SESAU N°. 5.542, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas – no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício n° 18/GAB/SMS/MAI/2026, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Messias, recepcionado sob o n° E:02000.0000020436/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Messias.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º O município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo Município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O Município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO
À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
1ª	MESSIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6386768 SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	CUSTEIO MAC	1.000.000,00	01	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

PORTARIA SESAU Nº. 5.543, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas – no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº 285/2026, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Palestina, recepcionado sob o nº E:02000.0000025411/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Palestina. Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º O município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo Município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O Município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO
À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
9ª	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2722208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	400.000,00	01	400.000,00
TOTAL							400.000,00

PORTARIA SESAU Nº. 5.544, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas – no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº 10.06.001/2026/SMS, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pão de Açúcar, Alagoas, recepcionado sob o nº E:02000.0000025286/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Pão de Açúcar.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º O Município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo Município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O Município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO
À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
9ª	PÃO DE AÇÚCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2719290 SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	CUSTEIO MAC	1.300.000,00	01	1.300.000,00
TOTAL							1.300.000,00

PORTARIA SESAU N°. 5.545, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas – no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício n° 1106/2026, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta, recepcionado sob o n° E:02000.00000025685/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Chã Preta.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º O Município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo Município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O Município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO
À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
4ª	CHÃ PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 9357688 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	200.000,00	01	200.000,00
TOTAL							200.000,00

PORTARIA SESAU Nº. 5.546, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas – no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº 159/2026, motivado pela Secretaria de Municipal de Saúde de São José da Laje, recepcionado sob o nº E:02000.0000025863/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São José da Laje.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º O município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo Município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O Município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO
À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIAO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
3ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2722283 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	1.000.000,00	01	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

PORTARIA SESAU Nº. 5.347, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº 599/GAB/SMS/2026, motivado pela Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia, recepcionado sob o nº E:02000.0000026235/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Atalaia. Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º O município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo Município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O Município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
4ª	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2010100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	4.000.000,00	01	4.000.000,00
TOTAL							4.000.000,00

PORTARIA SESAU N° 5.548, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Of. N° 329/2026 – 8/2026, Gabinete do Prefeito, impulsionado pela Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, recepcionado sob o n° E:02000.0000026358/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação N.º 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Atenção Primária à Saúde, no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Piaçabuçu.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário na Atenção Primária à Saúde, que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Atenção Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- f) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
6ª	PIAÇABUÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2722828 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO PAB	1.500.000,00	01	1.500.000,00
TOTAL							1.500.000,00

PORTARIA SESAU N° 5.549, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, elencado no Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU n° 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde – FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo E:02000.0000016905/2026, resolve:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no processo administrativo E:02000.0000016905/2026.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional n° 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas n° 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e do Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

EMENDAS DESTINADAS À SESAU

Código da Emenda - SIAFE	Emenda - Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0015	AY 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO	10.302.1015.5069 (MAC)	3.3.41.41	Custeio das ações e serviços públicos de saúde.	R\$ 338.029,26

PORTARIA SESAU N° 5.550 DE 18 DE JUNHO/2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Paripueira, elencado no Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU n° 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde - FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo E:02000.0000021365/2026, resolve:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Paripueira, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no processo administrativo E:02000.0000021365/2026.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional n° 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas n° 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, Maceió, 18 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

EMENDAS DESTINADAS À SESAU

Código da Emenda - SIAFE	Emenda - Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0307	CM 019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIPUEIRA	10.302.1015.5069 (MAC)	4.4.41.41	Aquisição de equipamentos e material permanente.	R\$ 400.000,00
I0307	CM 019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIPUEIRA	10.302.1015.5069 (MAC)	3.3.41.41	Custeio das ações e serviços públicos de saúde.	R\$ 1.300.000,00

PORTARIA SESAU N° 5.551, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde elencado no Anexo Único desta Portaria a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU n° 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde - FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo E:02000.0000017016/2026, resolve:

Art. 1° Habilitar o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no processo administrativo E:02000.0000017016/2026.

Art. 2° Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional n° 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3° É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas n° 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4° O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5° A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

EMENDAS DESTINADAS À SESAU					
Código da Emenda – SIAFE	Emenda - Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0148	AY 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA	10.302.1015.5069 (MAC)	3.3.41.41	Custeio de ações e serviços públicos de saúde.	R\$ 1.000.000,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133 /2021, RATIFICO a situação de dispensa de licitação de que trata o processo administrativo nº E:02000.0000016523/2024, razão pela qual AUTORIZO a celebração de contrato entre esta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e a pessoa jurídica ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor global de R\$ 281.070,00 (duzentos e oitenta e um mil e setenta reais), referente à Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, sob a gestão da Secretária de Estado da Saúde - SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1090034

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000003506/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metilfenidato Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090434

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000004334/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metilfenidato Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090435

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000005325/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Everolimo.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090436

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000005811/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Upadacitinibe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090438

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000006480/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Tezepelumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090440

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000010468/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Solifenacina, Tizanidina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090441

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000011270/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metilfenidato Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090442

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000011406/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Acessório Bomba Insulina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090443

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000011856/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Vedolizumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090444

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.000000114591/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Oxcarbazepina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090445

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000014962/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ipilimumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090446

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000016159/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ipilimumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090447

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000020861/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ribociclibe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090448

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000021537/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Teriparatida.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090449

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000029292/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Apixabana.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090450

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000029538/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Aztreonam, Ceftazidima.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090451

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000038445/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Trazodona Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090452

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000043253/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Enzalutamida.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090453

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000043413/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ribociclibe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090454

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000045608/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Upadacitinibe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090455

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000049729/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Enzalutamida.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 19 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090458

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 869/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000000761/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1090479

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 870/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000033201/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1090480

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 871/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000029396/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1090481

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 872/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000012696/2024. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1090482

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 873/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000020588/2024. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1090484

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 874/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000045199/2024. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1090485

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 875/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000066537/2025. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1090486



COLEÇÃO PALMAR

A HISTÓRIA NARRADA A PARTIR DA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE.

DISPONÍVEL EM NOSSA LOJA VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

Logo of the Government of Alagoas (GOAL) and the Alagoas State Library (EDuneal) are visible at the bottom.

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 16/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
- a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 – LOA 2026 do Estado de Alagoas;
- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

- I — do Sistema Único de Saúde;
- II — da legislação orçamentária e financeira;
- III — da legislação sanitária;
- IV — de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 18 de junho de 2026

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual – CIR/AL

ADEMIR VIEIRA BARROS
Representante Municipal – CIR/AL 5ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
TEOTÔNIO VILELA	11.780.685/0001-52	E:02000.0000017016/2026	AY 005/I0148	10.302.1015.5069	R\$ 1.000.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 17/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
- a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 – LOA 2026 do Estado de Alagoas;
- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

- I — do Sistema Único de Saúde;
- II — da legislação orçamentária e financeira;
- III — da legislação sanitária;
- IV — de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 11 de junho de 2026

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual – CIR/AL

TATIANA LINS DE OLIVEIRA
Representante Municipal – CIR/AL 1ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
PARIPUEIRA	11.432.702/0001-60	E:02000.0000021365/2026	CM 019/I0307	10.302.1015.5069	R\$ 1.700.000,00
MARECHAL DEODORO	11.294.109/0001-03	E:02000.0000016905/2026	AY 001/I0015	10.302.1015.5069	R\$ 338.029,26

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 0717/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:02100.0000004697/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILSON GOMES DOS PASSOS, Agente de Polícia Civil, CPF nº 412.xxx.064-20, Mat. nº 301010-4, como gestor contratual relativo à execução da obra de ampliação da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, a cargo da empresa DBN - Deboni Sistemas Construtivos Ltda., com competência para elaborar as documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no processo sob sua responsabilidade.

Art. 2º Compete ao Gestor Contratual:

I - Fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;

II - Fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos, conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referência, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

III - Providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria SSP Nº 0226/2026, publicada no Diário Oficial em 23 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 1090029

Portaria/SSP Nº 188/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-35301/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 03/02/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DERIVALDO EUCLIDES NOGUEIRA DA SILVA	SUBTEN	505705XXX68	R\$ 300,0000
HÍTLA RIBEIRO CORREIA	SD	113087XXX06	R\$ 300,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	FKF27231-ADULTERADA	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de junho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 1090045

Portaria/SSP Nº 191/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-37933/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) ROTAM, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 05/06/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
OSMAR SAMPAIO ALMEIDA NETO	3º SGT	077944XXX63	R\$ 72,8571
FÁBIO ARTUR DA SILVA MELO	SD	133534XXX 00	R\$ 72,8571
JOSYANN MATIAS PEREIRA DA SILVA	SD	114894XXX 79	R\$ 72,8571
EWERTON DOUGLAS LINS DOS SANTOS	SD	133286XXX 63	R\$ 72,8571
RAIMUNDO REIS DE ANDRADE JÚNIOR	CB	076485XXX 05	R\$ 72,8571
HÁGATA ISABELLE SOUZA DA COSTA	SD	072149XXX 92	R\$ 72,8571
ISAAC FALCAO DE GOUVEIA SERQUEIRA	SD	064676XXX 40	R\$ 72,8571

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 1978421	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 18 de junho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 1090116

Portaria/SSP Nº 189/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-37613/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPA, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/05/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALLAN COSTA BEZERRA	1º SGT	04075351440	R\$ 125,0000
JUSSARA GONÇALVES DOS ANJOS	SD	09515820464	R\$ 125,0000

SONIA REGINA DOS SANTOS MELO	3º SGT	04751486497	R\$ 125,0000
FÁBIO SIQUEIRA DA SILVA	3º SGT	07738918462	R\$ 125,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .36	178467	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 18 de junho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 18/06/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 1090315

Portaria/SSP Nº 190/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-37564/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) ROTAM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/03/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
OSMAR SAMPAIO ALMEIDA NETO	3º SGT	07794429463	R\$ 62,5000
NAYARA CONDJA FERREIRA DO NASCIMENTO	ASP OF	01417521490	R\$ 62,5000
CLAUDEMIR BRUNO AZEVEDO DA SILVA	SD	12062990456	R\$ 62,5000
RUHAN HENRIQUE VIEIRA FELTRIM	SD	05607185516	R\$ 62,5000
APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO	SD	70261831410	R\$ 62,5000
MARIA NATHALIA DE LIMA FERREIRA	SD	16334129465	R\$ 62,5000
ISAAC DOS SANTOS ALVES	SD	14048320416	R\$ 62,5000
IAGO JOSÉ RODRIGO VITORINO	SD	08045200464	R\$ 62,5000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	W227077	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 18 de junho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 18/06/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 1090339

Portaria/SSP Nº 192/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-33215/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) ROTAM, a indenização no valor de R\$ 2 500,00, por ter no dia 16/05/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALYSSON ARTHUR DA SILVA SANTOS	SD	13412447412	R\$ 2 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .36	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
ESPINGARDA .20	454341	R\$ 500,00
ESPINGARDA .20	3968	R\$ 500,00
REVOLVER .38	1396068	R\$ 500,00
ESPINGARDA .22	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 18 de junho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 18/06/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 1090341

Portaria/SSP Nº 0718/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000005406/2025; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e receber o objeto contratado referente à aquisição de 14 (quatorze) Estações Rádio Base DIB R5 Outdoor, destinadas à atualização tecnológica e à modernização do Sistema de Radiocomunicação Digital da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratado no Processo Administrativo nº E:02100.0000005406/2025:

I - Jairison Correia de Melo, matrícula nº 0000160, Presidente;

II - Thyago Manoel das Chagas Coutinho, matrícula nº 11.785-4, Membro;
III - Celso Iran Souza Barbosa, matrícula nº 12.068-5, Membro;
IV - Luciano Silva dos Santos, matrícula nº 33.091-4, Membro;
V - Gustavo Eugênio Tenório Brandão, matrícula nº 379-4, Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - acompanhar a execução contratual e verificar o cumprimento das obrigações pactuadas;
II - verificar a conformidade dos equipamentos, softwares, licenças e serviços fornecidos;
III - realizar inspeções, testes e validações técnicas necessárias;
IV - proceder ao recebimento provisório do objeto;
V - emitir o Termo de Recebimento Provisório;
VI - acompanhar a correção de eventuais pendências identificadas;
VII - proceder ao recebimento definitivo do objeto após a comprovação do atendimento integral das especificações técnicas e contratuais;
VIII - emitir o Termo de Recebimento Definitivo;
IX - comunicar ao gestor contratual e à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual.

Art. 3º O recebimento definitivo ficará condicionado:

I - à entrega integral dos equipamentos e materiais previstos contratualmente;
II - à instalação e configuração dos equipamentos e sistemas;
III - à realização e aprovação dos testes operacionais;
IV - à entrega da documentação técnica correspondente;
V - ao cumprimento das obrigações de treinamento e transferência de conhecimento previstas no Termo de Referência;
VI - à inexistência de pendências técnicas ou administrativas.

Art. 4º Os membros da Comissão responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, observada a legislação aplicável.

Art. 5º A participação dos servidores na Comissão instituída por esta Portaria não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 18/06/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1090343

Portaria/SSP Nº 729/2026

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:02100.0000004730/2026, torna pública a execução do Curso Básico de Inteligência Artificial Aplicada à Segurança Pública - 2ª Edição, desenvolvido pela Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, em parceria com a Chefia de Ensino Integrado, conforme dados abaixo:

Evento: Curso Básico de Inteligência Artificial Aplicada à Segurança Pública - 2ª Edição.

Dias: 29 de junho a 1º de julho de 2026.

Horário das aulas: 08h20min às 19h20min.

Local: Instituto de Computação IC / UFAL - Campus Arapiraca/AL.

Carga Horária: 30h/a.

Coordenação Pedagógica: Tarcísio Anderson Lopes Silva.

Coordenação Operacional: Larissa Artemis Luna Monteiro.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 18/06/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1090470

Portaria/SSP Nº 0728/2026

PORTARIA DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FORMATIVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais que lhe confere a Lei

Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual

altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30

de dezembro de 2022, e tendo em vista o que

consta no Processo Administrativo SEI

nº [E:02100.0000009708/2025](#), torna pública a

devida conclusão do 4º Ciclo da Oficina Prática do

Curso de **Intervenção em Crises**, desenvolvido e

executado por meio da Chefia de Ensino Integrado

da SSP/AL em parceria com o Batalhão de

Operações Policiais Especiais - BOPE/PMAL.

Em consequência, expõem-se abaixo os dados da

Ação Formativa e a relação do corpo discente.

AÇÃO FORMATIVA:

OFICINA PRÁTICA DO CURSO DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES

Período: 08, 15 de maio e 02 de junho de 2026

Local: CISP do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE)

Carga Horária: 06h/a

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Carlos Eugenio Alves de Almeida - Chefe de Coordenação de Ensino à Distância

COORDENAÇÃO OPERACIONAL:

Cleder dos Santos Silva - 1º Sgt QP PMAL

DOS DISCENTES CONCLUDENTES

Ao todo, 92 profissionais do Sistema Único de Segurança Pública de Alagoas e de outros estados foram capacitados no 4º ciclo da Oficina Prática do Curso de Primeira Intervenção em 2026.

08 DE MAIO DE 2026				
ORD.	INSTITUIÇÃO	UNIDADE	UF/MAT.	NOME
1	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE 420	ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
2	GUARDA MUNICIPAL	CAMARAGIBE PE	PE 80058501	ALEX DE OLIVEIRA SILVA
3	POLÍCIA MILITAR	COPESES	AL 41432	ALEXSANDRO LIMA CORDEIRO
4	POLÍCIA MILITAR	5ºBPM	AL 44407	ANDERSON FÁBIO SANTOS BATISTA
5	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE 34400	ANDERSON RAFAEL DA SILVA
6	POLÍCIA MILITAR	ROTAM	AL 317004	ANTONIO RODRIGUES MALTA BISNETO
7	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE 34404	AUGUSTO CESAR DA PAZ SANTOS
8	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE 34413	DIEGO GONÇALVES DA SILVA SOARES
9	POLÍCIA MILITAR	APMSAM	AL 43621	EDSON PEDRO DA SILVA JÚNIOR
10	POLÍCIA PENAL	PPLL	PE 18402160/01	FABRICIO DA SILVA PEDROSA
11	POLÍCIA MILITAR	CPRM	AL 659266	FERNANDA ELOISA

				FERREIRA FARFUS
12	POLÍCIA MILITAR	5ºBPM	AL 652016	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVINO
13	GUARDA MUNICIPAL	ATALAIA	AL 1471	GIVALDO JOSE DA SILVA
14	POLÍCIA MILITAR	RAIO	AL 204915	GUSTAVO FERREIRA VASCONCELOS
15	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE 30231	JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS
16	GUARDA MUNICIPAL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AL 16370	JOELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA
17	SMTT	PALMEIDA DOS INDIOS	AL	JOSÉ CARLOS EDUARDO PEREIRA LIRA
18	GUARDA MUNICIPAL	ATALAIA	AL 1489	JOSÉ CLEONILTO SANTOS DA SILVA
19	POLÍCIA MILITAR	11º BPM	AL 12882	JOSÉ EDILENO DA SILVA JÚNIOR
20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SUMESE	AL 5188	JOSÉ LEANDRO DA SILVA MELO
21	POLÍCIA MILITAR	BOPE	AL 106585	JOSE MOISES DOS SANTOS
22	GUARDA MUNICIPAL	CUPIRA	PE 5061	JOSÉ RAFAEL CHALEGRE RODRIGUES DE ANDRADE

23	POLÍCIA MILITAR	1 CPMI	AL 2316-7	KLEBSON DE ARAÚJO VALENÇA SILVA
24	POLÍCIA MILITAR	BPTRAN	AL 12750	LÚCIO CARLOS MORAES DA SILVA
25	POLÍCIA MILITAR	2º BPM	AL 37281	MAGNO ANTONIO DA SILVA
26	POLÍCIA MILITAR	PMAL	AL 20087	RICCARDO RAMOS ACIOLY
27	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	AL 5437	ROBSON DE OLIVEIRA LEÃO
28	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	POLICIA PENAL	PE 1842241101	RONALD FÉLIX MAIA
29	GUARDA MUNICIPAL	ATALAIA	AL 1554	SAMUEL GOMES MACHADO
30	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE 34468	SHIMENE MAYARA BARBOSA LOPES
31	POLÍCIA MILITAR	DS	AL 30414	THAIGORAS BRANDÃO DE OLIVEIRA
32	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE 34471	THALES VIRGÍNIO NOGUEIRA PESSOA
33	POLÍCIA MILITAR	BOPE	AL 11355	VICENTE RAFAEL LIMA NASCIMENTO
34	POLÍCIA MILITAR	2 CPMI	AL 4654	WALISSON BRUNO

				PEREIRA CAVALCANTE
35	POLÍCIA MILITAR	1 CPMI	AL 4634-5	WESLEY PAULO DOS SANTOS
15 DE MAIO DE 2026				
ORD.	INSTITUIÇÃO	UNIDADE	UFMAT.	NOME
1	PRB	AGENTE DE APROXIMIDADE	AL 666600	ADINELSON SOARES MATIAS
2	POLÍCIA MILITAR	1º CPMI	AL 1204971	ALESSANDRO SOARES DIAS
3	SUMESE	COORDENADOR DE MONITORAMENTO	AL 665586	ARLEI ARESTIDES ALVES
4	POLÍCIA MILITAR	CPRSUL	AL 20168	ARNALDO DA ROCHA PINHEIRO FILHO
5	POLÍCIA MILITAR	1 CPM/I	AL 47686	BRUNO LIRA DA SILVA
6	POLÍCIA MILITAR	BPM ROTAM	AL 22080	CARLOS ABEL DA SILVA JUNIOR
7	GUARDA MUNICIPAL	MACEIÓ	AL 17.778-4	CARLOS EUGENIO DO NASCIMENTO CORREIA
8	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE 30168	CELSO LUIZ FERREIRA
9	GUARDA MUNICIPAL	CAJUEIRO AL	AL 16678376641	CHARLES ANTÔNIO DE BARROS SANTOS

10	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE 34410	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA
11	POLÍCIA MILITAR	5º BPM	AL 13072	DIVALDO GALVÃO DO NASCIMENTO JUNIOR
12	PRB	VIGILANTE	AL 666814	ERICK DOUGLAS DE LIMA
13	POLÍCIA MILITAR	DPS	AL 1204050	FABIO DOS SANTOS RIBEIRO
14	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE 34421	GABRIEL JOSÉ VALNETIM DA SILVA
15	POLÍCIA MILITAR	8ª CPM/I	AL 17175	GILMARA VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA
16	POLÍCIA MILITAR	CPMI	AL 34290	ÍCARO OLIVEIRA LOPES
17	GUARDA MUNICIPAL	CUPIRA	PE 292801	JEFFERSON ROBERTO DOS SANTOS COSTA
18	POLÍCIA MILITAR	5º BPM	AL 50717	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO
19	POLÍCIA MILITAR	5ºBPM	AL 22527	JOCICLEYTON SANTOS DA SILVA
20	POLÍCIA MILITAR	CFAP	AL 667447	JOSÉ FERNANDES DA SILVA

21	GUARDA MUNICIPAL	CAJUEIRO	AL 13191	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BATISTA
22	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO	AGENTE DE APROXIMAÇÃO	AL 666174	JÚLIO GABRIEL DOS SANTOS QUIRINO
23	POLÍCIA MILITAR	CPCHOQUE	AL 3731-1	MILTON MOURA COUTINHO JUNIOR
24	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE 601	MOZART TAVARES DOS SANTOS
25	POLÍCIA MILITAR	1ªCPMI	AL 50113	PEDRO HENRIQUE MATIAS LIRA SILVA
26	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	COP- GERIT	AL 3328	PHILIPPE CESAR DE LIMA SILVA
27	GUARDA MUNICIPAL	CUPIRA	PE 292424	RAFAEL ALESSANDRO CABRAL
28	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE 31118	RIVELINO RODRIGUES DA SILVA
29	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	MACEIÓ	AL 3298	RODRIGO LINS WANDERLEY
30	POLÍCIA MILITAR	10º BPM	AL 346063	ROMULO ROGERS DE ANDRADE
31	SUMESE	SISTEMA SÓCIO EDUCATIVO	AL 5489	SÉRGIO CAVALCANTE BATISTA

32	PRB	AGENTE DE APROXIMAÇÃO	AL	666601	THOMAS LIMA
33	GUARDA MUNICIPAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	34476	VIVIAN CARLA DA SILVA
02 DE JUNHO DE 2026					
ORD.	INSTITUIÇÃO	UNIDADE	UF	MAT.	NOME
1	POLÍCIA MILITAR	GCG	AL	9866778-5	AVNER AUGUSTO DE MORAES
2	POLÍCIA MILITAR	BOPE	AL	9287-8	JOSÉ LENILDO DOS SANTOS
3	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	SEOP AL	AL	2318671	THIAGO PAULO TEIXEIRA NUNES
4	POLÍCIA MILITAR	RPMON	AL	6841-1	ROBSON LIMA DOS SANTOS
5	POLÍCIA MILITAR	CPRA	AL	120682-6	SAMUEL SIDNEY OLIVEIRA SILVA
6	POLÍCIA MILITAR	BOPE	AL	11540-1	JACKSON DE AMORIM FERREIRA
7	POLÍCIA MILITAR	SSP	AL	33691-2	ALEX ACIOLI XAVIER
8	POLÍCIA PENAL	GTI	AL	288-7	MURILO SOUTO VIEIRA
9	POLÍCIA MILITAR	6ª CPMI	AL	5597-2	JOÃO VITOR CALIXTO ROCHA
10	POLÍCIA PENAL	DIRETORIA DA CADEIA PÚBLICA MANOEL MESSIAS	AL	398-0	FÁBIO ROBERTO DOS

					SANTOS OLIVEIRA
11	POLÍCIA MILITAR	RAIO	AL	11854-0	ANDERSON SAMPAIO DE SOUZA
12	POLÍCIA MILITAR	RAIO	AL	49901-3	DANIEL PITA AMARAL
13	POLÍCIA MILITAR	3º BPM	AL	5323-6	DAVID PITER FERREIRA DE OLIVEIRA
14	POLÍCIA MILITAR	3º BPM	AL	120686-9	CARLOS ALBERTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE
15	POLÍCIA MILITAR	DP2 - SSP	AL	120746-6	DANIEL ISAAC PALMEIRA MEDEIROS
16	POLÍCIA MILITAR	CPCHOQUE	AL	5275-2	DANIEL LIMA BITENCOURT DE SOUZA
17	POLÍCIA MILITAR	RPMON	AL	999-7	ISAÍAS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
18	POLÍCIA MILITAR	12º BPM	AL	1098-7	KAROL DIAS ALVES
19	POLÍCIA MILITAR	10º BPM	AL	1452-4	JORGE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR
20	POLÍCIA MILITAR	3ª CPM/I	AL	5271-0	LUÍS FELIPE DA SILVA
21	POLÍCIA MILITAR	CGCDHPC	AL	120049-6	DIOGO TORRES PERDIGÃO

22	POLÍCIA MILITAR	2ª CPM/I	AL 5302-3	RODRIGO CHAVES DOS SANTOS
23	POLÍCIA MILITAR	5º CPM/I	AL 4427-0	JOÃO PAULO TENÓRIO DE OLIVEIRA
24	POLÍCIA MILITAR	5º CME	AL 12105-3	ANTONIO JORGE MOREIRA JUNIOR
FALTOSOS				
ORD.	INSTITUIÇÃO	UNIDADE	UFMAT.	NOME
1	POLÍCIA MILITAR	1º BPM	AL 4286	ADRIANA CORREIA DANTAS
2	POLÍCIA MILITAR	ROTAM	AL 52043	ANDERSON LIMA FERREIRA
3	POLÍCIA CIVIL	PC	BA92116427	FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS BARBOSA
4	POLÍCIA MILITAR	17 BPM	PE 1227513	JOCASTA DA SILVA DE OLIVEIRA
5	POLÍCIA MILITAR	7ª CPM/I	AL 55360	JÔNATAS JERÔNIMO DA ROCHA
6	POLÍCIA PENAL	POLÍCIA PENAL	PE 1840213501	JOSE ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA
7	POLÍCIA PENAL ESTADUAL	PP	PE 1840213501	JOSÉ ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA

8	POLÍCIA MILITAR	5º BPM	AL 9628	JULIANO LIMA NASCIMENTO
9	POLÍCIA MILITAR	1ª CIA/I	AL 11797	LEANDRO ODÁLIO DA CONCEIÇÃO
10	POLÍCIA MILITAR	17º BPM/PMPE	PE 1299832	LEONARDO VIEIRA RAMOS
11	POLÍCIA MILITAR	BPESC	AL 27774	MARIA LEYDJANE DA SILVA MACHADO
12	POLÍCIA MILITAR	18º BPM	PE 1299883	MARIAH LESSA MONTEIRO DE MELO
13	PROGRAMA RONDA NO BAIRRO	AGENTE DE APROXIMAÇÃO	AL 665869	REINALDO PONTUAL HOLANDA
14	POLÍCIA MILITAR	3ºBPM	AL 1382-0	SIMONE MELO CORREIA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Maceió/AL, 18 de junho de 2026

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado** em 18/06/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 052/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02102.0000002112/2025.

Procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP 90.068/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ: 03.290.250/0006-06, Inscrição Estadual: 206.144.831.119, sediada na Alameda Araguaia, nº 1142, Alphaville Empresarial - Barueri/SP, CEP: 06.455-000, Telefone: (11) 4197-3500 / (71) 98812-3456 / (71) 99967-3456, Email: rodrigo.tugores@non.agilent.com, representada pelo Sr. SAULO IOTTI VITAL, Inscrição no CPF nº 302.xxx.xxx-00;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Sistema de Cromatógrafo Gasoso Acoplado à Espectrômetro de Massas (GC-MS).

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;

Programa de Trabalho: 06.181.0004.3646 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis);

PI: 210-TODO ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: Thalmanny Fernandes Goulart.

Protocolo 1090500

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 057/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SOLUCOES EM LICITACOES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02100.0000002879/2026.

Procedimento: Participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1042/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90.186/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa SOLUCOES EM LICITACOES LTDA, CNPJ:30.734.504/0001-04, Inscrição Estadual: 116532130, sediada na Rua Barra do Pirai, nº 86, Estação Nova, Camaragibe - PE, CEP: 54.774-170, Telefone: (81) 98489- 8602, E-mail: camaragibelicitacao@gmail.com, representado pelo Sr. RICARDO ALEXANDRE DINIZ RODRIGUES, Inscrição no CPF nº 053.088.534-44, sob o RG nº 6.167.138 SDS/XX;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais e utensílios Domésticos (garrafa térmica).

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.726,50 (Dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 540033/19033;

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

PI: 210 -TODO ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: Alessandra Pimentel Soares.

Protocolo 1090507

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP Nº 011/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA NORMA PRECISION INC, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:02100.0000000564/2026, considerando a ocorrência de situações alheias as ações da empresa contratada e atestada pelo gestor nos termos do Despacho SUGPEI doc. 40196344, prorroga-se o prazo de entrega por 90 (noventa) dias a contar de 24 de junho de 2026, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, segundo o qual, em caso de impedimento, o cronograma de execução é prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maceió, 17 de junho de 2026.

FLAVIO SARÁIVA DA SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1090364

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 141/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000067/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Pedro Aliomar Xavier Braga

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 222.***.***-49

Matrícula: 47-7

Nº de diárias: 14,5 (quatorze e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

Valor Total: R\$ 5.117,19 (cinco mil cento e dezessete reais e dezenove centavos)

Período: 06/07/2026 a 20/07/2026

Roteiro: Maceió/AL - Recife/PE- Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

*Republicada por incorreção.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo

Secretária de Estado

Protocolo 1090066

PORTARIA/SERFI N° 139/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:29007.000000067/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Anne Karoline Ferreira Santos

Cargo: Gerente

CPF: 114.***.***-01

Matrícula: 7-8

N° de diárias: 14,5 (quatorze e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor Total: R\$ 6.512,82 (seis mil quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos)

Período: 06/07/2026 a 20/07/2026

Trecho: Maceió/AL - Recife/PE - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

*Republicada por incorreção.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1090068

PORTARIA/SERFI N° 142/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:29007.0000000425/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Dayane Ariadne Domingos da Silva

Cargo: Assessora de Governança e transparência

CPF: 090.***.***-71

Matrícula: 94-9

N° de diárias: 4,5(quatro e meia) diárias, sendo duas em Brasília e duas e meia em São Paulo

Valor unitário: R\$ 631,45(seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) Brasília e R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) São Paulo.

Valor Total: R\$ 2.666,55(dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Período: 29/06/2026 à 03/07/2026

Trecho: Maceió/AL – Brasília /DF – São Paulo/SP – Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

PORTARIA/SERFI N° 143/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:29007.0000000425/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Jaqueline Freire Cavalcante Silva Rêgo

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 391.***.***-49

Matrícula: 78-7

N° de diárias: 4,5(quatro e meia) diárias, sendo duas em Brasília e duas e meia em São Paulo

Valor unitário: R\$ 743,74(setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) Brasília e R\$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) São Paulo.

Valor Total: R\$ 3171,83 (três mil cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos)

Período: 29/06/2026 à 03/07/2026

Trecho: Maceió/AL – Brasília /DF – São Paulo/SP – Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

Arthur Vinicius Guedes de Andrade Ferreira
Secretário Executivo de Gestão Interna

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR N° 03/2026

Em cumprimento ao disposto na Lei n° 4.320/1964, art. 37, para fins de realização do pagamento da presente despesa no sistema SIAFE/AL, eu, Adely Roberta Meireles de Oliveira, Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, reconheço a presente dívida referente ao contrato 004/2024.

Adely Roberta Meireles de Oliveira
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1090042

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEPLAG N.º 05/2026 PRIMEIRO ÓRGÃO: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12, com sede à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050.

REPRESENTANTE DO PRIMEIRO ÓRGÃO: A Secretária de Estado, a Sra. JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, designada Secretária Interina de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, conforme Decreto Estadual n° 106.824, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/AL suplementar de 09 de fevereiro de 2026, matrícula funcional n.º 3948-9.

SEGUNDO ÓRGÃO: O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF n.º 05.100.031/0001-38, com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 463 - Centro, Maceió - AL, 57020-050.

REPRESENTANTE DO SEGUNDO ÓRGÃO: O Sr. CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA, nomeado pelo Decreto Estadual n° 89.189/2023.

OBJETO: O objeto do Termo de Cooperação é a colaboração entre as partes, de acordo com o Programa Alagoas mais Digital, para a implementação e desenvolvimento das ações previstas, visando aprimorar o relacionamento e a proximidade entre o Governo do Estado e a população, com vistas a melhorar a eficiência na prestação de serviços públicos e aumentar o nível de satisfação dos cidadãos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01700.00000006632/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

Protocolo 1090460

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA SEPLAG N.º 04/2026
ENTIDADE PARCEIRA PÚBLICA: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12, com sede à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050.
REPRESENTANTE DA ENTIDADE PARCEIRA PÚBLICA: A Secretária de Estado, a Sra. JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, designada Secretária Interina de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, conforme Decreto Estadual n.º 106.824, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/AL suplementar de 09 de fevereiro de 2026, matrícula funcional n.º 3948-9.
ENTIDADE PARCEIRA PRIVADA: A FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - FAPEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.073.457/0001-99, com sede na Avenida Muniz Falcão, n.º 1200, Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57.045-000.
REPRESENTANTE DA ENTIDADE PARCEIRA PRIVADA: O Sr. ALBERTO JORGE OMENA VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o n.º 007.517.874-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de descontos de 50% (cinquenta por cento) nos Cursos de Graduação Presenciais, 50% (cinquenta por cento) no Curso Semipresencial, 46% (quarenta e seis por cento) nos Cursos de Graduação EAD e descontos em Cursos de Pós-Graduação EAD, para os servidores públicos, conforme proposta apresentada, cujo teor é parte integrante deste termo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: Este Termo de Parceria tem prazo de vigência indeterminado, contado da data da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis..
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01700.0000003829/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

Protocolo 1090462

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS (UNEAL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N° 8 - UNEAL, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, exclusivamente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de cargos de nível superior da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL).

1 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, exclusivamente para CANDIDATOS com TEA

1.1 Relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: ANÁLISE DE SISTEMAS

10003831, Thiago dos Santos Pontes.

1.1.2 CARGO 3: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: BIBLIOTECONOMIA
10000776, Camila Conceicao Barreto Vieira.

1.1.3 CARGO 5: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

10007841, Adeilson Jeronimo de Almeida / 10007834, Anderson Jose Menezes dos Santos / 10007833, Marta de Fatima Severiano de Oliveira.

1.1.4 CARGO 6: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: DIREITO
10004995, Andreia Barbosa Vilela / 10007828, Enzo Vaz de Souza / 10007842, Maria Aparecida Ferreira da Silva / 10006047, Sandoval Silva Souto Neto / 10001573, Thales Vasconcelos Pinheiro.

1.1.5 CARGO 7: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA
10004614, Cinthia Emanuelle Santos Pereira.

1.1.6 CARGO 9: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

10000358, Alcicleide Alexandre dos Santos Bezerra / 10000418, Anna Kelmany da Silva Araujo / 10007830, Danilo Correa Steck Brunelli / 10007823, Idalia Ribeiro Santana / 10002138, Jamilla de Paula dos Santos / 10005089, Joyce Kelly de Lima do Nascimento / 10007829, Maria Alice Silva Oliveira / 10007838, Mayara Magda da Silva Almeida / 10007825, Mikael da Silva Pereira / 10007837, Patricia Maria dos Santos / 10007847, Priscila Gomes dos Santos / 10007826, Thayna Fontan Duarte Ayres / 10001398, Tiago de Souza Costa.

1.1.7 CARGO 10: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS)

10007836, Larissa da Motta Xavier.

1.1.8 CARGO 11: GESTOR EM PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO - ÁREA: PLANEJAMENTO

10007843, Marcia Torres Santos / 10007846, Nathalia Vital Martins de Matos.

1.1.9 CARGO 12: GESTOR EM PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO - ÁREA: GESTÃO

10007822, Marcio Gleydson de Souza Gusmao.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, exclusivamente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), estarão à disposição a partir da data provável de 26 de junho de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/une_al_26.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

2.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida, por não ter comprovado a condição de candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não será considerado inscrito no certame.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1090084

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (PMAL)
CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO AO Curso de Formação de Oficiais (CFO) e AO Curso de Formação de Praças (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL N° 8 - PMAL, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL), em consonância com o Edital n° 1 - PMAL, de 19 de março de 2026, e suas alterações, que não prevê reserva de vagas para pessoas com deficiência, torna pública a exclusão dos subitens 5.1, 5.1.1.2, 5.1.6.1, 5.1.6.3 e 5.1.6.8 do Edital n° 6 - PMAL, de 29 de maio de 2026.

Torna público, ainda, que os candidatos inscritos na forma do edital supramencionado deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, no período das 10 horas do dia 22 de junho de 2026 às 18 horas do dia 23 de junho de 2026, para realizar a opção de concorrência, conforme previsto no quadro de vagas e no item 5 do edital de abertura.

Os candidatos que não realizarem a referida opção concorrerão, automaticamente, em ampla concorrência.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1090088

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS (FAPEAL)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL N° 4 - FAPEAL, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL).

1 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA

1.1 Relação final dos candidatos com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

10000028, Ademilson Flor de Freitas / 10000029, Alda Leia Souza de Freitas / 10000127, Ana Livia Rodrigues Nascimento dos Santos / 10000150, Ana Luísa de Albuquerque Silva Rocha Souza / 10000369, Annelise de Oliveira Renzetti / 10000434, Antonieta Gonçalves Manolaque / 10000327, Antony Jose Pereira Santos Costa / 10000030, Bruna Yvis Barbosa Dias / 10000315, Carlos Eduardo de Oliveira Barbosa / 10000395, Cristiane Barros Ribeiro / 10000017, Edson Alves dos Santos Rosa / 10000461, Gilmar Albuquerque da Silva / 10000214, Gilvanez Santos do Nascimento / 10000203, Gilvanilda Viturino da Silva / 10000184, Gutemberg da Silva Vieira / 10000402, Hudson Trindade Cabral / 10000328, Jaimny Maria Pereira Santos Costa / 10000036, Jefferson Santos da Silva / 10000078, Jose Anderson de Lira Silva / 10000187, Jose Ewerton Barbosa de Arruda / 10000421, Juciara Bezerra de Sousa / 10000347, Klevio Ricard de Sousa Santos / 10000391, Larissa Maria Barbosa Bertho do Nascimento / 10000061, Marcos dos Santos de Lima / 10000132, Maria Cicera Lima dos Santos / 10000024, Mauricio Pereira Costa / 10000179, Mercia Dark Bastos da Silva / 10000155, Pedro Henrique Lopes Barros / 10000105, Simone da Silva Oliveira / 10000443, Sthefanie Silva de Lima / 10000143, Taina Cavalcante Fontes Melo / 10000438, Tathiani Lima da Silva / 10000183, Tatiana Maria da Silva / 10000339, Theo Costa Fortes Silveira Cavalcanti / 10000318, Valquiria Laise de Melo Alencar / 10000207, Vanessa das Chagas Lucena / 10000012, Vanise Ferreira Costa / 10000176, Waleska Maria Pereira Nobre / 10000261, Williams Jose dos Santos / 10000051, Willian Savio Reis Balbino / 10000394, Yan Carlos da Silva Farias / 10000405, Yuri Santos Nunes.

1.1.2 CARGO 2: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: CONTABILIDADE

10000363, Adila Jane Silva Rocha / 10000380, Adrielle Calheiros da Silva Amorim / 10000255, Aldaene Manoel de Melo Costa Silva / 10000463, Ana Patricia Araujo da Silva / 10000452, Andressa Karlla Ferreira de Lira / 10000107, Bruna Fernanda dos Santos Silva Barros / 10000245, Carlinda Jessica Monteiro Santos Silva / 10000416, Diego Farias de Oliveira / 10000466, Diego Henrique Bernardo da Silva / 10000442, Fabio da Silva Ferreira / 10000243, Gudymilla Alves de Oliveira / 10000413, Jesiel Jonathan Frias / 10000323, Joao Lucas Gomes de Amorim / 10000065, Jose Victor Santos Silva / 10000209, Karol Correia Barros / 10000273, Karoline da Silva Rodrigues / 10000139, Luciano Ferreira de Sousa / 10000404, Marcio Gleydson de Souza Gusmao.

1.1.3 CARGO 3: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: ECONOMIA

10000359, Carlos Dioggo da Silva Rodrigues / 10000240, Cicera Gicelia dos Santos Falcao Azevedo / 10000163, Danyelle Silva Costa / 10000010, Denival Durval da Silva / 10000215, Eddie Ilie Correia dos Santos / 10000248, Jordan de Oliveira Pontes / 10000311, Laelson Medeiros Silva / 10000308, Pedro Vinicius Ferreira Costa / 10000345, Ricardo Cesar de Araujo Lessa / 10000454, Stevan Roberto Vieira Andrade / 10000004, Wanderson Rubian Martins Rodrigues.

1.1.4 CARGO 4: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: JORNALISMO

10000458, Anayse Rodrigues de Melo / 10000060, Brenda Bertoldo Cardoso / 10000409, Larissa Molina Alves / 10000095, Laura Regina Santos Albuquerque / 10000254, Leila Aurelia Falcao de Lima / 10000041, Naildo Pedro da Silva Junior / 10000450, Nathalia Vital Martins de Matos / 10000035, Ricardo Alexandre de Lima / 10000410, Rodrigo Godoy Monteiro de Castro Cavalcanti Baracho / 10000284, Ronyery Marcilene Macedo da Rocha / 10000265, Samuel Ferreira Alves / 10000157, Sinara Silva Beserra / 10000448, Stefanie Maria Braga Abbondanza.

1.1.5 CARGO 5: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10000005, Anderson Figueiredo Melo / 10000046, Anderson Pereira de Lima Jeronimo / 10000251, Chrissie Eller Bezerra Tavares / 10000462, Dellano Avila de Alencar Silva / 10000396, Edvonaldo Horacio dos Santos / 10000313, Elysson Cleyton de Melo Silva / 10000211, Evaldo de Moraes Araujo / 10000087, Everton dos Santos Silva / 10000220, Ewerson Pulquerio Santos / 10000088, Gabriel dos Santos Silva / 10000067, Isis Pereira de Melo / 10000097, Jose Alex Bandeira de Moura / 10000202, Jose Alisson Nogueira da Silva / 10000465, Kauan Souza Melo / 10000320, Leonardo Alexandre Ferreira da Silva / 10000372, Luiz Tenorio Filho / 10000234, Maria Izabel Lemos da Silva / 10000200, Pedro Henrique Bastos de Brito / 10000244, Ruy Barbosa Rocha Porto de Araujo / 10000068, Samara Farias Soares da Luz / 10000235, Sergio Francisco dos Santos / 10000151, Vinicius de Veras Goncalves da Silva / 10000451, Wanderson Matheus da Conceicao Marques / 10000233, Yuri Deiverson Bezerra de Lima.

2 DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INDEFERIDA

2.1 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 23 de junho de 2026, conforme procedimentos descritos no item 6 do Edital n° 1 - FAPEAL, de 7 de maio de 2026, e suas alterações.

2.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.1 deste edital não estará inscrito no concurso público e dele não participará.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos

interpostos contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida estarão à disposição a partir da data provável de 26 de junho de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1090090



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS (SESAU/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ESPECIALISTA EM
SAÚDE E DE ASSISTENTE EM SAÚDE
EDITAL N° 1 – SESAU/AL, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, de 5 de outubro de 1989, e suas alterações, na Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, e na Lei n° 8.633, de 28 de março de 2022, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas em cargos de Especialista em Saúde e de Assistente em Saúde das carreiras de Técnico Superior de Saúde e de Assistente de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU/AL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebbraspe:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de Especialista em Saúde.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, serão realizados nas cidades de Arapiraca/AL e de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, na forma da Lei n° 5.247/1991, e suas alterações, à Lei Estadual n° 6.434, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações, e à Lei n° 8.633/2022.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, em link específico, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, nos termos do § 18 do art. 6° da Lei Estadual n° 7.858/2016.

1.5.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 ESPECIALISTA EM SAÚDE

CARGO 1: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: BIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Biológicas (bacharelado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar análises laboratoriais de interesse em saúde pública nas áreas de biologia molecular, microbiologia, imunologia, parasitologia, virologia, entomologia, genética e áreas correlatas; executar, supervisionar e validar procedimentos laboratoriais voltados ao diagnóstico, monitoramento e vigilância de doenças e agravos de interesse epidemiológico; participar das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador, por meio da realização e interpretação de exames laboratoriais; atuar no desenvolvimento, implantação, monitoramento e validação de metodologias analíticas e protocolos laboratoriais; participar de programas de controle de qualidade interno e externo, garantindo a confiabilidade dos resultados laboratoriais; elaborar pareceres, laudos técnicos, relatórios, notas técnicas e documentos relacionados às atividades laboratoriais; realizar estudos, pesquisas científicas e atividades de inovação tecnológica voltadas à saúde pública; apoiar a investigação de surtos, epidemias e emergências em saúde pública; participar da capacitação técnica de profissionais da rede estadual de laboratórios; operar equipamentos laboratoriais de média e alta complexidade, observando normas de biossegurança e qualidade; alimentar sistemas de informação em saúde e bancos de dados laboratoriais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.757,15.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 2: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: BIOMEDICINA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe de Alagoas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue e de células-tronco hematopoiéticas; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.757,15.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 3: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar consulta de enfermagem; gerenciar o serviço da unidade de enfermagem: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e(ou) que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.757,15.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 4: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.757,15.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 5: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe de Alagoas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação de paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar avaliação física e cinésio-funcional do sistema urogenecológico, coloproctológico, mama e do aparelho reprodutor feminino; realizar a avaliação, prevenção, promoção e condutas fisioterapêuticas nas alterações cinésio-funcionais advindas do ciclo menstrual, climatério, parturientes, puérperas e secundários ao comprometimento oncológico; planejar e executar estratégias de intervenção fisioterapêuticas utilizando recursos fisioterapêuticos gerais e específicos; atuar no pré e pós-operatório de câncer de mama, cirurgias ginecológicas, pré e pós-parto, oncológicas, entre outras; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.757,15.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 6: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar avaliação fonoaudiológica; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.757,15.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 7: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.757,15.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 8: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA (BUCOMAXILO)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Odontologia e Especialização/Residência reconhecida em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atendimento odontológico especializado em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial no âmbito hospitalar; avaliar, diagnosticar e tratar traumatismos bucomaxilofaciais decorrentes de acidentes, violências e outras intercorrências; executar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares da especialidade; atuar em regime de sobreaviso, plantão ou escala assistencial, conforme necessidade do serviço; participar do atendimento multidisciplinar aos pacientes internados em unidades de urgência, emergência, terapia intensiva e centros cirúrgicos; realizar acompanhamento pré-operatório, transoperatório e pós-operatório dos pacientes sob seus cuidados; emitir pareceres técnicos, laudos e relatórios relacionados à especialidade.; participar da elaboração e atualização de protocolos clínicos e assistenciais; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e educação permanente em saúde; atuar em conformidade com as normas técnicas, éticas e de biossegurança vigentes; exercer outras atividades compatíveis com a especialidade e com as necessidades da rede hospitalar estadual.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.757,15.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 9: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA (HOSPITALAR)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Odontologia e Especialização ou Habilitação em Odontologia Hospitalar reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar assistência odontológica integral a pacientes internados, críticos, cirúrgicos ou em atendimento de urgência e emergência; realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das condições de saúde bucal em ambiente hospitalar; avaliar e manejar manifestações bucais associadas a doenças sistêmicas e aos tratamentos médicos realizados; integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para a segurança assistencial e para a redução de complicações relacionadas à saúde bucal; executar protocolos de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, incluindo higiene bucal de pacientes internados; atuar junto a pacientes de unidades de terapia intensiva, enfermarias, centros cirúrgicos e serviços de urgência e emergência; realizar interconsultas odontológicas e emitir pareceres técnicos especializados; participar da elaboração de protocolos assistenciais, programas de qualidade e segurança do paciente; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e educação permanente em saúde; registrar e acompanhar informações clínicas em prontuários e sistemas institucionais; exercer outras atividades compatíveis com a especialidade e com as necessidades da rede hospitalar estadual.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.757,15.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 10: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; promover a reabilitação neuropsicológica; auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.757,15.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 11: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades técnicas referentes à assistência social, no âmbito da saúde da população e na implementação de programas e de outras ações de interesse da área de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.757,15.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 12: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: TERAPIA OCUPACIONAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) de Alagoas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; avaliar os trabalhos realizados; promover atividades socio-recreativas; promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; participar de programas voltados para a

saúde pública; emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.757,15.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 ASSISTENTE EM SAÚDE

CARGO 13: ASSISTENTE EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe de Alagoas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades técnicas de enfermagem; assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.050,55.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 14: ASSISTENTE EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: LABORATÓRIO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Análises Clínicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Biologia (CRBio).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; limpar, organizar e conservar os equipamentos, bancadas e armários, visando facilitar o bom desempenho das atividades; em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.050,55.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 15: ASSISTENTE EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTRs).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar exames radiográficos convencionais; processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.050,55.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso, observado o prazo de validade do certame.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.10 Cumprir as determinações contidas neste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas para este concurso estão distribuídas conforme o quadro constante do Anexo II deste edital.

4.2 Os candidatos serão lotados por município.

4.2.1 O candidato recém-empossado deverá permanecer, obrigatoriamente, em sua primeira unidade de lotação pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data da nomeação, sendo vedada a sua remoção durante o estágio probatório.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247/1991, e do art. 12 da Lei Estadual nº 7.858/2016, e suas alterações.

5.1.1.1 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 8.460, de 23 de junho de 2021, na Lei Estadual nº 9.716, de 7 de novembro de 2025, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo III deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o laudo seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como na respectiva relação provisória.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que verificará a existência ou não da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso, nos termos da Lei Estadual nº 8.460/2021, da Lei Estadual nº 9.716/2025, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Federal nº 15.176/2025.

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa verificar a existência da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, de forma impressa, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do Cebraspe e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.6.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.1.6.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos, será retida pela equipe do Cebraspe. Caso sejam apresentados somente os documentos originais, estes serão retidos pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.6.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 9.716/2025 e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.6.4.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.1.6.6 Quando se tratar de deficiência física, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

5.1.6.7 Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.1.6.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 9.716/2025 e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 a 5.1.6.7 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.

5.1.6.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá solicitar, em fase recursal, a apresentação de exames, laudos ou documentos complementares que tenham sido apresentados de forma incompleta, ilegível, com inconsistências técnicas ou que contenham vícios formais que comprometam a adequada análise da condição alegada.

5.1.6.9.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá requerer, igualmente na fase recursal, quando necessário à adequada elucidação da condição clínica e funcional, o encaminhamento de exames laboratoriais, exames de imagem, avaliações clínicas e outras documentações complementares, distintos ou além daqueles previstos nos subitens 5.1.6.3 a 5.1.6.7 deste edital, desde que pertinentes à caracterização da deficiência, nos termos da legislação vigente.

5.1.6.10 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/localidade de vaga.

5.1.6.10.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade/localidade de vaga.

5.1.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade/localidade de vaga.

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.1 Das vagas destinadas ao certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e preencher a autodeclaração de que é negro, indígena ou quilombola, conforme definição de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.3 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de verificação da condição declarada.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.2.1 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.2.1.1 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, os candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em todas as fases do concurso.

5.2.2.2 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.2.3 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.2.4 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.2.3 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.2.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro, indígena ou quilombola quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a reserva, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.2.2.3 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.2.2.6 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.3 As vagas reservadas definidas no subitem 5.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

5.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022, e suas alterações.

5.2.5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

5.2.5.1 O candidato que tiver se autodeclarado negro, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter, antes da avaliação de títulos, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.5.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

5.2.5.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes, que não terão seus nomes divulgados, preferencialmente distribuídos atendendo a critérios de equidade de gênero, cor e naturalidade.

5.2.5.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas feitas pela comissão avaliadora.

5.2.5.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.5.5 A comissão avaliadora utilizará os aspectos fenotípicos e histórico de origem familiar do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença física do candidato em algum momento do processo de verificação da veracidade.

5.2.5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

5.2.5.6 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria simples dos membros da comissão avaliadora.

5.2.5.7 O candidato não será considerado negro quando:

- a) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão de verificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não assinar a declaração;
- d) não comparecer à entrevista; ou
- e) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.5.7.1 O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.2.5.8 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa, bem como em caso de comprovação de dolo, fraude ou adoção de qualquer via ilícita para obter vantagem indevida.

5.2.5.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.5.10 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.5.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.2.5.12 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.2.5.13 Havendo elementos que indiquem que a autodeclaração não corresponde aos aspectos fenotípicos e históricos de origem familiar do candidato, a comissão poderá solicitar do candidato algum tipo de comprovação documental ou evidência que dê suporte a sua autodeclaração, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

5.2.6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.6.1 Os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos indígenas e quilombolas, se aprovados na prova discursiva, serão convocados para se submeterem, antes da avaliação de títulos, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado indígena ou quilombola, deverá:

- a) enviar, via *upload*, em *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, durante o período indicado no edital de convocação, imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e
- b) apresentar-se à comissão avaliadora em dia, hora e local que forem designados pelo Cebraspe.

5.2.6.2.1 O envio da documentação constante da alínea “a” do subitem 5.2.6.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.2.6.2.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.6.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.2.6.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

5.2.6.5 A avaliação da comissão esclarecerá sobre os critérios de avaliação acerca de sua condição de pessoa indígena ou quilombola, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.2.6.5.1 Será considerado indígena ou quilombola o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.6.6 O candidato não será considerado indígena ou quilombola quando:

- a) não tiver apresentado a respectiva declaração de pertencimento, nos termos do edital de convocação para o procedimento de verificação;

- b) não for considerado indígena ou quilombola pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação;
- c) se recusar a ser filmado;
- d) não assinar a declaração;
- e) não comparecer à entrevista; ou
- f) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.6.6.1 O candidato que não for considerado indígena ou quilombola no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

5.2.6.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.6.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.6.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição declarada terá validade apenas para este concurso.

5.2.6.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa indígena ou quilombola.

5.2.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos negros, indígenas e quilombolas deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como no respectivo resultado provisório.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS:

- a) para os cargos de Especialista em Saúde: R\$ 160,00;
- b) para os cargos de Assistente em Saúde: R\$ 120,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, Pix, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade/localidade de vaga a que deseja concorrer e pela cidade de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição feita para os cargos X ou para os cargos Y poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo/especialidade, localidade de vaga, sistema de concorrência, atendimento especializado e cidade de realização das provas, sendo vedada a alteração de Especialista em Saúde para Assistente em Saúde, ou vice-versa.

6.4.1.2.1 Caso o candidato altere sua inscrição para concorrer a um cargo cujo valor da taxa de inscrição seja inferior ao do cargo anterior, a inscrição não será efetivada.

- 6.4.1.2.2 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.
- 6.4.1.3 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.4.1.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 6.4.1.5 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade por ocasião da posse.
- 6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
- 6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
- 6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
- 6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
- 6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
- 6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou revogação de qualquer prova do concurso público ou de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita por meio de requerimento direcionado à SEPLAG/AL.
- 6.4.6.1.1 Na hipótese de devolução de taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos candidatos, deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.
- 6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva.
- 6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- 6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual n° 7.858/2016, pela Lei Estadual n° 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 3.972, de 30 de janeiro de 2008, pela Lei Estadual n° 8.198, de 3 de dezembro de 2019, pela Lei Estadual n° 8.542, de 10 de novembro de 2021, e suas alterações, e pela Lei Estadual n° 9.716/2025.
- 6.4.8.1.1 Para os candidatos amparados pela Lei Estadual n° 6.873/2007, caso o concursado seja aprovado e contratado na Administração Pública, será a referida taxa descontada em três parcelas mensais e consecutivas de sua remuneração, a contar do segundo recebimento da sua remuneração.
- 6.4.8.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.
- 6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado, conforme dispõe a Lei Estadual n° 6.873/2007):
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou
 - documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou
 - publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e
 - declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
 - comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, conforme dispõe a Lei Estadual n° 7.858/2016 e n° 6.873/2007):

- a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e
- b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e
- c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue, conforme dispõe a Lei Estadual n° 7.858/2016 e n° 6.873/2007):

- a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e
- b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês, conforme dispõe a Lei Estadual n° 6.873/2007):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou
- b) contracheque atual; e
- c) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e
- d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme dispõe a Lei Estadual n° 8.198/2019):

- a) comprovante do cadastro como doador de medula óssea junto a entidade coletora desse material ou junto a entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea; e
- b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção no período de 32 meses contando a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

6.4.8.2.5.1 Considera-se, para enquadramento no benefício dessa isenção, somente o cadastro para doadores de medula óssea visando a utilização do material do doador por entidades credenciadas pela União, Estado ou Município.

6.4.8.2.5.2 Para enquadramento no benefício dessa isenção, serão considerados doadores de medula óssea os Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

6.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (pessoas convocadas e nomeadas pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas para prestar serviços no período eleitoral, conforme dispõe a Lei Estadual n° 8.542/2021): declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, dentro do período de validade de quatro anos, a contar da data em que fez jus à isenção.

6.4.8.2.6.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

6.4.8.2.6.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito.

6.4.8.2.6.3 Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

6.4.8.2.7 7ª POSSIBILIDADE (pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme dispõe a Lei Estadual n° 9.716/2025): laudo médico ou laudo caracterizador contendo a data e o local da emissão, a assinatura com identificação legível do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.8.2.8 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

- a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissão anterior a 24 meses da data de publicação deste edital; ou
- b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de publicação deste edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

- 6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital.
- 6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebbraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.
- 6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26.
- 6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.
- 6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
- 6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebbraspe.
- 6.4.8.11 O edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o disposto no item 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.4.8.12 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 6.4.8.12.1 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.
- 6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS**
- 6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:
- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e
 - enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 9.716/2025 e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 6.4.9.2 Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, o candidato com deficiência visual que necessitar utilizar sistema braille, auxílio de ledor, auxílio de computador e(ou) sistema convencional de escrita com caracteres ampliados, para a realização das provas objetivas e discursiva, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:
- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e
 - enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.
- 6.4.9.2.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.2 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.
- 6.4.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:
- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.
- 6.4.9.3.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e discursiva.
- 6.4.9.3.2 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 15.2 deste edital.
- 6.4.9.3.3 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem 6.4.9.3.2 deste edital.
- 6.4.9.4 A candidata que for amparada pela Lei nº 8.829, de 21 de março de 2023, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.4.9.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.
- 6.4.9.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, a criança e um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.
- 6.4.9.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.
- 6.4.9.4.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.
- 6.4.9.4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.4 a 6.4.9.4.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 8.829/2023.
- 6.4.9.4.3.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação, conforme previsto no § 2º do art. 97 da Lei nº 7.858/2016.
- 6.4.9.4.4 A relação das candidatas que obtiverem o deferimento da solicitação de realização de prova como lactante, nos termos do subitem 6.4.9.4 deste edital, será divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 6.4.9.5 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante; e
- c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.
- 6.4.9.6 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 6.4.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:
- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.
- 6.4.9.8 O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubarítmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular); tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, abafador de ruído (exceto modelo eletrônico), bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapalaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

- 6.4.9.8.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.
- 6.4.9.9 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 6.4.9.9 deste edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.
- 6.4.9.9.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 6.4.9.9 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.
- 6.4.9.9.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.9 deste edital. Porém, se o candidato se recusar a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.
- 6.4.9.10 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 6.4.9.10.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.10 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 6.4.9.10.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 6.4.9.11 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem legível do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.14 deste edital.
- 6.4.9.12 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.1.3.1.1 deste edital.
- 6.4.9.12.1 Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.
- 6.4.9.13 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 6.4.9.14 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
- 6.4.9.14.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.4.9.14.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 6.4.9.14.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 6.4.9.15 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.
- 6.4.9.15.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.
- 6.4.9.15.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.
- 6.4.9.16 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26.
- 6.4.9.16.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.17 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

7.1.1 ESPECIALISTA EM SAÚDE

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P ₁)	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
Prova objetiva (P ₂)	Conhecimentos específicos	70	
Prova discursiva (P ₃)	–	–	
Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

7.1.2 ASSISTENTE EM SAÚDE

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P ₁)	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
Prova objetiva (P ₂)	Conhecimentos específicos	70	
Prova discursiva (P ₃)	–	–	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para todos os cargos terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.3 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $50 \div (50 - n_{p1})$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $70 \div (70 - n_{p2})$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; $50 \div (50 - n_{p1})$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $70 \div (70 - n_{p2})$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos, em que n_{p1} e n_{p2} representam, respectivamente, o número de itens da prova de conhecimentos básicos e o número de itens da prova de conhecimentos específicos cujo gabarito seja alterado; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Para as provas objetivas P_1 , e P_2 de todos os cargos, serão calculados os números N_1 , N_2 e N_3 pelas fórmulas $N_1 = (50 - n_{p1}) \times 0,2$; $N_2 = (70 - n_{p2}) \times 0,3$; $N_3 = (120 - n_T) \times 0,3$, em que n_T representa o número de itens que sofreram alteração de gabarito no conjunto das provas objetivas. Os números M_1 , M_2 e M_3 serão obtidos, então, desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N_1 , N_2 e N_3 respectivamente.

8.11.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos básicos inferior a M_1 ;
- b) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos específicos inferior a M_2 ;
- c) obtiver nota no conjunto das provas objetivas inferior a M_3 .

8.11.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.6 Serão considerados aprovados nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.5 deste edital e mais bem classificados, de acordo com as notas nas finais nas provas objetivas e conforme os quantitativos estabelecidos no Anexo II deste edital, respeitados os empates na última posição.

8.11.6.1 Caso o número de candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 8.11.6 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados nas provas objetivas até o limite total de aprovação por cargo/especialidade/localidade de vaga estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.11.6.2 O candidato que não for aprovado nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 ou 8.11.6.1 deste edital, será considerado eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.11.7 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 ou 8.11.6.1 deste edital, serão ordenados por cargo/especialidade/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, e seguir as instruções ali contidas e o disposto do item 12 deste edital.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá 30,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de temas relacionados a atualidades.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio de leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3.1 Em caso de deferimento de uso de computador para candidatos com deficiência visual ou candidatos tetraplégicos, na forma do subitem 6.4.9.12.1 deste edital, a transcrição será feita com base no texto digitado pelo candidato.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme subitens 8.11.6 e 8.11.6.1 deste edital.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme o subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 7.858/2016. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4.1.3 Caso as correções diverjam em mais de 25% da nota máxima na prova, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota atribuída à prova será a média das duas notas mais próximas.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (*NPD*) por meio da fórmula $NPD = NC - 6 \times NE \div TL$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver $NPD \geq 15,00$ pontos.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como no respectivo edital de resultado provisório.

10 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO ANEXO II DESTES EDITAIS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA EM SAÚDE)

10.1 Serão considerados aprovados nas provas objetivas e discursiva os candidatos aos cargos de Especialista em Saúde mais bem classificados (considerando-se a soma da nota final obtida nas provas objetivas e discursiva), até os quantitativos estabelecidos no quadro constante do Anexo II deste edital, aplicados os critérios de desempate de que tratam a alíneas “a” a “f” do subitem 14.1 deste edital.

10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência, tenham se autodeclarado negros, indígenas e(ou) quilombolas aprovados nas provas objetivas e discursiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no Anexo II deste edital, serão considerados aprovados nas provas objetivas e discursiva os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados até completar o total de vagas e de cadastro de reserva estabelecido no referido subitem.

10.1.2 O candidato que não se enquadrar nos subitens 10.1 e 10.1.1 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA EM SAÚDE)

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aos cargos de Especialista em Saúde aprovados na forma do item 10 deste edital.

11.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,80	1,80
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,90	0,90
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,45	0,45
D	Certificado, ou documento correspondente, que ateste nível avançado em Língua Brasileira de Sinais (Libras).	0,30	0,30
E	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na especialidade a que concorre.	1,10 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

11.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

11.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 8 MB.

11.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

11.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

11.7 O envio da documentação constante do subitem 11.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 11.11 deste edital.

11.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, relacionados nas alíneas A e B, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

11.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.12 deste edital.

11.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea C, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 11.11.2 deste edital.

11.11.3 Para comprovação de conhecimento avançado em Língua Brasileira de Sinais (Libras), relacionado na alínea D, será aceito certificado, ou documento correspondente, de instituição devidamente licenciada para oferta do Curso de Libras, que ateste que o candidato possui conhecimento avançado em Libras, nos termos da Lei Estadual nº 8.491, de 2 de setembro de 2021.

11.11.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea E, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação conforme a especialidade a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.4.3 deste edital; 2 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação conforme a especialidade a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.4.3 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a especialidade a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.4.3 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.4.3 deste edital; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

11.11.4.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 11.11.4 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.4.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.4.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.11.4.3 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.11.4.4 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo, em qualquer nível, ou de prestação de serviço como voluntário.

11.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.13 Cada título será considerado uma única vez.

11.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como no respectivo edital de resultado provisório.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26;

- b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os(as) resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento;
- c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;
- d) o candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva;
- e) recurso cujo teor despreze a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;
- f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, contra padrão de resposta definitivo ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases do certame.

12.2 Após o período estabelecido nos editais de resultados/relações provisórias, não serão aceitos pedidos de revisão.

12.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4 Se, por força de impugnações, resultar a alteração de qualquer parte integrante de prova ou teste, essa alteração valerá para todos os candidatos submetidos a essa prova ou teste, independentemente de terem apresentado impugnação.

12.5 Se, por força de impugnações, resultar a anulação de qualquer parte integrante de prova ou teste, a pontuação máxima correspondente a essa parte da prova ou teste será atribuída a todos os candidatos submetidos a essa prova ou teste, independentemente de terem apresentado impugnação.

12.6 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

12.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.

12.8 Os recursos relativos a todas as fases do certame serão avaliados pelo Cebraspe.

12.9 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas demais fases do certame estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

13.1 Para os cargos de Especialista em Saúde, a nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota na prova discursiva (*NPD*) e da pontuação na avaliação de títulos.

13.1.1 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14 deste edital, os candidatos aos cargos de Especialista em Saúde serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.1.1.1 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/localidade de vaga.

13.1.1.2 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas, se não forem eliminados no concurso e considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/localidade de vaga.

13.2 Para os cargos de Assistente em Saúde, a nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota na prova discursiva (*NPD*).

13.2.1 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14 deste edital, os candidatos aos cargos de Assistente em Saúde serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, até os quantitativos por cargo/especialidade/localidade de vaga estabelecidos no quadro constante do Anexo II deste edital.

13.2.1.1 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/localidade de vaga.

13.2.1.2 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas, se não forem eliminados no concurso e considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/localidade de vaga.

13.2.1.3 Caso não haja candidato com deficiência ou candidato negro, indígena ou quilombola aprovado até o quantitativo estipulado no Anexo II deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação por cargo/especialidade/localidade de vaga.

13.2.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 13.2 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.2.3 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

13.3 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- d) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3);
- e) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1);
- f) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1);
- g) tiver a maior idade;
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei n° 11.689/2008).

14.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.3 Os candidatos a que se refere a alínea “h” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei n° 11.689/2008.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26.

15.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos *links* referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os *links* de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, ressalvado o disposto nos subitens 15.3.2 e 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

15.9.1 Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 15.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

15.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 15.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.4.3 deste edital.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

15.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 15.9.1 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

15.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.10 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo

alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

15.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

15.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante à SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.32 A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da publicação deste edital.

15.32.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

15.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEPLAG/AL.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos/especialidades oferecidos neste certame.

16.2.2 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

16.2.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 5.1 Lei estadual nº 6.754/2006 (Código de Ética Funcional do Servidor Público do Estado de Alagoas).

LEGISLAÇÃO ESTADUAL: 1 Constituição do Estado de Alagoas. 2 Lei estadual nº 5.247/1991 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais).

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS: 1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200 e suas alterações. 5 Lei nº 8.080/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142/1990 e suas alterações e Decreto Presidencial nº 7.508/2011 e suas alterações. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde.

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

16.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: BIOLOGIA

1 Legislação Profissional. 2 Ecologia ambiental: noções de ecologia, envolvendo os conceitos de ecossistema, cadeia e teia alimentar, relação entre seres vivos, sucessão ecológica e poluição ambiental; 2.1 Efeitos biológicos da poluição. 3 Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. 4 Organização e controle de estoques de reagentes e equipamentos de laboratório de ensino de Biologia. 5 Normas de assepsia. 6 Amostragem. 7 Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. 8 Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. 9 Biossegurança em laboratório. 10 Biologia Celular e Molecular; 10.1 Conceitos básicos de imunologia; 10.2 Estrutura, função e produção de anticorpos; 10.3 Testes sorológicos. 10.4 Sistemas de grupos sanguíneos. 11 Parasitologia e Microbiologia; 11.1 Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. 12 Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. 13 Anatomia e Fisiologia Humana. 14 Histologia e Embriologia. 15 Genética Geral. 16 Bioquímica básica. 17 Evolução. 18 Ecologia Geral. 19 Manejo de fauna. 20 Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. 21 Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. 22 Botânica Geral. 22.1 Taxonomia vegetal, anatomia vegetal. 23 Biotecnologia vegetal, animal, microbiana. 24 Monitoramento ambiental, avaliação de impactos ambientais, valorização de danos ambientais, legislação ambiental. 25 Conservação de recursos naturais. 26 Controle biológico de pragas e doenças. 27 Ética profissional.

CARGO 2: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: BIOMEDICINA

1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 2 Hematologia. 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em hematologia. 3 Imunologia. 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças autoimunes. 3.5 Leucemias. 4 Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica. 5.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 6 Urinalise; EAS; bioquímica; cultura; teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios de cultura. 10 Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1 Potenciômetros. 10.2 Autoclaves e fornos. 10.3 Microscópios. 10.4 Centrífugas. 10.5 Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6 Termocicladores. 10.7 Citômetros de fluxo. 10.8 Filtros, destiladores e purificadores de água. 10.9 Cromatógrafos e equipamentos de eletroforese. 11 Ética profissional.

CARGO 3: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

1 Lei do exercício profissional. 2 Código de Ética. 3 Epidemiologia e enfermagem. 4 Estatística e enfermagem. 5 Teorias em enfermagem. 6 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 7 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 8 Administração dos serviços de enfermagem. 9 Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. 10 Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. 11 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 12 Administração de materiais e enfermagem. 13 Teorias administrativas e enfermagem. 14 Organização dos serviços de enfermagem. 15 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 16 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 17 Enfermagem e recursos humanos: recrutamento e seleção. 18 Enfermagem em equipe — dimensionamento dos recursos humanos. 19 Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. 20 Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. 21 Administração do processo de cuidar em enfermagem. 22

Normas do Ministério da Saúde para atuação: Programa Nacional de Imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. 23 Planejamento da assistência de enfermagem. 24 Processo de enfermagem: teoria e prática. 25 Consulta de enfermagem. 26 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. 27 Participação do enfermeiro na CIPA. 28 Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem. 29 Primeiros socorros. 30 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 31 Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

CARGO 4: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

1 Código de Ética Farmacêutica. 2 Legislação farmacêutica: Lei nº 5.991/1973 e suas alterações, Lei nº 3.820/1960 e suas alterações, Decreto nº 85.878/1981, Decreto nº 74.170/1974 e suas alterações, Portaria MS nº 344/1998, RDC nº 302/2005. 3 Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa, conceito, medicamentos controlados, medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos. 4 Controle de infecção hospitalar. 5 Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 6 Farmacocinética e farmacodinâmica: noções de farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 7 Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e no sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 8 Fármacos que agem no sistema nervoso central. 8.1 Hipnoanalésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacoides e antagonistas; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. 8.2 Farmacologia, interações medicamentosas, agonistas, bloqueadores neuromusculares, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. 9 Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 10 Farmacotécnica: formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11 Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes. 12 Soluções: concentração em quantidade de matéria; concentração em massa; preparo, diluição e padronização de soluções; padronização de técnicas e controle de qualidade. 13 Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises (fundamentos e aplicações); técnicas modernas na investigação de produtos naturais (biotecnologia). 14 Nanotecnologia farmacêutica. 15 Biossegurança. 16 Análise de protocolos e relatórios de estudos de equivalência farmacêutica e perfil de dissolução; análise de protocolos e relatórios de bioequivalência; notificação de matérias-primas reprovadas à Anvisa; atividades de implantação da farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. 17 Procedimentos pré-analíticos: obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise; coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e demais fluidos biológicos. 18 Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: análises bioquímicas de sangue, urina e demais fluidos biológicos; bioquímica clínica; citologia de líquidos biológicos. 19 Bioquímica: valores de referência. 20 Função renal. 20.1 Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. 20.2 Gasometria. 20.3 Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. 20.4 Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. 20.5 Lipoproteínas: classificação e doseamento. 20.6 Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. 21 Função hepática. 21.1 Correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. 21.2 Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. 22 Função endócrina. 22.1 Hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. 22.2 Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. 22.3 Métodos de dosagem. 22.4 Correlações clínico-patológicas. 22.5 Hematologia, hemostasia e imuno-hematologia. 22.6 Urinálise: coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. 22.7 Microbiologia clínica: bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia. 22.8 Anticorpos: imunidade humoral, imunidade celular. 23 Imunologia nas doenças infecciosas. 24 Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos; imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência) e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). 25 Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. 26 Leucemias. 27 Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. 28 Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. 29 Testes diagnósticos da coagulação plasmática. 30 Classificação sanguínea ABO/Rh. 31 Teste de Coombs. 32 Prova cruzada. 33 Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes e hemoderivados (métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade); hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. 34 Biossegurança em hemoterapia.

CARGO 5: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA

1 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2 Provas de função muscular. 3 Cinesiologia e biomecânica. 4 Análise da marcha. 5 Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6 Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia; fisiologia; fisiologia do exercício e fisiopatologia; semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas (neurológicas e neuropediátricas); ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. 9 Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 10 Ética profissional.

CARGO 6: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

1 Morfofisiopatologia da fonação e da audição. 2 Linguagem. 2.1 Desenvolvimento da linguagem. 2.2 Desvios fonológicos: diagnóstico e intervenção. 2.3 Desenvolvimento e alterações da linguagem escrita. 2.4 Distúrbios de aprendizagem e dislexia. 2.5 Atuação fonoaudiológica nos quadros de afasia. 3 Motricidade oral. 3.1 Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. 3.2 Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular, nos traumas de face e na cirurgia ortognática. 4 Atuação fonoaudiológica nas alterações da fala. 5 Tratamento dos pacientes portadores de fissura labiopalatina. 6 diagnóstico e tratamento das disfalias mecânicas e neurogênicas. 7 Abordagem fonoaudiológica na prevenção e no tratamento de sequelas funcionais dos tratamentos dos tumores de boca, laringe e encefálicos. 8 Disfonias: definição, etiologia, avaliação, terapia. 9 Disartria e gagueira: definição, etiologia, avaliação e terapia. 10 Fonoaudiologia hospitalar. 10.1 Atuação do fonoaudiólogo em UTI neonatal, avaliação e estimulação de neonatos. 11 Biossegurança aplicada a fonoaudiologia. 12 Políticas públicas em saúde. 13 Noções de física e biofísica: física acústica; bases da física da audição e da fonação. 14 Desenvolvimento do comportamento auditivo no bebê normal e de alto risco. 15 Avaliação audiológica básica. 15.1 Conceitos, aplicação e interpretação de resultados. 15.2 Audiometria tonal liminar. 15.3 Logaudiometria e imitanciometria. 16 Programa de prevenção e avaliação em audiologia ocupacional. 17 Avaliação audiológica infantil. 17.1 Aplicação, testes e interpretação dos resultados. 17.2 Audiometria comportamental. 17.3 Audiometria condicionada. 18 Contribuição da avaliação eletrofisiológica no diagnóstico precoce da deficiência auditiva. 18.1 Emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo de curta latência, potencial de estado estável: conceitos, aplicação e interpretação dos resultados no diagnóstico clínico. 19 Processamento auditivo central: conceito, avaliação e terapia. 20 Avaliação vestibular: princípios, avaliação e reabilitação vestibular. 21 Dispositivos auditivos. 21.1 Conceitos, características do processamento do sinal, indicação, testes utilizados na seleção e adaptação. 21.2 Aparelho de amplificação sonora individual. 21.3 Sistema FM. 21.4 Implante coclear. 22 Abordagem terapêutica para reabilitação da criança, do adulto e do idoso com deficiência auditiva.

CARGO 7: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO

1 Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. 2 Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. 3 Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida. 3.1 Conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal,

avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. 3.2 Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. 4 Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. 5 Educação nutricional. 6 Nutrição no exercício físico e no esporte. 7 Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA). 8 Ética e legislação profissional. 9 Diretrizes de alimentação saudável para a população brasileira. 10 Sistema de vigilância alimentar e nutricional. 11 Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis. 12 Avaliação do consumo alimentar. 13 Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 14 Ingestões dietéticas de referência. 15 Planejamento, implementação e avaliação em unidades de alimentação e nutrição (UAN). 16 Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos do recebimento à distribuição na UAN. 17 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 18 Ergonomia e segurança no trabalho em unidades de alimentação e nutrição. 19 Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. 20 Segurança alimentar e nutricional sustentável. 21 Procedimento operacional padronizado (POP). 22 Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos (leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas); propriedades físico-químicas dos alimentos. 23 Condições higiênicas-sanitárias e manipulações de alimentos. 24 Conservação de alimentos. 25 Intoxicações e infecções alimentares. 26 Avaliação de perigos e pontos críticos de controle (APCC). 27 Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos. 28 Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção. 29 Pirâmide alimentar. 30 Planejamento de cardápios. 31 Técnica dietética. 32 Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA n° 27. 33 Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA n° 216. 34 Instrução Normativa DIVISA/SVS n° 16/2017.

CARGO 8: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA (BUCOMAXILO)

1 Biossegurança. 2 Princípios básicos e fundamentais da cirurgia bucomaxilofacial. 3 Conceitos, propósitos e limites da cirurgia bucomaxilofacial. 4 Histofisiologia da reparação tecidual dos tecidos moles e duros. 5 Anestésias local e geral em cirurgia bucomaxilofacial. 6 Acidentes e complicações das anestésias locais. 7 Biópsias e citologia esfoliativa. 8 Pré, trans e pós-operatórios em cirurgia bucomaxilofacial. 9 Exodontias complicadas. 10 Cirurgia dos dentes retidos. 11 Cirurgias com finalidades protéticas. 12 Cirurgias com fins ortodônticos. 13 Cirurgias parendodônticas. 14 Tratamento das sinusopatias de origem odontogênicas. 15 Tratamento cirúrgico das infecções de origem odontogênicas. 16 Tratamento dos cistos do complexo maxilomandibular. 17 Tratamento dos tumores benignos e malignos dos maxilares. 18 Tumores odontogênicos. 19 Patologia clínica e outros exames complementares de uso rotineiro. 20 Traumatismos alveolodentários. 21 Reimplantes e transplantes dentários. 22 Arquitetura do esqueleto facial. 23 Disfunção da articulação temporomandibular (ATM): exame clínico, sinais e sintomas comuns. 24 Tratamento das fraturas mandibulares. 25 Fraturas do esqueleto fixo da face: estudo clínico/radiográfico. 26 Fraturas condilares. 27 Fraturas do complexo zigomático. 28 Tratamento dos tecidos moles (tegumentos) faciais. 29 Tratamento das sequelas dos traumas maxilofaciais. 30 Primeiro atendimento aos politraumatizados da face. 31 Procedimentos integrados. 32 Auditoria e perícia odontológica. 33 Legislação do Sistema Único de Saúde. 34 Código de Ética Profissional. 35 Regulamentação do exercício profissional.

CARGO 9: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA (HOSPITALAR)

1 Epidemiologia das doenças bucais. 1.1 Cárie e doenças periodontais. 2 Saúde Bucal coletiva e níveis de prevenção. 3 Biossegurança. 4 Estomatologia. 4.1 Semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço. 4.2 Patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. 5 Manifestações bucais de doenças sistêmicas. 6 Farmacologia e terapêutica. 6.1 Bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia. 7 Prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos; receituário. 7.1 Anestesiologia, técnicas anestésicas intrabucais, anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 8 Laserterapia na odontologia. 8.1 Bases conceituais da laserterapia. 8.2 Aplicações clínicas da laserterapia no cuidado bucal. 9 Terapia Intensiva. 9.1 Conceito, Equipamentos e ação da equipe multidisciplinar. 9.2 Atuação da odontologia nos cuidados em terapia intensiva. 10 Infecção hospitalar e microorganismos multirresistentes. 11 Urgência e emergência em odontologia. 12 Infecção odontogênica, diagnóstico e tratamento. 12.2 Acesso endodôntico e drenagem de abscessos dento alveolares. 12.3 Exodontias não complicadas, indicações e técnicas. 12.4 Alveolites. 12.5 Pericoronarites. 12.6 Pulpites. 13 Sedação consciente com Óxido Nitroso. 14 Cuidados paliativos. 14.1 O papel do cirurgião dentista nos cuidados paliativos. 14.2 Condutas odontológicas nas principais alterações bucais em pacientes nos cuidados paliativos. 15 Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. 16 Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. 17 Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. 18 Atendimento de pacientes grávidas. 19 Conceitos e princípios de Suporte Básico de Vida. 19.1 Identificação imediata da parada cardiorrespiratória. 19.2 Medidas iniciais de atribuição do cirurgião dentista na equipe multidisciplinar.

CARGO 10: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

1 Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. 2 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 2.2 Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 2.3 Técnicas de entrevista. 2.4 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 3 Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1 Psicoterapia individual, grupal, de casal e de família, com crianças, adolescentes e adultos. 3.2 Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo-comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vygotsky, Luria) e psicodrama (Moreno). 4 Psicopatologia. 4.1 Transtornos de humor. 4.2 Transtornos de personalidade. 4.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 4.4 Transtornos de ansiedade. 4.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 4.6 Transtornos depressivos. 4.7 Transtornos fóbicos. 4.8 Transtornos psicossomáticos. 4.9 Transtornos somatoformes. 4.10 Esquizofrenia. 4.11 Outros transtornos psicóticos. 4.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 5 Psicologia da saúde. 5.1 Psicologia hospitalar: ética em saúde e no contexto hospitalar. 5.2 Processo saúde-doença: doenças crônicas e agudas. 5.3 Impacto diagnóstico. 5.4 Processo de adoecimento. 5.5 Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 5.6 Teorias e manejo do estresse. 5.6.1 Teorias e manejo da dor. 5.6.2 Estilos de enfrentamento. 5.6.3 Impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família. 5.7 Ações básicas de saúde. 5.7.1 Promoção. 5.7.2 Prevenção. 5.7.3 Reabilitação. 5.7.4 Barreiras e comportamentos de saúde. 5.7.5 Níveis de atenção à saúde. 5.8 Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 5.9 Papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 6 Intervenção psicológica em problemas específicos. 6.1 Terceira idade e violência. 6.2 Processo de envelhecimento e doenças crônicas e degenerativas. 6.3 Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 6.4 Outras demandas específicas de intervenção psicológica. 7 Psicologia institucional. 7.1 Objetivos e níveis da higiene mental. 7.2 Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. 7.3 Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. 8 PRC MS n° 3/2017.

CARGO 11: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

1 Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 2 Dimensão investigativa e processos de planejamento e de intervenção profissional. 2.1 Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos. 2.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 2.3 Planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 3 Dimensão técnico-operativa do serviço social. 3.1 Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 3.2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 3.3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 3.4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 4 Questão social e direitos de cidadania. 4.1 Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. 5 Política social. 5.1 Fundamentos, história e políticas. 5.2 Segurança social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 5.3 Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações. 5.4 Políticas sociais setoriais: educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. 5.5 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens,

afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 5.6 Políticas, diretrizes, ações e desafios nas áreas da família, da criança e do adolescente. 5.6.1 Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 5.6.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 6 Legislação social. 6.1 Leis da seguridade social (LOS, LOPS, LOAS): Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991; Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e respectivas atualizações; Lei nº 3.807/1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

CARGO 12: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: TERAPIA OCUPACIONAL

1 Fundamentos da terapia ocupacional. 2 Métodos e técnicas de avaliação e classificação em terapia ocupacional. 3 Atividades e recursos terapêuticos. 4 Abordagens grupais em terapia ocupacional. 5 Papel da terapia ocupacional nas equipes interdisciplinares. 6 Cinesioterapia e biomecânica. 7 Terapia ocupacional na saúde mental e psiquiatria. 8 Terapia ocupacional na disfunção física. 9 Terapia ocupacional nos processos de saúde/doença e trabalho. 10 Terapia ocupacional nos processos de saúde/doença e envelhecimento. 11 Terapia ocupacional na disfunção sensorial. 12 Terapia ocupacional na prática social. 13 Dispositivos e recursos de tecnologia assistiva. 14 Bioética e legislação profissional. 15 Métodos e técnicas de terapia ocupacional na prevenção à saúde.

CARGO 13: ASSISTENTE EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

1 Noções de anatomia e fisiologia humanas. 2 Noções de histologia dos tecidos. 3 Noções de farmacologia. 4 Noções de microbiologia e parasitologia. 5 Biossegurança em saúde. 6 Controle de infecção hospitalar. 7 Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. 8 Procedimentos técnicos de enfermagem. 9 Assistência em saúde coletiva. 10 Assistência em saúde mental. 11 Assistência ao paciente cirúrgico e oncológico. 12 Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. 13 Enfermagem materno-infantil. 14 Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado (clínico e cirúrgico). 15 Assistência na emergência/urgência e no trauma. 16 Assistência em terapia intensiva. 17 Noções sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite, hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. 18 Humanização no cuidado do paciente/cliente.

CARGO 14: ASSISTENTE EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: LABORATÓRIO

1 Noções de química. 1.1 Classificação periódica dos elementos. 1.2 Soluções. 1.2.1 Densidade. 1.2.2 Concentração das soluções: concentração em massa, concentração em quantidade de matéria, fração molar, fração em massa. 1.2.3 Diluição de soluções: de um único soluto, de múltiplos solutos. 1.2.4 Preparo de soluções. 1.3 Medidas de massa e de volume. 2 Noções de física. 2.1 Estado físico da matéria: sólido, líquido, gasoso. 2.2 Termologia: medidas de temperatura, terminologia de temperatura, regulação de temperatura das estufas. 2.3 Sistema Internacional de Unidades (SI). 3 Noções de segurança no laboratório. 3.1 Estocagem de reagentes químicos. 3.2 Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. 3.3 Misturas explosivas. 3.4 Reagentes perigosos pela toxicidade e(ou) reatividade. 3.5 Noções de primeiros socorros. 4 Técnicas básicas de laboratório. 4.1 Lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais. 4.2 Preparação de amostras e de materiais. 4.3 Volumetria. 4.4 Gravimetria. 4.5 Potenciometria. 4.6 Espectrofotometria. 4.7 Fotometria. 4.8 Colorimetria. 4.9 Espectrometria de massa. 5 Métodos de separação. 5.1 Filtração. 5.2 Montagens típicas de aparelhos para destilação. 5.3 Cromatografias líquida e gasosa. 6 Sistemas de aquecimento e refrigeração. 6.1 Secagem de substâncias. 6.2 Uso e conservação de aparelhagem comum de laboratório. 7 Eliminação de resíduos químicos. 8 Preparação de material de laboratório para análises microbiológicas: descontaminação, lavagens, acondicionamento, esterilização.

CARGO 15: ASSISTENTE EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA

1 Normas de radioproteção. 2 Noções de dosimetria e radiobiologia. 3 Efeitos biológicos das radiações. 4 Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 5 Operação de equipamentos em radiologia. 6 Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7 Câmara clara: seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8 Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 8.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética. 8.2 Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9 Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear. 9.1 Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2 Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10 Contaminação radioativa: fontes, prevenção e controle. 11 Processamento de imagens digitais. 11.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2 Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12 Anatomia humana. 12.1 Nomenclatura e terminologia anatômica. 12.2 Planos de delimitação do corpo e eixos. 12.3 Sistema esquelético, articulações e músculos. 12.4 Sistema neurológico. 12.5 Sistema cardiovascular. 12.6 Sistema linfático. 12.7 Sistema respiratório. 12.8 Sistema gastrointestinal. 12.9 Sistema renal. 12.10 Sistema reprodutor masculino e feminino. 12.11 Sistema endócrino. 12.12 Traumatologia. 13 Legislação radiológica e segurança no trabalho.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

ANEXO I**CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Datas previstas
Período de impugnação ao edital	22 a 26/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	13/7/2026
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	20 a 31/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrições	20/7 a 26/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	13/8/2026

Cargo/Especialidade	Localidade de Vaga	Vagas imediatas				Cadastro de reserva (excluídas as vagas imediatas)				Limite de aprovados nas provas objetivas		
		AC	PCD	PPIQ	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	TOTAL	AC	PCD	PPIQ
Cargo 1: Especialista em Saúde – Especialidade: Biologia	Maceió	3	1	1	5	3	1	1	5	9	5	5
Cargo 2: Especialista em Saúde – Especialidade: Biomedicina	Arapiraca	2	*	*	2	2	1	1	4	6	5	5
	Delmiro Gouveia	3	*	1	4	3	1	1	5	9	5	5
	Maceió	5	1	2	8	5	1	2	8	15	5	6
	Palmeira dos Índios	1	*	*	1	1	1	1	3	5	5	5
	Porto Calvo	1	*	*	1	1	1	1	3	5	5	5
	União dos Palmares	1	*	*	1	1	1	1	3	5	5	5
Cargo 3: Especialista em Saúde – Especialidade: Enfermagem	Arapiraca	75	6	20	101	75	6	20	101	225	18	60
	Delmiro Gouveia	39	3	10	52	39	3	10	52	117	9	30
	Maceió	154	11	41	206	154	11	41	206	462	33	123
	Palmeira dos Índios	17	2	5	24	17	2	5	24	51	6	15
	Porto Calvo	9	1	2	12	9	1	2	12	27	5	6
	União dos Palmares	9	1	2	12	9	1	2	12	27	5	6
Cargo 4: Especialista em Saúde – Especialidade: Farmácia	Arapiraca	20	2	6	28	20	2	6	28	60	6	18
	Delmiro Gouveia	13	1	4	18	13	1	4	18	39	5	12
	Maceió	29	2	8	39	29	2	8	39	87	6	24
	Palmeira dos Índios	5	1	1	7	5	1	1	7	15	5	5
	Porto Calvo	4	1	1	6	4	1	1	6	12	5	5
	União dos Palmares	4	1	1	6	4	1	1	6	12	5	5
Cargo 5: Especialista em Saúde – Especialidade: Fisioterapia	Arapiraca	9	1	2	12	9	1	2	12	27	5	6
	Delmiro Gouveia	5	1	2	8	5	1	2	8	15	5	6
	Maceió	15	1	4	20	15	1	4	20	45	5	12
	Palmeira dos Índios	5	1	1	7	5	1	1	7	15	5	5
	Porto Calvo	3	1	1	5	3	1	1	5	9	5	5
	União dos Palmares	5	1	1	7	5	1	1	7	15	5	5
Cargo 6: Especialista em Saúde – Especialidade: Fonoaudiologia	Arapiraca	4	1	1	6	4	1	1	6	12	5	5
	Delmiro Gouveia	2	*	*	2	2	1	1	4	6	5	5
	Maceió	7	1	2	10	7	1	2	10	21	5	6

Cargo/Especialidade	Localidade de Vaga	Vagas imediatas				Cadastro de reserva (excluídas as vagas imediatas)				Limite de aprovados nas provas objetivas		
		AC	PCD	PPIQ	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	TOTAL	AC	PCD	PPIQ
	Palmeira dos Índios	2	*	*	2	2	1	1	4	6	5	5
	Porto Calvo	2	*	*	2	2	1	1	4	6	5	5
	União dos Palmares	2	*	*	2	2	1	1	4	6	5	5
Cargo 7: Especialista em Saúde Especialidade: Nutrição	Arapiraca	4	1	1	6	4	1	1	6	12	5	5
	Delmiro Gouveia	2	*	1	3	2	1	1	4	6	5	5
	Maceió	4	1	1	6	4	1	1	6	12	5	5
	Palmeira dos Índios	2	*	1	3	2	1	1	4	6	5	5
	Porto Calvo	2	*	1	3	2	1	1	4	6	5	5
	União dos Palmares	2	*	1	3	2	1	1	4	6	5	5
Cargo 8: Especialista em Saúde Especialidade: Odontologia (Bucamaxilo)	Arapiraca	2	*	1	3	2	1	1	4	6	5	5
	Delmiro Gouveia	2	*	1	3	2	1	1	4	6	5	5
	Maceió	4	1	1	6	4	1	1	6	12	5	5
	Palmeira dos Índios	2	*	1	3	2	1	1	4	6	5	5
	Porto Calvo	2	*	1	3	2	1	1	4	6	5	5
	União dos Palmares	2	*	1	3	2	1	1	4	6	5	5
Cargo 9: Especialista em Saúde Especialidade: Odontologia (Hospitalar)	Arapiraca	4	1	1	6	4	1	1	6	12	5	5
	Delmiro Gouveia	1	*	*	1	1	1	1	3	5	5	5
	Maceió	12	1	3	16	12	1	3	16	36	5	9
	Palmeira dos Índios	2	*	*	2	2	1	1	4	6	5	5
	Porto Calvo	2	*	*	2	2	1	1	4	6	5	5
	União dos Palmares	2	*	*	2	2	1	1	4	6	5	5
Cargo 10: Especialista em Saúde Especialidade: Psicologia	Arapiraca	8	1	2	11	8	1	2	11	24	5	6
	Delmiro Gouveia	3	1	1	5	3	1	1	5	9	5	5
	Maceió	15	1	4	20	15	1	4	20	45	5	12
	Palmeira dos Índios	3	1	1	5	3	1	1	5	9	5	5
	Porto Calvo	3	1	1	5	3	1	1	5	9	5	5
	União dos Palmares	3	1	1	5	3	1	1	5	9	5	5

Cargo/Especialidade	Localidade de Vaga	Vagas imediatas				Cadastro de reserva (excluídas as vagas imediatas)				Limite de aprovados nas provas objetivas		
		AC	PCD	PPIQ	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	TOTAL	AC	PCD	PPIQ
Cargo 11: Especialista em Saúde - Especialidade: Serviço Social	Arapiraca	5	1	2	8	5	1	2	8	15	5	6
	Delmiro Gouveia	2	*	1	3	2	1	1	4	6	5	5
	Maceió	11	1	3	15	11	1	3	15	33	5	9
	Palmeira dos Índios	2	*	1	3	2	1	1	4	6	5	5
	Porto Calvo	2	*	*	2	2	1	1	4	6	5	5
	União dos Palmares	2	*	1	3	2	1	1	4	6	5	5
Cargo 12: Especialista em Saúde - Especialidade: Terapia Ocupacional	Arapiraca	4	1	1	6	4	1	1	6	12	5	5
	Delmiro Gouveia	3	*	1	4	3	1	1	5	9	5	5
	Maceió	8	1	2	11	8	1	2	11	24	5	6
	Palmeira dos Índios	2	*	*	2	2	1	1	4	6	5	5
	Porto Calvo	2	*	*	2	2	1	1	4	6	5	5
	União dos Palmares	2	*	*	2	2	1	1	4	6	5	5
Cargo 13: Assistente em Saúde - Especialidade: Enfermagem	Arapiraca	129	9	35	173	129	9	35	173	387	27	105
	Delmiro Gouveia	57	4	15	76	57	4	15	76	171	12	45
	Maceió	247	17	66	330	247	17	66	330	741	51	198
	Palmeira dos Índios	69	5	19	93	69	5	19	93	207	15	57
	Porto Calvo	62	5	17	84	62	5	17	84	186	15	51
	União dos Palmares	54	4	14	72	54	4	14	72	162	12	42
Cargo 14: Assistente em Saúde - Especialidade: Laboratório	Arapiraca	5	1	2	8	5	1	2	8	15	5	6
	Delmiro Gouveia	4	1	1	6	4	1	1	6	12	5	5
	Maceió	15	1	4	20	15	1	4	20	45	5	12
	Palmeira dos Índios	4	1	1	6	4	1	1	6	12	5	5
	Porto Calvo	4	1	1	6	4	1	1	6	12	5	5
	União dos Palmares	4	1	1	6	4	1	1	6	12	5	5
Cargo 15: Assistente em Saúde - Especialidade:	Arapiraca	10	1	3	14	10	1	3	14	30	5	9
	Delmiro Gouveia	5	1	1	7	5	1	1	7	15	5	5

Cargo/Especialidade	Localidade de Vaga	Vagas imediatas				Cadastro de reserva (excluídas as vagas imediatas)				Limite de aprovados nas provas objetivas		
		AC	PCD	PPIQ	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	TOTAL	AC	PCD	PPIQ
Radiologia	Maceió	19	2	5	26	19	2	5	26	57	6	15
	Palmeira dos Índios	5	1	1	7	5	1	1	7	15	5	5
	Porto Calvo	5	1	1	7	5	1	1	7	15	5	5
	União dos Palmares	5	1	1	7	5	1	1	7	15	5	5

AC: Ampla Concorrência

PCD: Pessoa com Deficiência

PPIQ: Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

*Não há vaga para o provimento imediato, mantendo-se o cadastro de reserva. **ANEXO III**

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(Candidatos que se declararam com deficiência)

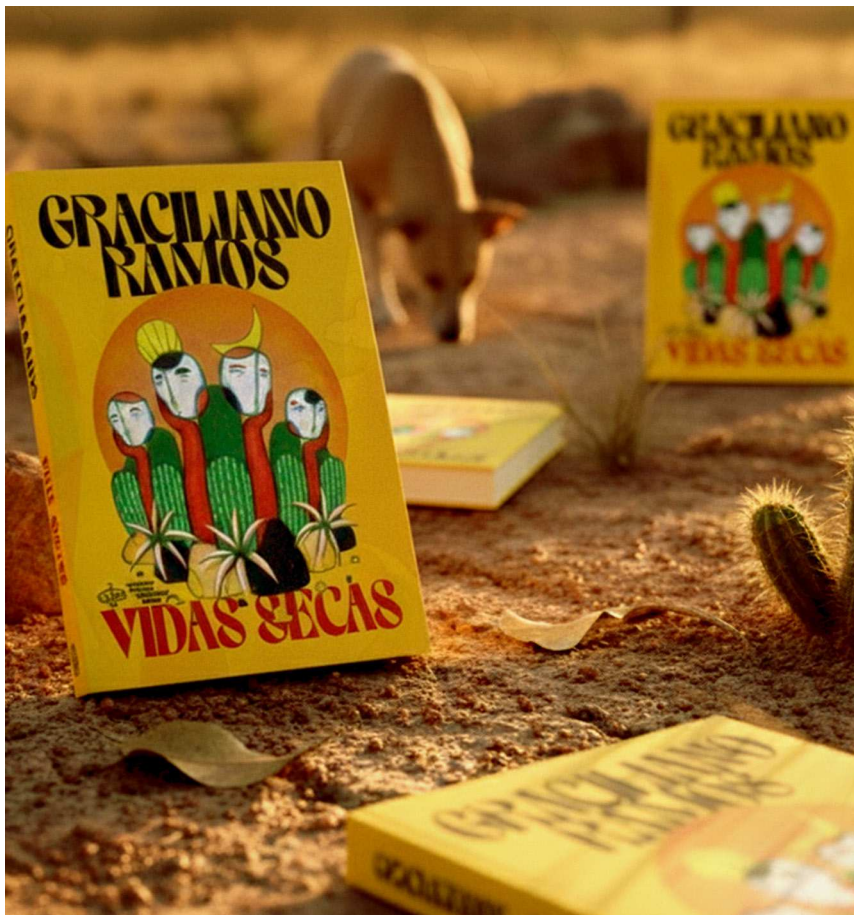
Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)



**A Imprensa Oficial
Graciliano Ramos
finalmente edita
o Mestre.**

**Adquira *Vidas Secas*
e outros romances
de Graciliano Ramos
em edições especiais.**

DISPONÍVEL EM NOSSA LOJA VIRTUAL
IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR



Secretaria de Estado de
Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Decreto n° 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000002546/2023.

Maceió, 16 de junho de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 1090072

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 926666 - 90017/2026 CPL/AL - Turma 3
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:35032.0000001846/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 09 de julho de 2026, em sessão pública, a Concorrência Eletrônica n° 926666 - 90017/2026 CPL/AL, adotando o critério de julgamento do tipo menor preço, com o modo de disputa aberto, realizada em um único item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra para a Implantação do Acesso entre o Etroncamento da AL-130 (Pão de Açúcar) e São José da Tapera, no Estado de Alagoas, em conformidade com as condições, quantidades e exigências e especificações técnicas que integram o Edital. A sessão pública será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, no dia e horário marcados. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto Estadual 95.735, de 22 de fevereiro de 2024. A abertura da sessão da presente licitação e a apresentação da Proposta ou dos documentos de Habilitação, quando for o caso, deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, no sistema SEI/AL - <https://sei.al.gov.br>, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 18 de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1090413

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL N° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:05501.0000003885/2025

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL.
CONTRATADO: Consórcio Pav Acesso São José da Laje.

OBJETO CONTRATUAL: Execução de Serviços de Implantação e Restauração de Pavimento do trecho: Entr. BR-104 / Usina Serra Grande / São José da Laje, pertencente ao município de São José da Laje, no Estado de Alagoas.

DO PRAZO: A contratação tem prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo para a execução total do objeto deste Contrato é de 300 (trezentos) dias, conforme estipulado no Termo de Referência/Projeto Básico e no cronograma físico-financeiro anexo,

tendo seu termo inicial contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, a ser emitida pela Administração.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 29.524.883,72 (vinte e nove milhões quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/(26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/(26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI n° 38517171), em 16/06/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nas disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e nos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.

Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.

Lucas Loureiro Brasileiro - Consórcio Pav Acesso São José da Laje.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

Protocolo 1090155

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SEINFRA N° 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:35032.0000000812/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADO: Consórcio Castilho-Arteleste.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Implantação de Vias Duplas da Rodovia AL-101 Norte, Trecho Garça Torta / Barra de Santo Antônio, com extensão aproximada de 30 km mais acessos.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência, que se encerraria no dia 29/10/2026, por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, portanto, passando a se encerrar em 28/02/2027. Ao prazo de execução contratual é adicionado, também, 122 (cento e vinte e dois) dias, contados da expiração do prazo previsto no Terceiro Termo Aditivo (SEI 38683830), levando-se em consideração as ordens de paralisação e reinício de obra.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual no 9.796 de 12 de janeiro de 2026. Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.782.1032.3640 - DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ/BARRA DE SANTO ANTÔNIO; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 204 - Região Metropolitana Plano Orçamentário: 000798 - Duplicação e Restauração; Categoria de Gastos: 4; Programa de Trabalho: 26.782.1032.3626 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 Todo Estado Plano Orçamentário: 000375 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIA; Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato SEINFRA n° 21/2021, no art. 57, §1º, II e §2º da Lei n° 8.666/93, e no art. 190 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Augusto César de Almeida Pereira de Lyra - Consórcio Castilho-Arteleste.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

Protocolo 1090463

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
N° 33/ASSTAQ/POLC/AL/2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.000000559/2026

Objeto Aquisição de Material Hospitalar para esta Polícia Científica de Alagoas e seus institutos subordinados.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana

Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1090182

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL N° 1879/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000008296/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o procedimento policial vinculado ao Boletim de Ocorrência n.º 87979/2026 (40327608) ao Delegado de Polícia Civil MARIO JORGE MACHADO BARROS, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 18 de junho de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1090139

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR N° 194/2026**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto n° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 20105.0000024047/2025.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1090140

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR N° 195/2026**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto n° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 20105.0000017500/2025.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1090141

PORTARIA/PCAL N° 1880/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000008147/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor AGRIELANDIO RODRIGUES DA SILVA, CPF n°880.594.135-20, Matrícula n.º.300565, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 2ª Delegacia Regional de Polícia - Santana do Ipanema para a unidade 1ª Delegacia Regional de Polícia - Delmiro Gouveia, a partir de 18/06/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1090308

PORTARIA/PCAL N° 1881/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000008147/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor EDMILSON CORREIA LOPES FILHO, CPF n°603.782.554-87, Matrícula n.º.65827, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 32º DP - Piranhas para a unidade 2ª Delegacia Regional de Polícia - Santana do Ipanema, a partir de 18/06/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1090312

PORTARIA/PCAL N° 1882/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º 20105.0000007833/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA PCAL N° 1870/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de junho de 2026, que resolveu designar a servidora TAMIRES JADE PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º 049.022.641-88, matrícula n.º 921, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLÍCIA, lotada na Unidade de Atendimento de Local de Crime 2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para o plantão do dia 19.06.2026.,

ONDE SE LÊ:

DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL

LEIA-SE:

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1090326

PORTARIA/PCAL N° 1883/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n° E:20105.0000008245/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSEANNE CEZAR DA ROCHA, portadora do CPF n.º 036.912.894-01, matrícula n.º 301731, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade Coordenação da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 20/06/2026 até 19/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1090465

PORTARIA/PCAL N° 1884/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora RENATA CLARK SOARES PEREIRA, portadora do CPF n.º121.568.756-77, matrícula n.º917, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 3 CLASSE, lotada na unidade 10ª Delegacia Regional de Polícia - Novo Lino do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 22/07/2026, cujo lapso remanescente de 29 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1090466

PORTARIA/PCAL Nº 1885/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº E:20105.0000008140/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 29 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RENATA CLARK SOARES PEREIRA, portadora do CPF n.º 121.568.756-77, matrícula n.º 917, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 3 CLASSE, lotada na unidade 10ª Delegacia Regional de Polícia - Novo Lino do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 29/09/2026. Policia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1090467

PORTARIA/PCAL Nº 1886/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000008206/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/PCAL nº 1682/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 29 de maio de 2026, que resolveu conceder férias ao servidor TOME DE SOUZA FALCAO, inscrito sob o CPF n.º 019.150.354-14, matrícula n.º 301339, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade Coordenação da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 20/07/2026 A 21/07/2026. ANO 2012/2013.

LEIA-SE:

Referente ao período 01/07/2026 A 02/07/2026. ANO 2012/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1090468

PORTARIA/PCAL Nº 1887/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000008241/2026.

RESOLVE:

1. Designar a servidora FABIANA LEO FERREIRA, portadora do CPF nº 023.705.104-47 e matrícula nº 300785, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Unidade de Homicídios do 3º Seguimento da Região Metropolitana, no período de férias do Titular, de 15/06/2026 a 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1090471

PORTARIA/PCAL Nº 1866/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007980/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a portaria pcal nº 1532/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de maio de 2026, que resolveu tornar público a concessão de férias ao servidor EDSON FALCAO TAVARES, inscrito sob o CPF n.º 347.239.004-20, matrícula n.º 300877, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade DH - UALC 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

"Referente ao período 08/07/2026 A 17/07/2026 (10) E 12/08/2026 A 21/08/2026 (10) E 14/10/2026 A 23/10/2026 (10). ANO 2025/2026."

LEIA-SE:

"Referente ao período 19/08/2026 A 28/08/2026 (10) E 18/09/2026 A 27/09/2026 (10) E 21/10/2026 A 30/10/2026 (10). ANO 2025/2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 018/2026-DLOG6/PMAL DO CONTRATO Nº 020/2026-DLOG6/PMAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01206.0000024325/2026.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Participação de Ata de Registro de Preço AMGESP nº 484/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOEM PM Paulo Amorim Feitosa Filho.

CONTRATADA: O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 18.008.915/0001-09, representado pelo Sr. Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira.

GESTOR DO CONTRATO: Chefe da Seção de Aproveitamento - DLOG5/PMAL.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral 20L.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026 sendo os efeitos de sua eficácia válidos a partir de 18/06/2026 data da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR GLOBAL: R\$ 172.872,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1190010340612200042001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Quartel em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

Leonardo César Jordão Alves - Cap QOEM PM
Membro e Substituto do Chefe da Seção de Licitação - DLog/6

José Eduardo Silva Costa - Ten Cel QOEM PM
Chefe da Seção de Licitação - DLog/6

Evandro Guimarães Bezerra - Ten Cel QOEM PM
Respondendo pela Diretoria de Logística da PMAL

Protocolo 1090186

NP Nº 40275295/2026 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2026

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000005274/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO); considerando a necessidade de instrutoria na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. INDICAR, sem ônus financeiro para Corporação, na condição de convidados, os instrutores abaixo descritos para instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2026, ressaltando que os referidos profissionais ministrarão as aulas de forma totalmente voluntária, tendo expressamente renunciado a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade:

Nº ORD	CPF	POST O	NOME COMPLETO	DISCIPLINA	C/ H
8179 2	144767204 63	CEL RR	ROBERTO FREITAS GOULART	RESPEITO AO VETERANO	20 h
8176 3	758496314 53	CEL PM	PEDRO JORGE BUARQUE MOURA	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	30 h
1423 00	049131284 93	CAP PM	ERIQUE CAVALCAN TE MEDEIROS DA HORA	DESENVOLVIME NTO DA IDENTIDADE DO OFICIAL	20 h
1486 73	052512754 20	CAP PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	SENSIBILIZAÇÃO GRUPAL	05 h
1743 11	064100044 86	TEN PM	FABRICIO LEITE SALES	ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	20 h
1743 11	064100044 86	TEN PM	FABRICIO LEITE SALES	SAÚDE FÍSICA	75 h
8194 1	925596114 49	TEN PM	JOSE BENEVALD O DA ROCHA SILVA	DEFESA PESSOAL	30 h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

NP 40327270/2026 - APMSAM - RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS MILITARES DA ATIVA DA PMAL INTERESSADOS EM MINISTRAR INSTRUÇÃO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO.

I. DA PUBLICIDADE

O Comandante da APMSAM, no uso de suas atribuições, conforme art. 224, do Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (DOB), RESOLVE, publicar em caráter provisório (conforme item 5. do edital de credenciamento 01/2024-DEIP/PMAL, que trata da homologação), o resultado classificatório em ordem decrescente de pontuação obtida após avaliação curricular, de acordo com a disciplina pela qual os candidatos demonstraram interesse em ministrar aula no Curso de Habilitação de Oficiais, bem como divulgar os nomes dos candidatos que não foram aprovados no processo de certificação e avaliação curricular.

II. DO CREDENCIAMENTO

- As inscrições foram realizadas por meio do sistema eletrônico de credenciamento da PMAL, conforme disposto no Aditamento nº 36947312/2026 ao Edital nº 01/2024-DEIP/PMAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 12 de janeiro de 2026, bem como no BGO nº 006, da mesma data.
- Para fins de transparência e adequada compreensão dos critérios de avaliação, anexa-se o quadro demonstrativo dos critérios, itens, especificações e respectivas pontuações, conforme estabelecido no Item 4 do Edital nº 01/2024-DEIP, que disciplina o processo de certificação e avaliação curricular.

Crerios	Item	Especificao	Pontuao Mlnima	Pontuao Mxima
Experiencia Docente	A	1 (um) ponto para comprovao de docncia em instruo em unidade ou subunidade Militar (exceto Unidade de Ensino), ou Estabelecimento de Ensino civil para adultos, com carga horria mnima de 10 h/a	0	2
	B	2 (dois) pontos para comprovao de docncia em disciplina de curso em Unidade de Ensino Militar com carga horria mnima de 20 h/a	0	4
Formao Acadmica na rea do Cadastramento pretendido	C	5 (cinco) pontos para graduao com concentrao na(s) rea(s) de interesse(s) desejada	5	5
	D	8 (oito) pontos para Pds-Graduao Lato Sensu com concentrao na(s) rea(s) de interesse(s) desejada	0	8
	E	10 (dez) pontos para Mestrado com concentrao na(s) rea(s) de interesse(s) desejada	0	10
	F	12 (doze) pontos para Doutorado com concentrao na(s) rea(s) de interesse(s) desejada	0	12
Cursos de Aperfeioamento ou curso tcnico-profissional	G	2 (dois) pontos para curso realizado na(s) rea(s) de interesse(s) desejada com carga horria entre 40 at 200 h/a	0	8
	H	3 (trs) pontos para curso realizado na(s) rea(s) de interesse(s) desejada com carga horria maior que 200 h/a	0	12
Experiencia Tcnica (Trabalhar na rea da disciplina)	I	1 (um) ponto para cada perodo consecutivo ou no de 1 (um) ano de experincia, na(s) rea(s) de interesse(s) desejada(s)	0	6

III. RESULTADO DO RANQUEAMENTO CONFORME AS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO.

1. O resultado classificatório dos candidatos aprovados encontra-se organizado por disciplina, em ordem decrescente de pontuação, conforme quadros constantes nesta Nota.

Administrao Geral e Pblica - 20 h														
Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	105886	06487132454	Maj PM	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	5	8	-	-	-	3	-	16
2	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
2	108903	06487985422	Cap PM	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
4	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
5	148949	01456740458	Cap PM	TAÍS PEREIRA MARABA	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5

Aspectos Jurídicos da Atividade Policial - 45 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	-	-	10	-	6	3	5	28
2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	6	3	-	17
3	105883	05397012467	Maj PM	BRUNO ACIOLY COUTINHO	-	-	5	8	-	-	2	-	-	15
4	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	2	3	-	13
5	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
6	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
7	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Atividade de Inteligência - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	174311	06410004486	Ten PM	FABRÍCIO LEITE SALES	-	2	-	8	-	-	8	-	-	18
2	98236	00762395435	Maj PM	LUIS FERNANDO PIMENTEL DE ALENCAR	2	-	-	8	-	-	4	-	1	15
3	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	4	-	-	12

Comunicação e Oratória - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	-	8	-	-	2	-	-	12
2	86927	99498413487	Maj PM	MÁRCIA REGINA SILVA DE CARVALHO	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
3	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
4	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Criminalística - 30 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	174220	06242781409	Ten PM	RAPHAEL CAVALCANTE ALÉCIO	-	-	-	-	-	-	6	6	-	17
2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	4	-	-	12
3	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
4	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
5	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
6	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Defesa Pessoal - 30 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
----	--------	-----	-----	---------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----

1	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	5
Desenvolvimento da Identidade do Oficial - 20 h															
Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS	
1	108899	05841407465	Cap PM	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	-	4	-	8	-	-	8	-	-	20	
2	105886	06487132454	Maj PM	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	5	8	-	-	-	3	-	16	
3	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	2	6	-	16	
4	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	4	3	-	15	
5	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	-	8	-	-	-	-	-	10	
6	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	
7	148424	07967248490	Cap PM	BARBARA LOBO GOMES VITORINO	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	
8	86927	99498413487	Maj PM	MÁRCIA REGINA SILVA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3	
Direito Civil - 30 h															
Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS	
1	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	-	-	10	-	2	3	5	24	
2	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11	
3	174220	06242781409	Ten PM	RAPHAEL CAVALCANTE ALÉCIO	-	-	5	-	-	-	-	6	-	11	
4	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	
5	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	
6	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	
7	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	
Direito Constitucional - 30 h															
Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS	
1	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	-	-	10	-	2	3	1	20	
2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	2	-	8	-	-	2	3	-	15	
3	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	2	3	-	13	
4	113923	04669302400	Ten PM	SILVIO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11	
5	148436	07711381484	Cap PM	IGOR SARMENTO FIRMINO	-	2	-	8	-	-	-	-	-	10	
6	105883	05397012467	Maj PM	BRUNO ACIOLY COUTINHO	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	
7	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	
8	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	

9	133046	02810712417	Ten PM	FABRÍCIO LAGES CONSTANT	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
10	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Direito Penal - 30 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	-	-	10	-	6	3	5	23
2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	2	-	8	-	-	4	-	-	14
3	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
4	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
5	113753	06651789481	Cap PM	JOEMYSON LEANDRO SILVA DE SOUZA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
6	105883	05397012467	Maj PM	BRUNO ACIOLY COUTINHO	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
7	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
8	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Direito Penal Militar - 30 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	98382	05688661429	Maj PM	DAVID DELEON LOPES DA SILVA	-	4	5	8	-	-	8	9	-	34
2	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	-	-	10	-	6	3	5	28
3	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
4	148436	07711381484	Cap PM	IGOR SARMENTO FIRMINO	-	2	-	8	-	-	-	-	1	11
5	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
6	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
7	105884	06044642402	Maj PM	THIAGO CARDOSO SOUZA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
8	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
9	185067	05222840433	Cap PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
10	105886	06487132454	Maj PM	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5

Direito Processual Penal Militar - 30 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	98382	05688661429	Maj PM	DAVID DELEON LOPES DA SILVA	-	4	5	8	-	-	8	9	-	34
2	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	-	-	10	-	6	3	5	24
3	113923	04669302400	Ten PM	SILVIO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
4	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
5	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10

6	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
7	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
8	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Doutrina e Prática de Negociação - 25 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	6	3	-	17
2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	1	-	-	8	-	-	2	3	-	14
3	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	2	3	-	13
4	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	-	8	-	-	2	-	-	12
5	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
6	148424	07967248490	Cap PM	BARBARA LOBO GOMES VITORINO	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10

Educação Financeira - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
-		-	-	SEM CREDENCIADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Estatística e Análise Criminal - 30 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	2	3	-	13
2	148436	07711381484	Cap PM	IGOR SARMENTO FIRMINO	-	2	-	8	-	-	2	-	-	12
3	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	4	-	-	12
4	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
5	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Ética, Cidadania e Direitos Humanos - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	-	-	10	-	2	3	5	24
2	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	4	-	8	-	-	6	-	-	18
3	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	-	4	-	8	-	-	2	3	-	17
4	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	2	2	-	8	-	-	2	-	1	15
5	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	6	-	-	14
6	148436	07711381484	Cap PM	IGOR SARMENTO FIRMINO	-	2	-	8	-	-	2	-	-	12

7	90704	03930304406	Ten Cel PM	ANTÔNIO UMBELINO DOS SANTOS FILHO	1	2	-	8	-	-	-	-	-	11
8	148420	07099960474	Cap PM	ALYSON MARQUES PASSOS	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
9	108899	05841407465	Cap PM	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	-	2	-	8	-	-	-	-	-	10
10	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	-	8	-	-	-	-	-	10
11	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
12	98649	04182312490	Maj PM	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
13	86927	99498413487	Maj PM	MÁRCIA REGINA SILVA DE CARVALHO	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
14	148424	07967248490	Cap PM	BARBARA LOBO GOMES VITORINO	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
15	133046	02810712417	Ten PM	FABRÍCIO LAGES CONSTANT	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
16	108901	05817726440	Maj PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	-	2	5	-	-	-	-	-	-	7

Gestão Contemporânea da Qualidade - 30 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	-	-	10	-	6	3	5	28
2	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	2	4	-	8	-	-	4	3	-	21
3	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
4	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Gestão de Material e Patrimônio - 45 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	4	3	-	15
2	108903	06487985422	Cap PM	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
3	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5

Gestão de Pessoal - 30 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS		4	5	-	-	-	8	3		20
2	105886	06487132454	Maj PM	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	5	8	-	-	-	3	-	16
3	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	2	-	8	-	-	2	3	-	15
4	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
5	105884	06044642402	Maj PM	THIAGO CARDOSO SOUZA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
6	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2		8	-	-	-	-	-	10
7	188527	05890855492	Ten PM	LEANDRO BARROS DOS SANTOS	-	2	5	-	-	-	2	-	-	9

8	105883	05397012467	Maj PM	BRUNO ACIOLY COUTINHO	-	-		8	-	-	-	-	-	8
Gestão Financeira e Orçamentária - 30 h														
Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	108899	05841407465	Cap PM	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	-	4	-	8	-	-	4	-	1	17
2	113923	04669302400	Ten PM	SILVIO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
3	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
4	108903	06487985422	Cap PM	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
5	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5
Instrução Militar - 45 h														
Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	4	-	-	12
2	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
3	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
4	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
5	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
Legislação Especial - 30 h														
Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	-	-	10	-	6	3	5	28
2	90704	03930304406	Ten Cel PM	ANTÔNIO UMBELINO DOS SANTOS FILHO	1	2	-	8	-	-	2	-	-	13
3	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	13
4	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	13
5	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	13
6	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
7	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
Legislação Institucional Disciplinar - 35 h														
Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	98382	05688661429	Maj PM	DAVID DELEON LOPES DA SILVA	-	4	5	8	-	-	8	9	-	34
2	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	-	-	10	-	6	3	5	28
3	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	6	-	-	14
4	108899	05841407465	Cap PM	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	-	2	-	8	-	-	2	-	-	12

5	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	-	8	-	-	2	-	-	12
6	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
7	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
8	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
9	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Legislação Institucional Geral - 35 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	98382	05688661429	Maj PM	DAVID DELEON LOPES DA SILVA	-	4	5	8	-	-	8	9	-	34
2	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4			10	-	6	3	5	28
3	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	4	-	-	12
4	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-		8	-	-	-	3	-	11
5	148436	07711381484	Cap PM	IGOR SARMENTO FIRMINO	-	2	-	8	-	-	-	-	-	10
6	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2		8	-	-	-	-	-	10
7	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-		8	-	-	-	-	-	8
8	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-		8	-	-	-	-	-	8
9	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-		8	-	-	-	-	-	8

Licitações, Contratos Administrativos e Convênios - 30 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	-	4	-	8	-	-	4	-	-	16
2	108899	05841407465	Cap PM	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	-	2	-	8	-	-	2	-	2	14
3	108903	06487985422	Cap PM	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
4	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Metodologia da Pesquisa e do Trabalho de Conclusão de Curso - 60 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	-	-	10	-	2	3	5	24
2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	4	3	-	15
3	108901	05817726440	Maj PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
4	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Planejamento Operacional - 45 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
----	--------	-----	-----	---------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----

1	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
2	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	1	-	-	8	-	-	-	-	-	9

Polícia Comunitária - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	-	-	10	-	4	3	5	26
2	133275	05168989497	Cap PM	HUGO GABRIELL DE ALMEIDA	-	2	-	8	-	-	8	-	-	18
3	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	1	2	-	8	-	-	4	3	-	18
9	83619	06343954406	Ten Cel PM	JOBASINE ALMEIDA BARBOSA	-	2	-	8	-	-	2	-	-	12
4	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	4	-	-	12
5	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	-	8	-	-	2	-	-	12
6	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
7	113625	05107003494	Cap PM	ALEX ACIOLI XAVIER	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
8	108901	05817726440	Maj PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Policiamento Ambiental - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	-	1	9
2	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
3	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Policiamento de Eventos - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	1	-	-	8	-	-	4	-	-	13
2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Policiamento de Trânsito - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	4	3	-	15
2	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	-	8	-	-	-	-	-	10
3	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
4	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10

Práticas da Administração Militar - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	98382	05688661429	Maj PM	DAVID DELEON LOPES DA SILVA	-	4	5	8	-	-	8	9	-	34
2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
3	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	-	8	-	-	-	-	-	10
4	105886	06487132454	Maj PM	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
5	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Primeiros Socorros na Atividade Policial - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
-	102694	04232058460	Ten Cel PM	ANDRÉ LUIS ANIBAL CALVANO	1	-	-	8	-	-	-	-	-	9

Redação Oficial - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	98382	05688661429	Maj PM	DAVID DELEON LOPES DA SILVA	-	4	5	8	-	-	8	9	-	34
2	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	2	4	-	8	-	-	4	-	-	18
3	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	-	8	-	-	2	-	-	12
4	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
5	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
6	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
7	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Respeito ao Veterano - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	2	4	-	8	-	-	4	6	-	24
2	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
3	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	-	8	-	-	-	-	-	10
4	108901	05817726440	Maj PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
5	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
6	108899	05841407465	Cap PM	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
7	148424	07967248490	Cap PM	BARBARA LOBO GOMES VITORINO	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
8	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
9	86927	99498413487	Maj PM	MÁRCIA REGINA SILVA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3

Saúde Física - 75 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	83619	06343954406	Ten Cel PM	JOBASINE ALMEIDA BARBOSA	-	2	-	8	-	-	-	3	-	13
2	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
3	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
4	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
5	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
6	165488	04103352400	Ten PM	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	-	2	-	-	-	-	-	3	-	10
7	108901	05817726440	Maj PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
8	187593	06450001402	Ten PM	JOÃO PAULO TENÓRIO DE OLIVEIRA	-	-	5	-	-	-	-	3	-	8
9	133265	05632494470	Maj PM	CARLOS JOSE DE FARIAS ROMEIRO	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3

Sensibilização Grupal - 05 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	-	2	-	8	-	-	6	-	-	16
2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	4	3	-	15
3	86927	99498413487	Maj PM	MÁRCIA REGINA SILVA DE CARVALHO	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
4	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
5	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	-	-	-	-	3	-	8
6	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Sociologia do Crime e da Violência - 20 h

Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	2	4	-	8	-	-	4	3	-	21
2	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	2	-	-	8	-	-	-	3	-	13
3	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	-	8	-	-	2	-	-	12
4	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	1	2	-	8	-	-	-	-	-	11
5	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
6	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
7	148424	07967248490	Cap PM	BARBARA LOBO GOMES VITORINO	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
8	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

Técnica Policial Militar - 45 h														
Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	6	-	-	14
2	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	1	-	-	8	-	-	4	-	-	13
3	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	-	3	-	11
4	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
Tecnologias e Sistemas Informatizados em Segurança Pública - 20 h														
Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
-	-	-	-	SEM CREDENCIADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tiro Policial Defensivo - 60 h														
Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	1	-	-	8	-	-	2	6	-	17
2	82133	87068290400	Cel PM	MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS	-	-	-	8	-	-	4	3	-	15
Uso Diferenciado da Força - 20 h														
Nº	Nº ORD	CPF	P/G	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS
1	113662	06517932461	Cap PM	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	-	-	-	8	-	-	8	3	-	19
2	105883	05397012467	Maj PM	BRUNO ACIOLY COUTINHO	-	-	-	8	-	-	2	3	-	13
3	83619	06343954406	Ten Cel PM	JOBASINE ALMEIDA BARBOSA	-	2	-	8	-	-	2	-	-	12
4	142319	07728087401	Maj PM	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	1	-	-	8	-	-	2	-	-	11
5	185067	05222840433	Ten PM	SAULLO DANTAS DA ROCHA	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10
6	148447	06381877456	Cap PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
7	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
8	148424	07967248490	Cap PM	BARBARA LOBO GOMES VITORINO	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8

V - DOS RECURSOS

1. Caberá recurso contra o resultado do ranqueamento provisório, devidamente fundamentado, a ser interposto exclusivamente por meio do sistema eletrônico de credenciamento, com a inserção dos documentos comprobatórios pertinentes.
2. O prazo para interposição de recurso será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.
3. Os recursos serão analisados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, e o respectivo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do item 6 do edital regulador do credenciamento.

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

Conselho Estadual de Segurança Pública

ACÓRDÃO 47/2026

Processo nº: E:02100.0000009681/2025

Interessado: Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL

Assunto: Elaboração do Plano de Aplicação - Exercício 2026, Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social - RMVI.

Relator: Cons. Charles Mariano Pedrosa de Almeida.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2026 - ÁREA TEMÁTICA REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS, DO ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO E DA PROTEÇÃO PATRIMONIAL POR MEIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE CRIMINALIDADE E FOMENTO À DEFESA SOCIAL - RMVI - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNPS) - APROVAÇÃO PELA SENASP/MJ - SUBMISSÃO AO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO - COMPETÊNCIA DO COLEGIADO PARA Apreciação DA ADEQUAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 13.756/2018, NA LEI ESTADUAL Nº 7.012/2008 E NO DECRETO Nº 4.127/2009 - POSSIBILIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO PLANO, NOS TERMOS DOS ARTS. 19, 20 E 21 DA PORTARIA MJSP Nº 737/2024 - CONVALIDAÇÃO DO PLANO - DISPENSA DA ANÁLISE FUTURA DOS PROJETOS INDIVIDUAIS DAS AÇÕES NELE CONTIDAS, QUANDO LIMITADOS À EXECUÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES JÁ APROVADAS - RESSALVA DE SUBMISSÃO AO CONSELHO EM CASO DE ALTERAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, DAS METAS OU DO ESCOPO DAS AÇÕES - PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E CELERIDADE ADMINISTRATIVA - PELO DEFERIMENTO. POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, por unanimidade de votos, pela convalidação do PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2026, ÁREA TEMÁTICA REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS, DO ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO E DA PROTEÇÃO PATRIMONIAL POR MEIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE CRIMINALIDADE E FOMENTO À DEFESA SOCIAL - RMVI (38413488), aprovado pela NOTA TÉCNICA Nº 205/2026/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ (39535346), bem como, pela dispensa da análise futura, de forma individualizada, dos projetos decorrentes das ações constantes do referido plano, considerando que tais projetos se limitam à execução das metas e atividades já apreciadas por este Colegiado, ressaltando-se que eventual alteração que implique modificação da natureza do objeto das ações aprovadas deverá ser novamente submetida à apreciação deste Conselho, sem prejuízo da observância da existência de dotação orçamentária suficiente para a execução dos projetos. Presidiu a sessão o Conselheiro Presidente: Maurício César Brêda Filho. Votaram os Conselheiros: Charles Mariano Pedrosa de Almeida (Relator), Cláudio César Barbosa Pereira filho, Napoleão José Calheiros C. De Melo Amaral Franco, Eduardo Mero Campos, Eduardo Hércules da Silva Justo, Carlos Eduardo de Paula Monteiro, Newton Vasconcelos de Souza Neto, Marco Aurélio Lessa Tenório Cavalcante, Maurício de Carvalho Régio.

Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

Charles Mariano Pedrosa de Almeida
Representante da Polícia Científica
Conselheiro Relator**VOTO**

Versam os autos acerca de processo administrativo instaurado a partir do Ofício nº E:3000/2025/SSP (36816577), por meio do qual se refere acerca da Elaboração do Plano de Aplicação - Exercício 2026, Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social - RMVI.

Colhe-se dos autos que, no curso da instrução processual fora elaborado o Plano de Aplicação - Exercício 2026, Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social - RMVI, este já devidamente assinado pelo Exmo. Secretário de Estado da Segurança Pública (38413488).

Consta ainda, a aprovação do referido Plano, conforme NOTA TÉCNICA Nº

205/2026/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ (39535346).

Os autos evoluíram a este Conselho, para ciência e manifestação, sobre a convalidação do referido Plano com expressa dispensa da análise futura dos projetos individuais de cada Ação nele contida, uma vez que esses projetos reproduzirão o conteúdo das ações que foram consolidadas no plano.

Diante da aprovação pela SENASP/MJ, do plano supracitado, necessário que este Colegiado se manifeste acerca da convalidação do referido, com expressa dispensa da análise futura dos projetos individuais de cada Ação nele contida, uma vez que esses projetos reproduzirão o conteúdo das ações que foram consolidadas no plano, visando à celeridade na execução dos recursos pactuados.

Esta abordagem visa agilizar a execução dos recursos pactuados, permitindo que a ação consolidada no plano seja implementada sem novas revisões individuais, visando à celeridade do fluxo processual na execução desses projetos, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficaz e tempestiva na promoção da segurança e bem-estar no estado de Alagoas.

O Conselho Estadual de Segurança Pública é órgão de deliberação colegiada de profunda importância quanto às questões de segurança pública e aos órgãos a ela vinculados, que são objetos de sua atuação.

As competências do Conselho Estadual de Segurança Pública estão elencadas na Lei Delegada nº 42, de 13 de maio de 2007, bem como no Decreto nº 3.700/2007, que aprovou o Regimento Interno deste Egrégio Conselho, em especial no seu artigo 6º, in verbis:

Art. 6º (...)

I - participar do estudo, formulação e deliberação da política de segurança pública do Estado de Alagoas;

II - apoiar e participar de iniciativas que permitam a dinamização das ações dos órgãos de segurança pública, visando à proteção das pessoas e do patrimônio, à garantia dos direitos individuais e à prevenção e repressão da criminalidade;

(...)

IV - apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo recomendar a sua desconstituição e revisão para que sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

V - zelar pelo cumprimento das leis, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência ou recomendar providências;

(...); (grifou-se).

Com o advento da Lei nº 13.756/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública, o repasse dos recursos relativos ao FNPS restou condicionado à instituição e ao funcionamento de Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública, conforme artigo 8º, inciso I, alínea "a", da referida legislação, in verbis:

Art. 8º O repasse dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 7º desta Lei ficará condicionado:

I - à instituição e ao funcionamento de:

a) Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública e Defesa Social; e

[...]

Nesse trilhar, a Lei nº 7.012, de 2008, que instituiu o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, já estabelecia a finalidade do Fundo, assim como diretrizes para seu funcionamento. Vejamos:

Art. 1º O Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP tem por finalidade a promoção de recursos para o financiamento das despesas correntes e de capital, compreendendo os encargos de capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização das atividades dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social e do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Parágrafo único. Excluem-se das despesas descritas no caput deste artigo as referentes à pessoal e seus respectivos encargos.

Art. 2º Os recursos do FUNESP destinam-se a:

I - manutenção geral: à aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, inclusive de capacitação de pessoal, visando manter em perfeito funcionamento e operacionalidade os programas e ações governamentais, administrativas e finalísticas;

II - reequipamento e à aquisição de material permanente: aquisição de equipamento e material permanente, indispensável à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações administrativas e finalísticas;

III - serviços e obras: cobertura das despesas correntes e de capital necessárias à criação, manutenção e expansão de instalações físicas; e

IV - cobertura das demais despesas não mencionadas nos incisos I, II e III e que mantenham relação com o desenvolvimento de atividades e projetos na área da segurança pública, em especial convênios com entidades públicas ou privadas para implementação de projetos na área da segurança pública. (grifos nossos).

Resta saber também que, de acordo com o que dispõe o art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127/2009, que Regulamenta o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP, "Os projetos do FUNESP deverão ser propostos ao Conselho Estadual de Segurança Pública e deverão conter":

I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade

de sua implantação;

II - As razões que justificam a aprovação do projeto;

III - a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custo, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - A descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

V - Orçamento detalhado de cada item do projeto e seu custo global;

VI - Comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e às necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício; e

VII - especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas.

Conforme é possível verificar nos dispositivos legais acima mencionados, a análise deste Colegiado, quanto à utilização dos recursos do FUNESP, está adstrita a necessidade e relevância que os projetos, a que se destinam os recursos, têm para a Segurança Pública do Estado de Alagoas, devendo ser observado o preenchimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Estadual nº 4.127/2009, que por sua vez, regulamenta o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP.

Desta forma, necessário se faz realizar a análise individualizada do plano de ação juntado aos autos, a fim de verificar quais metas e ações estabelecem, bem como se preenchem os requisitos exigidos.

Em resumo, o plano de ação em questão veio munido de diagnóstico e justificativa, vejamos:

Diagnóstico: De acordo com os dados levantados pela Chefia Especial de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, bem como pelas bases do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, verificou-se que, nos últimos 10 anos, a região Nordeste apresentou redução de 11,4% nas taxas de Mortes Violentas Intencionais (MVI). No contexto estadual, Alagoas também vem apresentando avanços na redução desse indicador, registrando, no ano de 2025, taxa de 31,85 MVI por 100 mil habitantes, em comparação a 34,63 por 100 mil habitantes no período anterior, alcançando a meta prevista para o referido exercício. Apesar da redução observada, o principal desafio do Estado permanece sendo a continuidade da diminuição das MVI, especialmente diante da meta estabelecida no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, replicada no Plano Estadual, que prevê a redução para 16 MVI por 100 mil habitantes até o ano de 2030. A análise dos dados evidencia que parcela significativa das mortes violentas intencionais possui forte correlação com a atuação de organizações criminosas, notadamente no contexto do tráfico de substâncias entorpecentes, o que revela a complexidade do cenário e a necessidade de estratégias integradas e contínuas de enfrentamento à criminalidade organizada.

[...]

Dessa forma, fica evidente que, embora o Estado de Alagoas tenha alcançado avanços significativos na redução da criminalidade violenta, persiste a necessidade de manutenção e ampliação das políticas públicas de segurança, com foco na redução das Mortes Violentas Intencionais, no enfrentamento às organizações criminosas e no fortalecimento institucional das forças de segurança pública.

Justificativa: Assegura-se a justificativa do plano proposto, nos dados e medidas adotadas destacadas no diagnóstico, colhidas dos setores de estatística dos órgãos vinculados e da própria SSP/AL, além de dados do SINESP. As medidas de redução de MVI apresentam-se como uma solução de um problema que atende ao interesse público, beneficiando diretamente a população, trazendo com isso maior sensação de segurança e desejada paz social. Tem-se também como destaque além desses impactos sociais, os impactos econômicos, por ser o Estado de Alagoas um dos destinos mais procurados por turistas do mundo inteiro. Abordagem que será utilizada tem sustentabilidade a longo prazo, visto que são projetos de longo prazo, que não possui solução de continuidade. Com isso, e alicerçado no diagnóstico apresentado, associado a redução explicitada nos indicadores de MVI em Alagoas, tem-se a clarividente necessidade de intervenção estatal para a continuidade dos trabalhos de redução dos números de MVI no Estado de Alagoas, visto ser o direito à segurança um bem fundamental à qualidade de vida da população. Para tanto, será dada continuidade em incentivos nas estratégias adota das por esta SSP/AL, nos pontos citados no diagnóstico como pontos nevrálgicos para a continuidade na redução de MVI.

Não obstante, a estratégia de implementação e orçamento detalhado também estão presentes no referido plano, conforme constante no documento de ID 38413488.

As ações e metas específicas delineadas no plano são fundamentais para a promoção da segurança pública e refletem um alinhamento com as diretrizes nacionais e estaduais de segurança, vejamos as metas do caso em tela:

Meta geral: Reduzir o índice de MVI no Estado de Alagoas em 5% até 2028.

Metas específicas:

Aumentar em 15% as ações de patrulhamento ostensivo no Estado de

Alagoas até 2028;

Aumentar em 10% o número de inquéritos policiais de MVI elucidados em Alagoas, até 2028;

Aumentar em 10% a capacidade de expedição de laudos periciais concluídos, até 2028;

Aumentar a capacidade de atividades de resgate em Alagoas em 20% até 2028.

Por outro lado, cumpre ressaltar que a regulamentação federal que disciplina a execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública admite ajustes operacionais durante a execução dos planos aprovados.

Nesse sentido, a Portaria MJSP nº 737/2024, em seus arts. 19, 20 e 21, prevê a possibilidade de alterações no plano de aplicação durante a fase de execução, distinguindo entre as hipóteses de alteração formal do plano, quando necessária a inserção de novas ações ou modificações estruturais, e as situações de replanejamento interno de recursos entre ações já aprovadas.

Nos termos do art. 21 do referido normativo, o replanejamento poderá ocorrer em razão de circunstâncias inerentes à própria dinâmica da execução administrativa, tais como complementação de recursos em razão de valor final licitado superior ao inicialmente estimado, desistência da execução de ações aprovadas, ampliação de metas ou atividades previamente previstas, economicidade decorrente de valor licitado inferior ao planejado ou utilização de recursos provenientes de rendimentos financeiros.

Da interpretação sistemática desses dispositivos, verifica-se que o próprio normativo federal distingue alterações estruturais do plano, que demandam análise formal, dos ajustes operacionais decorrentes da execução administrativa das ações previamente aprovadas.

Nesse contexto, mostra-se juridicamente possível a dispensa da análise individualizada dos projetos decorrentes das ações constantes do plano aprovado, quando tais projetos se limitarem à execução das metas e atividades previamente apreciadas por este Colegiado, medida que contribui para a celeridade procedimental, a racionalização da tramitação administrativa e a maior eficiência na execução dos recursos destinados à política pública de segurança.

Ressalte-se, contudo, que a dispensa ora reconhecida restringe-se aos desdobramentos executivos decorrentes da implementação das ações aprovadas, não alcançando alterações que impliquem modificação da natureza do objeto das ações previstas no plano. Assim, caso sobrevenha qualquer alteração que implique mudança na natureza do objeto originalmente aprovado, modificação de metas ou do escopo originalmente aprovado, deverão os autos retornar a este Conselho para nova apreciação e deliberação.

Ademais, insta salientar que a análise realizada pelo Conselho Estadual de Segurança Pública restringe-se à avaliação da viabilidade de utilização do recurso para o plano submetido. Não há qualquer interferência deste CONSEG nos procedimentos de aquisição, seja por licitação ou outro instrumento legalmente previsto, tampouco na regularidade dos atos administrativos praticados na fase executória, cuja responsabilidade incumbe aos órgãos gestores e às instâncias de controle competentes.

Por fim, como é sabido, o direito administrativo e seus princípios constitucionais, como a eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, são fundamentos essenciais na análise deste plano. As ações propostas no plano estão em conformidade com essas diretrizes, buscando uma gestão pública eficaz e transparente.

O princípio da eficiência é particularmente relevante, pois as medidas visam otimizar os recursos disponíveis, garantindo que cada ação tenha um impacto significativo na segurança pública. Além disso, a moralidade e a legalidade são asseguradas pela adesão aos regulamentos e normativas estabelecidas, como o Decreto Estadual nº 4.127/2009 e a Lei nº 13.756/2018.

Nesse sentido, não se vislumbra, no presente momento, nenhum óbice para aprovação da solicitação apresentada.

Diante do exposto, VOTO pela convalidação do PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2026, ÁREA TEMÁTICA REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS, DO ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO E DA PROTEÇÃO PATRIMONIAL POR MEIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE CRIMINALIDADE E FOMENTO À DEFESA SOCIAL - RMVI (38413488), aprovado pela NOTA TÉCNICA Nº 205/2026/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ (39535346).

VOTO, ainda, pela dispensa da análise futura, de forma individualizada, dos projetos decorrentes das ações constantes do referido plano, considerando que tais projetos se limitam à execução das metas e atividades já apreciadas por este Colegiado, ressalvando-se que eventual alteração que implique modificação da natureza do objeto das ações aprovadas deverá ser novamente submetida à apreciação deste Conselho, sem prejuízo da observância da existência de dotação orçamentária suficiente para a execução dos projetos.

É como voto.

Charles Mariano Pedrosa de Almeida
Conselheiro Relator

Protocolo 1090123

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZDEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMAIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARESIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAJUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESPAVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 086/2026 - DOE

Processo: E:04105.0000001695/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 92.065/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Acessórios Médico Hospitalares - Data de realização: 18 de junho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1090161

**EXTRATO DO CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021**

EXTRATO: Nº 650/2026

PROCESSO: E:04105.00000131/2019

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 10.170/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM OU SEM CONDUTOR, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR - PLS Nº 057/2020.

*A integralidade do Centésimo Quadragésimo Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP nº 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 40327310 e Contrato Original de acordo com Doc. SEI! nº 8278902.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5 e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ n.º69.987.733/0001-68; LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ n.º 02.491.558/0001-42; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º11.399.304/0001-90; IDEAL LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 274.944.701-15.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo E:04105.0000000658/2026 para transferência de demanda, no Contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com ou sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular - pls nº 057/2020, nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 10.170/2021, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

E:30004.0000002391/2026 transferência de demanda, Qtd. 02 (duas) locações - Mensal Sem Condutor - Padrão "H" da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS para a SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV.

E:30004.0000002391/2026 transferência de demanda, Qtd. 01 (uma) locação - Mensal Sem Condutor - Padrão "H.1" da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS para a SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1090332

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANIPULADOS), AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANIPULADOS) 02 e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) 03. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º "Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte." inciso III "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação."

*Informamos que os CATMATs 390680, 404151 e 455588 foram excluídos por falta de demanda.

DFD-IRP N° 116/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANIPULADOS) PROCESSO E:04105.0000001127/2026

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 40313842

DFD-IRP N° 117/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANIPULADOS) 02

PROCESSO E:04105.0000001128/2026

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 40313927

DFD-IRP N° 118/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) 03

PROCESSO E:04105.0000001129/2026

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 40314003

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1090047

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 112/2026

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:04105.0000000773/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, PORTAS, E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando

atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pedro Henrique Martins Pontes
Assessor Técnico
Mat. 263-1

Protocolo 1090345

No dia 18 de junho de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº04105.1659/2025	Aquisição de materiais descartáveis;
AMGESP	Proc.Nº04105.727/2026	Aquisição de material de limpeza;
AMGESP	Proc.Nº04105.758/2026	Aquisição de material de laboratório;
AMGESP	Proc.Nº04105.2037/2025	Aquisição de instrumentais;
AMGESP	Proc.Nº04105.222/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº04105.205/2026	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº04105.1834/2025	Aquisição de medicamentos em geral;
AMGESP	Proc.Nº04105.173/2026	Aquisição de opme;
AMGESP	Proc.Nº04105.1052/2026	Carta de compromisso da administração pública;
AMGESP	Proc.Nº04105.134/2026	Aquisição de uniformes;
CBMAL	Proc.Nº01203.6860/2026	Solicitação de passagem aérea;
DETRAN	Proc.Nº05101.19060/2025	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos;
EMATER	Proc.Nº14056.588/2026	Aquisição de linha móvel;
ITEC	Proc.Nº41506.002/2025	Contratação de empresa especializada;
PCAL	Proc.Nº20105.4371/2026	Solicitação de passagem aérea;
PMAL	Proc.Nº01206.38434/2026	Prorrogação de atas;
PMAL	Proc.Nº01206.8183/2024	Aquisição de mobiliário;
PMAL	Proc.Nº01206.12648/2026	Substituição de viaturas;
SECDEF	Proc.Nº24038.1585/2026	Solicitação de passagem aérea;
SECDEF	Proc.Nº24038.1510/2026	Aquisição de linha telefônica;
SECDEF	Proc.Nº24038.73/2026	Solicitação de substituição de telefones;
SECRIA	Proc.Nº38000.713/2026	Solicitação de passagem aérea;
SECTI	Proc.Nº30010.645/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDICS	Proc.Nº02900.479/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDUC	Proc.Nº01800.23937/2026	Aquisição de material de limpeza;
SEPLAG	Proc.Nº01700.3285/2026	Termo de autorização de responsabilidade;
SERIS	Proc.Nº34000.23761/2024	Aquisição de material de expediente;
SERIS	Proc.Nº34000.31067/2025	Aquisição de material de expediente;
SERIS	Proc.Nº34000.24128/2025	Aquisição de material de limpeza;
SERIS	Proc.Nº34000.25912/2025	Aquisição de material de expediente;
SESAU	Proc.Nº02000.11515/2024	Aquisição de microcuvetas;
SESAU	Proc.Nº02000.32744/2024	Aquisição de colchões;
SESAU	Proc.Nº02000.29386/2024	Aquisição de equipamentos médicos;
SESAU	Proc.Nº02000.23715/2024	Contratação de serviços de empresa;
SESAU	Proc.Nº02000.43501/2025	Aquisição de opme;
SESAU	Proc.Nº02000.44659/2024	Aquisição de armário e reprocessada;
SSP	Proc.Nº01206.8198/2024	Aquisição de materiais de atendimento;
SSP	Proc.Nº02100.2574/2025	Aquisição de projetor multimídia;
UNCISAL	Proc.Nº41010.25652/2025	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.3126/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.3154/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.4727/2026	Aquisição de correlatos;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 1090427

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARSAL N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:49070.0000001927/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ nº 04.730.141/0001-10.

CONTRATADA: Rosan Serviços Gerais LTDA, CNPJ nº 04.663.867/0001-88.

OBJETO: Alteração da cláusula quinta, item 5.1 do Contrato ARSAL N° 11/2025, referente ao reajuste do valor mensal do contrato.

VALORES: Valor mensal anterior: R\$ 970.069,12 (novecentos e setenta mil, sessenta e nove reais e doze centavos).

Novo valor mensal atual: R\$ 1.042.721,98 (um milhão, quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e oito centavos).

Valor anual total: R\$ 12.512.663,75 (doze milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Despacho ARSAL GEEM (38902738) e Convenção Coletiva de Trabalho Registrada no SEI sob n° (38837728).

EFEITOS FINANCEIROS: Retroativos a partir de 01/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410504 - ARSAL. Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.79 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado. Fonte: 501 - Outros Recursos Não Vinculados. Plano Orçamentário: 001095 - Outras Despesas de Custeio.

GESTOR DO CONTRATO: Jane Shirley Sampaio Freitas, CPF n° ###.841.024-##.

FISCAL DO CONTRATO: Jorge Lucas Gonçalves de Magalhães, CPF n° ###.675.654-##.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Maceió - AL.

Maceió, 18 de junho de 2026.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1090056

EXTRATO DE CONTRATO DE

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.000000674/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° ***.711.874 **

CONTRATADO: JOSE GREGORIO GOMES, CPF n° ***.690.904-**

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha: Dois Riachos - Santana do Ipanema

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° ***.544.214 -**.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora - Presidente da ARSAL

Protocolo 1090085

EXTRATO DE CONTRATO DE

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000002622/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° ***.711.874 **

CONTRATADO: Mailson da Silva Sobrinho, CPF n° ***.980.594-**

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Olivença - Santana do Ipanema

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° ***.544.214 -**.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora - Presidente da ARSAL

Protocolo 1090222

EXTRATO DE CONTRATO DE

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 45/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000002162/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° ***.711.874-**

CONTRATADO: Edimilson Feitoza da Silva, CPF n° ***.981.058-**

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas,

Correspondente a linha: SANTA CRUZ DO DESERTO - DELMIRO GOUVEIA

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° ***.544.214-**.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora - Presidente da ARSAL

Protocolo 1090275

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 272, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da empresa Conasa Águas do Sertão S.A., conforme Processo Administrativo E:49070.0000003188/2025.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010, n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e n.º 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025 e demais legislações pertinentes, e considerando a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 2,0% (dois por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos, para o exercício de 2026, a ser paga em duodécimos pela Conasa Águas do Sertão S.A.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício de maio de 2026, constante nas demonstrações financeiras dos municípios de Batalha, Campo Grande, Jacaré dos Homens, Major Izidoro, Olho d'Água das Flores e Olho d'Água Grande.

§2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes nos anexos desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados nos anexos desta Resolução, deverão ser recolhidos por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à Águas do Sertão até o décimo dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único. É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 18 de junho de 2026.

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Edvaldo Francisco do Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 272, de 18 de junho de 2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Conforme Balancete Águas do Sertão S.A. - Maio. 2026

Receita Bruta (Maio/2026)	R\$	2.145.185,37
Vendas Canceladas	R\$	11.633,52
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$	200.361,88
Receita Líquida	R\$	1.933.189,97
% da Taxa de Fiscalização		2,0%
Valor da Taxa de Fiscalização Maio/2026	R\$	38.663,80
VALOR DA PARCELA	R\$	38.663,80

Protocolo 1090298

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 270, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da empresa Conasa Águas do Sertão S.A., conforme Processo Administrativo E:49070.0000001874/2026.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010, n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e n.º 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025 e demais legislações pertinentes, e considerando a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 2,0% (dois por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos, para o exercício de 2026, a ser paga em duodécimos pela Águas do Sertão S.A.

§ A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício de julho a dezembro de 2025, constante das demonstrações financeiras.

§2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o segundo semestre de 2026, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à Águas do Sertão até o décimo dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 18 de junho de 2026.

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Edvaldo Francisco do Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 270, de 18 de junho de 2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Conforme Balancete Conasa Águas do Sertão - 2º sem/2025

Receita Bruta (Jul-Dez/2025)	R\$ 115.632.275,16
Vendas Canceladas	R\$ 134.194,73
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 7.286.710,85
Receita Líquida	R\$ 108.211.369,58
% da Taxa de Fiscalização	2,0%
Valor da Taxa de Fiscalização 2º semestre/2026	R\$ 2.164.227,39
Valor da Taxa de Fiscalização Mensal	R\$ 360.704,57
VALOR DA PARCELA	R\$ 360.704,57

VALORES DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2026

Parcela n°	Vencimento	Valor (R\$)
7º	10/07/2026	R\$ 360.704,57
8º	10/08/2026	R\$ 360.704,57
9º	10/09/2026	R\$ 360.704,57
10º	10/10/2026	R\$ 360.704,57
11º	10/11/2026	R\$ 360.704,57
12º	10/12/2026	R\$ 360.704,57
VALOR TOTAL A RECOLHER		R\$ 2.164.227,39

Protocolo 1090303

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 271, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, conforme Processo Administrativo E:49070.0000001877/2026.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 9.439 de 30 de dezembro de 2024, que reestrutura a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - Arsal, e considerando a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 2% (dois por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos, para o exercício de 2026, a ser paga em duodécimos pela CASAL.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício de julho a dezembro de 2025, constante das demonstrações financeiras.

§ 2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o segundo semestre de 2026, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à CASAL até o décimo dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único. É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 18 de junho de 2026.

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Edvaldo Francisco do Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 271, de 18 de junho de 2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO
2º SEMESTRE 2025

Conforme Balancete de Verificação - dezembro/2025)

Receita Bruta Semestral (Jul-Dez/2025)	R\$ 247.509.307,88
Vendas Canceladas (Jul-Dez/2025)	R\$ 3.626.074,78
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS) - 2º sem/2025	R\$ 9.034.089,74
Receita Líquida Semestral - 2º sem/2025	R\$ 234.849.143,36
% da Taxa de Fiscalização	2,0%
Valor da Taxa de Fiscalização 2º semestre/2026	R\$ 4.696.982,87
VALOR MENSAL DA PARCELA	R\$ 782.830,48

VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - 2º SEMESTRE DE 2026

Parcela n°	Vencimento	Valor (R\$)
7º	10/07/2026	R\$ 782.830,48
8º	10/08/2026	R\$ 782.830,48
9º	10/09/2026	R\$ 782.830,48
10º	10/10/2026	R\$ 782.830,48
11º	10/11/2026	R\$ 782.830,48
12º	10/12/2026	R\$ 782.830,48
VALOR TOTAL A RECOLHER		R\$ 4.696.982,87

Protocolo 1090310

**Companhia de Edição, Impressão e Publicação de
Alagoas (CEPAL)**

CONTRATO Nº 22/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA PREPARO DE BEBIDAS QUENTES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (CAFÉ EM GRÃOS) SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A EMPRESA GOLD CAFES LTDA.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o nº 678. XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 046. XXX.XXX-04.

CONTRATADA: GOLD CAFES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.695.037/0001-93, situada na Rua Barão de Atalaia, Centro, nº 517, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, neste ato representada por GUSTAVO ANTONIO DE LIMA ANTUNES, brasileiro, empresário.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de máquinas automáticas para preparo de bebidas quentes, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos (café em grãos) sob demanda, para atender às necessidades da Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

GESTORA CONTRATUAL: Samara Byatriz de Lima Felix Maceió, 18 de junho de 2026.

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-Presidente

Protocolo 1090063

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, em cumprimento aos artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, vem convocar os Senhores acionistas para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 23 de julho de 2026, às 10 (dez) horas, de forma presencial, com o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2025;
2. Outros assuntos restritos aos interesses desta Companhia.

Maceió, 18 de junho de 2026.

Paula Cintra Dantas
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 1090512

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

PORTARIA/DEA Nº 64/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000458/2026, RESOLVE conceder ao servidor ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Coronel BM, matrícula 11393-0, 11 (onze) diárias no valor unitário de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.090,46 (quatro mil noventa reais e quarenta e seis centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 28 de junho a 03 de julho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1090412

PORTARIA/DEA Nº 65/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000458/2026, RESOLVE conceder a servidora ELAINE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, ocupante do cargo de Coronel BM, matrícula 25060-0, 11 (onze) diárias no valor unitário de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.090,46 (quatro mil noventa reais e quarenta e seis centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 28 de junho a 03 de julho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1090416

PORTARIA/DEA Nº 66/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000458/2026, RESOLVE conceder ao servidor MAYKEL ANDERSON GOMES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Tenente Coronel PM, matrícula 120069-0, 11 (onze) diárias no valor unitário de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.090,46 (quatro mil noventa reais e quarenta e seis centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 28 de junho a 03 de julho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1090418

PORTARIA/DEA Nº 67/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000458/2026, RESOLVE conceder ao servidor FERNANDO ALMEIDA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Major PM, matrícula 9866777-7, 11 (onze) diárias no valor unitário de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.090,46 (quatro mil noventa reais e quarenta e seis centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 28 de junho a 03 de julho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1090419

PORTARIA/DEA Nº 68/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000458/2026, RESOLVE conceder ao servidor LUCIANO VIEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Capitão PM, matrícula 9133-2, 11 (onze) diárias no valor unitário de R\$ 315,52 (trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 3.470,72 (três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 28 de junho a 03 de julho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1090420

PORTARIA/DEA Nº 69/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000458/2026, RESOLVE conceder ao servidor LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA, ocupante do cargo de Capitão PM, matrícula 162-7, 11 (onze) diárias no valor unitário de R\$ 315,52 (trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 3.470,72 (três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 28 de junho a 03 de julho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1090421

PORTARIA/DEA Nº 70/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000458/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOÃO FERREIRA DE SOUZA NETO, ocupante do cargo de 1º Sargento BM, matrícula 80775-3, 11 (onze) diárias no valor unitário de R\$ 259,57 (duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.855,27 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 28 de junho a 03 de julho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1090422

PORTARIA/DEA Nº 71/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000478/2026, RESOLVE conceder ao servidor ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Coronel BM, matrícula 11393-0, 23 (vinte e três) diárias no valor unitário de US\$ 160,00 (cento e sessenta dólares), perfazendo um total de US\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta dólares), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Fort Lauderdale/Estados Unidos da América, no período de 10 e 21 de julho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1090472

PORTARIA/DEA Nº 72/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000478/2026, RESOLVE conceder a servidora ELAINE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, ocupante do cargo de Coronel BM, matrícula 25060-0, 23 (vinte e três) diárias no valor unitário de US\$ 160,00 (cento e sessenta dólares), perfazendo um total de US\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta dólares), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Fort Lauderdale/Estados Unidos da América, no período de 10 e 21 de julho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1090473

PORTARIA/DEA Nº 73/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000478/2026, RESOLVE conceder a servidora BETH GRAZIELE CLAUDINO COSTA, ocupante do cargo de Major BM, matrícula 26882-8, 23 (vinte e três) diárias no valor unitário de US\$ 160,00 (cento e sessenta dólares), perfazendo um total de US\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta dólares), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Fort Lauderdale/Estados Unidos da América, no período de 10 e 21 de julho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1090474

PORTARIA/DEA Nº 74/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000478/2026, RESOLVE conceder a servidora MARYANNY CAVALCANTE SILVA, ocupante do cargo de Capitã PM, matrícula 1332-3, 23 (vinte e três) diárias no valor unitário de US\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro dólares), perfazendo um total de US\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze dólares), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Fort Lauderdale/Estados Unidos da América, no período de 10 e 21 de julho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1090475

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR. PRESI Nº 104 DE 18 DE JUNHO 2026.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à participação de servidores em ações de capacitação, bem como promover o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento contínuo do quadro funcional da Autarquia e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.751, de 11 de novembro de 2015, e pelo Decreto Estadual nº 47.712, de 11 de maio de 2016, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relativos à participação de servidores em ações de capacitação, bem como promover o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento contínuo do quadro funcional da Autarquia, RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o fluxo administrativo para a realização de inscrições e o processamento de pagamentos relativos a cursos, congressos, seminários e demais eventos de capacitação técnica destinados aos servidores efetivos, colaboradores e comissionados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Estado de Alagoas - Alagoas Previdência.

Art. 2º. O pagamento das inscrições relativas a cursos, congressos, seminários e demais eventos de capacitação técnica será realizado pela Alagoas Previdência independentemente da apresentação prévia de certificado, diploma ou documento equivalente de conclusão.

Parágrafo único. A autorização para o pagamento fica condicionada à demonstração da pertinência temática do evento com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, colaborador ou comissionado com as atividades desenvolvidas na unidade de lotação.

Art. 3º. O servidor beneficiado pela capacitação custeada pela Alagoas Previdência deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos e proceder a juntada no processo SEI de prestação de contas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos contados do término do evento, a documentação comprobatória de sua participação.

Parágrafo único. A realização do pagamento da inscrição nos termos do art. 2º não dispensa o servidor do dever de comprovar sua participação no evento, sob pena de

aplicação das medidas previstas nesta Portaria.

Art. 4º. Para fins de comprovação, serão aceitos os seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada:

- Certificado de conclusão ou diploma;
- Declaração de frequência emitida pela instituição organizadora;
- Documento oficial equivalente que ateste a participação integral do servidor no período declarado.

Art. 5º. A não comprovação da execução do evento no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria acarretará a obrigação de devolução integral do valor despendido pela autarquia previdenciária para a inscrição e demais custos associados.

§ 1º O ressarcimento dos valores será realizado mediante desconto em folha de pagamento do servidor, respeitados os limites legais de margem consignável, ou por outro meio legal de cobrança administrativa, caso o desconto em folha não seja aplicável.

§ 2º Sem prejuízo da devolução financeira, a inobservância do dever de comprovação poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções disciplinares, nos termos da Lei Estadual nº 5.247/1991.

Art. 6º. Integram esta Portaria:

- Anexo I - Formulário de Justificativa de Pertinência Temática;
- Anexo II - Termo de Ciência e Responsabilidade.

Art. 7º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Alagoas Previdência.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 18 de junho de 2026.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE PERTINÊNCIA TEMÁTICA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Unidade de Lotação:

Telefone:

E-mail Institucional:

2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Nome do Evento:

Instituição Organizadora:

Local de Realização:

Data de Início:

Data de Término:

Carga Horária:

3. JUSTIFICATIVA DE PERTINÊNCIA TEMÁTICA (Descrever de forma objetiva a relação entre o conteúdo do evento e as atribuições exercidas pelo servidor, indicando os benefícios esperados para a unidade administrativa e para a Alagoas Previdência): _____

4. RESULTADOS ESPERADOS

- () Aprimoramento técnico das atividades desempenhadas;
 () Atualização legislativa, normativa ou jurisprudencial;
 () Melhoria dos fluxos e procedimentos internos;
 () Aperfeiçoamento da gestão previdenciária;
 () Capacitação para utilização de novos sistemas ou ferramentas;
 () Outros: _____

5. MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que o evento possui pertinência temática com as atividades desempenhadas pelo servidor e poderá contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados por esta unidade administrativa.

Nome da Chefia:

Cargo:

(O Responsável deve assinar em conjunto com o servidor requerente)

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, declaro que estou ciente das disposições da Portaria nº 104/2026 - Alagoas Previdência, especialmente quanto às condições para custeio de participação em cursos, congressos, seminários e demais eventos de capacitação.
 Declaro, ainda, que:

I - Participarei efetivamente do evento denominado _____, a ser realizado no período de ____/____/____ até ____/____/____.

II - Estou ciente de que o pagamento da inscrição será realizado pela Alagoas Previdência nos termos da Portaria vigente.

III - Comprometo-me a apresentar à Gerência de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término do evento, o certificado, declaração de participação ou outro documento oficial equivalente emitido pela instituição promotora.

IV - Tenho conhecimento de que a não apresentação da documentação comprobatória no prazo estabelecido poderá ensejar a restituição integral dos valores despendidos pela Alagoas Previdência, mediante desconto em folha ou outro meio legalmente admitido, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa.

V - Declaro que as informações prestadas para participação no evento são verdadeiras e assumo integral responsabilidade por sua exatidão.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo.

Servidor deve assinar pelo SEI com identificação funcional.

Protocolo 1090054

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU O PEDIDO, em 18 de junho de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008555/2025

Interessado(a): Carlos Jorge Alves dos Santos

Assunto: Retificação do CPF constante no laudo pericial para fins de isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1090039

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 18 de junho de 2026, oportunizando a interposição de recurso no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:20105.0000003712/2026

Interessado (a): Robson Azevedo

Assunto: Progressão funcional

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1090040

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pedido, em 18 de junho de 2026, oportunizando a interposição de recurso no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008017/2025

Interessado (a): Vera Lúcia Falcão Pedrosa

Assunto: Retificação de laudo pericial para fins de isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1090041

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU o pleito, em 18 de junho de 2026, facultando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000003463/2026

Interessado(a): Maria Dilma Pereira da Silva

Assunto: Imunidade de contribuição previdenciária

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1090055

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 18 de junho de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000002991/2026	Josinete Barros Pituba
E:04799.0000003084/2026	Maria Francisca de Araújo
E:04799.0000003157/2026	Maria de Lourdes Rodrigues Rocha

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1090057

EDITAL GEPJA/DGC N° 006/2026

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, NOTIFICA as pessoas abaixo listadas, para comparecerem na Alagoas Previdência, com sede na Avenida da Paz, 1864, Empresarial Terra Brasilis - Térreo, 13º, 14º e 15º andares, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440, no prazo de 10 (dez) dias, com o fito de exercer o contraditório e ampla defesa, com fulcro no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, § 3º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e no caso de não comparecimento, o processo tramitará normalmente:

1. Aline Lima da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000004179/2025;
2. José Adriano Lima da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000004179/2025;
3. José Alessandro Lima da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000004179/2025;
4. Ariana Lima da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000004179/2025;
5. Espólio de Maria Lucia Sobral Tomaz, Processo administrativo nº E:04799.0000003660/2021;
6. Romério Cristóvão Pereira Silva Lima, Processo administrativo nº E:04799.0000005426/2025;
7. Vilma de Omena Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000002483/2025;
8. José Eduardo Camargo de Sena, Processo administrativo nº E:04799.0000006032/2025;
9. Luciano Berto do Nascimento, Processo administrativo nº E:04799.0000007538/2024;
10. Maria Lineide da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000007538/2024;
11. Adriana Maria do Nascimento, Processo administrativo nº E:04799.0000007538/2024;
12. Marciana Maria do Nascimento, Processo administrativo nº E:04799.0000007538/2024;
13. Luciana Maria do Nascimento, Processo administrativo nº E:04799.0000007538/2024;
14. Espólio de Luzenira Maria da Silva Oliveira, Processo administrativo nº E:04799.00006037/2016;
15. José Pedro Martins, Processo administrativo nº E:04799.0000005425/2025;
16. Espólio de José Carlos Vieira Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000000363/2021;
17. Maria do Carmo dos Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000005420/2025;
18. Marinita da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000007453/2024;
19. Lenilda Pereira de Oliveira, Processo administrativo nº E:04799.0000002592/2025;
20. Marcos Levy, Processo administrativo nº E:04799.0000002401/2025;
21. espólio de Marli da Conceição Torres, Processo administrativo nº E:01206.0000055884/2025;
22. Marcio da Silva Santos, Processo administrativo nº E:01206.0000055042/2025;
23. Sergio da Silva Veloso, Processo administrativo nº E:01206.0000065184/2024;
24. Espólio de José Ulisses da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000007474/2024;
25. Cristina Ribeiro Graça, Processo administrativo nº E:04799.0000002257/2020;
26. Iris Sávia Barreto Mendes Lima, Processo administrativo nº E:04799.0000002490/2022;
27. Luiz Gustavo Nascimento da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000004305/2025;
28. Paloma Cassandra Nascimento da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000004305/2025;
29. Demerson Thyago da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000001444/2025;
30. Eloi da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000007962/2025;
31. Taciana Matias de Gouveia Mello, Processo administrativo nº E:04799.0000007333/2025;
32. Magna Aparecida Monteiro Pimentel Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000001496/2025.

Protocolo 1090152

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU O PLEITO, em 18 de junho de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:01800.0000044744/2025

Interessado(a): Hezir Rejane Rocha de Brito

Assunto: Desaverbação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1090224

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
de Alagoas (PROCON)

Nº F.A: 27.001.038.15-0018673

Consumidor: Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor: WAL MART BRASIL LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090240

Nº F.A: 27.001.001.13-0039834

Consumidor: MARIA DA PENHA RODRIGUES LOUREIRO

Fornecedor: CLARO S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090241

Nº F.A: 27.001.001.14-0014429

Consumidor: CICERA MARIA HONORATO

Fornecedor: LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090247

Nº F.A: 27.001.001.14-0011732

Consumidor: JOSE JAIME NOGUEIRA DA SILVA

Fornecedor: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090250

Nº F.A: 27.001.001.15-0008643

Consumidor: JOSE MARIA VERONICA DE ARAUJO

Fornecedor: LOJAS INSINUANTE LTDA.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090254

Nº F.A: 27.001.038.14-0010067

Consumidor: Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090265

Nº F.A: 27.001.001.16-0016419

Consumidor: RAFAELLA LIRA FARIAS DOS SANTOS

Fornecedor: RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090294

Nº F.A: 27.001.001.19-0009962

Consumidor: JOSE CLAUDIO BARBOSA LOPES

Fornecedor: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090297

Nº F.A: 27.001.001.21-0001046

Consumidor: JOSE LOURIVALDO DA SILVA

Fornecedor: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090299

Nº F.A: 27.001.001.20-0007268

Consumidor: MARIA DE FATIMA GONZAGA DE ALMEIDA

Fornecedor: BANCO PAN S.A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090306

Nº F.A: 27.001.009.13-0021675

Consumidor: GIVALDO DOS SANTOS

Fornecedor: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090313

Nº F.A: 27.001.001.12-0026584

Consumidor: RANMSES DE AZEVEDO SOARES

Fornecedor: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090330

Nº F.A: 27.001.001.21-0009985

Consumidor: TATIANA FERNANDA DOS SANTOS ROCHA

Fornecedor: R. L.SOARES

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090334

Nº F.A: 27.001.001.12-0016319

Consumidor: LUCINEIDE GOMES BARBOSA

Fornecedor: TIM CELULAR S.A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090337

Nº F.A: 27.001.013.11-0042430

Consumidor: TATIANE SALVADOR BARBOSA

Fornecedor: EDIOURO, SEGMENTO - DUETTO EDITORIAL LTDA.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090338

Nº F.A: 27.001.001.13-0026107

Consumidor: MARCELO DOS SANTOS

Fornecedor: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1090340

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO Plenária Nº 03/2026

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

INTERESSADO: Sr. Celso Alves Cunha

NÚMERO DO PROCESSO SEI/AL: E:52534.0000000765/2026

PROTOCOLO SIGFÁCIL: nº ALE2400250574

O Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 8º, inciso I e V, da Lei Federal nº 8.934/1994, no Decreto Federal nº 1.800/1996, e em consonância com o Decreto Federal nº 21.981/1932 e a Instrução Normativa DREI nº 52/2022;

CONSIDERANDO que o processo de inscrição e matrícula do candidato foi regularmente instruído e saneado, restando integralmente cumpridas as exigências formuladas pela Gerência Administrativa (Memorando nº E:90/2026/Gerência Administrativa da JUCEAL);

CONSIDERANDO o relatório e o voto condutor proferidos pela Vogal Relatora, Dra. Juliana Cabral Freitas Prata, que analisou minuciosamente o acervo documental e as certidões apresentadas;

CONSIDERANDO que o exame individualizado das demandas cíveis apontadas no Estado do Ceará demonstrou que as ações decorrem estritamente do risco operacional e do exercício profissional regular do requerente na condição de leiloeiro oficial em hastas públicas de entes estatais, inexistindo qualquer imputação de conduta dolosa, má-fé, fraude ou ato de improbidade pessoal que macule sua honorabilidade;

CONSIDERANDO, por fim, que a responsabilidade civil e patrimonial de natureza objetiva não se confunde com o desvalor moral da conduta ou idoneidade ética, estando plenamente comprovados o gozo dos direitos civis e políticos e a total ausência de antecedentes criminais nas Justiças Estadual e Federal;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o requerimento de inscrição e conceder a matrícula profissional ao Senhor CELSO ALVES CUNHA no Ofício de Leiloeiro Público Oficial da Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), ante o pleno atendimento aos requisitos de idoneidade moral, capacidade civil e regularidade documental exigidos pela legislação vigente.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Gerência de Administração (GEAD) para a devida intimação do interessado com vistas à prestação da caução legal e assinatura do Termo de Compromisso no prazo regulamentar.

Art. 3º Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO
Presidente da JUCEAL

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO Plenária Nº 04/2026

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

INTERESSADO: Sr. Davi Borges de Aquino

NÚMERO DO PROCESSO SEI/AL: E:52534.0000000467/2026

O Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/1994, no Decreto Federal nº 1.800/1996, e em estrita consonância com o Decreto Federal nº 21.981/1932 e a Instrução Normativa DREI nº 52/2022;

CONSIDERANDO que o processo de cadastramento anual do leiloeiro público oficial foi regularmente instruído, tendo o interessado apresentado tempestivamente as certidões de objeto e pé exigidas para o saneamento do feito;

CONSIDERANDO o relatório e o voto condutor proferidos pela Vogal Relatora, Dra. Alice Helena Marcelino Loureiro Viana Silva, adotados integralmente por este Colegiado;

CONSIDERANDO que, nos termos do Parecer nº 00007/2023/GAB/CONJURMEMP/CGU/AGU e do Ofício Circular SEI nº 24/2023/MEMP do DREI, a análise de certidões cíveis positivas pelas Juntas Comerciais deve ser estritamente subjetiva, pautada nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, gerando óbice ao registro apenas quando os feitos informarem efetiva inidoneidade para o exercício do múnus público;

CONSIDERANDO que o exame analítico e individualizado dos 12 (doze) apontamentos judiciais demonstrou que as lides decorrem, em sua maioria, do risco inerente à atividade de leilões e da insurgência natural de arrematantes em processos executivos de alta expressão financeira, nos quais o Poder Judiciário reconheceu a total regularidade da conduta do leiloeiro (auxiliar do Juízo) ou homologou acordos devidamente adimplidos pelas partes;

CONSIDERANDO, por fim, que não restou evidenciada qualquer condenação ou imputação por fraude, crime falimentar, infração ética, apropriação indébita ou qualquer outra conduta apta a mitigar a capacidade econômico-financeira ou a idoneidade profissional do leiloeiro, militando em seu favor a presunção de regularidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de cadastramento anual do Senhor DAVI BORGES DE AQUINO na condição de Leiloeiro Público Oficial matriculado perante a Junta

Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), ante o pleno atendimento aos requisitos de idoneidade, capacidade civil e regularidade documental exigidos pela legislação vigente. Art. 2º Determinar à Gerência de Administração (GEAD) o registro da presente homologação no prontuário individual do profissional e a adoção das providências administrativas subsequentes.

Art. 3º Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO
Presidente da JUCEAL

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO Plenária Nº 05/2026

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

INTERESSADO: Sr. Rudival Almeida Gomes Junior

NÚMERO DO PROCESSO SEI/AL: E:52534.0000000500/2026

ASSUNTO: Processo Administrativo / Análise de Idoneidade e Recadastramento de Leiloeiro Público Oficial

O Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/1994, no Decreto Federal nº 1.800/1996, e em estrita observância ao Decreto Federal nº 21.981/1932 e à Instrução Normativa DREI nº 52/2022;

CONSIDERANDO a regular instauração do presente feito pela Gerência Administrativa para a aferição da idoneidade do leiloeiro oficial em virtude do apontamento de certidões cíveis positivas, as quais foram devidamente saneadas com a juntada tempestiva das certidões de objeto e pé pelo interessado;

CONSIDERANDO o relatório e o voto condutor proferidos pela Vogal Relatora, Dra. Máira Sousa de Oliveira, adotados por unanimidade por este egrégio Plenário;

CONSIDERANDO a pacífica orientação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), firmada por meio do Ofício Circular SEI nº 24/2023/MEMP (lastreado no Parecer nº 00007/2023/GAB/CONJURMEMP/CGU/AGU), que determina às Juntas Comerciais a aplicação de uma análise subjetiva, razoável e proporcional das certidões cíveis, vedando o indeferimento ou cancelamento de registros quando as ações judiciais em curso não guardarem relação com a dignidade e o exercício do múnus da profissão;

CONSIDERANDO que o exame detido dos 04 (quatro) processos judiciais apontados revelou que nenhum deles versa sobre má-fé, falha operacional em leilões, infrações ético-profissionais ou condutas desabonadoras, inexistindo, ademais, qualquer trânsito em julgado ou condenação capaz de comprometer a higidez econômico-financeira do profissional;

CONSIDERANDO, por fim, que o interessado comprovou documentalmente o pleno atendimento aos requisitos de capacidade civil e a não ocorrência de qualquer das hipóteses de impedimento ou proibição previstas no art. 3º do Decreto nº 21.981/1932 e nos arts. 75 e 76 da IN DREI nº 52/2022, militando em seu favor a presunção legal de idoneidade moral;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a manutenção do registro e o recadastramento do Senhor RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR no Ofício de Leiloeiro Público Oficial da Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), reconhecendo a plena subsistência de sua idoneidade moral e profissional ante os elementos constantes do caso concreto.

Art. 2º Determinar à Gerência de Administração (GEAD) a respectiva anotação desta decisão homologatória no prontuário individual do leiloeiro e o posterior arquivamento do feito após as comunicações de praxe.

Art. 3º Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO
Presidente da JUCEAL

Protocolo 1090253

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria/UNCISAL Nº 2571/2026 A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 48/2022 (DOE de 31.12.2022), e conforme o Processo nº E:41010.0000014653/2026,

RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Clima (PET-Saúde: Clima), composta pelos membros abaixo relacionados, com a finalidade de selecionar os Coordenadores de Grupo Tutorial, Tutores e os Monitores participantes do Projeto institucional da UNCISAL. Adriana Di Martella Orsi - CPF: 032.545.324-14 (presidente); Ivana Karina Cavalcante de Oliveira - CPF: 028.156.664-05; Carlos Vinicius Moura Costa de Melo - CPF: 133.301.704-92; Roberta Marcia Torres - CPF: 045.580.404-40; Roberta Gomes Fernandes Lins de Araújo - CPF: 92533302449; Marília Soares de Salles - CPF: 047.969.404-48. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitora, em 17 de junho de 2026. Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana Reitora da UNCISAL

Protocolo 1090132



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 108.464, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35780478 e no Despacho PGE COOPA 35814583, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35940442, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000002137/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor FLAVIO SOARES MOURA REZENDE, inscrito no CPF/MF sob o n° 185.096.224-34, ocupante do cargo de Médico, Classe "B", Nível I, matrícula n° 1070-7, Parte Permanente, integrante da Carreira de Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual n° 6.730, de 4 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n° 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, a, da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 109.152, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 38463221 e no Despacho PGE COOPA 38835681, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39024828, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000008107/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR COMPLETAR OS REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA A INATIVIDADE, o Tenente Coronel QOEM PM MOACIR DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 643.900.804-82, matrícula n° 9969-4, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e do art. 17, caput e §§ 1º, 7º, 9º e 10, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n° 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao posto de Coronel QOEM PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica transferido para a Reserva Remunerada, o Coronel QOEM PM MOACIR DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 643.900.804-82, matrícula n° 9969-4, nos termos dos arts. 49, I e parágrafo único, e 50 da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 24-G do Decreto Lei n° 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 109.269, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:60030-0000000860/2026, RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO DANIEL ALVES CARVALHO, CPF n.º CPF n° 001.133.343-03, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Diretor Executivo de Ciência e Tecnologia, da Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL, para, no período compreendido entre 5 a 24 de julho de 2026, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência do titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO N° 109.375, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar CARLA BEATRIZ MARCELINO DA SILVA, CPF n° 090.860.314-20, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Previdenciário de Revisão de Benefícios, Nível ALPS 5, da Autarquia Alagoas Previdência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.376, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NATALIA ROCHA DE MELO, CPF n° 063.432.824-75, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Previdenciário de Revisão de Benefícios, Nível ALPS 5, da Autarquia Alagoas Previdência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Carla Beatriz Marcelino da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.377, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:36000-0000001497/2026, RESOLVE designar o servidor WAGNO LUIZ DE GODEZ, CPF n° 927.008.374-87, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Planejamento, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, para, no período compreendido entre 22 de junho a 1° de julho do corrente ano, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência da respectiva titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.378, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE GPG 40249072, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000039539/2026,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, por ATO DE BRAVURA, a contar de 10 de novembro de 2025, o 1° Tenente QOE PM CLAUDIO JOSE DA SILVA CANTOARIO, inscrito no CPF/MF sob o n° 903.485.674-72, matrícula n° 10946-0, nos termos dos arts. 10, II e 13, ambos da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, bem como do art. 32 do Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1090513

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 275/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01204.0000004064/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria PGE 145, de 10 de abril de 2026, que resolveu conceder férias ao servidor LUCAS EMANUEL GOMES BARBOSA, portador do CPF n.º 102.314.604-57, matrícula n° 285-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PROCURADORIA PARA ACESSORAMENTO DE ÓRGÃOS OPERATIVOS, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 11/06/2026 a 10/07/2026.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 11/06/2026 a 10/07/2026”

LEIA-SE:

“a partir de 06/08/2026 a 04/09/2026”

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1090483

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

*PORTARIA /SECDEF N° 268/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000001280/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LAURA MYRELLA DA SILVA CRUZ

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 115.363.924-64

RG:000000040836088 SSP AL

Matrícula: 110

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 12/05/2026 até 13/05/2026

DESTINO: Maceió/ Piranhas / Maceió

OBJETIVO: A participação institucional da SECDEF mostra-se relevante para o fortalecimento da articulação intersetorial e das políticas públicas de promoção da saúde e participação social, justificando-se a concessão de diária para viabilizar o

deslocamento do(a) servidor(a) ao município de Piranhas/AL, a fim de representar esta Pasta no referido evento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades de Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIDADANIA

Repblicado por incorreção.

Protocolo 1090431

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 175/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000770/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:00000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 12/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090236

PORTARIA /SECOM Nº. 174/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000773/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ITALO SANTOS DE LUNA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 104.324.554-50

RG:000005806806930 IIDMPS AL

Matrícula: 198

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Porto Calvo/AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090237

PORTARIA /SECOM Nº. 177/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000780/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ DE GUSMAO RODRIGUES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 130.382.134-62

RG:000000039452760 SSP AL

Matrícula: 189

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Porto Calvo/AL

OBJETIVO: realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090238

PORTARIA /SECOM Nº. 176/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000777/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 062.734.644-80

RG:002000001233828 SEDS AL

Matrícula: 186

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar registro fotográfico institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090239

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA /SECULT Nº. 321/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 101.744 DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:02600.00001988/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ROBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 331.511.214-20, matrícula nº 180, ocupante do cargo de SUPERVISAO MUSEU MEMORIAL A REPUBLICA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE IDEN E DIV CULTURAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090104

PORTARIA /SECULT Nº. 323/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 101.744 DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:02600.00001988/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSIANE RODRIGUES CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 079.009.884-91, matrícula nº 82, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090105

PORTARIA /SECULT Nº. 319/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 101.744 DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE: 02600.00001988/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCAS ANTONIO SANTOS BORGES, portador do CPF n.º 081.492.274-07, matrícula nº 191, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE POLITICAS CULTURAIS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE APOIO A PROD CULT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090106

PORTARIA /SECULT Nº. 322/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 101.744 DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE: 02600.00001988/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE SEVERINO GILO, portador do CPF n.º 102.105.254-01, matrícula nº 183, ocupante do cargo de SUPERVISAO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE IDEN E DIV CULTURAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090107

PORTARIA /SECULT Nº. 320/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 101.744 DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:02600.00001988/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRED FRANKSON VIEIRA DANTAS, portador do CPF n.º 047.417.034-95, matrícula nº 200, ocupante do cargo de SUPERVISAO CENTRO DE BELAS ARTES, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE APOIO A PROD CULT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090108

PORTARIA /SECULT Nº. 318/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 101.744 DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE02600.00001988/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ AUGUSTO TENORIO JUCA SA, portador do CPF n.º 055.601.864-81, matrícula nº 188, ocupante do cargo de GERENTE DE POLITICAS CULTURAIS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE APOIO A PROD CULT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090109

Secretaria de Estado dos
Direitos Humanos (SEDH)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº /2026

Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a)	Unidade Descentralizadora e Responsável SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
b)	UG SIAFE 540039
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a)	Unidade Descentralizada e Responsável UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
b)	UG SIAFE 510516
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Parceria institucional entre esta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH) e a Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), para fins de execução do Mapeamento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro no Estado de Alagoas.	
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPIES	
4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
I	- analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II	- analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III	- descentralizar os créditos orçamentários;
IV	- repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V	- aprovar as alterações no TED;
VI	- solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VII	- emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
VIII	- registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
IX	- instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
X	- publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.
4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA	
I	- executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
II	- solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
III	- aprovar as alterações no TED;
IV	- encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a)	Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b)	o Relatório de prestação de contas do TED.
V	- zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VI	- citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
VII	- devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
VIII	- disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
5. VIGÊNCIA	
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.	
Início: 19/05/2026 Fim: 19/12/2026	

6. VALOR DO TED: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Programa de trabalho: 14.422.1027.3689 - Programa de Enfrentamento à Intolerância Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos Natureza de Despesa: 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes (Alunos): R\$ 110.000,00 339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Técnicos): R\$ 114.000,00 339033 - Transporte e Logística: R\$ 26.000,00
8. BENS REMANESCENTES O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (X) Não Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
9. DAS ALTERAÇÕES Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
11. PUBLICAÇÃO O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e receptoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

José Marcelo Nascimento
Secretário de Estado
Odilon Máximo de Moraes
Reitor

Protocolo 1090302

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 8454/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054227/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FLAVIO SAMPAIO BARROS, portador do CPF n.º 007.964.354-05, matrícula n.º 16785, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090073

PORTARIA /SEDUC Nº. 8453/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054404/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO ADALBERON BATISTA DA SILVA, portador do CPF n.º 647.854.834-15, matrícula n.º 1863607, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090074

PORTARIA /SEDUC Nº. 8455/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054165/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCIO JOSE TENORIO DE HOLANDA, portador do CPF n.º 046.495.214-08, matrícula n.º 825147, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090075

PORTARIA /SEDUC Nº. 8451/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054634/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDNALDO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 041.625.904-94, matrícula n.º 9865455, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090076

PORTARIA /SEDUC Nº. 8452/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054498/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ABIMAEEL QUIRINO DA SILVA, portador do CPF n.º 037.047.214-41, matrícula n.º 825385, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DOM ELIZEU MR GOMES DE OLIV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090077

PORTARIA /SEDUC Nº. 8449/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054648/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALINNE TAISE MELO, portadora do CPF n.º 224.713.808-08, matrícula n.º 13, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090078

PORTARIA /SEDUC Nº. 8450/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054648/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARILENE DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 677.409.104-06,

matrícula nº 50373, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090079

PORTARIA /SEDUC Nº. 8446/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055172/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EMILIA MARTINS FERRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 024.321.794-39, matrícula nº 9865882, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090080

PORTARIA /SEDUC Nº. 8448/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054883/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SALATIEL GOMES DE ARAUJO, portador do CPF n.º 036.096.584-95, matrícula nº 82281, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090081

PORTARIA /SEDUC Nº. 8447/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055020/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERICKSON CAVALCANTE DE MELO, portador do CPF n.º 277.712.534-15, matrícula nº 863556, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090082

PORTARIA /SEDUC Nº. 8463/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051970/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JINE KACIA DE LUCENA MONTEIRO CALADO, portadora do CPF n.º 087.867.764-01, matrícula nº 20123, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE VITORINO DA ROCHA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090092

PORTARIA /SEDUC Nº. 8461/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052547/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO, portador do CPF n.º 028.621.944-17, matrícula nº 824214, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090093

PORTARIA /SEDUC Nº. 8465/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051247/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ERICA DIANA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 066.812.334-65, matrícula nº 9866660, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090094

PORTARIA /SEDUC Nº. 8460/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053643/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FLAVIO HENRIQUE SOARES CAMPOS, portador do CPF n.º 534.396.604-78, matrícula nº 825056, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090095

PORTARIA /SEDUC Nº. 8462/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051983/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE HORLANDO DA SILVA, portador do CPF n.º 097.236.004-20, matrícula nº 18888, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090096

PORTARIA /SEDUC Nº. 8457/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053795/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CRISTIANO FABIO CANUTO DA SILVA, portador do CPF n.º 023.253.404-73, matrícula nº 64069, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA

ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090097

PORTARIA /SEDUC Nº. 8456/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054116/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JOSE DE ARAUJO SOUZA, portadora do CPF n.º 007.681.804-73, matrícula n.º 84830, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090098

PORTARIA /SEDUC Nº. 8464/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051344/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ISABELA DOS SANTOS CABRAL TORRES, portadora do CPF n.º 038.332.694-05, matrícula n.º 826420, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090099

PORTARIA /SEDUC Nº. 8458/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053795/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOELMA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 871.010.414-34, matrícula n.º 568, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090100

PORTARIA /SEDUC Nº. 8459/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053749/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARISTELA DENISE SOARES DASILVA, portadora do CPF n.º 065.119.174-28, matrícula n.º 18442, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090101

PORTARIA /SEDUC Nº. 8470/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049934/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AGOSTINHO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF n.º 541.973.334-04, matrícula n.º 9864004, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090110

PORTARIA /SEDUC Nº. 8469/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050536/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ MARCELO MARTINS DE LIMA, portador do CPF n.º 093.812.278-96, matrícula n.º 82304, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090111

PORTARIA /SEDUC Nº. 8468/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050635/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 070.117.894-99, matrícula n.º 363, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/08/2026 até 15/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090112

PORTARIA /SEDUC Nº. 8467/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050636/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 861.526.884-34, matrícula n.º 9863642, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090113

PORTARIA /SEDUC Nº. 8466/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050950/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ROSENILDO DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 381.972.784-15, matrícula n.º 824709, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS

DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090114

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.951/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALTAIR LOPES SOARES

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 888.489.574-04

RG: 000000001103131 SSP AL

Matrícula: 826818

Nº DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 2.680,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/VIÇOSA/ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA/UNIÃO DOS PALMARES/PÃO DE AÇÚCAR/PENEDO/PORTO CALVO/DELMIRO GOUVEIA/RIO LARGO/PASSO DE CAMARAGIBE.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090191

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.952/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FABIO LIMEIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 986.105.384-00

RG: 000099001099298 SSP AL

Matrícula: 14107

Nº DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 2.680,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/VIÇOSA/ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA/UNIÃO DOS PALMARES/PÃO DE AÇÚCAR/PENEDO/PORTO CALVO/DELMIRO GOUVEIA/RIO LARGO/PASSO DE CAMARAGIBE.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090192

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.953/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HENRIQUE JOSE LIMA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 339.816.394-72

RG: 000000000033170 SEDES AL

Matrícula: 86567

Nº DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 2.680,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/VIÇOSA/ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA/UNIÃO DOS PALMARES/PÃO DE AÇÚCAR/PENEDO/PORTO CALVO/DELMIRO GOUVEIA/RIO LARGO/PASSO DE CAMARAGIBE.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090193

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.954/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA NADEMIA BARROS ANACLETO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 804.369.864-34

RG: 000000001187143 SEDS AL

Matrícula: 32

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.675,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: ANADIA/BARRA DE SÃO MIGUEL/BOCA DA MATA/ CAMPO ALEGRE/CORURUPE/JEQUIÁ DA PRAIA/JUNQUEIRO/ROTEIRO/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/TEOTÔNIO VILELA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090195

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.955/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VIVIANE MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 052.673.654-24

RG: 000000002002254 SSP AL

Matrícula: 12769

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.507,50

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: ANADIA/BARRA DE SÃO MIGUEL/BOCA DA MATA/ CAMPO ALEGRE/CORUIPE/JEQUIÁ DA PRAIA/JUNQUEIRO/ROTEIRO/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/TEOTÔNIO VILELA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral , Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, P.O: 001319 - Censo Escolar - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090196

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.956/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARIA CICERA BEZERRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 410.951.974-87

RG: 002002002014372 SSP AL

Matrícula: 47277

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.675,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: CACIMBINHAS/MAJOR ISIDORO/IGACI/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MARIBONDO/QUEBRANGULO/MINADOR DO NEGRÃO/ TANQUE D'ARCA/ESTRELA DE ALAGOAS/BELÉM

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090197

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.957/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO GONZAGA MOURA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível1

CPF: 022.008.084-45

RG: 000002200808445 SSP AL

Matrícula: 67625

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.507,50

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: CACIMBINHAS/MAJOR ISIDORO/IGACI/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MARIBONDO/QUEBRANGULO/MINADOR DO NEGRÃO/ TANQUE D'ARCA/ESTRELA DE ALAGOAS/BELÉM.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar

da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090199

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.958/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE WILLANS MARTINS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível4

CPF: 050.423.594-00

RG: 002000004007918 SSP AL

Matrícula: 9866130

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.507,50

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: ATALAIA/CAJUEIRO/CAPELA/CHÃ PRETA/MAR VERMELHO/ PAULO JACINTO/PINDOBA/VIÇOSA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090200

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.959/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANA JULIA SOARES SANTANA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 121.597.704-26

RG: 000000039311686 SEDS AL

Matrícula: 27622

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.340,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: ATALAIA/CAJUEIRO/CAPELA/CHÃ PRETA/MAR VERMELHO/ PAULO JACINTO/PINDOBA/VIÇOSA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090201

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.960/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora WALKIRIA ALVES RODRIGUES

Cargo: SECRETARIO ESCOLAR - nível Nivel2

CPF: 024.104.814-18

RG: 000000001570808 SEDS AL

Matrícula: 18671

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.675,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: ARAPIRACA/COITÉ DO NÓIA/CRAÍBAS/FEIRA GRANDE/ GIRAU DO PONCIANO/LAGOA DA CANOA/LIMOEIRO DE ANADIA/SÃO SEBASTIÃO/TAQUARANA/TRAIPU.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090202

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.961/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JANE CLECIA ALBUQUERQUE MEDEIROS

Cargo: PROFESSOR - nível Nivel2

CPF: 027.006.964-09

RG: 000000001511214 SEDS AL

Matrícula: 826939

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.507,50

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: ARAPIRACA/COITÉ DO NÓIA/CRAÍBAS/FEIRA GRANDE/ GIRAU DO PONCIANO/LAGOA DA CANOA/LIMOEIRO DE ANADIA/SÃO SEBASTIÃO/TAQUARANA/TRAIPU.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090203

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.962/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JANAYSON RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO ESCOLAR - nível Nivel4

CPF: 008.407.804-94

RG: 000000001954426 SSP AL

Matrícula: 9865730

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.507,50

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: CARNEIROS/DOIS RIACHOS/MARAVILHA/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/OLIVENÇA/OURO BRANCO/POÇO DAS TRINCHEIRAS/ SANTANA DO IPANEMA/SENADOR RUI PALMEIRA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090204

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.963/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCAS CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR - nível Nivel2

CPF: 091.244.374-09

RG: 000000031901700 SEDS AL

Matrícula: 1184

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.507,50

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: CARNEIROS/DOIS RIACHOS/MARAVILHA/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/OLIVENÇA/OURO BRANCO/POÇO DAS TRINCHEIRAS/ SANTANA DO IPANEMA/SENADOR RUI PALMEIRA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090206

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.964/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JOSEFA DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo: PROFESSOR - nível Nivel2

CPF: 815.026.214-87

RG: 000000001121268 SESP AL

Matrícula: 82973

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.507,50

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: BRANQUINHA/COLÔNIA LEOPOLDINA/IBATEGUARA/ MURICI/SANTANA DO MUNDAÚ/SÃO JOSÉ DA LAJE/UNIÃO DOS PALMARES.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema,

assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090208

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.965/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARGARIDA MARIA CAVALCANTE

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 644.995.104-49

RG: 00000000893978 SCJDS AL

Matrícula: 18953

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.340,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: BRANQUINHA/COLÔNIA LEOPOLDINA/IBATEGUARA/MURICI/SANTANA DO MUNDAÚ/SÃO JOSÉ DA LAJE/UNIÃO DOS PALMARES.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090209

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.966/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora TACIANA MACHADO DE ANDRADE BRAGA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível4

CPF: 039.333.824-08

RG: 000000001744940 SSP AL

Matrícula: 9866522

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.507,50

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: BATALHA/BELO MONTE/JACARÉ DOS HOMENS/JARAMATAIA/MONTEIRÓPOLIS/PALESTINA/PÃO DE AÇÚCAR/SÃO JOSÉ DA TAPERA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090210

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.967/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ELIZABETE FERREIRA FONSECA GONCALVES

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 677.773.764-20

RG: 000000000877054 SSP AL

Matrícula: 82596

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.340,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: BATALHA/BELO MONTE/JACARÉ DOS HOMENS/JARAMATAIA/MONTEIRÓPOLIS/PALESTINA/PÃO DE AÇÚCAR/SÃO JOSÉ DA TAPERA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090211

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.968/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA JOSIENE MOREIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 815.189.514-49

RG: 000000001218432 SSP AL

Matrícula: 67662

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.507,50

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: CAMPO ALEGRE/FELIZ DESERTO/IGREJA NOVA/SÃO BRÁS/PENEDO/PIAÇABUÇU/PORTO REAL DO COLÉGIO/OLHO D'ÁGUA GRANDE/PENEDO.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090212

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.969/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor TIAGO BARBOSA LOPES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível4

CPF: 050.900.484-95

RG: 000000001975667 SSP AL

Matrícula: 9865531

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.340,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: CAMPO ALEGRE/FELIZ DESERTO/IGREJA NOVA/SÃO BRÁS/
PENEDO/PIAÇABUÇU/PORTO REAL DO COLÉGIO/OLHO D'ÁGUA
GRANDE/PENEDO.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1090213

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.970/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ELISIEL DA SILVA CAVALCANTE

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 924.942.694-15

RG: 000000001421937 SSP AL

Matrícula: 9865665

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 2.010,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: BARRA DE SANTO ANTONIO/CAMPESTRE/JACUIPE/
JAPARATINGA/JUNDIÁ/MARAGOGI/MATRIZ DO CAMARAGIBE/PASSO
DE CAMARAGIBE/PORTO CALVO/PORTO DE PEDRA/SÃO LUIS DO
QUITUNDE/SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1090214

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.971/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora NELMARES CUNHA DE ALMEIDA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 022.739.194-25

RG: 000000001294776 SEDS AL

Matrícula: 82968

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.675,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: BARRA DE SANTO ANTONIO/CAMPESTRE/JACUIPE/
JAPARATINGA/JUNDIÁ/MARAGOGI/MATRIZ DO CAMARAGIBE/PASSO
DE CAMARAGIBE/PORTO CALVO/PORTO DE PEDRA/SÃO LUIS DO
QUITUNDE/SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema,

assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1090215

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.972/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ALESSANDRA FIGUEREDO MOREIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 814.579.874-49

RG: 000000001126397 SSP AL

Matrícula: 81283

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.507,50

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: ÁGUA BRANCA/CANAPI/DELMIRO GOUVEIA/INHAPI/MATA
GRANDE/OLHO D'ÁGUA DO CASADO/PARICONHA/PIRANHAS.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1090216

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.973/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PATRICIA BARBOSA FREIRE DA SILVA

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE GESTAO DO SISTEMA DE GERENCIA REGIONAL - nível GESTS

CPF: 027.927.284-77

RG:000001288640528 SSP BA

Matrícula: 87150

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$335,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00

PERÍODO: 19/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: ÁGUA BRANCA/CANAPI/DELMIRO GOUVEIA/INHAPI/MATA
GRANDE/OLHO D'ÁGUA DO CASADO/PARICONHA/PIRANHAS.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1090217

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.975/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANA PAULA ACIOLI FIRMINO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível1

CPF: 786.632.454-91

RG: 000000001298380 SSP AL

Matrícula: 51630

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.507,50

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: COQUEIRO SECO/FLEXEIRAS/JOAQUIM GOMES/MESSIAS/NOVO LINO/PILAR/RIO LARGO/SANTA LUZIA DO NORTE/ SATUBA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090218

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.974/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA ROSANE DO NASCIMENTO CAVALCANTE

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 453.935.674-72

RG: 000045393567472 SSP AL

Matrícula: 82627

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.507,50

PERÍODO: 26/05/2026 até 31/07/2026

DESTINO: COQUEIRO SECO/FLEXEIRAS/JOAQUIM GOMES/MESSIAS/NOVO LINO/PILAR/RIO LARGO/SANTA LUZIA DO NORTE/ SATUBA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2026 (1ª Etapa - Matrícula inicial). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - T/GF rf Cv e Inst Cog vic à Ed -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090219

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 1164/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:01500.0000061600/2025,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 1084, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 10 de junho de 2026, que concedeu férias para o servidor MARIO CESAR LISBOA LIMA, inscrito no CPF sob o

n.º 209.729.894-04, matrícula n.º 13828, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090117

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1161/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA, portador do CPF n.º 026.819.344-43, matrícula nº 82183, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade SUPERINT. ESP DO TESOURO ESTADUAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 30/04/2026 até 29/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090028

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1167/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000024307/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARCIA MARIA BARROS BARBOSA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível8

CPF: 662.857.204-87

RG: 000000000695670 SSP AL

Matrícula: 81955

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.578,62

PERÍODO: 30/06/2026 até 01/07/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar do “Dia da Integridade Empresarial”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 19 de junho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090491

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1171/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000025189/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANA KARLA DA SILVA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível3

CPF: 056.023.184-96

RG: 002000001262771 SSP AL

Matrícula: 174

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06

PERÍODO: 15/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Para participar do XIX Encontro de Administradores Tributários - ENAT 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090492

PORTARIA /SEFAZ N° 1170/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000024309/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível8

CPF: 844.501.429-34

RG: 002000001257360 SSP AL

Matrícula: 82092

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.578,62

PERÍODO: 29/06/2026 até 01/07/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar do evento “Dia da Integridade Empresarial”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090496

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA /SEMU N° 034/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000000883/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MONLEVAD

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 147.303.417-59

RG:000000223588781 SSP RJ

Matrícula: 352

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.965,08

PERÍODO: 28/06/2026 até 01/07/2026

DESTINO: Salvador/BA

OBJETIVO: Para participar do evento 3º Encontro Nacional de Pontos Focais e Lançamento das Diretrizes Nacionais das Casas da Mulher Brasileira, que será realizado em Salvador/BA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 19 de junho de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090127

PORTARIA /SEMU N° 035/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000000879/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA

Cargo: GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 705.656.144-60

RG:000000038622076 SSP AL

Matrícula: 391

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06

PERÍODO: 28/06/2026 até 01/07/2026

DESTINO: Salvador/BA

OBJETIVO: Para participar do evento 3º Encontro Nacional de Pontos Focais e Lançamento das Diretrizes Nacionais das Casas da Mulher Brasileira, que será realizado em Salvador/BA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 19 de junho de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090130

PORTARIA /SEMU N° 036/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000000881/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MAURICIO APEL

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - nível GER

CPF: 032.399.364-88

RG:000000001599195 SSP AL

Matrícula: 381

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06

PERÍODO: 28/06/2026 até 01/07/2026

DESTINO: Salvador/BA

OBJETIVO: Para participar do evento 3º Encontro Nacional de Pontos Focais e Lançamento das Diretrizes Nacionais das Casas da Mulher Brasileira, que será realizado em Salvador/BA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 , do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 19 de junho de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090131

PORTARIA /SEMU N° 037/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000000869/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLIT PUB PARA OS DIR HUM - nível GER

CPF: 052.050.984-65

RG:000000001974658 SSP AL

Matrícula: 363

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 16/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: PARICONHA

OBJETIVO: Para participação no Mate Masie em Pariconha no período de 16 à 18 de junho do corrente ano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 19 de junho de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090134

PORTARIA /SEMU N° 038/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000000869/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ELLEN RAYANE LISBOA BARROS

Cargo: GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHE - nível GER

CPF: 076.638.184-66

RG:000007663818466 SESP AL

Matrícula: 368

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 16/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: PARICONHA

OBJETIVO: Para participação no Mate Masie em Pariconha no período de 16 à 18 de junho do corrente ano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 19 de junho de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090136

PORTARIA / SEMU Nº. 039/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000869/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VYTOR GABRYEL SANTOS LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PROMOCAO DOS DIREITOS INDIGENAS - nível AST-2

CPF: 122.483.024-52

RG:000000038095653 SSP AL

Matrícula: 378

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 16/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: PARICONHA

OBJETIVO: Para participação no Mate Masie em Pariconha no período de 16 à 18 de junho do corrente ano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 19 de junho de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090137

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 5404/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 23261/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JULIANA DANIELLE NASCIMENTO DE VERAS

Cargo: ENFERMEIRO - nível Nível3

CPF: 034.834.074-56

RG: 000000001572859 SSP AL

Matrícula: 6042

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 09/06/2026 até 09/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/P.DOS ÍNDIOS/S.DO IPANEMA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU SUPERVISÃO NAS MATERNIDADES QUE REALIZAM NISERVIMABE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090369

PORTARIA / SESAU Nº. 5405/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 25551/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARILIA SILVA DO NASCIMENTO

Cargo: SUPERVISOR DE EDUCACAO E PROMOCAO DA SAUDE - nível SUPE

CPF: 074.026.054-50

RG:002001004057435 SSP AL

Matrícula: 3260

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 14/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/PIRANHAS/MACEIÓ

OBJETIVO: PARTICIPOU DA OFICINA DE ARTICULAÇÃO TERRITORIAL E DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, AMBIENTER E TRABALHO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 10.301.1016.5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090409

PORTARIA/SESAU Nº 5403/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 25343/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: WALTER MARTINS DE LIMA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 404.143.964-72

RG: 665491 SSP/AL

Matrícula: 518366

Nº de diárias: 0,5 meia diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 10/06/2026 a 10/06/2026

Destino: MAC/PÍNDIOS/ MAC

OBJETIVO: A SERVIÇO DA GAP - CONDUZIR TÉCNICOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 18 de Julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1090362

Portaria/SESAU Nº 5138/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000021969/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MONICA BEZERRA BATISTA ALBUQUERQUE, matrícula nº 9.864.461, portador(a) do CPF nº 648.479.774-91, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 8/9/2026 até 17/9/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 445/2026, de 07 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 9 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 01.07.2026 até 10.07.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5137/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000024968/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCIA MARIA DE LIMA SILVA, matrícula nº 865.304, portador(a) do CPF nº 624.337.924-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 1230/2026, de 29 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de Fevereiro de 2026, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 12.06.2026 até 26.06.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5140/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000023694/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSEVAL AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.954, portador(a) do CPF nº 725.631.924-04, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/8/2026 até 26/8/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 2925/2026, de 20 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 2026, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 01.07.2026 até 10.07.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5141/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026197/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADEIRES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 864.131, portador(a) do CPF nº 023.578.094-42, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 1113/2026, de 21 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 15.07.2026 até 29.07.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5139/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025624/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIEL PACHECO DA COSTA, matrícula nº 1.966, portador(a) do CPF nº 041.844.944-98, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/6/2027 até 7/7/2027. Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 3813/2026, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de Abril de 2026, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 26.06.2026 até 10.07.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5142/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025103/2026, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KARINE CALISTRO DA SILVA, matrícula nº 1.896, portador(a) do CPF nº 119.893.184-10, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/9/2026 até 23/9/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 2157/2026, de 25 de Fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de março de 2026, na qual concedeu férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 04.09.2026 até 23.09.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5101/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000024502/2026, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FRANCISCA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 863.996, portador(a) do CPF nº 495.230.234-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA ARAPIRACA-SAMU A da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/6/2026 até 9/7/2026. Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 4915/2026, de 01 de Junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de Junho de 2026, na qual concedeu férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 01.07.2026 até 30.07.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5102/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025139/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CELSO RODRIGUES DE LIRA, matrícula nº 1.786, portador(a) do CPF nº 101.317.764-95, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/8/2026 até 18/8/2026. Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 422/2026, de 07 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 01.07.2026 até 15.07.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5084/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2017/2018 a(o) servidor(a) MARTA CELESTE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5015537, portador(a) do CPF nº ***.398.844-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2018 até 31/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5083/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2018/2019 a(o) servidor(a) MARTA CELESTE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5015537, portador(a) do CPF nº ***.398.844-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5082/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2019/2020 a(o) servidor(a) MARTA CELESTE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5015537, portador(a) do CPF nº ***.398.844-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5081/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) MARTA CELESTE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5015537, portador(a) do CPF nº ***.398.844-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5080/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a(o) servidor(a) MARTA CELESTE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5015537, portador(a) do CPF nº ***.398.844-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5079/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) MARTA CELESTE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5015537, portador(a) do CPF nº ***.398.844-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5078/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) MARTA CELESTE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5015537, portador(a) do CPF nº ***.398.844-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5077/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARTA CELESTE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5015537, portador(a) do CPF nº ***.398.844-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5076/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) LUCIANA ANDREA DE CARVALHO LINS PRUDENTE, matrícula nº 36587, portador(a) do CPF nº ***.650.664-**, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/08/2026 até 06/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5075/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) LUCIANA ANDREA DE CARVALHO LINS PRUDENTE, matrícula nº 36587, portador(a) do CPF nº ***.650.664-**, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5074/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) BENEDITA ROBERTA CORREIA FERRO GOMES, matrícula nº 8645809, portador(a) do CPF nº ***.003.224-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1090459

Portaria/SESAU Nº 5073/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) HELENA CRISTIANE DE ARAUJO FARIAS LINS DE SOUSA, matrícula nº 537535, portador(a) do CPF nº ***.814.924-**, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/06/2026 até 03/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5072/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA BOMFIM NATIVIDADE DOS SANTOS, matrícula nº 98637169, portador(a) do CPF nº ***.818.615-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5071/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) PAULA REGINA RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº 5017300, portador(a) do CPF nº ***.515.864-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA

DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/11/2026 até 25/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5070/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) PAULA REGINA RODRIGUES CAMPOS, matrícula n° 5017300, portador(a) do CPF n° ***.515.864-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5069/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARCIA CAROLINE FREITAS BORGES LIBARDI, matrícula n° 19909, portador(a) do CPF n° ***.567.754-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5068/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARCIA CAROLINE FREITAS BORGES LIBARDI, matrícula n° 19909, portador(a) do CPF n° ***.567.754-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2026 até 10/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5067/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARCIA CAROLINE FREITAS BORGES LIBARDI, matrícula n° 19909, portador(a) do CPF n° ***.567.754-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5066/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JOSE ADAILTON PINHEIRO, matrícula n° 8653356, portador(a) do CPF n° ***.826.504-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5065/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) DENISON NAY ALVES FREIRE, matrícula n° 8649448, portador(a) do CPF n° ***.535.374-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5064/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) JAIME DA COSTA BOMFIM, matrícula n° 8638683, portador(a) do CPF n° ***.967.334-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5063/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a(o) servidor(a) JAIME DA COSTA BOMFIM, matrícula n° 8638683, portador(a) do CPF n° ***.967.334-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5062/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2017/2018 a(o) servidor(a) JAIME DA COSTA BOMFIM, matrícula n° 8638683, portador(a) do CPF n° ***.967.334-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/11/2026 até 01/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5061/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) DENISON NAY ALVES FREIRE, matrícula n° 477630, portador(a) do CPF n° ***.088.204-**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/11/2026 até 01/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5060/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2019/2020 a(o) servidor(a) DENISON NAY ALVES FREIRE, matrícula n° 477630, portador(a) do CPF n° ***.088.204-**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO,

lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5059/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2018/2019 a(o) servidor(a) DENISON NAY ALVES FREIRE, matrícula nº 477630, portador(a) do CPF nº ***.088.204-**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5058/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) NELBA MARIA ALVES MACEDO LIMA, matrícula nº 8653178, portador(a) do CPF nº ***.682.324-**, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5057/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA GOMES SANTOS, matrícula nº 54178, portador(a) do CPF nº ***.672.634-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UNIDADE MISTA SAUDE DE XINGO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5056/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 26719, portador(a) do CPF nº ***.202.184-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UNIDADE MISTA SAUDE DE XINGO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5055/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) MIGUEL FERNANDES, matrícula nº 16365, portador(a) do CPF nº ***.520.664-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, lotado(a) na unidade UNIDADE MISTA SAUDE DE XINGO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5054/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) VALDENICE VALERIANO ALVES DA SILVA, matrícula nº 16900, portador(a) do CPF nº ***.107.284-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade UNIDADE MISTA SAUDE DE XINGO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5053/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026383/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CLEITON SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 16098, portador(a) do CPF nº ***.250.744-**, ocupante do cargo de COORDENADOR, lotado(a) na unidade UNIDADE MISTA SAUDE DE XINGO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1090461

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 0724/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000004609/2026, e considerando A NECESSIDADE DO SERVIÇO.

RESOLVE:

1. Designar o servidor DENILDO LEOPOLDO BRASIL, CPF nº 533.764.984-15, Matrícula nº 488, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DH - 3º SEGMENTO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 18/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090030

PORTARIA/SSP Nº 0719/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000004609/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor RICHARD OZIEL DE OLIVEIRA EUSTAQUIO, portador do CPF nº 092.459.984-79, Matrícula nº 560, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 18/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090031

PORTARIA/SSP N° 0720/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n°E:02100.0000004609/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor RICHARD OZIEL DE OLIVEIRA EUSTAQUIO, CPF n°092.459.984-79, Matrícula n° 560, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, da unidade SERVIDORES CEDIDOS para a unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, a partir de 18/06/2026.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090032

PORTARIA /SSP N°. 0716/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo n°E:02100.0000004680/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA LETICIA DO MARTYRES LOPES, portadora do CPF n.º 047.000.084-82, matrícula n° 214, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROTOCOLO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 12/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090033

PORTARIA /SSP N°. 0726/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004638/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível NívelI

CPF: 052.443.244-97

RG: 000000009000006 PM AL

Matrícula: 32760

N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,14 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.470,27 (dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos)

PERÍODO: 06/07/2026 até 11/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - BELO HORIZONTE/MG - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de visita técnica e intercâmbio de conhecimentos junto ao Grupamento Tático Rodoviário (GTR) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), proporcionando aos alunos do CTOR o aprimoramento profissional por meio de instruções e atividades operacionais voltadas à Doutrina Tática Ostensiva Rodoviária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090289

PORTARIA /SSP N°. 0725/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo n°E:02100.0000004703/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MAYANA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º

109.480.754-06, matrícula n° 163, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PRESTACAO DE CONTAS, lotada na unidade FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090290

PORTARIA /SSP N°. 0727/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004638/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor THALES TAVARES LUZ

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível NívelI

CPF: 043.436.914-46

RG: 002000001104840 SSP AL

Matrícula: 31836

N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,14 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.470,27 (dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos)

PERÍODO: 06/07/2026 até 11/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - BELO HORIZONTE/MG - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de visita técnica e intercâmbio de conhecimentos junto ao Grupamento Tático Rodoviário (GTR) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), proporcionando aos alunos do CTOR o aprimoramento profissional por meio de instruções e atividades operacionais voltadas à Doutrina Tática Ostensiva Rodoviária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090291

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária **(SEAGRI)**

PORTARIA /SEAGRI N°. 374/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:01400.0000001150/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIANE GARLET VIAPIANA LIMA, portadora do CPF n.º 037.441.319-39, matrícula n° 438, ocupante do cargo de GERENTE DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO DESENV AGROPECUARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 18 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090053

PORTARIA /SEAGRI N°. 375/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001165/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: YASMIN ANGELIKA BATISTA LOPES DE SOUZA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 051.464.184-38

RG:002003006010690 SSP AL

Matrícula: 473

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 18/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió/Mar Vermelho/Maceió

OBJETIVO: Participação na 2ª Edição do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 18 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090439

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV Nº 380/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Art.5º, parágrafo único, do Decreto nº 96.824 de 24 de Abril de 2024 - Regimento Interno da Secretaria de Estado de Governo -SEGOV, e o que consta no Processo Administrativo nº E:37001.0000000524/2026,
RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA CLARA DE CASTRO RAPOSO GONCALVES GAMA, Portador(a) do CPF nº086.917.274-38, matrícula nº846, para responder por Secretária Executiva de Gestão Interna pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA, matrícula nº16, por viagem para cumprimento de Programa de Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, no período de 20/06/2026 a 29/06/2026, Conforme Decreto nº 108.203, de 29 de Abril de 2026.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090036

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.864/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:01500.0000007761/2024

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG Nº 4.786/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 29 de abril de 2026, que resolveu RETIFICAR a PORTARIA/SEPLAG Nº 2.424/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23/04/2026, referente ao 4º Quinquênio, ao servidor GILVAN FREIRE CLEMENTINO, inscrito sob o CPF n.º 274.821.384-04, matrícula n.º 82125, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...) no percentual de 5%, a partir de 14/02/2024. Art. 2º (...) os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 12/07/2022.”

LEIA-SE:

“Art. 1º (...) no percentual de 5%, a partir de 12/07/2022. Art. 2º (...) os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090050

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.618/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:01800.0000022043/2021,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N.º 10.009/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de

julho de 2022, que CONCEDEU PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA CLASSE E para a servidora MARIA SYLENE RODRIGUES BEZERRA, inscrita no CPF sob o n.º 580.942.884-34, matrícula n.º 82411, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090144

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.617/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:01800.0000007939/2021,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 9869/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de julho de 2022, que concedeu progressão funcional para classe E para a servidora MARIA JAQUELINE FERREIRA CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o n.º 912.187.304-63, matrícula n.º 82351, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090145

PORTARIA/SEPLAG Nº 7688/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019501/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SORAIA MARIA DA SILVA NUNES, inscrita no CPF sob o n.º 018.364.844-70, matrícula n.º 824802, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090229

PORTARIA/SEPLAG Nº 7687/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019513/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor IVAN DA COSTA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 577.325.234-15, matrícula n.º 82950, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090230

PORTARIA/SEPLAG Nº 7686/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019518/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GENILMA ALVES BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 025.460.404-80, matrícula n.º 83017, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090231

PORTARIA/SEPLAG N° 7684/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019523/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora YLDE VANIA COSTA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 309.651.014-87, matrícula n.º 824657, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090232

PORTARIA/SEPLAG N° 7685/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019519/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARTA VERONICA CHAVES DE ARAGAO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 312.867.634-87, matrícula n.º 80377, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090233

PORTARIA/SEPLAG N° 7683/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019598/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DO SOCORRO DE SENA MONTEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 525.063.394-34, matrícula n.º 9866365, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090234

PORTARIA/SEPLAG N° 7673/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019954/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PAULO VICTOR SANTOS LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 097.405.444-52, matrícula n.º 30346, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090251

PORTARIA/SEPLAG N° 7682/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019661/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIA VALERIA RODRIGUES BATALHA, inscrita no CPF sob o n.º 056.716.254-08, matrícula n.º 9865398, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090252

PORTARIA/SEPLAG N° 7890/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000044405/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RUGER NICLEIDE CORREIA MAZIERO, inscrita no CPF sob o n.º 925.073.604-53, matrícula n.º 9863939, classe B, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090255

PORTARIA/SEPLAG N° 7894/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.000006949/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCIA ARAUJO DUARTE, inscrita no CPF sob o n.º 034.010.714-67, matrícula n.º 9864398, classe D, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090266

PORTARIA/SEPLAG N° 7895/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000023983/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MONALIZA FERNANDA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.º 119.479.304-51, matrícula n.º 2416, classe A, nível 2, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090267

PORTARIA/SEPLAG N° 7893/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000024080/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 113.252.864-00, matrícula n.º 2775, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada

no(a) GERENCIA DO HEMOAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090268

PORTARIA/SEPLAG Nº 7892/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000024838/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MICHELLE GOMES SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 122.809.444-64, matrícula n.º 3080, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) NÍVEL II , com efeitos financeiros a partir de 08/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090269

PORTARIA/SEPLAG Nº 7891/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000041096/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA GORETTE SANTOS DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 348.678.994-53, matrícula n.º 864550, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090270

PORTARIA/SEPLAG Nº 7896/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei 8.275/2020 com base no art. 19, II, alínea "b", que reestruturou a Lei 7.385/2012, e no Processo Administrativo n.º E:02102.0000002672/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA, inscrito no CPF sob o n.º 601.631.355-68, matrícula n.º 301069, classe C, nível 0 , ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado no(a) GABINETE DO PERITO GERAL, do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090277

PORTARIA/SEPLAG Nº 7898/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000016355/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DO SOCORRO PIRES DE SA VALERIANO, inscrita no CPF sob o n.º 204.208.114-00, matrícula n.º 3342, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090284

PORTARIA/SEPLAG Nº 7897/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000016573/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KATIANNE KELLY ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 041.279.184-62, matrícula n.º 864601, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 17/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090285

PORTARIA/SEPLAG Nº 7899/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000008221/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSIMEYRE CORREIA COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 786.317.344-20, matrícula n.º 3355, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090286

PORTARIA/SEPLAG Nº 7888/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 8.632/2022 , e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000026930/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE KLEBER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 087.654.134-15, matrícula n.º 19941, classe D, nível 0 , ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 29/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090287

PORTARIA/SEPLAG Nº 7332/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027259/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCUS TENORIO RAMOS, inscrito no CPF sob o n.º 345.326.924-15, matrícula n.º 86545, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 17/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090316

PORTARIA/SEPLAG Nº 7781/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019478/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KATIA MICHELINE PINTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 816.058.624-87, matrícula n.º 81206, classe

D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090317

PORTARIA/SEPLAG N° 7782/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019477/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOELMA DE CARVALHO MORAES, inscrita no CPF sob o n.º 870.493.094-00, matrícula n.º 19532, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 20/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090318

PORTARIA/SEPLAG N° 7797/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000000943/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KESIA FILADELFIA DIONIZIO SILVA RAMOS, inscrita no CPF sob o n.º 084.748.764-43, matrícula n.º 18887, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090319

PORTARIA/SEPLAG N° 7795/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004912/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS ARTUR COSTA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º 048.186.004-58, matrícula n.º 1247, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090321

PORTARIA/SEPLAG N° 7796/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001526/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 699.184.574-49, matrícula n.º 18989, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 12/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090322

PORTARIA/SEPLAG N° 7324/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009217/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LIDIA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 083.684.604-41, matrícula n.º 18922, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) CAS - CENTRO ATEND A PESS SURDEZ 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090323

PORTARIA/SEPLAG N° 7798/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056536/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RUFINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 677.956.414-15, matrícula n.º 18834, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090324

PORTARIA/SEPLAG N° 7900/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.638/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000003754/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SANDRA MARIA ARAGAO SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 903.146.974-20, matrícula n.º 501520, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090350

PORTARIA/SEPLAG N° 8.008/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019305/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora EDJANE DOS SANTOS SOUZA CPF n° 037.251.994-69, matrícula n° 826843, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40310901), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 29/04/2026 a 25/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090370

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.005/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000028716/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ROSIETE ROSA DE OLIVEIRA NAVARRO CPF nº 404.146.804-30, matrícula nº 10303, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA AMALIA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40320075), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/06/2026 a 28/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090371

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.013/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000009422/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO CPF nº 533.820.994-20, matrícula nº 825146, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40310939), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/02/2026 a 23/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090372

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.004/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000023128/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA ROSIANE DE CARVALHO MONTEIRO, CPF nº 607.013.584-91, matrícula nº 825777, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL JARSEN COSTA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 04/03/2026 até 01/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090373

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.009/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000027794/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LIGIA CYBELLE FERREIRA FREIRE CPF nº 924.450.044-20, matrícula nº 6084, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40314963), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/05/2026 a 22/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090374

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.012/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000009422/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO CPF nº 533.820.994-20, matrícula nº 19628, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40310939), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/02/2026 a 23/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090375

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.001/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029403/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JEANE COSTA GOES, CPF nº 535.752.535-87, matrícula nº 49204, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/06/2026 até 04/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090376

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.000/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028564/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MIRTES DOS SANTOS CORREIA CARDOSO, CPF nº 008.534.524-58, matrícula nº 80675, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/05/2026 até 26/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090377

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.003/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029407/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALDA LEIA SOUZA DE FREITAS, CPF n.º 089.513.454-32, matrícula nº 991, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 08/06/2026 até 05/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090378

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.002/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029407/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALDA LEIA SOUZA DE FREITAS, CPF n.º089.513.454-32, matrícula nº18827, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 08/06/2026 até 05/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090379

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.999/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000018896/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora SANDRA MARIA ALVES DE BARROS, CPF nº545.132.434-49, matrícula nº 82739, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR PAULO DE CASTRO SARM 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 06/04/2026 até 19/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090380

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.995/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028383/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TAMIRES OLIVEIRA DE MELO, CPF nº077.141.474-90, matrícula nº661, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/05/2026 até 26/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090381

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.998/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027486/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor AVANIO GOIS DA SILVA, CPF n.º376.466.214-04, matrícula nº23249, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 25/05/2026 até 22/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090382

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.996/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028252/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora BRENDA STEFANI RESSURREICAO MAIA, CPF n.º057.189.195-00, matrícula nº29813, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/05/2026 até 24/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090383

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.997/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000018964/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA LUCIANA FERREIRA AGUIAR, CPF nº958.360.474-72, matrícula nº824088, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF ATANAGILDO BRANDAO 6 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 22/04/2026 até 06/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090384

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.994/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028733/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ATAIDE SANTIAGO BARROS, CPF nº 925.760.364-49, matrícula nº 9863805, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/06/2026 até 29/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090385

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.007/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000028208/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ISAURA MARIA COSTA DE ALCANTARA FERREIRA CPF nº 489.014.824-87, matrícula nº 82458, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40318891), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/06/2026 a 27/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090386

PORTARIA/SEPLAG N° 8.011/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000017399/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor NERIVALDO BARROS VALENCA CPF n.º 473.545.854-91, matrícula n.º 84269, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40310888), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 29/03/2026 a 24/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090387

PORTARIA/SEPLAG N° 8.010/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025125/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor CHRISTIAN WAGNER GOMES GONCALVES CPF n.º 030.289.534-55, matrícula n.º 9865218, ocupante do cargo de VIGIA, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JARSEN COSTA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40314555), por um período de 60 (sessenta) dias, de 12/05/2026 a 10/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090388

PORTARIA/SEPLAG N° 8.006/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028068/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora GELVA OLIVEIRA FERRO DE SOUZA CPF n.º 270.012.374-34, matrícula n.º 67626, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40317682), por um período de 90 (noventa) dias, de 27/05/2026 a 24/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090389

PORTARIA/SEPLAG N° 7.993/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028793/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE RENALDO ARAUJO BARROS, CPF n.º 453.725.604-44, matrícula n.º 20195, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST DR EMILIO DE MAIA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/06/2026 até 29/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090390

PORTARIA/SEPLAG N° 7.991/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018350/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LIDIANNY LAMENHA XAVIER DE ALCANTARA, CPF n.º 037.073.324-03, matrícula n.º 9863535, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 13/04/2026 até 11/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090391

PORTARIA/SEPLAG N° 7.992/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n.º 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027917/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora SONIA CRISTINA DOS SANTOS, CPF n.º 084.715.514-54, matrícula n.º 477, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 24/05/2026 até 19/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090392

PORTARIA/SEPLAG N° 7.990/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028289/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA, CPF n.º 044.837.774-83, matrícula n.º 22607, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/06/2026 até 30/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090393

PORTARIA/SEPLAG N° 7.989/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027789/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor THAYRONE IBSEN GOMES DA SILVA, CPF n.º 076.273.234-28, matrícula n.º 29190, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST DOM ADELMO MACHADO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26/05/2026 até 24/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090394

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.988/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000025101/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JORGE LUIZ VIEIRA, CPF nº456.773.104-25, matrícula nº86555, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/05/2026 até 16/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090395

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.985/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 220 a 223 da Lei Estadual nº 5.247/91, com os arts. 20 e 21 da Lei Federal nº 8.213/1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000022159/2026,
RESOLVE:

1. Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença por acidente em serviço à servidora JEANE TENORIO DA FONSECA, CPF nº 724.380.964-20, matrícula nº 864203, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, no período de 25/05/2026 a 08/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090396

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.986/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028285/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA VITAL, CPF nº815.106.244-49, matrícula nº82822, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/05/2026 até 26/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090397

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.987/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000025101/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JORGE LUIZ VIEIRA, CPF nº456.773.104-25, matrícula nº14417, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/05/2026 até 16/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090398

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.984/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000016184/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ESTELLA EMMANUELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES, CPF nº058.394.504-05, matrícula nº2804, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 13/04/2026 até 26/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090399

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.981/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000020184/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANTONIO CHAGAS HENRIQUE SANTOS, CPF nº 870.907.324-87, matrícula nº 864070, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/05/2026 até 06/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090400

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.983/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014096/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora HELOISA ARAUJO VASCONCELOS, CPF nº349.117.314-00, matrícula nº500717, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/06/2026 até 18/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090401

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.979/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013675/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOUSY PIMENTEL DE SOUZA, CPF nº060.427.094-10, matrícula nº4113, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090402

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.980/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013786/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA TELMA PINHEIRO AMORIM, CPF nº228.809.094-49, matrícula nº9863755, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotada na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/06/2026 até 02/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090403

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.978/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012234/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA AMELIA BUARQUE DE MELO, CPF nº 606.717.184-87, matrícula nº 86296, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/06/2026 até 06/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090404

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.977/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014159/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FABIANO DA MOTA SILVA SIQUEIRA, CPF nº042.551.334-33, matrícula nº3503, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 08/06/2026 até 10/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090405

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.975/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000013326/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOELMA NOGUEIRA PESSOA DOS SANTOS, CPF n.º604.110.314-49, matrícula nº500751, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 27/05/2026 até 10/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090406

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.920/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012057/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA VERONICA ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº384.703.654-87, matrícula nº502039, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 2 (dois) dias, a contar de 12/03/2026 até 13/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090407

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.919/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000015820/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora IARA HERCULANO DE MORAIS, CPF nº 841.643.604-53, matrícula nº 864482, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/04/2026 até 30/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090408

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.982/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014101/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JUNKO ASAKURA, CPF nº453.867.304-87, matrícula nº501006, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/06/2026 até 18/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090411

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.976/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000013768/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MARCEL LAMENHA MEDEIROS, CPF nº 239.954.834-53, matrícula nº 500392, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/06/2026 até 30/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090414

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.974/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000024389/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELYCARLA MARQUES COSTA AMORIM, CPF nº099.929.194-77, matrícula nº2478, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 28/05/2026 até 11/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1090415

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7.910/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000004269/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LIONALDO DOS SANTOS
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 081.735.884-65

RG:000008173588465 SSP AL

Matrícula: 3173

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$352,91 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 176,46 (Cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026
DESTINO: Glória/SE
OBJETIVO: Realizou visita técnica à indústria Natville, a fim de conhecer sua estrutura produtiva, compreender sua relevância para o desenvolvimento estadual, bem como identificar boas práticas e experiências que possam contribuir para o desenvolvimento econômico regional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090180

PORTARIA /SEPLAG N° 7.697/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004182/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: SANDRA BENIGNA DANTAS COSTA SILVA
Cargo: CHEFE DE GABINETE - nível CHGGC
CPF: 112.473.504-60
RG:000000035686162 SSP AL
Matrícula: 3866
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)
PERÍODO: 03/06/2026 até 05/06/2026
DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: Realizou o cumprimento de agenda institucional envolvendo tratativas referentes ao convênio celebrado com o referido município.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090181

PORTARIA /SEPLAG N° 7.695/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004275/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULIANA CARLA DA SILVA SANTOS
Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFORMACAO E CENARIOS - nível SUP-1
CPF: 091.327.614-65
RG:000009132761465 SSP AL
Matrícula: 3271

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$352,91 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 176,46 (cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026
DESTINO: Glória/SE
OBJETIVO: Visita técnica à indústria Natville, a fim de conhecer sua estrutura produtiva, compreender sua relevância para o desenvolvimento estadual, bem como identificar boas práticas e experiências que possam contribuir para o desenvolvimento econômico regional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090183

PORTARIA /SEPLAG N° 7.691/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004235/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ HENRIQUE DE SANTANA LIMA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1
CPF: 079.568.044-93
RG:000000032005580 SSP AL
Matrícula: 4094

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)
PERÍODO: 03/06/2026 até 05/06/2026
DESTINO: Batalha/Monteiropolis/AL
OBJETIVO: Realizou acompanhamento de reuniões relacionadas à gestão e fiscalização contratual.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090184

PORTARIA /SEPLAG N° 7.692/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004238/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ HENRIQUE DE SANTANA LIMA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1
CPF: 079.568.044-93
RG:000000032005580 SSP AL
Matrícula: 4094

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)
PERÍODO: 27/05/2026 até 29/05/2026
DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: Realizou ações do Programa Alagoas Sem Fome.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090188

PORTARIA /SEPLAG N° 7.696/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004262/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCONI HENRIQUE CERQUEIRA DE ARAUJO
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MONITORAMENTO E LOGISTICA OPERACIONAL - nível AGC
CPF: 020.149.414-08
RG:000000001127428 SEDS AL
Matrícula: 617

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026
DESTINO: VIÇOSA/CAPELA-AL
OBJETIVO: Fiscalizar os serviços de manutenção na CISP de Viçosa e realizar vistoria técnica em imóveis estaduais em Capela/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090335

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7582/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.000004446/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS, portadora do CPF n.º 058.772.074-31, matrícula n.º 3868, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090353

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7577/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ADELIA CRISTINA SILVA DE LIMA, portadora do CPF n.º 142.654.834-61, matrícula n.º 3946, ocupante do cargo de GERENTE DE ESTUDOS E PROJECCOES, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO PUBLICO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090356

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7581/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora WILDINETE DA SILVA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 112.776.234-65, matrícula n.º 3873, ocupante do cargo de GERENTE DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, lotada na unidade SUP. VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 20/07/2026 até 08/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090357

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7578/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CASSIA AINOÁ SANTOS, portadora do CPF n.º 129.215.694-50, matrícula n.º 3941, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade COORD. NUC. AUDITORIA E MONIT. DO CAUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 22/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090358

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7579/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora HELAINE MARY SILVA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 018.934.534-99, matrícula n.º 3670, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade GER. OPER. E PROC. DA FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 15/07/2026 até 24/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090359

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7580/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MAYNNA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 043.322.144-55, matrícula n.º 3944, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090360

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7578/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CAIO LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 128.816.914-04, matrícula n.º 3957, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ANALISE E INSTRUCAO PROCESSUAL, lotado na unidade GER. ANAL. E INSTR. PROC. FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090361

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7583/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.000004446/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LARISSADECASTROBARBOSA, portadora do CPF n.º 098.924.694-96, matrícula n.º 3033, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090437

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS Nº 869/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000019113/2026, e considerando o interesse da administração pública. RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSE VANDERLY DE ALBUQUERQUE COSTA, CPF nº890.231.964-49, Matrícula nº 53409, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP , na unidade de Chefia da Penitenciária de Segurança Máxima, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 26/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090052

PORTARIA/SERIS Nº 870/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000018556/2026, e considerando que a investidora em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ROGERIO MACIEL RAMOS, portador do CPF nº 445.042.844-72, Matrícula nº 50169, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 20/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090143

PORTARIA/SERIS Nº 871/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000018556/2026, e considerando o interesse da administração pública. RESOLVE:

1. Designar o servidor ROGERIO MACIEL RAMOS, CPF nº445.042.844-72, Matrícula nº 50169, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE-AO , na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 20/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090149

PORTARIA/SERIS Nº 872/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000018954/2026, e considerando que a investidora em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora NADJA MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 034.295.674-40, Matrícula nº 51054, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL

, nível FE- AO na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO SANTA LUZIA , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090423

PORTARIA /SERIS Nº. 876/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000021416/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MAICON CENERI DA SILVA, portador do CPF n.º 317.087.708-95, matrícula n.º 397, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/07/2026 até 13/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090046

PORTARIA /SERIS Nº. 878/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000018038/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JELSIANE AMORIM DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 040.355.804-22, matrícula n.º 53181, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/12/2026 até 11/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090048

PORTARIA /SERIS Nº. 877/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000018038/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JELSIANE AMORIM DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 040.355.804-22, matrícula n.º 53181, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 10/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090049

PORTARIA /SERIS Nº. 879/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000020730/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MAURICIO DE ANDRADE AMORIM, portador do CPF n.º 030.691.994-

02, matrícula nº 53323, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE INTELIGENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/07/2026 até 13/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090058

PORTARIA /SERIS Nº. 880/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000021788/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor TALLES HENRIQUE SILVA COSTA, portador do CPF n.º 043.947.454-03, matrícula nº 47428, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/07/2026 até 13/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090061

PORTARIA /SERIS Nº. 881/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000021536/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SHIRLEY MIRELY GONCALVES ARAUJO, portadora do CPF n.º 041.703.544-60, matrícula nº 46954, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090064

PORTARIA /SERIS Nº. 882/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000021536/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SHIRLEY MIRELY GONCALVES ARAUJO, portadora do CPF n.º 041.703.544-60, matrícula nº 46954, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 20/10/2026 até 29/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090067

PORTARIA /SERIS Nº. 883/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000021536/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SHIRLEY MIRELY GONCALVES ARAUJO, portadora do CPF n.º 041.703.544-60, matrícula nº 46954, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL,

lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/12/2026 até 10/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090069

PORTARIA /SERIS Nº. 894/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000019154/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JACIARA DOS SANTOS TENORIO, portadora do CPF n.º 047.659.624-66, matrícula nº 46717, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090083

PORTARIA /SERIS Nº. 895/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000019154/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JACIARA DOS SANTOS TENORIO, portadora do CPF n.º 047.659.624-66, matrícula nº 46717, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1090086

*PORTARIA /SERIS Nº. 660/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000013443/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS DOUGLAS NUNES DE OLIVEIRA PALAGANI

Cargo: OUVIDOR - nível OUV-1

CPF: 111.522.934-60

RG:00000034572724 SEDS AL

Matrícula: 380

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06 (mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 22/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Maceió/Salvador/Maceio

OBJETIVO: Participação na 18ª Reunião Ordinária do CONSEJ, a ser realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Salvador/BA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de
maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1090410

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA /SEDICS Nº. 215/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000622/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANDREA CAROBA FERREIRA

Cargo: SUPERVISOR DE POLOS E DISTRITOS - nível SUPE

CPF: 073.811.604-12

RG:000000030329981 SSP AL

Matrícula: 124

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Representar o órgão em agenda institucional, promovendo articulação com o setor privado, visando construção de parcerias e ao desenvolvimento de ações que possam contribuir para o fortalecimento das atividades e políticas públicas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090122

PORTARIA /SEDICS Nº. 216/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000621/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE REINALDO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 376.731.574-20

RG: 002000004103208 SSP AL

Matrícula: 1378

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 22/06/2026 até 22/06/2026

DESTINO: Maceió / Matriz de Camaragibe

OBJETIVO: Conduzir servidor desta SEDICS com a finalidade de visita técnica a CACAU MATRIZ, espaço de comercialização da Coop Cacau em Matriz do Camaragibe / AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão.- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090124

PORTARIA /SEDICS Nº. 217/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000621/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR CAVALACNTI FERREIRA

Cargo: SUPERVISOR DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - nível SUPE

CPF: 082.012.454-07

RG:000000033636583 SSP AL

Matrícula: 155

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 22/06/2026 até 22/06/2026

DESTINO: Maceió/AL - Matriz do Camaragibe/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor com a finalidade de visita técnica a

CACAU MATRIZ, espaço de comercialização da Coop Cacau, em Matriz do Camaragibe, onde estamos propondo uma parceria para expandir as vendas dos produtos do Armazém Alagoas mais Cooperativa..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090125

PORTARIA /SEDICS Nº. 214/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000622/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOAO DOS SANTOS

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE - nível Nível2

CPF: 177.956.644-15

RG: 00000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Conduzir servidora desta SEDICS para agenda institucional no município de Arapiraca / AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão.- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090126

PORTARIA /SEDICS Nº. 219/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000625/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CAMILA ACIOLI MARINHO
Cargo: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - nível SUP-3

CPF: 066.524.134-85

RG:002002006001836 SSP AL

Matrícula: 168

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Reunião técnica com SENAI Arapiraca e Cervejaria DeLaCruz para desenvolvimento de projeto em parceria com esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090456

PORTARIA /SEDICS Nº. 218/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000629/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE CALHEIROS BARROS DE ARAUJO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível GER

CPF: 061.242.894-07

RG:000000030022398 SEDS AL

Matrícula: 114

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Representar o órgão em agenda institucional, promovendo articulação com o setor privado, visando construção de parcerias e ao desenvolvimento de ações que possam contribuir para o fortalecimento das atividades e políticas públicas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1090457

Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)

*PORTARIA /SECRIA N° 167/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:38000.0000000608/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RUTEMBERGUE GONZAGA ROSENDO, portador do CPF n.º 091.561.684-03, matrícula n° 10, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE VALORIZACAO DE PESSOA, lotado na unidade SECRETARIA EXECUT DA PRIMEIRA INFANCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 25/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Republishado por incorreção.

Protocolo 1090342

PORTARIA /SECRIA N° 235/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:38000.0000000411/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor THALYS WANDERLEY ALENCAR, portador do CPF n.º 084.798.744-22, matrícula n° 595, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE APOIO AOS PROJ PRIM INFANC, lotado na unidade GER. EXEC. PROJ. PRIMEIRA INFANCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 23/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090354

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL N° 680/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002988/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JASMINE OLIVEIRA LIMA BEZERRA, portadora do CPF n.º 129.148.444-25, matrícula n° 207, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotada na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 09/07/2026 até 23/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1090059

PORTARIA /POLCAL N° 681/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000003028/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA, portador do CPF n.º 911.841.344-72, matrícula n° 826683, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 16/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1090060

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA /CGPC N° 0058/2026

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando a solicitação contida no ofício n° 020/2026-CPCR1, datado de 16.06.2026;

RESOLVE:

1. Designar o Corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N° 0037/2026-CPCR1(*), em substituição a Corregedora KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula n° 300.803-7 e CPF n° 025.950.494-70;

2. Determinar o retorno do procedimento disciplinar acima elencado à presidência do colegiado para dar continuidade aos trâmites administrativos; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral

(*) Reproduzida por incorreção

Protocolo 1090091

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL N° 355/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000002020/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 047.122.614-98

RG: 000000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,84

VALOR TOTAL : R\$ 160,42

PERÍODO: 02/06/2026 até 02/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/Propriá-SE/Maceió-AL

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi acompanhar os servidores Aminadabe e Gabriela(setor de trânsito) para a barreira fixa de Propriá-SE e fazer BLITZ com os servidores da Barreira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-
Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento
Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090162

PORTARIA /ADEAL N° 370/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com
embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°:
E:52555.0000001721/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA JOSE
SANTA RITA LACERDA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 939.320.814-04

RG: 000000001203478 SSP AL

Matrícula: 56462

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 19/05/2026 até 02/06/2026

DESTINO: MACEIÓ-SÃO LUIZ DO QUITUNDE-MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar supervisão na Unidade de São Luiz do Quitunde..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de
Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-
Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento
Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090163

PORTARIA /ADEAL N° 358/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com
embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°:
E:52555.0000002076/2026

RESOLVE conceder em favor da servidora: JULIANA GESSICA DE PAULA
SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 087.460.744-22

RG:000000030522285 SSP AL

Matrícula: 62

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 03/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/União dos Palmares-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Com o objetivo de levar Gelagua e Microondas para uso da Ulsav de
União dos Palmares-AL, no dia 03/06/2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de
Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA
- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento
Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090164

PORTARIA /ADEAL N° 363/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com
embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°:
E:52555.0000002084/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSEMAR
MOTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 044.330.314-29

RG: 000004433031429 SSP AL

Matrícula: 135

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 03/06/2026 até 04/06/2026

DESTINO: MACEIO/ARAPIRACA/PALMEIRA DO INDIOS/MACEIO

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi levar veículo Ranger NMD-4707
para Ulsav Arapiraca e acompanhar os servidores Aminadabe e Gabriela (setor de
trânsito) para o município de Arapiraca e barreira fixa de Palmeira dos Índios, fazer
BLITZ com os servidores da ULSAV Arapiraca, Barreira fixa de Palmeira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de
Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-
Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento
Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090165

PORTARIA /ADEAL N° 359/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com
embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°:
E:52555.0000002078/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DELUSIO
SANTOS FILHO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 051.699.314-33

RG: 000000043034985 SSP AL

Matrícula: 59717

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 03/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/União dos Palmares/Maceió-AL

OBJETIVO: Com o objetivo de levar Gelagua e Microondas para uso da Ulsav de
União dos Palmares-AL, no dia 03/06/2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de
Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-
Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento
Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090166

PORTARIA /ADEAL N° 368/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com
embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°:
E:52555.0000002059/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA
ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 047.122.614-98

RG: 000000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 03/06/2026 até 04/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Palmeira dos Índios-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi acompanhar os servidores
Aminadabe e Gabriela(setor de trânsito) para o município de Arapiraca e barreira
fixa de Palmeira dos Índios, fazer BLITZ com os servidores da ULSAV Arapiraca,
Barreira fixa de Palmeira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de
Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-
Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento
Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de
junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090167

PORTARIA /ADEAL N° 360/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com
embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°:
E:52555.0000002160/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SILVIO CESAR
SOUZA BARBOSA

Cargo: AGRONOMO - nível Nível4

CPF: 021.541.644-98

RG: 00000001451096 SESP AL

Matrícula: 863478

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 22/06/2026 até 22/06/2026

DESTINO: Maribondo - Maceió - Maribondo

OBJETIVO: Participar de reunião Técnica sobre elaboração de Legislação sanitária sobre o funcionamento das casas de farinha de mandioca. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090168

PORTARIA /ADEAL Nº. 365/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000001997/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FLAVIO MATIAS DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 020.963.674-25

RG:000000001150407 SSP AL

Matrícula: 126

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 28/05/2026 até 28/05/2026

DESTINO: Maceió/Palmeira dos Índios/Maceió

OBJETIVO: Levar uma viatura para ficar a disposição dos funcionarios da Barreira de Palmeira dos Índiospara fazer fiscalização na região ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090169

PORTARIA /ADEAL Nº. 366/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002018/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEXANDRO SILVA NUNES

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 957.567.015-91

RG: 000000708250092 SSP BA

Matrícula: 61674

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 345,00

PERÍODO: 20/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: SÃO M. CAMPOS (AL) - TEOTONIO VILELA - MACEIO - JUNQUEIRO -JEQUIÁ DA PRAIA - SÃO M. CAMPOS (AL)

OBJETIVO: Tendo como objetivo executar atividades de carater de defesa sanitaria animal com enfase ao programa de sanitários em vigor para a vigilância em suinos e de carater administrativo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090170

PORTARIA /ADEAL Nº. 356/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000001966/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DELUSIO SANTOS FILHO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 051.699.314-33

RG: 000000043034985 SSP AL

Matrícula: 59717

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,13

PERÍODO: 27/05/2026 até 28/05/2026

DESTINO: "Maceió-AL/Batalha/Maceió-AL Maceió-AL/União dos Palmares/Maceió-AL"

OBJETIVO: Objetivo de levar os conveniados para fazer a limpeza na ULSAV de Batalha-AL no dia 27/05/2026. Acompanhar a FEA, Maria José Santa Rita Lacerda na ULSAV União dos Palmares para reunião técnica no dia 28/05/2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090171

PORTARIA /ADEAL Nº. 362/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000001876/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor VALFREDO ELISIO FEITOSA LISBOA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 298.380.454-20

RG: 000000036868140 SSP AL

Matrícula: 140

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 552,00

PERÍODO: 27/05/2026 até 11/06/2026

DESTINO: "Delmiro Gouveia /Piranhas/Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia /Olho D'agua do Casado/Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia Piranhas/Delmiro Gouveia /Delmiro Gouveia/Olho D'agua do Casado/Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia /Piranhas/Delmiro Gouveia/Olho D'agua do Casado/Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia /Delmiro Gouveia/Delmiro Gouveia/Olho D'agua do Casado/Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia /Piranhas/Delmiro Gouveia Delmiro Gouveia /Piranhas/Delmiro Gouveia/Delmiro Gouveia/Delmiro Gouveia/Piranhas/Delmiro Gouveia"

OBJETIVO: Ida aos municípios de Piranhas e Olho D'agua do Casado para realizar Vigilância de Propiedade PNSS (não tecnicada)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090172

PORTARIA /ADEAL Nº. 369/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000001631/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDILSON LEAO DE OLIVEIRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 063.828.648-46

RG: 000000002599351 SSP PE

Matrícula: 56336

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 11/05/2026 até 18/05/2026

DESTINO: VIÇOSA - MACEIÓ - QUEBRANGULO - VIÇOSA

OBJETIVO: Coleta de Amostras no estudo Soroepidemiologico do PNSA

COMPONENTE 4 ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090173

PORTARIA /ADEAL N° 357/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000001942/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 047.122.614-98

RG: 000000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,13

PERÍODO: 26/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: “Maceió-AL/Quebrangulo-AL/Viçosa-AL/Maceió-AL Maceió-AL/ Paripueira-AL/Barra de Santo Antônio-AL/Maceió-AL”

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi conduzir as servidoras Luciana e Anelyse (setor SIE) para fazer fiscalizações nos laticínios Degust e Alba nos municípios citados, acompanhar o servidor Aminadabe (setor Trânsito) para fazer atualização e georreferenciamento nos parques de vaquejada nos municípios citados..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090175

PORTARIA /ADEAL N° 354/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000001312/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor OTTO CABRAL PORTELA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 476.196.864-87

RG: 000000003079986 SDS PE

Matrícula: 56399

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 02/04/2026 até 21/04/2026

DESTINO: Maceió - Santa Luzia do Norte - Maceió

OBJETIVO: Atender as demandas de abate extraordinário no abatedouro FAVORITO, conforme ofícios anexos, nos dias 02, 20 e 21/04/2026 em cumprimento com as atividades da Fiscalização Permanente no Abatedouro FAVORITO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090176

PORTARIA /ADEAL N° 353/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000001684/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ELOI JOSE SOARES PASSOS DE CERQUEIRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 933.597.485-49

RG: 000000687628520 SSP BA

Matrícula: 58250

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 04/05/2026 até 05/05/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia/Maceió/Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Participar de planejamento para realização da Força Tarefa de monitoramento da Doença Mofa Azul do Tabaco na Região de Arapiraca AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090177

PORTARIA /ADEAL N° 364/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000001866/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 044.330.314-29

RG: 000004433031429 SSP AL

Matrícula: 135

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 241,50

PERÍODO: 22/05/2026 até 28/05/2026

DESTINO: “ MACEÍO/DELMIRO GOUVEIA/MACEIO MACEÍO/SATUBA/ PILAR/MACEÍO/RIO LARGO/MESSIAS/MACEÍO”

OBJETIVO: As referidas viagens foram: levar o veículo GOL ORJ-4768 para ULSAV de Delmiro Gouveia (22/05/2026) e nos dias 25/05/2026 e 28/05/2026 foi acompanhar os servidores do setor de trânsito para fazer monitoramento em Parques de Vaquejadas e Georreferenciamento nos municípios de Satuba, Pilar, Rio Largo e Messias (Zona Rural)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090178

PORTARIA /ADEAL N° 367/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000001905/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor: ERICK PEREIRA GOMES

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 103.467.854-05

RG:000000034472843 SSP AL

Matrícula: 555

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 25/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: Maceió / Palmeira dos Índios / Maceió

OBJETIVO: Realizar uma verificação na infraestrutura de rede da unidade de Palmeira dos Índios, que se encontra sem conexão de internet, situação que compromete diretamente a execução das atividades operacionais locais e o atendimento ao público..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090179

**Departamento Estadual de Trânsito
de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA / DETRAN Nº. 1383/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011839/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: EDVALDO MEDEIROS CAVALCANTE NETO

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 086.971.774-05

RG:000000032729910 SSP AL

Matrícula: 1489

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 17/05/2026 até 18/05/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090242

PORTARIA / DETRAN Nº. 1391/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012237/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANIEL FERNANDO TEOTONIO CELESTINO

Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE CONDUTORES E VEICULOS - nível GERE

CPF: 047.488.134-23

RG:00000000009625 OAB AL

Matrícula: 3152

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 947,17

PERÍODO: 16/06/2026 até 17/06/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Convocação à Assembleia Geral/Reunião.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090243

PORTARIA / DETRAN Nº. 1385/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011839/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ELIAN GOMES DE ALBUQUERQUE

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 457.730.094-04

RG:000000000710487 SSP AL

Matrícula: 268

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 17/05/2026 até 18/05/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090244

PORTARIA / DETRAN Nº. 1384/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011839/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALAIN CASTRO DANTAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 100.790.364-30

RG:000000031368069 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 17/05/2026 até 18/05/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090245

PORTARIA / DETRAN Nº. 1392/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011915/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO ALEX DA SILVA LIMA

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO, FISCALIZACAO E CONTROLE DE TRANSITO - nível GERE

CPF: 994.898.644-04

RG:000000001133085 SSP AL

Matrícula: 450

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90

PERÍODO: 24/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: VITÓRIA ES

OBJETIVO: Visita técnica conhecer procedimentos operacionais, tecnologias e boas práticas adotadas pela instituição, visando ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo DETRAN/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090246

PORTARIA / DETRAN N° 1400/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000011762/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DOUGLAS DE MELO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 407.484.804-04

RG: 000040748480404 SSP AL

Matrícula: 86290

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,13

PERÍODO: 26/05/2026 até 27/05/2026

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090256

PORTARIA / DETRAN N° 1386/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000011839/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: SERGIO RONALDO DE OLIVEIRA

Cargo: CHEFE DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZACAO - nível CHDET-1

CPF: 185.427.194-68

RG:000000000353681 SSP AL

Matrícula: 10632

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 17/05/2026 até 18/05/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090257

PORTARIA / DETRAN N° 1395/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000011475/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3

CPF: 667.811.914-20

RG: 000000000906313 SSP AL

Matrícula: 86293

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 543,37

PERÍODO: 19/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: Interiores do Estado

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE

FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090258

PORTARIA / DETRAN N° 1393/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000011475/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ERY MARCIO DE SOUZA GALVAO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 024.793.394-59

RG: 000000001551122 SSP AL

Matrícula: 15116

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 828,00

PERÍODO: 19/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: Interiores do Estado

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090259

PORTARIA / DETRAN N° 1398/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000011687/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JAILMA MARIA DA SILVA CORDEIRO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 083.438.194-03

RG:000000032557914 SSP AL

Matrícula: 454

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 17/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO DE ALAGOAS

OBJETIVO: VISTORIA PARA REVALIDAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090260

PORTARIA / DETRAN N° 1394/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000011475/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ARNALDO PEREIRA MARTINS FILHO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 348.310.374-00

RG: 000000000676281 SSP AL

Matrícula: 86254

N° DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 905,62

PERÍODO: 17/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: Interiores do Estado

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090261

PORTARIA / DETRAN Nº. 1402/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011285/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora VANESSA DE ARAUJO GONCALVES

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 386.909.004-97

RG: 00000000688876 SSP AL

Matrícula: 863367

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: Atalaia/AL

OBJETIVO: Execução das ações previstas no âmbito da Campanha Maio Amarelo. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090262

PORTARIA / DETRAN Nº. 1397/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011687/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA SARAH DE PADUA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE CREDENCIAMENTOS - nível GERE

CPF: 110.099.594-33

RG:000000036162365 SEDS AL

Matrícula: 428

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 17/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO DE ALAGOAS

OBJETIVO: VISTORIA NOS INTERIORES DO ESTADO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090263

PORTARIA / DETRAN Nº. 1399/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011687/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IVAN MATHEUS PINO DE LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 084.990.964-33

RG:000000031772900 SSP AL

Matrícula: 509

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 17/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO DE ALAGOAS

OBJETIVO: VISTORIA DE REVALIDAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090264

PORTARIA / DETRAN Nº. 1389/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011959/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDVALDO MEDEIROS CAVALCANTE NETO

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 086.971.774-05

RG:000000032729910 SSP AL

Matrícula: 1489

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1347,48

PERÍODO: 07/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: RECIFE

OBJETIVO: Reunião e transporte dos aparelhos ALCOLIZER PTY/LE5, na empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090272

PORTARIA / DETRAN Nº. 1387/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011840/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: KEYSE RAFHAELLE MARQUES MALTA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 053.858.364-94

RG:002002006053291 SEDS AL

Matrícula: 357

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 17/05/2026 até 18/05/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090273

PORTARIA / DETRAN N°. 1388/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000011959/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAIN CASTRO DANTAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 100.790.364-30

RG:000000031368069 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.058,73

PERÍODO: 07/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: RECIFE

OBJETIVO: Reunião e transporte dos aparelhos ALCOLIZER PTY/LE5, na empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090274

PORTARIA / DETRAN N°. 1390/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000011959/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO ALEX DA SILVA LIMA

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO, FISCALIZACAO E CONTROLE DE TRANSITO - nível GERE

CPF: 994.898.644-04

RG:000000001133085 SSP AL

Matrícula: 450

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1347,48

PERÍODO: 07/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: RECIFE

OBJETIVO: Reunião e transporte dos aparelhos ALCOLIZER PTY/LE5, na empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1090283

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000002659/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ROSA MARIA SOUZA DE ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade n° 138XXX5 e do CPF n° 955.XXX.964-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado MANOEL MESSIAS DE ARAUJO NETO, portador do CPF n° 660.579.494-04, Matrícula n° 2845 e n° de Ordem 197506, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV39982663/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 40073142/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 40231326, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência n° 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 18 de junho de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090035

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000000863/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário NEIDE CORREIA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade n° - e do CPF n° XXX.079.XXX-49, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado EVERALDO JOSE DA SILVA, portador do CPF n° 164.310.574-49, Matrícula n° 50167 e n° de Ordem 133378, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 39178214/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 39247930/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 39388271, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência n° 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 18 de junho de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090129

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000007981/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARIA JOSÉ DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade n° 314XXX6-7 SEDJS/AL e do CPF n° 073.XXX.254-XX, na qualidade de companheiro(a), do ex-segurado JOSE BEZERRA DA SILVA, portador do CPF n° 144.499.784-04, Matrícula n° 41409 e n° de Ordem 56476, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 38707252/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 39522534/2026 (acolhido em parte), conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 39607976, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência n°7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 18 de junho de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090147

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000008438/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARIA ELZA DA

CRUZ ROCHA, portadora da Carteira de Identidade nº não consta e do CPF nº 668.xxx.904-xx, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado JOSE LUIZ DA SILVA ROCHA, portador do CPF nº 144.751.204-97, Matrícula nº 41185 e nº de Ordem 56281, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 38666995/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 38857422/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 38880240, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090148

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

PORTARIA /PROCON Nº. 212/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000406/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MIRIAM GAMA DAMASCENO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível GER

CPF: 337.346.404-82

RG:00000000471958 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 22/06/2026 até 24/06/2026

DESTINO: Maceió/ Porto Real do Colégio/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização e visitas aos polos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090346

PORTARIA /PROCON Nº. 211/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000406/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MIRIAM GAMA DAMASCENO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível GER

CPF: 337.346.404-82

RG:00000000471958 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/ Traipu/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização e visita aos polos de atendimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090348

PORTARIA /PROCON Nº. 213/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000406/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MIRIAM GAMA DAMASCENO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível GER

CPF: 337.346.404-82

RG:00000000471958 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Maceió/ Igreja Nova/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização e visitas aos polos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090349

PORTARIA /PROCON Nº. 214/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANDREA VALDEA DIAS ARAUJO PAULINO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL - nível AST-2

CPF: 894.787.034-04

RG:000000001232451 SSP AL

Matrícula: 204

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/ Traipu/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização e visita aos polos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090366

PORTARIA /PROCON Nº. 216/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000406/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANDREA VALDEA DIAS ARAUJO PAULINO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL - nível AST-2

CPF: 894.787.034-04

RG:000000001232451 SSP AL

Matrícula: 204

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Maceió/ Igreja Nova/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização e visitas aos polos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090367

PORTARIA /PROCON Nº. 215/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000408/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANDREA VALDEA DIAS ARAUJO PAULINO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL - nível AST-2

CPF: 894.787.034-04

RG:000000001232451 SSP AL

Matrícula: 204

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 22/06/2026 até 24/06/2026

DESTINO: Maceió/ Porto Real do Colégio/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização e visitas aos polos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090368

PORTARIA /PROCON Nº. 219/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000409/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO FERNANDES DE MELO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 490.922.864-00

RG:000000000716249 SEDS AL

Matrícula: 343

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 29/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Maceió/ Igreja Nova/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090424

PORTARIA /PROCON Nº. 217/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000409/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO FERNANDES DE MELO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 490.922.864-00

RG:000000000716249 SEDS AL

Matrícula: 343

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 18/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/ Traipu/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090425

PORTARIA /PROCON Nº. 218/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000409/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO FERNANDES DE MELO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 490.922.864-00

RG:000000000716249 SEDS AL

Matrícula: 343

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 22/06/2026 até 24/06/2026

DESTINO: Maceió/ Porto Real do Colégio/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090426

PORTARIA /PROCON Nº. 220/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000410/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR LISBOA DA CAMARA SARMENTO

Cargo: GERENTE DE ANALISE E DECISAO ADMINISTRATIVA - nível GER

CPF: 121.685.094-17

RG:000000033252688 SSP AL

Matrícula: 154

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/ Traipu/Maceió

OBJETIVO: fiscalização.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090428

PORTARIA /PROCON Nº. 222/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000410/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR LISBOA DA CAMARA SARMENTO

Cargo: GERENTE DE ANALISE E DECISAO ADMINISTRATIVA - nível GER

CPF: 121.685.094-17

RG:000000033252688 SSP AL

Matrícula: 154

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Maceió/ Igreja Nova/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090429

PORTARIA / PROCON Nº. 221 / 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000410/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR LISBOA DA CAMARA SARMENTO

Cargo: GERENTE DE ANALISE E DECISAO ADMINISTRATIVA - nível GER
CPF: 121.685.094-17

RG:000000033252688 SSP AL

Matrícula: 154

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 22/06/2026 até 24/06/2026

DESTINO: Maceió/ Porto Real do Colégio/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES

Protocolo 1090430

**Instituto de Terras e Reforma
Agrária de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL Nº. 334 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002530/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIANO MORENO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 064.250.634-59

RG:000000030808936 SDS AL

Matrícula: 675

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090087

PORTARIA / ITERAL Nº. 335 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002515/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090102

PORTARIA / ITERAL Nº. 336 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002512/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO ROCHA DOS SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – PALMEIRA DOS INDIOS - nível SUPE

CPF: 082.226.724-10

RG:000000033834300 SSP AL

Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 30/06/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios / Santana do Ipanema / Palmeira dos Índios
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090115

PORTARIA / ITERAL Nº. 337 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002510/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA LIVIA SANTOS DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO - UNIAO DOS PALMARES - nível SUPE

CPF: 106.863.614-90

RG:000000040204553 SSP AL

Matrícula: 227

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 30/06/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Santana do Ipanema / Belo Monte/ Santana do Ipanema

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício n° 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI n° E:04406.000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090119

PORTARIA / ITERAL N° 338/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000002511/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO ROCHA DOS SANTOS Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – PALMEIRA DOS INDIOS - nível SUPE

CPF: 082.226.724-10

RG:00000033834300 SSP AL

Matrícula: 226

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios / Santana do Ipanema / Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício n° 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI n° E: 01400.000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090121

*PORTARIA / ITERAL N° 339/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000002519/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO PEREIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 081.827.814-50

RG:000008182781450 SSP AL

Matrícula: 316

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício n° 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI n° E: 01400.000000135/2026 e ao Despacho

PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

Protocolo 1090150

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP N° 240/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo n°E:48040.0000000396/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 995.145.914-53, matrícula n° 21785, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090135

PORTARIA / IZP N° 234/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000395/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA

Cargo: TECNICO MANUTENCAO RADIO - nível Nível I

CPF: 574.235.984-53

RG: 000098001238303 SSP AL

Matrícula: 300740

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 12/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: Conduzir equipe de jornalismo da Rádio Difusora de Alagoas, onde nova fábrica de lácteos em Batalha entra em operação em julho e deve gerar quase 200 empregos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090142

PORTARIA / IZP N° 235/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000391/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA

Cargo: TECNICO MANUTENCAO RADIO - nível Nível I

CPF: 574.235.984-53
RG: 000098001238303 SSP AL
Matrícula: 300740
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38
VALOR TOTAL : R\$ 60,38
PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026
DESTINO: Porto Calvo/AL

OBJETIVO: Conduzir equipe de jornalismo da Rádio Difusora de Alagoas onde Governo de Alagoas, inaugura ponte sobre o Rio Comandatuba em Porto Calvo e liga acesso à AL-465, com investimento de quase R\$ 5 milhões, estrutura encerra décadas de espera e completaanel viário do município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090146

PORTARIA / IZP Nº. 236/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000402/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: BRAULIO SILVESTRE DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 309.354.584-68

RG:00000000495128 SSP AL

Matrícula: 74

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$60,38

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 08/06/2026 até 08/06/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Prestar suporte técnico à equipe de jornalismo da Rádio Difusora de Alagoas, onde Governo de Alagoas entrega 30ª Escola do Coração e 37 ruas pavimentadas em Penedo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090151

PORTARIA / IZP Nº. 237/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000394/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMARO CORREIA MARINHO

Cargo: OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RADIO - nível Nível1

CPF: 495.252.474-49

RG: 000000000752096 SSP AL

Matrícula: 300607

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 12/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: Prestar suporte técnico à equipe da Rádio Difusora de Alagoas, onde nova fábrica de lácteos em Batalha entra em operação em julho e deve gerar quase 200 empregos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090153

PORTARIA / IZP Nº. 238/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000399/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA

Cargo: TECNICO MANUTENCAO RADIO - nível Nível1

CPF: 574.235.984-53

RG: 000098001238303 SSP AL

Matrícula: 300740

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Belém/AL

OBJETIVO: Conduzir equipe de jornalismo da Rádio Difusora de Alagoas, onde Governo de Alagoas investe R\$ 7,6 milhões em educação, mobilidade e saúde em Belém..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090156

PORTARIA / IZP Nº. 239/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000398/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMARO CORREIA MARINHO

Cargo: OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RADIO - nível Nível1

CPF: 495.252.474-49

RG: 000000000752096 SSP AL

Matrícula: 300607

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Belém/AL

OBJETIVO: Prestar suporte técnico à equipe da Rádio Difusora de Alagoas, onde Governo de Alagoas investe R\$ 7,6 milhões em educação, mobilidade e saúde em Belém..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Ppor Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090157

PORTARIA / IZP Nº. 241/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000400/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ JOAO DA SILVA FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 077.696.584-03

RG:000000033544310 SSP AL

Matrícula: 1440

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$60,38

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 08/06/2026 até 08/06/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas, onde Governo de

Alagoas entrega 30ª Escola do Coração e 37 ruas pavimentadas em Penedo..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090248

PORTARIA / IZP Nº. 242/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000393/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ JOAO DA SILVA FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 077.696.584-03

RG:000000033544310 SSP AL

Matrícula: 1440

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$60,38

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 12/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas, onde nova fábrica de lácteos em Batalha entra em operação em julho e deve gerar quase 200 empregos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090279

PORTARIA / IZP Nº. 243/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000397/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ JOAO DA SILVA FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 077.696.584-03

RG:000000033544310 SSP AL

Matrícula: 1440

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$60,38

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Belém/AL

OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas, onde Governo de Alagoas investe R\$ 7,6 milhões em educação, mobilidade e saúde em Belém..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090288

PORTARIA / IZP Nº. 244/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000392/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ JOAO DA SILVA FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 077.696.584-03

RG:000000033544310 SSP AL

Matrícula: 1440

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$60,38

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Porto Calvo/AL

OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas, onde Governo de Alagoas inaugura ponte sobre o Rio Comandatuba em Porto Calvo e liga acesso à AL-465, com investimento de quase R\$ 5 milhões, estrutura encerra décadas de espera e completaanel viário do município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1090292

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA /UNEAL Nº. 428/ 2026

O REITOR EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000002595/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor NALFRAN MODESTO BENVINDA

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4

CPF: 019.785.964-05

RG: 000000001926335 SSP PB

Matrícula: 372

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 1.941,01

PERÍODO: 30/06/2026 até 05/07/2026

DESTINO: MACEIÓ-AL / FOZ DO IGUAÇU-PR / MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participação do I ENCONTRO DE FÓRUMS UAB POLOS E IPES e celebração dos 20 anos de criação do Sistema Universidade Aberta do Brasil que tem o intuito de construir um sistema que não apenas oferta cursos, mas que transforma a vida das pessoas, produz ciência e entrega educação de excelência, reafirmando o compromisso social de nossa rede com o desenvolvimento do país; consolidar a voz dos polos de apoio presencial nas instâncias deliberativas e fortalecer a Rede UAB através da articulação direta entre as Instituições de Ensino Superior, os Polos e a CAPES, especialmente em um cenário de reestruturação das políticas de fomento e regulação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1013. 5263 - IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no País (fora do estado)), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1090038

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2481/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000020007/2024

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/UNCISAL Nº 2452/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 17 de junho de 2026, que resolveu conceder progressão para Classe C à servidora CICERA LEANDRO DA SILVA, inscrita sob o CPF nº. 644.215.544-72, matrícula nº. 501615, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“...com efeitos financeiros a partir de 05/08/2026.”

LEIA-SE:

“...com efeitos financeiros a partir de 05/08/2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090227

PORTARIA/UNCISAL Nº 2480/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE/PASUBPREV 40147879/2026, DESPACHO PGE COOPA 40206939/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 40220347, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000024016/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, inscrita no CPF sob o nº 534.354.514-91, matrícula nº 4501, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) Emenda Constitucional Federal nº 103, de 13.11.2019 e Lei Estadual Complementar nº 61, de 10.6.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090228

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ampliação da carga horária da servidora MARILUCIA MOTA DE MORAES, matrícula nº 2866-5, CPF nº 169.592.644-72, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada no CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2º Em decorrência da alteração, a servidora fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090280

PORTARIA/UNCISAL Nº 2482/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 94 da Lei Estadual nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000025598/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de licença para trato de interesses particulares ao servidor TIAGO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 105.132.434-37, matrícula nº 2774, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, a partir de 01/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090249

PORTARIA/UNCISAL Nº 2465/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei nº 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo nº E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ampliação da carga horária do servidor ERALDO ALVES DA SILVA NETO, matrícula nº 3754-0, CPF nº 363.294.444-04, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2º Em decorrência da alteração, o servidor fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090281

PORTARIA/UNCISAL Nº 2463/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei nº 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo nº E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ampliação da carga horária do servidor MARCELO SANTANA COSTA, matrícula nº 3142-9, CPF nº 164.532.474-53, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2º Em decorrência da alteração, o servidor fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090276

PORTARIA/UNCISAL Nº 2466/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei nº 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo nº E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ampliação da carga horária do servidor JOSE HUMBERTO BELMINO CHAVES, matrícula nº 500385-7, CPF nº 662.951.734-20, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado no CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2º Em decorrência da alteração, o servidor fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090282

PORTARIA/UNCISAL N° 2467/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei n° 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo n° E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a ampliação da carga horária do servidor JOSE ANDRE BERNARDINO DOS SANTOS, matrícula n° 3444-4, CPF n° 860.756.164-20, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2° Em decorrência da alteração, o servidor fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090296

PORTARIA/UNCISAL N° 2468/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei n° 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo n° E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a ampliação da carga horária da servidora ALEXSANDRA DE SOUZA PEDROSA, matrícula n° 2787-1, CPF n° 019.894.634-10, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada no CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2° Em decorrência da alteração, a servidora fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090300

PORTARIA/UNCISAL N° 2469/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei n° 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo n° E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a ampliação da carga horária da servidora CICERA MARIA ALENCAR DO NASCIMENTO, matrícula n° 2869-0, CPF n° 028.779.984-01, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada no CENTRO DE TECNOLOGIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2° Em decorrência da alteração, a servidora fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090301

PORTARIA/UNCISAL N° 2470/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei n° 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo n° E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a ampliação da carga horária da servidora CRISTIANE MARIA ALVES MARTINS, matrícula n° 3017-1, CPF n° 543.481.294-87, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada no CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2° Em decorrência da alteração, a servidora fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090304

PORTARIA/UNCISAL N° 2471/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei n° 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo n° E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a ampliação da carga horária da servidora KARINA ROSSANA MENEZES SCHUSSLER, matrícula n° 2740-5, CPF n° 986.435.844-87, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada no CENTRO DE TECNOLOGIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2° Em decorrência da alteração, a servidora fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090307

PORTARIA/UNCISAL N° 2472/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei n° 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo n° E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a ampliação da carga horária do servidor REINALDO ALVES DA SILVA, matrícula n° 2874-6, CPF n° 605.462.044-49, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no CENTRO DE TECNOLOGIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2° Em decorrência da alteração, o servidor fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090309

PORTARIA/UNCISAL N° 2474/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei n° 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo n° E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a ampliação da carga horária da servidora CYNARA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 2800-2, CPF n° 601.427.155-49, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2° Em decorrência da alteração, a servidora fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090311

PORTARIA/UNCISAL N° 2473/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei n° 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo n° E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a ampliação da carga horária da servidora ALYNNE ACIOLI SANTOS, matrícula n° 2990-4, CPF n° 679.750.894-00, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada no CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2° Em decorrência da alteração, a servidora fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090314

PORTARIA/UNCISAL N° 2475/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei n° 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo n° E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a ampliação da carga horária da servidora SANDRA BOMFIM DE QUEIROZ, matrícula n° 3050-3, CPF n° 505.323.674-72, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2° Em decorrência da alteração, a servidora fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090320

PORTARIA/UNCISAL N° 2476/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei n° 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo n° E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a ampliação da carga horária da servidora REGINA NUNES DA SILVA, matrícula n° 2804-5, CPF n° 019.998.314-38, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2° Em decorrência da alteração, a servidora fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090325

PORTARIA/UNCISAL Nº 2477/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei nº 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo nº E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ampliação da carga horária da servidora IRENA PENHA DUPRAT, matrícula nº 2760-0, CPF nº 023.449.504-94, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2º Em decorrência da alteração, a servidora fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090328

PORTARIA/UNCISAL Nº 2478/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei nº 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo nº E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ampliação da carga horária da servidora MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO PESSOA, matrícula nº 2815-0, CPF nº 030.319.574-66, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada no CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2º Em decorrência da alteração, a servidora fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090331

PORTARIA/UNCISAL Nº 2479/2026

A REITORA DA UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2025, com fulcro na Lei nº 8.623, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29/03/2022, e na Autorização Governamental publicada no DOE de 11/06/2026, bem como no Processo Administrativo nº E:41010.0000024707/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ampliação da carga horária da servidora DENISE CRISTINA DE LIMA BARBOSA, matrícula nº 2888-6, CPF nº 001.047.894-92, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada no CENTRO DE TECNOLOGIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Art. 2º Em decorrência da alteração, a servidora fará jus à remuneração correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1090333



A publicação do
demonstrativo financeiro
de sua empresa é
uma exigência legal.

**BALANÇO
FINANCEIRO**
com

40%
DE DESCONTO

(82) 3315.8334
imprensaoficial
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



Diário dos Municípios

Prefeitura de Mar Vermelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026.1-SRP.

A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2026.1-SRP - Tipo: Menor Preço por item. Objeto: serviços de locação de veículos leves, médios, utilitários, pesados e máquinas. Data/Horário: 01 de julho de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia dessa publicação e no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 18 de junho de 2026.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Protocolo 1090120

Prefeitura de Messias

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender a demanda da secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 09/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com. Messias/AL, 18 de junho de 2026. Gabriel Nascimento de Lima. Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Protocolo 1090220

Prefeitura de Olho d'Água Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 001/2026 - Objeto: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia para Pavimentação de Ruas no Povoado Poço Cumprido. Data/Hora: 06/07/2026; às 08:00. Concorrência Eletrônica n.º 002/2026 - Objeto: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia para Construção de 01 Passagem Molhada no Povoado Barra Dantas. Data/Hora: 06/07/2026; às 10:00. Concorrência Eletrônica n.º 003/2026 - Objeto: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia para Construção de 20 Casas na Cidade de Olho D'Água Grande. Data/Hora: 06/07/2026; às 14:00. Maria Suzanice Hígino Bahé, Prefeita

Protocolo 1090226

Prefeitura de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, e máquinas, para atender as demandas deste Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor Preço, Data e hora da sessão de disputa: 09/07/2026, às 10h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacoesdiretoria@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 16 de junho de 2026. Alex Júnior Ferreira da Silva - Pregoeiro, Port. n° 243/2026.

Protocolo 1090190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Palmeira dos Índios/Alagoas. Tipo: Menor Preço, Data e hora da sessão de disputa: 08/07/2026, às 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacoesdiretoria@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 17 de junho de 2026. Willames Paulo Bernardino Viana - Pregoeiro, Port. n° 243/2026.

Protocolo 1090194

Prefeitura de Piranhas

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 09/2026

Processo n.º 06080002/2026

Tipo: Menor preço por Item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS de FORNECIMENTO de REFEIÇÕES - QUENTINHAS, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

Data de realização: 08 de julho de 2026, às 10h30min.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

José Ferreira de Lima Neto

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 06/2025

Processo n.º 06080003/2026

Tipo: Menor preço por lote

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada em GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Piranhas-AL.

Data de realização: 26 de junho de 2026, às 09h00.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

Wellington Pinto Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 1090207

O Município de Piranhas, CNPJ: 12.225.546/0001-20, localizado na Pc. Itabira de Brito, N° 5, Centro, CEP: 57.460-000, torna público que requereu ao IMA/AL, uma Licença Ambiental Simplificada (LAS) para construção de 20 unidades habitacionais localizado no município de Piranhas/AL.

Protocolo 1090138

Prefeitura de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2026-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 19/2026-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de raio x, ultrassom e mamógrafo - Data/Horário: 08 de julho de 2026 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

Jair dos Santos Pinto
Pregoeiro

Protocolo 1090158

PARTICULARES

INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
NÚCLEO REGIONAL DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o Conselho Consultivo do IEL - Instituto Euvaldo Lodi, Núcleo Regional do Estado de Alagoas, através dos seus componentes, o Presidente, em exercício, da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas - FIEA, na qualidade de diretor do Núcleo e os representantes do Serviço Social da Indústria - SESI/DR/AL e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR/AL, para a assembleia geral extraordinária que acontecerá no dia 26 de junho de 2026, sexta-feira, às 09 horas, na sede do IEL, localizada na Avenida Fernandes Lima n° 385, Farol, Maceió, Alagoas, para deliberar, na forma do art. 10, inciso IV, do estatuto social da entidade, sobre a proposta de reforma estatutária da instituição, adequando os artigos 1°, 2°, 3°, 18 da entidade às recomendações do Núcleo Central do IEL. Caso não haja quorum em primeira convocação, a assembleia, em segunda convocação, será realizada no dia 30 de junho de 2026.

Maceió, 19 de junho de 2026.

José Carlos Lyra de Andrade
Presidente da FIEA e Diretor do Núcleo Regional do IEL/AL

Protocolo 1090174

BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ n° 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Prorrogação da Licença de Instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Sumaúma, localizado em Marechal Deodoro/AL.

Protocolo 1090198

A BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ n° 39.580.673/0001.01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Regularização da Licença de Operação (RLO) referente ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) dos Residenciais Diana Simon, Pedro Teixeira I e II, localizados no município de Maceió/AL.

Protocolo 1090223

PROTECTA MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS - CNPJ 08.639.527/0007-68 torna público que requereu ao IPHAN/AL a prorrogação/renovação de sua Licença de Operação para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, sito à Avenida Olímpio Faustino, N°. 334 - Quadra 0645 - Lote 0508 - Bairro: Cidade Universitária- Maceió/AL.

Protocolo 1090037

A empresa TECFIBRA EMPREITEIRA E REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA. Inscrita no CNPJ n° 35.728.880/0001-00, com o ramo de atividade de manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a renovação da Autorização Ambiental de Operação. Para o empreendimento Industrial situado na Rodovia Divaldo Suruagy, S/N, Bairro: Pólo Cloroquímico, Marechal Deodoro - AL

Protocolo 1090044

F. AZEVEDO DAMASCENO, inscrito no CNPJ: 00.807.216/0001-63, localizada na R. Abdias Teodosio, N° 276, Domingos Acacio, Santana do Ipanema/AL, enquadrada em Indústrias em Geral, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Regularização da Licença de Operação do empreendimento denominado F. AZEVEDO DAMASCENO, localizado em Santana do Ipanema/AL.

Protocolo 1090070

SISA SAUIPE INDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ de n° 11.174.306/0002-61, localizada no PC Anfilofio Remigio, s/n, Centro, Pilar/AL CEP: 57.150-000, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia de Pilar, a Licença Prévia e de Implantação no endereço já citado. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

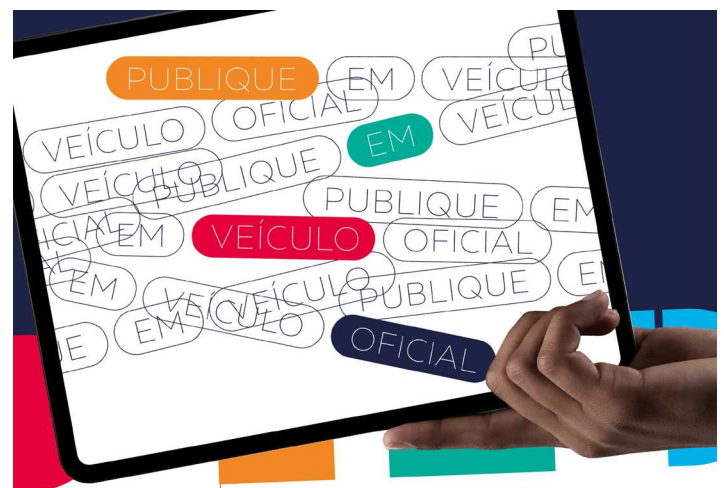
Protocolo 1090160

POSTO BARRA 1 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.310.563/0001-08, com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, e com firma estabelecida na Rodovia AI 101 Norte, S/N, Centro, Barra de Santo Antonio- Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1090293

LF COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 54.988.633/0001-89, com firma estabelecida na Av. Adalberto de Araujo Lessa, 90, Km 46 Al 110, São Jose, São Sebastião - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1090295



A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Para atender a essa obrigação, o Diário Oficial do Estado de Alagoas une sua tradição centenária às melhores condições para publicar os documentos da sua organização.

BALANÇO FINANCEIRO
com

40%
DE DESCONTO



(82) 3315.8334
imprensaoficial
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

Ufaê Ufaide Oyá I'Oxum

Um relato íntimo
sobre a coragem
de quem constrói
o sagrado todos os dias

**LOJA
VIRTUAL**

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS